SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4272

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, Processo nº 08/2026. Curso para o Sr. Daniel Lima sobre marleting e comunicação política e institucional. LETS ROCKET COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA – **CNPJ: 22.507.365/0001-40**. No valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

COMAJA/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B207AE30

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 04/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DO COMAJA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:28 horas do dia 04/03/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 04/03/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E6069E45

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **VALQUIRIA ELENA PAGNUSSATTI MARTINI**, inscrita no CNPJ nº 62.098.894/0001-51 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 19/02/2026.

Ibirubá/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:5101A7F6

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **MAESTRI AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.268.916/0001-84 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 19/02/2026.

Ibirubá/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8AED10A0

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **ELIZEU DOS SANTOS MALHEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.237.798/0001-89 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 19/02/2026.

Ibirubá/RS, 29 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:80617D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: **MOVO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na AV RAJA GABAGLIA, N° 615 - CIDADE JARDIM - BELO HORIZONTE (MG), CEP Nº 30.380 103, inscrita no CNPJ nº 34.209.835/0001-78.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EMERGENCIAIS, atividade descrita no Termo de Referência, do Credenciamento 09/2025, a serem prestados ao CREDENCIANTE, conforme a necessidade de cada um dos Municípios Consorciados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.
Assinaturas:
Fernando Becker Pires
Credenciante (CM Granpal)

Alberto Antonio da Silva
Movo Construções e Empreendimentos Ltda
(Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:DE6F64C9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - AVISO DE CONVOCAÇAO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS (NÃO-OBRIGATÓRIOS), CONFORME LEI FEDERAL 11.788/2008, conforme condições estabelecidas no Edital.

Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início a partir do 20 de fevereiro de 2026, permanecendo aberto por 30 (trinta) dias corridos. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio: www.granpal.atende.net e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8A77E75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 073/2026.

ATO Nº 073/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Ernesto Wild, n° 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS– CEP: 96880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23 neste ato representada pelo Sr(a). Lucas Henn Nagel, sócio administrador da empresa, CPF nº 022.525.080-27, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto **retificar o valor do item nº 581-Propranolol 40mg**, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.
R$ 0,0343 A UNIDADE
R$ 7.100,1000 TOTAL DO ITEM

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 12 de fevereiro de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C462F734

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 077/2026.

ATO Nº 077/2026.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua José Bonifácio, n°531, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 22.862.531/0001-26 neste ato representada pelo Sr(a). Acácio Everton Lisoski, sócio administrador da empresa, CPF nº 012.006.390-57, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 383- Hidroclorotiazida 25mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0383 HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO (BR0267674) - SGS=100054 CIMED 690.000 COM R$ 0,0380 R$ 26.220,0000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 19 de fevereiro de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:D809E6FF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 078/2026.

ATO Nº 078/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 744/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Genuino Piacentini, n°59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR– CEP: 85506-220, inscrita no CNPJ sob o n° 41.365.113/0001-78 neste ato representada pelo Sr(a). Fabio Emanuel Rebonatto, sócio administrador da empresa, CPF nº 046.973.639-90, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 617- Simeticona gts 75mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0617	SIMETICONA 75 MG/ML, EMUSLSAO ORAL GOTAS - FRASCO 10 ML (BR0412966) - SGS=103299	CIMED	22.200 FR	R$ 1,7500	R$ 38.850,00

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 19 de fevereiro de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AFFA37E4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 079/2026.

ATO Nº 079/2026.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-480, n°795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.652.030/0001-70 neste ato representada pelo Sr(a). 670.481.290-34, administrador da empresa, CPF nº 670.481.290-34, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº 195-Cloreto de sódio 9mg/ml spray nasal, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0195	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML), SOL. NASAL SEM CONSERVANTES - FRASCO 50 ML (SPRAY) (BR0375474) - SGS=102207	COSMED	4.350 FR	R$ 17,6400	R$ 76.734,0000

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 19 de fevereiro de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:62BF1B19

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio de sua autoridade competente, o Sr. Marcio Caprini, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico 001/2026, nos termos do Extrato de Retificação devidamente publicado e constante nos autos.

Em decorrência da referida retificação, fica alterada a data para a ocorrência do certame, a qual passa a ser designada para o dia 04 de março de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília, a ser realizado por meio do Portal de Compras Públicas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas ou no setor competente do Município.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0AB1C767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: DELAZERI & DALLA PRIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: EDUARDA CAROLINA SAGGIN LTDA,
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 102,74
Contratado: EVIDA SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: GABRIELA MARINA FONSECA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: LV LISBOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: LUIZA GABARDO LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: TAW PSICOLOGIA LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 71,04
Contratado: JRV SAUDE LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: ARTHUR LUIS CECHIN SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: BRESCIANI ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 155,21
Contratado: THAIS PLANTHOLD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 092.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 9.227,93
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ou arquitetura.
Valor: R$ 60,00
Contratado: PONTOGEO AGRIMENSURA LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ou arquitetura.
Valor: R$ 90,00
Contratado: HOODA ARQUITETURA E ENGENHARIA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ou arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: MARCOS SCHAFER ME
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ou arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: PROJETAR PROJETOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 1134,00
Contratado: INNOVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Data: 18.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 20.02.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:48987CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INTERIORES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A CASA DA CRIANÇA,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:C43C1AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de REPUBLICAÇÃO DE EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO** para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **PNEUS [...],** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:DE684BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel S-10 para abastecimento de veículos e máquinas da municipalidade, conforme Termo de Referência. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 20/02/2026 até as 8h30min do dia 05/03/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 05/03/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 05/03/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – pregão eletrônico 04/2026.
Água Santa, 19 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:143024A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.949, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.949, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Valor da Remuneração
02	Professor de Pedagogia	20	De cordo com as disposições do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
01	Professor de Geografia	20	
01	Professor de Atendimento Educacional Especializado	20	
02	Monitor de Educação Básica	20	De acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais
02	Monitor de Educação Infantil	30	
02	Monitor de Educação Especial	20	
01	Monitor	40	
01	Equitador	20	
02	Cozinheira	40	
02	Zelador	40	

§ 1º As contratações de que trata o Art. 2º, obedecerão à ordem de classificação dos respectivos Processos Seletivos atinentes.
§ 2º As atribuições dos cargos contratados nos termos do "caput" deste artigo serão de acordo com as disposições do respectivo Plano de Cargo e Funções.
Art. 3º As contratações de que trata o Art. 2º terão vigência pelo período determinado até o término do ano letivo de 2026, exceto um cargo de Zelador para o Centro Administrativo que terá sua vigência de até um ano.
Art. 4º Os profissionais a que se refere o Art. 2º quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para os cargos perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.
Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo com base no interesse público.
Art. 6º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.
Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art. 9º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 13/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:2B7A760B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.950, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 para fins de execução das despesas relativas aos recursos recebidos da Portaria 976/2025 SES/RS e Portaria 178/2025 SDS/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), para qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais do estado:
09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 303 0013 2.034 – Qualificação Infraestrutura Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ .....R$ 3.000,00
3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 7.500,00
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SES/RS 1.253/2025 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais), referente ao repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde em parcela única para qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais do estado.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 40.883,35 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais com trinta e cinco centavos), para Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho regular:
10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL
08 245 0018 2.043 – Programa Piso Gaúcho Regular
3390.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 18.883,35
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro PJ .....R$ 10.000,00

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
3390.40.00.00.00 – Serv. Da Tec. Informação - PJ.....R$ 1.000,00
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00

Art. 4º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SDS/RS 178/2025 no valor de R$ 40.883,35 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e três reais com trinta e cinco centavos), referente ao Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho regular.

Art. 5º Ficam inclusas as presentes ações no PPA e LDO vigentes para o exercício, e subsequentes com as seguintes denominações, respectivamente:

Descrição da ação: Qualificação Infraestrutura Farmácia de Medicamentos Especiais do Estado
Objetivo e detalhamento da ação: Promover a qualificação da infraestrutura física e tecnológica das Farmácias de Medicamentos Especializados do Estado, por meio da modernização de instalações, aquisição de equipamentos e adequação dos ambientes às normas sanitárias vigentes, com vistas a garantir a segurança, a eficiência operacional e a melhoria contínua na assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição da ação: Programa Piso Gaúcho Regular
Objetivo e detalhamento da ação: Assegurar o repasse regular de recursos financeiros do Estado aos municípios, por meio do cofinanciamento do Piso Gaúcho, com vistas a complementar o custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado, fortalecendo a rede de proteção social básica e especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Rio Grande do Sul.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 13/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:A5668A6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.951, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de lotes urbanos edificados ou não, limpos e isentos de materiais que representem risco à saúde pública, em consonância com o Código de Posturas Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de lotes urbanos edificados ou não, situados no Município, obrigados a mantê-los limpos, devidamente roçados e isentos de lixo, entulhos ou quaisquer materiais que possam:
I – comprometer a higiene urbana;
II – acumular água e propiciar a proliferação de vetores de doenças;
III – oferecer risco à saúde pública, ao meio ambiente ou à segurança da coletividade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se limpo o imóvel que não contenha detritos, entulhos ou resíduos de qualquer natureza, nem objetos que acumulem água, bem como que apresente cobertura vegetal com altura compatível não superior a 30 cm (trinta centímetros).

Art. 2º Considera-se manutenção e limpeza do lote urbano:
I – a remoção de lixo, entulho, resíduos sólidos ou materiais inservíveis;
II – a eliminação de focos que possam servir de criadouro de insetos, roedores ou outros animais nocivos à saúde pública;
III – o cuidado com o terreno, de modo a evitar erosão, alagamentos, prejuízos a imóveis vizinhos e o comprometimento do escoamento natural das águas, nos termos do Código de Posturas Municipal.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Posturas Municipal:
I – notificação para regularização da situação, no prazo de até 15 (quinze) dias;
II – multa administrativa, em caso de não regularização no prazo estabelecido, correspondente a 30 (trinta) Unidades de Referência Municipal – URM, por infração;
III – em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 1º A notificação será realizada:
a) pessoalmente, por servidor ou fiscal competente;
b) por via postal, com aviso de recebimento (AR);
c) por edital publicado no órgão oficial do Município, quando o proprietário ou possuidor não for identificado ou localizado.

Art. 4º A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberão a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, meio ambiente ou vigilância sanitária, observado o disposto no Código de Posturas Municipal.

Art. 5º Imposta a multa através do Auto de Infração, o infrator será notificado para que proceda o pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia útil após a notificação, ou interpor recurso por escrito a Junta Administrativa no mesmo prazo.

§ 1º A Junta Administrativa, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as infrações previstas nesta Lei, será composta por:
I – Coordenador do Departamento do Meio Ambientes;
II – o Coordenador de Vigilância em Saúde;
III – o Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

§ 2º Improvido o recurso administrativo, o infrator terá 10 (dez) dias para o recolhimento da multa sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 6º Findo o prazo da notificação sem a devida regularização, fica o Município autorizado a executar diretamente os serviços de limpeza e manutenção do imóvel, independentemente de novo aviso, correndo as despesas por conta do proprietário ou possuidor do lote.

§ 1º O responsável não poderá opor resistência à execução dos serviços pelo Município, podendo ser solicitada força policial ou autorização judicial, se necessário.

§ 2º Em caso de terreno não habitado ou fechado, o Município poderá adotar as medidas indispensáveis ao acesso e à execução dos serviços, mediante prévia notificação, não sendo responsável por eventual dano decorrente exclusivamente da execução da limpeza.

§ 3º Os valores despendidos pelo Município na execução dos serviços serão cobrados do responsável, mediante lançamento administrativo, e, se não quitados no prazo legal, inscritos em dívida ativa, para cobrança administrativa, protesto em cartório ou judicial, acrescidos dos encargos legais.

Art. 7º Os valores arrecadados por meio dos autos de infração e ressarcimentos decorrentes desta Lei serão destinados prioritariamente a ações de limpeza urbana, educação sanitária, prevenção de doenças e proteção da saúde pública e ambiental no Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução, observadas as disposições do Código de Posturas Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 13/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:95B2402F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.952, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.952, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera disposições da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera disposições contidas no Art. 19º da Lei 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 19º.....

Nº de Cargos e Funções	Denominação do Cargo ou Função	Padrão Remuneratório
.....	.....	.....
08	Coordenador de Serviços	1.09
.....	.....	.....

.....
.....

Art. 2º Para dar cobertura ao Impacto gerado pelas alterações do Art. 1º, serão extintos quatro cargos de Assessor de Secretários Municipais, constantes no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei 1.758/2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE; Em, 13/02/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de Fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:EFDEF98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.947, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora ALINE PAULA BRAZACA FRISON como Gestora do Termo de Fomento da ACISAGUA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 19/02/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora ALINE PAULA BRAZACA FRISON, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1.421, Padrão 13, Classe B, atualmente no cargo de Secretária da Fazenda, como Gestora do Termo de Fomento 05/2025 da ACISAGUA, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 19/02/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:171750A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor DIORDANI SANTINI ARALDI como Gestor dos Termos de Fomento do PIQUETE DE LAÇADORES PAI JOÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 19/02/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor DIORDANI SANTINI ARALDI, no Cargo de Secretário Municipal de Desporto Juventude e Turismo, Matrícula nº 2009, como Gestor dos Termos de Fomento 06/2025 e 07/2025 do PIQUETE DE LAÇADORES PAI JOÃO, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 19/02/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3A1501D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 59/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar, para rede municipal de ensino. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E0D73CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: A contratada, na condição de vencedora de licitação levada a efeito na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2026, obriga-se a prestação dos serviços de transporte de pacientes do Município de Agudo/RS para o Município de Santa Maria/RS, com a finalidade de realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como à consultas, exames e outros serviços essenciais, junto o Hospital Casa de Saúde, Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital Regional e outros locais previamente determinados pela contratante. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:DD788827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO nº 99/2022. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 114/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24 de fevereiro de 2026, tendo vigência até o dia 23 de junho de 2026, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, do Contrato n° 99/2022. Através do presente Termo, na melhor forma de direito e em atendimento à solicitação apresentada junto ao Despacho 172 do Processo Digital nº 2622/2022, exclui-se o fiscal e responsável pelo recebimento do contrato, Sr. MAURÍCIO ANGELO KOHLS e inclui-se, em substituição, o fiscal e responsável pelo recebimento, Sr. DIEGO ADRIANO WENDT PUNTEL, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, alterando-se, assim, a Cláusula Primeira, item 6; e a Cláusula Segunda, item 2, do Contrato nº 99/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:20D94AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: A contratada, na condição de vencedora de licitação levada a efeito na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2026, obriga-se a prestação dos serviços de transporte de pacientes do Município de Agudo/RS para o Município de Santa Maria/RS, com a finalidade de realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como à consultas, exames e outros serviços essenciais, junto o Hospital Casa de Saúde, Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital Regional e outros locais previamente determinados pela contratante. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:99AD53AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2026. Empresa Contratada: TRANSPORTES MYLLEN TUR LTDA. Objeto: A contratada, na condição de vencedora de licitação levada a efeito na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2026, obriga-se a prestação dos serviços de transporte de pacientes do Município de Agudo/RS para o Município de Santa Maria/RS, com a finalidade de realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como à consultas, exames e outros serviços essenciais, junto o Hospital Casa de Saúde, Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital Regional e outros locais previamente determinados pela contratante. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:1C5FAF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026: **Aquisição de bombas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.** Sessão Pública: dia 04/03/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:16C0915B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 035/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 035/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 24/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BA6A53C0

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA N° 034/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 034/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 24/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C6ADA2E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 019/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **SERVIÇO PARA ORNAMENTAÇÃO PARA ABERTURA DO ANO LETIVO** com a empresa **MARISTELA MARTIN,** inscrita no CNPJ nº 28.554.104/0001-67, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1581, Linha Russa, Cep nº 98.460-000, na cidade de Iraí/RS, neste ato representada por sua responsável legal, Sra. Maristela Martin, no valor total de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:02963B85

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 033/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 033/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos emodelo de lixeira anexada ao Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 24/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:50B66D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA A SEREM EXECUTADOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026 na forma que segue:
1) **DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SESSÃO PÚBLICA:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **04 de março de 2026**, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, sendo que todas as **referências de tempo observam o horário de Brasília.**
4) 5) ANEXO I TERMO DE REFERENCIA:
Fica suprimido o item 8.2 letra "b" subitem 5
Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e seus anexos. André da Rocha/RS, 19 de Fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:923E9DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.20.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviço técnico de remoção de pacientes em UTI móvel e locação de ambulância tipo B,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:09/03/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:1DEFEFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para ser utilizado nas Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 53.419,12 (cinqueta e três mil quatrocentos e dezanove reais e doze centavos)
CONTRATADO: MERCADO BOARIA LTDA/ ARMAZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
PRAZO: Entrega imediata

Em 18 de fevereiro de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da frota municipal, produtos não estavam disponíveis na Licitação do Consisa.
VALOR: R$ 8.650,00 (oito mil reais seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATADO: ARLEI ANTONIO REGINATO
CNPJ: 01.274.333/0001-71
PRAZO: Entrega imediata

Em 18 de fevereiro de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 021/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: CHAFARIZ POÇOS ATRTESIANOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de poços artesianos.
VALOR:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitário
1	Unidade	250	Chamado técnico	R$ 500,00
2	Unidade	50	Retirada da bomba submersa do poço (poços de 70 metros até 200 metros), com mão de obra	R$ 2.250,00
3	Unidade	50	Retirada da bomba submersa do poço (poços de 200 metros até 500 metros) com mão de obra	R$ 5.000,00
4	Unidade	50	Retirada da bomba de recalque	R$ 1.450,00
5	Unidade	200	Manutenção chave fio boia (substituição da boia estragada, manutenção do fio boia)	R$ 1.400,00
6	Unidade	40	Conserto do quadro de comando completo trifásico	R$ 2.020,00
7	Unidade	15	Conserto de depósito (caixa de fibra)	R$ 1.320,00
8	Unidade	06	Limpeza de poço artesiano	R$ 10.300,00
9	Horas	150	Verificação de vazamento de água na rede com aparelho de detecção	R$ 290,00
10	Chamado	25	Serviço de manutenção para o sistema Via Rádio	R$ 1.500,00
11	Horas	500	Serviço de manutenção de bomba	R$ 290,00
12	Horas	200	Serviço de caminhão Munk/Guindaste para poços artesianos	R$ 300,00

PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 022/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: TRANSPORTES ESCOLAR PFC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) por km rodado.

Em, 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATO Nº 023/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: JAQUELINE FERLA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.
VALOR: R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) por km rodado.
Em, 19 de fevereiro de 2026.

Canudos do Vale, 20 de fevereiro de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:691CA881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034/2026 REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Municipal Lei nº 537/95.

DECRETA

Art. 1º – **Torna-se sem efeito** o Decreto nº 014/2026, que fica nomeado o Sr. PAULO ROBERTO ALVES DA CUNHA, aprovado em 49º lugar no Concurso Publico, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023 para exercer o cargo de ESCRITURÁRIO, devido ao não comparecimento para a posse.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 19 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:EA30C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 035/2026 REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Municipal Lei nº 537/95.

DECRETA

Art. 1º – **Torna-se sem efeito** o Decreto nº 015/2026, que fica nomeada a Sra. VANESSA FARIAS, aprovada em 50º lugar no Concurso Publico, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023 para exercer o cargo de ESCRITURÁRIO, devido ao não comparecimento para a posse.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 19 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:C714EEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 036/2026 REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Municipal Lei nº 537/95.

DECRETA

Art. 1º – **Torna-se sem efeito** o Decreto nº 016/2026, que fica nomeado o Sr. FELIPE ROSCHILDT BAZ, aprovado em 02º lugar no Concurso Publico, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023 para exercer o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, devido ao não comparecimento para a posse.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 19 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:DB1724FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

ESCRITURÁRIO
51º CLASSIFICADO - CAROLINE FAGUNDES SILVEIRA
52º CLASSIFICADO - WILMAR ANDRE BILLAFAN BURGUENO
53º CLASSIFICADO - BEATRIZ BRAGA ZSCHORNACK

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
03º CLASSIFICADO – ANDRIELE DE OLIVEIRA MIRANDA GONÇALVES

Capão do Leão, 20 de fevereiro de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:83C66F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 019/2026

DECRETO n° 019 de 10 de fevereiro de 2026

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°-, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Decreta:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2°. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas, na forma do Anexo desde Decreto.
Art. 3°. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo.
Parágrafo Único. A execução das despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer se respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO far-se-á quadrimestralmente, tendo por base as estimativas consolidadas na forma do Anexo, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no quadrimestre seguinte.

Art. 5°. As alterações da programação financeira do cronograma de desembolso podem ser efetivadas:

I – Quadrimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenhos e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste decreto.

II — a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6 º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os restos a pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e as diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício, previstas no Anexo deste Decreto.
Art. 7 º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E4BE4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2026

DECRETO nº 20/2026

Altera Anexo 1 do Decreto n°18 de 09 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Anexo 1 do Decreto n°18 de 09 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para o evento do Carnaval que acontece nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BC088225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062 de 06 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Cintia Goulart Machado, matrícula n° 5135 na função de Topógrafa, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação - ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 07:30 às 13:30 (em semanas alternadas)
Quartas-feiras: das 07:30 ás 13:30
Quintas-feiras: das 07:30 ás 13:30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:75ABE25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2026

Portaria n° 63 de 06 de fevereiro de 2026

Designa servidores para a formação de Comissão de Seleção do Programa RS Qualificação Recomeçar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

D E S I G N A

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para a formação de Comissão de Seleção do Programa RS Qualificação Recomeçar, os quais irão acompanhar o processo de inscrição e seleção, bem como o andamento do processo seletivo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico:

Amanda Machado Schiavon, matrícula nº 8800
Andriego de Melo Pereira, matrícula nº 5383
Danilo dos Santos Leite, matrícula nº 5839
Maicon Alexandre dos Santos Piske, matrícula nº 5629
Gilson Farias, matrícula nº 5235

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5817674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA nº 064 de 13 de fevereiro de 2026.

Substitui fiscais do contrato com a empresa Delta Soluções em Informática Ltda.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Roberto Aguiar Junior, assistente em informática, matrícula nº 9108, (titular) e Tatiane Vasconcelos Borges Maria, escriturária, matrícula nº 9442, (suplente) como fiscais do contrato nº 144/2022, com a empresa Delta Soluções em Informática Ltda, regido pela Lei 8.666/93, em substituição aos fiscais da Portaria nº 212/2021: Juliano Martins Ortiz, matrícula 5325, (titular) ou Tiago Franconi Barbosa, matrícula 5096, (suplente).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias 043/2022, 484/2024 e 031/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3BE45649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2026

Portaria n° 065 de 11 de fevereiro de 2026.

Designa servidores como fiscais da Contratação de Empresa Especializada para execução de Revitalização de Praças, para a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas os servidores Matheus Vareira Castro, matr. n° 5285 (titular) e/ou Isabela Bubolz Prestes, matr. n° 9444 (suplente), para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para execução de revitalização das Praças: Praça comunitária José Pedro Xavier e Praça Armazém Brasil, para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:77B240EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 066/2026

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Liane Porto Griepp, matrícula nº 5229, engenheira civil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DA0DE02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA nº 067 de 12 de fevereiro de 2026.

Substitui Membro da Portaria n° 297/2023 de Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Ambientais.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 99 da lei municipal 1140 de 26 de setembro de 2007, designa:

Art. 1º. Fica designado o servidor Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977, como membro Vice-Presidente da Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Ambientais, em substituição à servidora Bárbara da Cunha Diaz.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:649294C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA nº 068 de 13 de fevereiro de 2026.

Retifica a Portaria n° 056/2026 que exonera chefe de serviço de cemitério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA

Onde se lê: ...“Art. 1º Nathalia de Castro Costa, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cemitério, a contar do dia 29 de janeiro de 2026.”...

Leia-se: ...“ Art. 1º Nathalia de Castro Costa, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cemitério, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.”...
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BF940711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA nº 069 de 13 de fevereiro de 2026.

Retifica a Portaria n° 057/2026 que exonera chefe de serviço de cemitério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA

Onde se lê: ...“ Fica nomeado Gilnei Silveira Cardoso, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cemitério, a contar do dia 30 de janeiro de 2026.”...

Leia-se: ...“ Fica nomeado Gilnei Silveira Cardoso, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cemitério, a contar do dia 03 de fevereiro de 2026.”...
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:FF0D1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2026

Portaria n° 070 de 18 de fevereiro de 2026.

Designa servidores como fiscais da Contratação de Empresa Especializada em serviços de Servente e Pedreiro, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas os servidores Luis Henrique Gomes Bandeira, matr. n° 9157 (titular) e/ou Paulo Ricardo Godinho, matr. n° 3097 (suplente), para fiscalizarem a contratação de empresa especializada em Serviços de Pedreiro e Servente, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D497DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071 de 18 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Paula Cristina C. dos Santos, matrícula n° 4385 na função de Servente, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Casa da Criança e do Adolescente - ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 13:00 às 19:00
Quartas-feiras: das 13:00 ás 19:00 (em semanas alternadas)
Sextas-feiras: das 07:00 ás 13:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de fevereiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:FA6A4858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 147-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 147/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MADECASA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDACNPJ:**05.461.000/0001-02**
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de tintas, conforme o pregão eletrônico nº 01/2026.
VALOR:R$ 6.990,00 (Seis mil e novecentos e noventa reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Tatiany Gomes Ell
Código Identificador:E8D2029F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 013/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o

Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

17º- Ana Paula Sander Fick

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2B2BF7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 014/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, n.º 1.619/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 82º (octogésimo segundo) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 82º (octogésimo segundo) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

82º- Luciano Piucco de Jesus

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A21B07C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 254/2026

> *"Torna sem efeito portaria 191/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 191/2026, de 05 de fevereiro de 2026, que nomeou o Senhor **Anderson Fraga da Costa,** no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 19/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:CD5EF156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 255/2026

"Torna sem efeito portaria 240/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 240/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que nomeou a Senhora Márcia Cristina Kusminsky**,** no cargo de Servente de Limpeza, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou desistência em 15/02/2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 19/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5EC913B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Transporte Escolar, através de Processo Licitatório emergencial, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.
O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS, torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Manifestação de Interesse da Administração em obter propostas adicionais, de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando à Prestação de Serviços de Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Transporte Escolar, através de Processo Licitatório emergencial., conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.
Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 11:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2026 , para o e-mail compras@edu.fontouraxavier.rs.gov.br, Informações pelo telefone (54) 3111-0050, e presencialmente na sala da Secretaria de Educação.

Fontoura Xavier, 19 de fevereiro de 2026.

SANDRA FINATTO NHOATTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:84CCD5CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7847/26

Designa Profissional de Apoio/Monitor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, designa a servidoraElizabete Rodrigues da Hora, matrícula 1187-8, Professora de Ensino Fundamental de Ciências, para exercer função deprofissional de **apoio/monitor** para fins de atendimento individual e exclusivo durante o período escolar, nos termos de decisão em**tutela de urgência,** conforme processo nº5043432-67.2025.8.21.0027.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0589928A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7848/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 04 de fevereiro de 2026**, **18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil **Mara Rúbia Ferrazza Pereira,** mat.1670-5, para atuar no apoio pedagógico da EMEI Gralha Azul, conforme solicitação do Memorando nº 684/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F02711D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7849/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 04 de fevereiro de 2026**, **18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Ensino Fundamental de Ciências **Elizabete Rodrigues da Hora,** mat. 1187-8**,** para atuar no apoio pedagógico da EMEF Euclides Pinto Ribas, conforme solicitação do Memorando nº 684/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9F5DF499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7850/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 04 de fevereiro de 2026**, **12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Física **Beatriz Silvana Parnow,** mat.1478-8**,** para atuar no apoio pedagógico da EMEF Alfredo Lenhardt, conforme solicitação do Memorando nº 684/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6F44B9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7851/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 04 de fevereiro de 2026**, **8 (oito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Supervisora Escolar **Mara Rúbia Roos,** mat. 2805-3**,** para suprir as necessidades da EMEF Alfredo Lenhardt, conforme solicitação do Memorando nº 684/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:64E1B67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7852/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 04 de fevereiro de 2026**, **12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Orientadora Educacional **Nilza de Souza Freitas**, mat. 1658-6**,** para suprir as necessidades da EMEF Alfredo Lenhardt, conforme solicitação do Memorando nº 684/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6B944F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7853/26

Concede Gratificação Especial à servidor do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal n° 2.005, de 04 de julho de 2024, ao servidor **Paulo Cesar da Silva Guterres**, mat. 3101-1, **Tesoureiro,** por desempenhar as atividades relativas ao Setor de Tesouraria do Poder Legislativo, em substituição ao servidor Deivid Vincent Rezer Aves, mat. 1550-4, Tesoureiro, que se encontra em período de férias.

Art. 2º As atribuições a serem executadas pelo servidor designado são: I - TESOURARIA: efetuar pagamentos de despesas empenhadas no Orçamento do Legislativo Municipal, movimentar e controlar as contas bancárias do mesmo, além das demais atribuições do cargo de Tesoureiro, conforme a Lei 1174/11.

Art. 3º A referida Gratificação de Especial corresponde a 1 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.005, de 04 de julho de 2024.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 18/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9E2A4864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7854/26

Designa Secretária Interinamente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Sra. Tatianne Alves Ferigolo**, mat. 3110-0, para, interinamente, exercer o Cargo de **Secretária de Saúde**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2° A referida designação se dará em substituição à servidora Sra. Marta Regina Marques Copetti, mat. 3111-9 que estará em período de férias.

Art 3° Durante a referida designação o servidor perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 26/02/2026 a 07/03/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F47726D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço global do lote 01, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de visita técnica, avaliação, diagnóstico, reparo e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos da Unidade de Saúde de Mariana Pimentel, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.**

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:30705A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 16/2026 – RETIFICA EDITAL N° 15/2026, HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO REFE-RENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 01/2026, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 03, 05 E 13/2026.

EDITAL N°. 16/2026 – RETIFICA EDITAL N° 15/2026, HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 01/2026, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 03, 05 E 13/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, o uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Homologação Final da Pontuação, para fins de correção da ordem de classificação das candidatas ALINE DOS PASSOS FONSECA RICARDO, inscrição nº 248, e JOYCE DA SILVA FERREIRA, inscrição nº 306, para a função de Enfermeira, tendo em vista que a classificação anteriormente publicada constou de forma equivocada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
243	DAIANE BECKER VENCATO	75	1º LUGAR
151	IGOR MAFFASIOLI	75	2º LUGAR
357	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	75	3º LUGAR
454	MICHELS DA SILVA WALMRATH	75	4º LUGAR
219	LARISSA BIERHALS	75	5º LUGAR
258	CARMEM SILVIA LOPES DO AMARAL	75	6º LUGAR
401	DAIANE RISTON GARCIA	75	7º LUGAR
248	ALINE DOS PASSOS FONSECA RICARDO	65	8º LUGAR
306	JOYCE DA SILVA FERREIRA	65	9º LUGAR
196	KAROL TAIS STERTZ	65	10º LUGAR
358	BRUNA ROSA DE SOUZA	50	11º LUGAR
266	VALDEREZ FANTINI DUTRA	45	12º LUGAR
51	RAFAELLA OLIVEIRA BARCELOS	45	13º LUGAR
40	LILIANE DE SOUZA LIMA	45	14º LUGAR
180	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	45	15º LUGAR
472	RAQUEL SILVEIRA EINHARDT	45	16º LUGAR
66	ÁGATA FERNANDES JUSTIN	45	17º LUGAR
276	VANESSA JACIRA OLIVEIRA DA SILVA	40	18º LUGAR
287	ANA PAULA BRASILIANO MARQUES	30	19º LUGAR
404	CINTIA MACHADO	25	20º LUGAR
257	JACQUELINE MACHADO BERUTTE	20	21º LUGAR
272	ANDERSON NUNES MORAES	20	22º LUGAR
188	LUCILENE RIBEIRO RODRIGUES	15	23º LUGAR
412	MARIA LUISA BRANDÃO DE OLIVEIRA	15	24º LUGAR
228	LUCIANA TYSKA DOS SANTOS	10	25º LUGAR
354	MAURICIO BITENCOURTE RODRIGUES	ZERO	26º LUGAR

Mariana Pimentel, 18 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7956B81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Valdecir Mariano Pinto, Prefeito Municipal de Mariano Moro/RS, ratifica a adesão ao Processo de Inegixibilidade de Licitação, nº 152/2026, conforme Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEM BOVINO DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS LEITE MAIS CARNE DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO.
Valor: R$ 67.910,00

Prazo: 18/02/2027

Fornecedores:

EVOLUPEC COMERCIO E REP. LTDA – ME – CNPJ: 23.066.218/0001-59 – R$ 59.585,00.
ALGER GENÉTICA LTDA – CNPJ: 00.589.933/0001-66 – R$ 8.325,00

Mariano Moro, RS, 19 de Fevereiro de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:91C4A26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS E COMO CONSEQUÊNCIA ENXURRADAS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA E DÁ OUTRAS PRIVIDENCIAS.

O Senhor André Fernando Zucunelli, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Maximiliano de Almeida foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas que acometeu o município no dia 13 de fevereiro de 2026, às 18h45min.

CONSIDERANDO, laudo pluviométrico da EMATER de que durantes os dias 13 (treze) fevereiro o volume de precipitação chegaram a 145 mm em menos de duas horas de chuva;

CONSIDERANDO, o laudo da assistência social Cumpre destacar que toda a área do município, sendo toda a população de 4191 habitantes estão sendo afetados diretamente por este evento adverso, seja em função da falta de abastecimento de água potável, pelas perdas da agricultura e pecuária ou em função dos problemas nas estradas e pontes impedindo a locomoção, tanto de estudantes como de trabalhadores, atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos. Além dos prejuízos econômicos públicos e privados, damos ênfase aqui aos prejuízos sociais, que são de difícil mensuração.

CONSIDERANDO, o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar

reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

CONSIDERANDO, o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na pecuária dos agricultores do município;
CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;

CONSIDERANDO, que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NEWTON OLIVEIRA LIMA NETO
Dirigente de Núcleo

Em 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2ADFA51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

MUNICIPIO DE MULITERNO
Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Concorrência Eletrônica 003/2026 – Objeto:** Execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde, nos termos das Portarias 400/2016 e Portaria SES 962/2025 – PROA 25/2000-0126132-0 – **Sessão Pública** – 10/03/2026 às 09:00 horas, via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 18 de fevereiro de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:0B38A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Contratação Direta (Dispensa) – Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021
Órgão/Entidade: Município de Muliterno/RS
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras
1. OBJETO
1.1. O Município de Muliterno/RS torna público que realizará Dispensa de Licitação, com vistas à obtenção de propostas adicionais, para contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços complementares do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Nossa Senhora das Graças, conforme condições e especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e instrumentos do Convênio FPE nº 5112/2024.
1.2. O objeto inclui, entre outros: instalação hidráulica no poço, fornecimento/instalação de grupo motorbomba, rede de adução, reservatório 25.000 L, automação, quadro de comando, tratamento (desinfecção e fluoretação), abrigo, cercamento, hidrômetro, lastro de brita e limpeza final.
2. FUNDAMENTO LEGAL E REGRA DE PUBLICIDADE
2.1. A presente contratação direta rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, §3º, devendo este aviso ser divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, selecionando-se a proposta mais vantajosa.
2.2. A contratação atende à necessidade de conclusão do sistema de abastecimento, prevista no DFD e TR.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
3.1. **Valor total estimado:R$ 76.993,88** (setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária (referência SINAPI/BDI informado nos anexos).
Observação: a Administração poderá desclassificar propostas com preços **inexequíveis** ou **acima do estimado**, ou que desatendam o TR e anexos.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1. O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação (conforme DFD/TR):
0801 – Secretaria Municipal de Obras; 280 – Obras e Instalações; 449051000000; 1012 – Abastecimento de água.
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (PROPOSTA MAIS VANTAJOSA)
6.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências técnicas do Termo de Referência e anexos.
7. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
7.1. Este Aviso ficará disponível no **sítio eletrônico oficial do Município** no período de:
Publicação://19/02/2026
Encerramento: 24/02/2026 (09h00min)
(mínimo de 03 dias úteis completos)
7.2. As propostas e documentos deverão ser encaminhados até a data/hora de encerramento, por:
a) e-mail: licitações@muliterno-rs.com.br
b) protocolo presencial:
c) (se houver) sistema eletrônico:
7.3. Assunto do e-mail: **"PROPOSTA – Dispensa nº 006/2026 – SAA N. Sra. das Graças"**.
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto (obras/serviços de engenharia e instalações correlatas).
8.2. Impedimentos: não poderão participar empresas que se enquadrem nas vedações legais aplicáveis (ex.: impedidas/suspensas de contratar com o Poder Público, declaradas inidôneas, etc.).
9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
9.1. A proposta deve conter, no mínimo:
a) **valor global** (R$), com validade mínima de 60 (sessenta) dias;
b) declaração de que conhece e aceita integralmente o TR e anexos;
c) **planilha orçamentária** e composição do preço, quando exigido no TR/anexos;
d) cronograma físico-financeiro compatível com o anexo (quando aplicável).
9.2. A Administração poderá solicitar **diligências** para esclarecer/complementar informações, sem alteração da substância da proposta.
10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MÍNIMOS)
10.1. Para fins de contratação, a proponente melhor classificada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias:
a) **Habilitação jurídica:** contrato/estatuto social e alterações;
b) **Regularidade fiscal e trabalhista:** CND Federal/PGFN, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT;

c) **Qualificação técnica (obras/serviços de engenharia):**

• registro/inscrição no **CREA/CAU** (da empresa e/ou responsável técnico), quando aplicável;
• indicação de responsável técnico;
• atestado(s) de capacidade técnica compatíveis (se exigido no TR).

• d) Declarações usuais do Município (ex.: inexistência de fato impeditivo; trabalho de menor, etc.), se previstas.
•

Nota: ajuste este item ao padrão de exigências do seu Município/Regulamento, mantendo proporcionalidade ao objeto.
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. O pagamento será realizado **conforme medições dos serviços executados**, atestadas pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade.
12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, podendo contar com apoio técnico.
12.2. **Gestor do contrato:** João Carlos Tessaro – Secretário Municipal de Obras.
13. VINCULAÇÃO AOS ANEXOS
13.1. Integram este Aviso/ "Edital" os seguintes anexos:
https://www.diariomunicipal.com.br/.
Anexo I – Termo de Referência (TR);
Anexo II – DFD;
Anexo III – Memorial Descritivo;
Anexo IV – Planilha Orçamentária (R$ 76.993,88);
Anexo V – Cronograma físico-financeiro (60 dias);
Anexo VI – BDI/Encargos (quando anexados);
Anexo VII – Convênio FPE nº 5112/2024 e Termo Aditivo (ampliação de meta e vigência prorrogada até 26/12/2026).
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A apresentação de proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso e anexos.
14.2. Casos omissos serão decididos pela autoridade competente do Município, observada a Lei 14.133/2021.
Muliterno/RS, 19 de fevereiro de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:2C6866D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 20/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$5.222,00/mês. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2025. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026. VIGÊNCIA: 01/03/2026.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 24/2024. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Marlo Miguel Koch. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. VALOR: R$655,21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 07/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026. VIGÊNCIA: 01/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:DF17054C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 010/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 103.870,05.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 011/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 73.408,50.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 012/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0001-49.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 123.369,50.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 013/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 94.516.671/0001-53.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 65.929,60.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 014/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Cirúrgica Lajeadense Ltda, CNPJ nº 21.112.395/0001-94.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 425,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 015/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 4.214,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 016/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 76.386.283/0001-13.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 158.314,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 017/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: ILG Comercial Ltda, CNPJ nº 20.657.155/0001-02.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 137.448,36.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 018/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 59.401,22.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 019/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 15.068.089/0001-03.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 21.831,60.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 020/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 57.749,30.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 021/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.

Fornecedor registrado: Nexxa Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 4.902,94.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 022/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 7.402,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 023/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 37.952,12.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 024/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 06.294.126/0001-00.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 178.673,50.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 025/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 09.944.371/0001-04.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 27.864,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 026/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.088.317/0001-21.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 142.380,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços nº: 027/2026.
Processo licitatório: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2025.
Órgão gerenciador: Município de Nova Pádua/RS.
Fornecedor registrado: WF Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 43.025.186/0001-46.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos de distribuição gratuita, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor total registrado: R$ 19.480,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D03B5FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026

Contratado: ALEXANDRE JOEL BALDO ME, JK LICITAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, SEVENTEC COMERCIO LTDA, GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO ME e WAGNER BORBA DE AZEVEDO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 27/2025.
Número da Ata de Registro de Preços: 03/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de preços, para aquisição eventual e parcelada, de equipamentos de informática destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das diversas secretarias do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 29/01/2026.
Valor contratual: O valor TOTAL estimado da aquisição é de R$ 352.897,45 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos),
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido pelo setor de empenhos do Município de Protásio Alves, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de lançamento liquidação e pagamento.

Contratado: TRANSPORTES NOVASUL LTDA
CPF/CNPJ: 07.794.395/0001-90
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 01/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 10/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de **transporte escolar**, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.

Data de assinatura: 04/02/2025
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026 encerrando-se em 07 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,26%, passando a vigorar com o valor unitário por quilometro rodado de R$ 8,34 para o item 4, com o valor total anual estimado em R$ 122.598,00.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 10/2025.

_____

Contratado: PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITÁRIO AO TOXICOMANO
Modalidade: Chamamento Público
Número da licitação: 04/2024
Número do contrato: CONTRATO N° 21/2025, Termo de Credenciamento nº 08/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de Instituições (reguladas pela RDC Anvisa n° 29/2011), conhecidas popularmente como **Comunidades Terapêuticas**, para realizar serviços de internações voluntárias, em atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), para pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, podendo estar em situação de rua ou não, para suprir as demandas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.
Data de assinatura: 17/02/2025
Data de início da vigência: 18/02/2025
Alteração contratual: O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2026, findando em 18 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,26%, passando a vigorar com os seguintes valores:
Valor Unitário por Paciente: R$1.472,21
Valor Total: R$ 123.665,64.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 21/2025 e Termo de Credenciamento n.º 08/2025.

_____

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Número da Ata de Registro de Preços: 02/2025.
Número do Termo aditivo: 01.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de britas de basalto n.º 01 e n.º 02, destinadas a recuperação de estradas vicinais do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 21/01/2026.
Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada por mais 12 (doze) meses, sendo de 29 de janeiro de 2026 findando em 29 de janeiro de 2027.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do material, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,26%, passando a vigorar com os seguintes valores:
- A empresa Mineradora K9 Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.637.830/0001-95, participou da Ata de Registro de Preços a ser renovada, contemplando o fornecimento de brita n.º 01, de basalto, ao valor unitário de **R$ 50,05**, totalizando **R$ 350.350,00**.
- A empresa Leo Rui Me, inscrita no CNPJ nº 04.498.437/0001-58, participou da Ata de Registro de Preços a ser renovada, contemplando o fornecimento de brita n.º 02, de basalto, ao valor unitário de **R$ 52,13**, totalizando **R$ 364.910,00**.
Contratado: ORILDE MIOTTO SPANHOL
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022
Número do Contrato: 24/2022
Número do Termo aditivo: 05
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de preparação, arranjo vocal e regência do Coral Municipal Ecco Dei Monti.
Data de assinatura: 10/02/2026
Alteração contratual: Fica reajustado o valor contratual, conforme IPCA acumulado do período, o qual fará parte deste instrumento como anexo, em 4,26%, passando a CONTRATANTE a pagar para a CONTRATADA o valor de R$ 1.713,45 (um mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) mensais pela prestação dos serviços.
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, a contar de 21 de fevereiro de 2026 encerrando em 21 de fevereiro de 2027.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 24/2022

_____

Contratado: DINEI MAROSO
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 18/2025
Número do contrato: 47/2025
Número do Termo aditivo: 01.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços especializados de empresa para a realização de oficina pedagógica que contemplará a área de música.
Data de assinatura: 04/02/2026
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2026 encerrando-se em 05 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 47/2025.

_____

Contratado: CLAIRTO OCHI LTDA.
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2025.
Número do contrato: 11/2025.
Número do Termo aditivo: 04.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, para atender aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino do Município de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 04/02/2026.
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026 encerrando-se em 07 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,26%, passando a vigorar com o valor unitário por quilometro rodado de R$ 5,53 para o item 1, R$ 5,53 para o item 3 e R$ 8,34 para o item 5, com o valor total anual estimado em R$ 308.058,20.
Alteração contratual: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 11/2025.

_____

Contratado: ZANOTTO & PIGATTO ALIMENTOS LTDA
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 13/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: CLEBER RICARDO LORENZZETTI
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 12/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 25.088,80 (vinte e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 11/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 39.267,20 (trinta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: ADROALDO CASSOL
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 10/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 12.823,79 (doze mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: MARCIONEI PETRYKOVSKI
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 09/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: MIGUEL PETRYKOVSKI
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 08/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 18/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 11.939,40 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: RAIMUNDO LORENCET
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 07/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 13/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: INES MARIA GASPARINI TURANI
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 06/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 13/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: JUCIEL SALVADOR
Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026.
Número do contrato: 05/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** as escolas da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro de 2026 a dezembro de 2026.
Data de assinatura: 13/02/2026.
Valor contratual: O valor total da aquisição é R$ 12.871,00 (doze mil oitocentos e setenta e um reais).
Forma de pagamento: O pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado.

_____

Contratado: CASTRO FRANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025.

Número do contrato: 04/2026.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Médico Pediatra**, para atuação junto à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Protásio Alves/RS
Data de assinatura: 05/02/2026.
Valor contratual: O valor mensal da contratação é R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais) perfazendo o valor TOTAL de R$ 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15, após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelos fiscalizadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, além disso, a Secretaria Municipal de saúde deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C1F72C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 747/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula nº 282, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:759B6FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 – Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de luminárias em LED, relés fotoeletrônicos, suportes metálicos e kits de fixação destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Sessão Pública: **06/03/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 19 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:EFB583AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22.367 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANAI TERESINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0DAC1B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.359 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DA CÂMARA DE TRANSAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 9.393/2025.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:CC6B0F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.360 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0FB4435B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.361 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A MAGNÍFICA REITORA SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3F8B0C28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.362 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA CRISTINA GERHARDT BENEDETTI.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:332A36D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.363 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOACIR PEDRO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2BF61806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.364 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR GUY BARCELLOS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:23E907DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.365 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA GIOVANA DUARTE MUSSELI.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C5676207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.366 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR GUTEMBERG DA SILVA FERREIRA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:26814AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.368 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O PANAPANÁ DRAGON BOAT RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:49A6FFB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.370 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO – PAM.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8019BB09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.371 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIS GUSTAVO MANHAGO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:4C6B5435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.372 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR GUILHERME WESKA DE LEMOS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C9E156F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.373 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:A09C10DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.374 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES O ILUSTRÍSSIMO SENHOR HEITOR TEIXEIRA PEREIRA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:56305411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.375 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A IGREJA BATISTA INDEPENDENTE CANALETE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:9412890D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.376 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE NA ORDEM DE SILVA PAES A ILUSTRÍSSIMA SENHORA GRACE MATTOS GIANUCA.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3CD3633F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 – Contratação de serviço de consultoria, através de pessoa jurídica, que comprove ter equipe qualificada como Facilitadora do Projeto Orla, visando a elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do município de Rio Grande, atendimento a cláusula terceira, inciso V, alínea c, do Termo de Adesão para Gestão das Praias (TAGP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, às 14 h de 14/04/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: https://grp.riogrande.rs.gov.br

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:48D9E2B3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – SMS – Aquisição de material de consumo - material hospitalar, conforme Termo de Referência. Abertura: 26/02/2026, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:A6AD18AC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 11/2026 via SRP, para SMED - SMEL - SMC - SMADH – SMCEC. Aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Rio Grade do Sul e do Município do Rio Grande - RS, destinadas às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Núcleos Administrativos e demais Secretarias de Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 04/03/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:32FF2499

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº001/2026 –Contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos e execução das obras de reconstrução da Ponte Wilson Mattos Branco - Prefeitura de Rio Grande - RS. Abertura às09h00, de20/05/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/,DOU, Diário Gaúchoe PNCP –

LEANDRO PEREIRA CARDOZO
Secretário de Município de Compras e Licitações.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:D7720E94

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 88/2024

EXTRATO DE 13 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 88/2024

Contrato: nº. 88/2024
Termo Apostilamento nº. 13

Processo Administrativo nº. 728/2026 – 13 Termo de Apostilamento ao Contrato 88/2024, assinado em 18/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ; CNPJ: 92.225.739/0001-10.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:40B5890D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 16 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

EXTRATO DE 16 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

Contrato: nº. 812/2021
Termo Apostilamento nº. 16

Processo Administrativo nº. 4750/2026 – 16 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Amaral Santorum (SMS). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A0C80A45

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2026

Termo de Colaboração: nº. 013/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 3514/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 013/2026 assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Parceiro: CRECHE E CASA DA CRIANCA MANSAO DA PAZ.; CNPJ 91.101.089/0001-38. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F5BF1AC9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 227/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 227/2024

Contrato: nº. 227/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 3693/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 227/2024 assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CS BRASIL FROTAS SA.; CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4E57A67A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 566/2022

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 566/2022

Cooperação: nº. 566/2022
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 2498/2026 – 4 Apostilamento ao Termo de Cooperação 566/2022, assinado em 19/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Conveniada: SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS. CNPJ: 17.176.399/0001-69. Objeto do termo de apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária 2026 ao Contrato. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D2E2C4BD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2025

EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2025

Contrato: nº. 030/2025
Termo Apostilamento nº. 7

Processo Administrativo nº. 3534/2026 – 7 Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2025 assinado em 18/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ; CNPJ:92.559.830/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de reajuste do pagamento do devido nos meses de Janeiro/26 , referente a uma diferença ao anteriormente empenhado pelo acréscimo de servidores . Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:D432303C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 541/2025

Processo Administrativo nº 44382/2025 – Contrato nº 541/2025, assinado em 05/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Cleuza Maria Sobral Dias (SMED).
Contratado: Belmicro Tecnologia S/A CNPJ: 71.052.559/0005-37
Representante Legal, Sr(a). Aroldo de Vasconcelos Costa Ker
Objeto: Aquisição de notebooks para o laboratório de informática da escola Cristóvão Pereira Abreu, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 05/02/2026 até 08/05/2026
Valor total: R$ 48.530,24 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Adesão 007/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A23DD068

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 56090/2025
assinado em 12/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH)
Contratado: Pedro Reginaldo De Albernaz Faria E Fagundes Ltda CNPJ: 10.439.655/0001-14
Objeto: Pagamento à empresa Pedro Reginaldo De Albernaz Faria E Fagundes Ltda, referente à contratação para Prestação serviços de recepcionista atendente, no período de 01/01/2025 A 02/12/2025, conforme Contrato 107/2021.
Valor total: R$ 6.374,42 (Seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:355BB99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 166/2025
PROCESSO Nº 6035/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 085/2025
CONTRATADA: Contratação de Empresa para disponibilização espaço para acolhimento institucional por determinação judicial.
OBJETO DO ADITIVO: **Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, prorrogando-se o prazo da contratação por mais 10 (dez) meses, a contar de 22 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 005/2026, da Secretaria Municipal de Desenv. Social, Habitação, Cidadania e Esportes, anexado aos autos do processo.**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ASSOC. BENEF.EVANG. FLORESTA IMP.LAR PADILHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/02/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:3D23B520

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 75/2024
PROCESSO Nº 87/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 40/2024
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de seguro para a frota municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do objeto, incluindo ao contrato, conforme Memorando SME 010/2026, acostado aos autos do processo, o seguinte veículo:

MODELO	PLACA	FROTA	VALOR	DOTAÇÃO
SEC. DE EDUCAÇÃO				
ONIBUS ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E-B	TQZ 4D91	265	R$ 754,40	323

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e Condições de Pagamento, sendo acrescido o valor de R$ 754,40 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Resta atualizada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
GENTE SEGURADORA S/A
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:7BA33BDF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 75/2024
PROCESSO Nº 87/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 40/2024
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de seguro para a frota municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do objeto, incluindo ao contrato, conforme Memorando SME 013/2026, acostado aos autos do processo, o seguinte veículo:

MODELO	PLACA	FROTA	VALOR	DOTAÇÃO
SEC. DE EDUCAÇÃO				
ONIBUS ESCOLAR MARRUAAM200 MPP08	TRA 5F66	266	R$ 395,00	323

Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e Condições de Pagamento, sendo acrescido o valor de R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
GENTE SEGURADORA S/A
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/02/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:5DE5439E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 5 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 29.322.621/0001-73
Processo Administrativo n° 3971/2025
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Interessado: Diversas Secretarias
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA-SE** a empresa, para **RETIRADA das LIXEIRAS**, conforme razões expostas no Memorando nº 011/2026, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Notificação.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2261935B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.064, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
Parágrafo único. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
II – ter idade mínima de dezoito anos;
III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
IV – gozar dos direitos políticos;
V – gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante exame médico e/ou psicotécnico e/ou

psicológico e/ou psicossocial realizado por profissional do Município ou durante o certame por profissional contratado pela empresa;
VI – ter ilibada conduta social, profissional e funcional comprovada através das seguintes certidões:
a) Atestado de Antecedentes, emitido pelo Instituto Geral de Perícias (https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos, sendo que, no caso do candidato que tenha residido em outros Estados da Federação neste período, deverá apresentar Atestado de Antecedentes, emitido pelo Órgão de Segurança Pública do respectivo Estado;
b) Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
c) Certidão Cível e Criminal de 1º grau da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br), incluindo dos juizados especiais criminais (Fórum);
d) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
e) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
f) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
g) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br);
h) Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br).
VII – Não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação, se maior, pelos crimes:
a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública;
f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) de redução à condição análoga à de escravo;
i) contra a vida e a dignidade sexual;
j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
k) de violência contra mulheres condenados nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
l) de violência contra crianças e adolescentes condenados nas condições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
m) de violência contra idosos condenados nas condições previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
n) de violência contra pessoas com deficiência condenados nas condições previstas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
o) de abuso, de maus-tratos, de ferimento ou de mutilamento de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, nas condições previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 e na Lei Municipal nº 7.325/2015;
p) de violência contra pessoas da população LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos), nos termos da Lei Federal 7.716/1989 e decisão proferida pelo STF no MI 4733;
VIII – ter atendido as condições especiais, prescritas em lei, para o cargo.
IX – Para a nomeação em cargo em comissão será exigida a apresentação de certidão negativa de débitos municipais ou certidão positiva com efeitos de negativa.**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6BECF2D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei nº 9.827, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XI, do rol de atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que constam no Anexo I da Lei nº 9.827, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XXII, ao rol de atribuições da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, que constam no Anexo I da Lei nº 9.827, de 17 de janeiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"[…]
XXII – Gerenciar o uso da frota de veículos leves do Município.**"**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4A714F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 8.687.426,32 (oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 44.323,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2700.0000341 PAVIMENTAÇÃO ARROIO DO COUTO – ETAPA 1, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000341 PAVIMENTAÇÃO ARROIO DO COUTO – ETAPA 1, no montante de R$ 44.323,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 735.195,19 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2700.0000344 PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA RABUSKE, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000344 PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA RABUSKE, no montante de R$ 735.195,19 (setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 722.871,22 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2700.0000345 PAVIMENTAÇÃO CERRO ALEGRE BAIXO PROP. 32657/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000345 PAVIMENTAÇÃO CERRO ALEGRE BAIXO PROP. 32657/2021, no montante de R$ 722.871,22 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 43.905,04 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2700.0000346 PAVIMENTAÇÃO ENTR. GRASEL PROP. 32667/2021, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000346 PAVIMENTAÇÃO ENTR. GRASEL PROP. 32667/2021, no montante de R$ 43.905,04 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 55.501,43 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2700.0000348 PAVIMENTAÇÃO ARROIO DO COUTO – ETAPA 2, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000348 PAVIMENTAÇÃO ARROIO DO COUTO – ETAPA 2, no montante de R$ 55.501,43 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 6.766.327,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2700.3110419 PAVIMENTAÇÃO CORREDOR FREY – PROPOSTA 48335/2023, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.3110419 PAVIMENTAÇÃO CORREDOR FREY – PROPOSTA 48335/2023, no montante de R$ 6.766.327,32 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 144.758,98 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), através da Atividade 14.01.20.608.0031.2608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso vinculado 2700.0000478 AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO – PROPOSTA 07576/2025, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000478 AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO – PROPOSTA 07576/2025, no montante de R$ 144.758,98 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.495,38 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), através da Operação especial 14.01.28.846.0000.0077 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, recurso vinculado 2700.0000417 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – PROPOSTA 12085/2023, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000417 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – PROPOSTA 12085/2023, no montante de R$ 10.495,38 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 164.048,36 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), através da Operação especial 09.01.28.846.0000.0078 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, recurso vinculado 2700.0000416 AQUISIÇÃO DE VIATURAS – PROPOSTA 22873/2023, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 700.0000416 AQUISIÇÃO DE VIATURAS – PROPOSTA 22873/2023, no montante de R$ 164.048,36 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:907691F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0004.2603 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, recurso livre 2500.0000001, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 500.0000001, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0004.2603 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, recurso livre 2500.0000001, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 500.0000001, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AF15CCBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 115.947.162,80 (cento e quinze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana (PRO-TRANSPORTE – Qualificação Viária), nos termos da Resolução n° 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações destinados a Projetos e Obras Viárias em diversos bairros do Município de Santa Cruz do Sul/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F57FB350

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, recurso vinculado 1711.0000495 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO EM SCS – NOVO PAC, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Termo de Compromisso Transferegov.br nº 988052/2025/MESP/CAIXA, no montante de R$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EB8CF724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.274, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.019.081,43 (um milhão, dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.019.081,43 (um milhão, dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), através da Atividade 15.01.15.452.0029.2658 – LIMPEZA PÚBLICA – LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES, recurso livre 2500.0000001, conta 3.3.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 500.0000001, no montante de R$ 1.019.081,43 (um milhão, dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:48544409

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 920.366,08 (novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 920.366,08 (Novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), através da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0066 – AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES, FR 1719 CO RV 0000494 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, às contas:
I - 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS, no montante de R$ 5.594,08 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos);
II - 3.3.60.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, no montante de R$ 389.772,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e dois reais);
III - 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
IV - 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
V - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
VI - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA, no montante de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado 719.0000494 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, no valor de R$ 920.366,08 (novecentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A1419CC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 166.691,33 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da Atividade 17.01.27.812.0035.2621 – FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Operação Especial 13.03.14.422.0002.0064 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, código reduzido 1703, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.626,87 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), através do Projeto 17.01.27.812.0035.1748 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER, FR 1759 CO RV 0000202 – 1356 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conta 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Operação Especial 13.02.14.422.0002.0063 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, FR 1759 CO RV 0000202 – 1356 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, código reduzido 1687, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R$ 1.626,87 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 138.454,46 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), através do Projeto 13.01.08.244.0012.1791 – ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E BANCO DE ALIMENTOS, FR 2661 CO RV 0000491 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – COZINHAS COMUNITÁRIAS, a conta 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 na FR 661 CO RV 0000491 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – COZINHAS COMUNITÁRIAS, no montante de R$ 138.454,46 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais), através da Atividade 13.01.08.244.0012.2146 – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, FR 2661 CO RV 0000491 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – COZINHAS COMUNITÁRIAS, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 na FR 661 CO RV 0000491 – PROGRAMA PRATO GAÚCHO – COZINHAS COMUNITÁRIAS, no montante de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:17008E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.277, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 16.901.655,19 (Dezesseis milhões, novecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.809.001,36 (um milhão, oitocentos e nove mil e um reais e trinta e seis centavos), através da Atividade 10.02.12.365.0018.2204 – MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS - MDE, recurso CO RV 2500.1001020 - MDE, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 – CONTRATO DE GESTÃO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 500.1001020 - MDE, no montante de R$ 1.809.001,36 (um milhão, oitocentos e nove mil e um reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, recurso CO RV 2540.1070031 – FUNDEB conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 540.1070031 – FUNDEB, no montante de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.088.616,47 (dois milhões, oitenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais com quarenta e sete centavos), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 70%, recurso CO RV 2540.1070031 – FUNDEB, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 540.1070031 – FUNDEB, no montante de R$ 2.088.616,47 (dois milhões, oitenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais com quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, recurso CO RV 2543.0000033 – FUNDEB VAAR, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 543.0000033 – FUNDEB VAAR, no montante de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.905.933,97 (Um milhão, novecentos e cinco mil e novecentos e trinta e três reais com noventa e sete centavos), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – FUNDEB 70%, recurso CO RV 2543.0000033 – FUNDEB VAAR, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 543.0000033 – FUNDEB VAAR, no montante de R$ 1.905.933,97 (Um milhão, novecentos e cinco mil e novecentos e trinta e três reais com noventa e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2673 – FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EMEF, recurso CO RV 2546.1070034 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 546.1070034 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 153.395.22 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais com vinte e dois centavos), através da Atividade 10.03.12.365.0016.2674 – FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEI, recurso CO RV 2546.1070034 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI, conta

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 546.1070034 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI, no montante de R$ 153.395.22 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais com vinte e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), através da Atividade 10.01.12.361.0016.2036 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS.FUNDAMENTAL recurso CO RV 2550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - UNIÃO, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - UNIÃO, no montante de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.255.024,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais com cinquenta e cinco centavos), através da Atividade 10.01.12.365.0018.2049 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL recurso CO RV 2550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - UNIÃO, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 550.0000103 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - UNIÃO, no montante de R$ 2.255.024,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais com cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 50.321,65 (cinquenta mil e trezentos e vinte e um reais com sessenta e cinco centavos), através da Atividade 10.01.12.361.0013.2026 – PNAE – ENS. FUNDAMENTAL – PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, recurso CO RV 2552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 552.0000101 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, no montante de R$ 50.321,65 (cinquenta mil e trezentos e vinte e um reais com sessenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 63.501,52 (sessenta e três mil, quinhentos e um reais com cinquenta e dois centavos), através da Atividade 10.01.12.361.0013.2025 – PNATE – ENS. FUNDAMENTAL – PROGR. NACIONAL DE APOIO TRANSP ESCOLAR, recurso CO RV 2553.0000102 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 553.0000102 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, no montante de R$ 63.501,52 (sessenta e três mil, quinhentos e um reais com cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 47.520,73 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais com setenta e três centavos), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2673 – FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - EMEF, recurso CO RV 2569.0000422 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R$ 47.519,73 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais com setenta e três centavos);
II - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no valor de R$ 1,00 (um real).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 569.0000422 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI, no montante de R$ 47.520,73 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais com setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1,00 (um real), através do Projeto 10.03.12.361.0016.1784 – ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – APLICAÇÃO EM ETI, recurso CO RV 2569.0000422 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, na Secretaria Municipal de Educação, à conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 569.0000422 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI, no montante de R$ 1,00 (um real), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 15.104,68 (quinze mil, cento e quatro reais com sessenta e oito centavos), através da Atividade 10.01.12.362.0013.2043 – PEATE – ENS. MÉDIO – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO, recurso CO RV 2571.0000110 – PROGR. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PEATE, à conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 571.0000110 – PROGR. ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PEATE, no montante de R$ 15.104,68 (quinze mil, cento e quatro reais com sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.676,02 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais com dois centavos), através da Operação Especial 10.01.12.363.0017.0072 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, recurso CO RV 2571.0000470 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no valor de R$ 4.301,54 (quatro mil, trezentos e um reais com cinquenta e quatro centavos);
II - 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES no valor de R$ 374,48 (trezentos e setenta e quatro reais com quarenta e oito centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Superávit 2025, encaminhado para o recurso CO RV 571.0000470 – PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL, no montante de R$ 4.676,02 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais com dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 46.840,15 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais com quinze centavos), através do Projeto 10.01.12.122.0002.1776 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, recurso CO RV 2755.0000493 – ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA EDUCAÇÃO, à conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Superávit 2025, encaminhado para o recurso 755.0000320 – REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no montante de R$ 46.840,15 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais com quinze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 61.717,87 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais com oitenta e sete centavos), através da Atividade 10.03.12.365.0016.2674 – FUNDEB – APLICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – EMEI, recurso CO RV 1546.1070034 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação, encaminhado para o recurso CO RV 1546.1070034 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI, no montante de R$ 61.717,87 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais com oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F1F2C0F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.278, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
I – 03 (três) Educadores Sociais, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B3EC3DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
I – 01 (um) Educador Social, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.245.0008.2548 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.245.0008.2548 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3C5AA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.693, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,,

CONSIDERANDO que o servidor Andre Ricardo Meurer, matrícula nº 11.956, estará em gozo de férias pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1114/SESA/2025-e, que solicita a substituição do servidor Andre Ricardo Meurer, durante o período de férias, pelo servidor Rodrigo Duarte Viana;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO DUARTE VIANA,** matrícula nº 12.206, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes à função (**FG5**), pelo período, de 12 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, 16 (dezesseis) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5C69DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.727, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Sr. Daiton Mergen, matrícula nº 41.962, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, estará em gozo de férias no período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SANDRO WIEDENHOFT DA SILVA,** matrícula nº 42.041, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6467BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.801, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Clairton Geske, matrícula nº 12.248, estará em gozo de férias no período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, 15(quinze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0108/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição do referido servidor, durante o período de férias, pelo servidor Paulo Giovane de Morais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO GIOVANE DE MORAIS,** matrícula nº 9.718, para atuar na equipe das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes (**GF**), pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, 15(quinze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/02/2026.
Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:78DAAC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa SGP IND. COM. COLCHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.867/0001-87, as penalidades de multa, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, com a consequente rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 009/2025 firmada com a empresa, conforme motivos explicitados no processo administrativo nº

002/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:E83EF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.712, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.940,50 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 115.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.03.14.422.0002.2649
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 940,50
0000201 1301-COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 30.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 226.940,50

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.30.00.00.00.00.1571
MATERIAL DE CONSUMO R$ 115.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .R$ 30.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.14.422.0002.2648
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.00.1759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 940,50
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1660
CONTRIBUICOES R$ 30.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.0000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 226.940,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:ECCDC049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5619

PORTARIA Nº 5.619/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
JORDANA BENEDETTI RAMPON	Professor de Educação Física	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de fevereiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E7DFBE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5620

PORTARIA Nº 5.620/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO MARCOS ANTONIO JAROCESKI.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.611/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como último colocado no respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de MARCOS ANTONIO JAROCESKI, constante na Portaria Nº 5.611/26, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/02/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DE3EC649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026

DECRETO N.º 007/2026

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

FIXA OS VALORES DAS TAXAS E TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUÍS ANGST, Prefeito em Exercício de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º O preço das taxas e tarifas dos serviços de abastecimento de água da Prefeitura Municipal de São Vendelino são os seguintes:
1 Ligação inicial na rede de abastecimento municipal sem uso de maquinário R$670,00
2 Ligação inicial na rede de abastecimento municipal com uso de maquinário R$770,00
3 Taxa de religação quando houver corte por qualquer motivo legal R$167,50
4 Taxa de desligamento do abastecimento de água R$30,00
5 Taxa de religação para quem havia solicitado o desligamento, sem o uso de maquinário R$30,00
6 Taxa de religação para quem havia solicitado o desligamento, com o uso de maquinário R$80,00
7 Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (para quem tem ligação e não tem consumo) R$28,00
8 Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (até 2.999 litros de consumo) R$38,00
9 Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (de 3.000 litros até 4.999 litros de consumo) R$42,00
10 Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento (de 5.000 litros até 6.999 litros de consumo) R$46,00

11 Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento: sucessivamente, aumenta R$4,00 a cada 1.000 litros, até 19.999 litros R$4,00
12 Tarifa de serviço e manutenção da rede de abastecimento: a partir de 20.000 litros, aumenta R$6,00 a cada 1.000 litros. R$6,00

Art. 2º As associações comunitárias, educacionais, culturais e esportivas, bem como as entidades educacionais e de caráter beneficente pagarão a taxa de serviço e manutenção, mensalmente, no valor de R$28,00 (vinte e oito reais).
Parágrafo único. As entidades mencionadas no caput possuem isenção do pagamento da taxa de água de consumo até 14.999 litros. Em caso de exceder essa litragem, pagarão, além da taxa de serviço, o valor de R$4,00 (quatro reais) a cada 1.000 litros consumidos.
Art. 3º Os criadores de frango, perus e outras aves de corte e demais pessoas físicas ou jurídicas que possuam isenções de litragens de consumo estabelecidas em lei municipal passarão a pagar trimestralmente a taxa de serviço e manutenção da rede de abastecimento no valor de R$28,00 (vinte e oito reais).
Parágrafo único. Em caso de excederem a litragem de isenção prevista em lei, as pessoas mencionadas no caput pagarão o valor de R$4,00 (quatro reais) a cada 1.000 litros excedidos.
Art. 4º Os proprietários de áreas onde se encontram poços artesianos para abastecimento do município ou reservatórios ficam isentos do pagamento da taxa de serviço e manutenção da rede de abastecimento até 14.999 litros, sendo que somente pagarão os valores excedentes na forma prevista nos itens 11 e 12 da tabela constante do art. 1º deste Decreto.
Art. 5º Aos prédios comerciais e residenciais que possuírem somente uma entrada de água (um medidor) se aplicarão as seguintes regras:
I – Ao titular da conta aplicam-se as mesmas regras que estão estabelecidas aos demais consumidores e usuários;
II – A Secretaria Municipal da Fazenda fará um levantamento e cadastramento de todas as salas comerciais e apartamentos, com nomes e dados dos proprietários, possuidores ou inquilinos, sendo que estes pagarão mensalmente a taxa de serviços no valor de R$28,00 (vinte e oito reais).
Parágrafo único. As regras previstas neste artigo aplicam-se também para terrenos ocupados por mais de uma unidade habitacional.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUÍS ANGST
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C9A55B60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1716/2026

LEI N.º 1716, DE18 DE FEVEREIRO DE2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 16 DE ABRIL DE 2002, PARA ATUALIZAR O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 626, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado, na Câmara Municipal de Vereadores, um cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão – CC, com vencimento mensal de R$ 2.466,59 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 626, de 16 de abril de 2002, revogando as disposições em contrário.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos
Retroativos a 01dejaneiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis .

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:06C373B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, NOMEIA Dr. **Samuel Uez e** Dr.**Guilherme Rafael Neumann**para compor a JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente o estado de saúde da servidoraLuana Wentz.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretaria Municipal Geral de Governo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DCF7FFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2026

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no artigo 115 da Lei Municipal 051/1990, com a redação dada pela Lei Municipal 1325, de 01 de outubro de 2019, ALTERA a Portaria nº 455/2025 que CONCEDE ao servidor RAY GEIMISON CORDEIRO VALENTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar horário especial para acompanhamento do filho portador de necessidades especiais.
A partir de 02 de março de 2026, o horário de trabalho do servidor será:
entrada saída entrada saída
Segunda-feira 07:30 12:00
Terça-feira 07:30 12:00

Quarta-feira 07:30 12:00
Quinta-feira 07:30 12:00
Sexta-feira 07:30 11:30
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de outubro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1A0E6FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2026

CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, *CONVOCA a Professora***Caroline Ledur,** *para trabalhar em Regime Suplementar por* 22 horas semanais, para docência em Ensino Religioso e Coordenar o Projeto Cooperativa Escolar na EMEF Vinte e Nove de Abril, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:CE673E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2026

CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, *CONVOCA a Professora***Carla Cristina Alles Troes,** *para trabalhar em Regime Suplementar por* 22 horas semanais, para atuar na docência, nas Oficinas Pedagógicas de Classes Multisseriadas do Projeto de Contraturno Escolar (Centrinho) vinculado à EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca (Inciso IV, § 2º, Art. 39 – Lei nº 926/2010), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AA6F5B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2026

CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, *CONVOCA a Professora* **Mary AngelaHenz Dalcin,** *para trabalhar em Regime Suplementar por* 05 horas semanais, para lecionar inglês na EMEF Vinte e Nove de Abril, nos anos finais, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F9D14F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2026

CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, *CONVOCA a Professora* **Janice Steffen** *para trabalhar em Regime Suplementar por* 18 horas semanais, para lecionar Ciências na EMEF Vinte e Nove de Abril, para a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A608AA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2026

CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, *CONVOCA a Professora* **Leonice Lucia L. Pittelkov***para trabalhar em Regime Suplementar por* 05 horas semanais, a carga horária é destinada ao acompanhamento dos alunos no Projeto de Contraturno Escolar (Centrinho), vinculado à EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca, conforme previsto no Art. 39, § 2º, inciso IV da Lei nº 926/2010, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2026.

REGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:387BB039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 42/2026.26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE Nº 42/2026.26:

MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SENTINELA DO SUL/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 4 de Fevereiro de 2026
FORO: Comarca de Tapes, Estado do Rio Grande do Sul

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:F41A8385

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1304/2025

Decreto nº 1304/2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, no uso de atribuição que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021 que estabelece os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 08/2025, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos requisitos dos procedimentos contábeis e de transparência da informação estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de Sentinela do Sul, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente bem como cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput ensejará a apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à execução orçamentária da receita e despesa, contabilidade, auditoria e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§1º Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para

promover a apuração completa e conciliação dos valores em tesouraria, dos materiais em estoque, e dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

§2º Os membros integrantes das comissões referidas no parágrafo anterior não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º - Para fins de encerramento do exercício fica fixada a data de 05/12/2025 como último dia para requerimento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

§1º Não se aplica o disposto no*caput*deste artigoàs seguintes despesas, que poderão ser empenhadas até o último dia útil do exercício:

I-Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II-Classificáveis na função 28 - Encargos Especiais;

III - Necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV - Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V - Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI - Destinadas ao atendimento de situações de emergência ou de calamidade pública, quando assim forem expressamente declaradas em ato do Poder Executivo Municipal;

VII - As decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII -Aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º - Observado o disposto no art. 168, § 2º, da Constituição Federal, o saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º - As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até às 17hs do dia 30/12/2025.

Seção II
Da inscrição em Restos a Pagar

Art. 7º - Observadas as respectivas fontes de recursos, serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira de cada fonte.

§1º Para fins da apuração da disponibilidade financeira em cada fonte de recursos será observado, no que couber, o regramento estabelecido na Instrução Normativa nº 08/2025, do Tribunal de Contas do Estado ou na norma que lhe for superveniente.

§2º Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2025 relacionadas a:

I - Utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais;

II - Contratos cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, tais como aluguéis, prestação de serviços de forma continuada, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

§3º Eventual diferença entre os valores efetivamente devidos e os que forem liquidados com base no parágrafo anterior serão objeto de ajuste no próximo exercício, complementando-se ou cancelando-se os empenhos, conforme o caso.

Art. 8º - As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - Adiantamentos em geral;

II - Diárias de viagem;

III - Transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;

IV - Despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V - Auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - Sentenças judiciais;

VII - Indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII - Contribuições ao PASEP.

Seção III
Do Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Art. 10 - Os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2024 serão anulados até o último dia útil de 2025, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.
Parágrafo único - Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 11 - Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2020, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2025.

Art. 12 - Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 21 deste decreto.

Art. 13 - Compete à Secretaria da Fazenda, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção IV
Das Contas Bancárias

Art. 14 - Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§1º A partir do levantamento de que trata o*caput*deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida poderão, excepcionalmente, ser registrados como ingresso de natureza extraorçamentária na conta contábil 2.1.8.9.1.98.XX.00.00 – Receitas a Classificar, até sua devida regularização.

Art. 15 - Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2025, bem como os recursos oriundos de outras receitas orçamentárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil de 2025, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 16 - Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção V
Do Inventário de Bens e Valores

Art. 17 - Para fins de fechamento do Balanço Anual, serão designadas comissões compostas por servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário:

I - Os bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município;

II - Dos bens existentes em almoxarifados;

III - Dos valores em tesouraria.

Parágrafo único -A não realização dos inventários a que se referem os incisos I, II e III do*caput*no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do art. 2º, § 2º, deste Decreto.

Art. 18 - A cópia das atas dos inventários firmadas pelos membros das comissões de que trata o artigo art. 17 deste Decreto e ratificada pelo Prefeito Municipal deverá compor a documentação do Balanço Anual

Parágrafo único - Se na conclusão dos inventários forem constatadas inconsistências ou irregularidades, estas deverão ser claramente identificadas e encaminhadas à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro do Exercício

Art. 19 - Para fins de apuração do superávit financeiro de que trata o art. 43, I e §2, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou eventual déficit financeiro, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 20 - As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único - Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria de Fazenda para análise da viabilidade da abertura de crédito adicional.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 21 - Após o término do exercício de 2025, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I-Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II-De Restos a Pagar com prescrição interrompida; e

III-Relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

IV - Relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 7º, §2º, deste Decreto.
§1º No caso dos incisos I, II e III do caput, os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I-Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II-Manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III-Autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§2º O processo de que trata o §1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III
Disposições Finais

Art. 22 - O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único - Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 23 - A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 24 - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como para decidir sobre os casos não contemplados, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:6751F9D4

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1305/2025

Decreto nº 1305/2025

Regulamenta o Programa de Castração e Controle parasitário de Animais Domésticos, instituído pela Lei Municipal nº 1680/2025 e suas alterações e dá outras providências.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentado nos termos deste Decreto, o Programa de Castração e Controle Parasitário de Animais Domésticos nominado como "Programa **Melhores Amigos - Castração e Bem-Estar Animal de Sentinela do Sul"** com o slogan **"Amigo de verdade a gente cuida", instituído pela Lei Municipal nº 1680/2025.**

§1º O Programa de Castração Gratuita tem o intuito de subsidiar o valor total da castração de animais domésticos (cães e gatos) para famílias de baixa renda, animais soltos, abandonados ou comunitários, e ainda animais que estejam em Lar Temporário, como método oficial de controle populacional e de zoonoses e limitado as previsões orçamentárias anuais.

§2º Para a realização do Programa da Castração Gratuita, o município de Sentinela do Sul, se necessário, poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas especializadas para a realização dos procedimentos previsto na legislação que ora se regulamenta, bem como deverá promover ampla divulgação dos programas de castração, de modo a convocar os interessados a participarem de sessões informativas sobre o programa, a serem disponibilizadas pelo Município.

§3º As castrações com subsídio parcial da presente Lei serão fornecidas pelos critérios estabelecidos nesse decreto.

Art. 2º - O Programa de Castração e Controle Parasitário de Animais Domésticos atenderá prioritariamente, na seguinte ordem:

I - Cães e gatos soltos, abandonados ou comunitários, iniciando-se pelas fêmeas;

II - Cães e gatos que se encontram em Lar Temporário, encaminhados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

III - Cães e gatos de famílias de baixa renda ou de vulnerabilidade social, com prioridade as fêmeas;

IV - Cães e gatos de famílias que não se encaixem nos critérios de baixa renda.

Art. 3º - Serão consideradas famílias de baixa renda elegíveis ao Programa aquelas que atenderem aos seguintes critérios:

I - Possuir residência fixa no município de Sentinela do Sul;

II - Possuir Cadastro Único para Programas do Governo Federal atualizado nos últimos 24 meses.

Parágrafo único - Para as famílias e/ou grupos sociais que se enquadrarem nas exigências acima elencadas, não será cobrado qualquer valor pela castração dos animais.

Art. 4º - As famílias que possuem residência fixa no Município de Sentinela do Sul e que não se encaixem nos critérios do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), serão beneficiadas com o valor de 50% (cinquenta por cento) do total da castração de seus animais domésticos, desde que possuam renda de até três salários mínimos.

§1º O pagamento do percentual do valor de responsabilidade tanto pelo Município quanto pela parte do beneficiário do subsidio da castração, deverá ser pago diretamente a pessoa física ou jurídica contratada.

§2º O beneficiário deverá apresentar o comprovante de pagamento referente aos 50% do valor da castração de sua responsabilidade, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente antes da realização do procedimento.

Art. 5º - Aos contemplados pelo Programa regulamentado pelo presente Decreto, caberão as seguintes obrigações:

I - Pelo transporte na entrega e posterior retirada dos animais a serem castrados, dentro dos limites do território municipal de Sentinela do Sul:

a) O tutor será responsável por conduzir seu animal até o local da cirurgia, salvo na eventualidade deste não possuir comprovadamente meios ou condições financeiras para realizar o transporte. Neste caso, o prestado dos serviços médicos veterinários da castração deverá assumir a responsabilidade pelo deslocamento, sendo posteriormente os eventuais custos cobertos pelo Município, na forma contratada.

II - Pelos cuidados pré e pós-operatórios do animal, conforme indicado pelo profissional médico-veterinário, incluindo, se for o caso, a aquisição de medicamentos;

III - Pela assinatura de Termos de Responsabilidade, declarando assumir plenamente toda a responsabilidade acerca do procedimento, sobre quaisquer intercorrências que por ventura possam ocorrer, incluindo seus riscos e possíveis desfechos.

Art. 6º - As pessoas interessadas deverão realizar a inscrição junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, munidos de documentos pessoais e daqueles comprovem o atendimento dos requisitos previstos no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º - Não há limite quantitativo máximo de animais por família de baixa renda a serem contemplados pelo Programa, devendo ser observada apenas a disponibilidade orçamentária anual.

Art. 8º - A ordem de chamamento para castração dos animais das famílias de baixa renda será avaliada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente considerando a ordem de inscrição e sempre priorizando as fêmeas.

Art. 9º - Caberá a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente a expedição de autorização de Castração dos Animais Domésticos, a qual deverá ser entregue à empresa contratada por servidor municipal designado ou pelo responsável do animal quando da realização do procedimento.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá disponibilizar e manter arquivados:

I - A ficha de inscrição do tutor e do animal, com a documentação exigida;

II - O termo de responsabilidade e ciência dos riscos cirúrgicos devidamente assinado;

III - O registro dos procedimentos realizados e dos benefícios concedidos.

Art. 11 - Para fins de acesso ao benefício, os tutores deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade e CPF;

II - Comprovante de residência no Município;

III - Comprovante de inscrição e situação atualizada no CadÚnico (para beneficiários com renda de até dois salários mínimos);

IV - Comprovante de renda (para casos de subsídio parcial).

Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Cadastrar os tutores e animais beneficiados;

II - Organizar cronogramas de atendimento e mutirões de castração;

III - Fiscalizar a execução dos serviços pelas clínicas credenciadas;

IV - Controlar e manter atualizados os relatórios das atividades realizadas;

V - Promover campanhas de conscientização sobre guarda responsável, adoção e bem-estar animal.

Art. 13 - As clínicas veterinárias credenciadas deverão:

I - Cumprir os critérios técnicos e sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal;

II - Garantir o correto acompanhamento pós-operatório e fornecer orientação aos tutores sobre os cuidados necessários;

III - Prestar contas dos serviços realizados, conforme as normas estabelecidas em contrato ou termo de credenciamento.

IV - Manter a internação e o pós-operatório dos animais sem tutor e/ou comunitários sem responsável.

Art. 14 - A medicação de controle parasitário será fornecida gratuitamente nos mesmos termos da castração, mediante análise da documentação comprobatório do direito ao benefício.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:22DAC3C2

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1307/2025

Decreto nº 1307/2025

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município no dia 09 de dezembro de 2025 com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **chuvas intensas - 1.3.2.1.4,** pelos eventos climáticos ocorridos em 09 de dezembro de 2025, conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:E6DD2149

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1308/2025

Decreto nº 1308/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - É declarado(a) de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário(a) a construção de prédio público para a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Tapes/RS, sob nº 4.766, situado na Estrada dos Porongos - próximo a RS - 715 - Zona Rural - Sentinela do Sul (com suas dependências, benfeitorias, instalações, etc. e o respectivo terreno), com área de 2ha com construção de 05 unidades - área aproximada de 1.600,00 (mil seiscentos metros quadrados), que tem as seguintes confrontações:

ao norte, com o Arroio Venda Velha;

ao sul, com a Estrada Tapes - Vila Vasconcelos;

ao leste, com terras de Carlos Cardoso;

ao oeste, com demais terras dos vendedores.

Art. 2º - Para os fins previstos no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:37AB040F

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1309/2025

Decreto nº 1309/2025

Altera a redação do Decreto nº 1295/2025.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Decreta:

Art. 1º - O inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 1295/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - [...]

IV - Desconto de 40% (quarenta por cento) dos juros para o pagamento em até 300 (trezentas) prestações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:66641DCA

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1310/2025

Decreto nº 1310/2025

Decreta Ponto Facultativo.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades comemorativas do Natal e do Ano Novo.
Decreta:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal integrante da Administração Direta, nas seguintes datas:

I - 24 de dezembro, no turno da tarde;
II - 26 de dezembro, durante todo o dia;
III - 31 de dezembro, durante todo o dia;
IV - 02 de janeiro, durante todo o dia.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às repartições públicas municipais que exercem serviços indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:E6461B9C

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1311/2025

Decreto nº 1311/2025

Institui Turno Único no serviço municipal e dá outras providências.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará a partir de 05 de janeiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - O turno único não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde (com exceção do atendimento administrativo), Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal (com exceção do atendimento administrativo), Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente (com exceção do atendimento administrativo), que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 4º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste decreto.

Parágrafo único - A jornada de trabalho dos servidores definida em lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos, definidos em lei.

Art. 6º - Durante a vigência do presente Decreto, o Decreto nº 1288, de 04 de setembro de 2025, deixa de produzir efeitos.

Art. 7º - Ficam mantidas todas as determinações constantes da Instrução Normativa nº 001/2025, à exceção da alteração de horário disposta no artigo 6º.

Art. 8º - O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, ressalvado o disposto no art. 3°.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no art. 2°.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:916C8E13

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1312/2025

Decreto nº 1312/2025

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, XIX da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e,

CONSIDERANDO que fortes chuvas atingiram o Município no dia 09 de dezembro de 2025 com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Decreto 1307/2025 publicado em 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal a Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho municipal da defesa civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1307 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2025 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

GRASIELI CAMPOS HEIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:0ED53547

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1313/2026

Decreto nº 1313/2026

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal lntersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de caráter propositivo e consultiva vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial do PETI será composta por representantes dos seguintes órgáos, sendo (01) um titular e (01) suplente, os quais constam:

I - 02 (dois) da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social:

Titular: Cleonice Machado
Suplente: Carmen Brock Fragoso

II - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura:

Titular: Fernanda Leite Araújo
Suplente: Rodrigo Subtil Moraes

III - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Junnia de Souza Rocha
Suplente: Leila Maieski

IV - 02 (dois) do Conselho Tutelar:

Titular: Nara Maria Alves de Lima
Suplente: Clarice Oliveira

V - 02 (dois) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Gabrielle Pinzon Conter
Suplente: Daniel da Silva Ramos

VII - 02 (dois) do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Danubia Karnopp
Suplente: Vitória Brasil Broniszak

§1° Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais.

§2° Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º - A Comissão Municipal tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - Contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II - Articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;

III - Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Erradiacação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

IV - Propor ações e estratégias para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil;

V - Mapear, conhecer e acompanhar os serviços sócio assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;
VI - Colaborar com a elaboração de documentos, como protocolos e pactos, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador;

VII - Apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas;

VIII - Atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços sócio assistenciais e das diversas políticas públicas;

IX - Contribuir com o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador em âmbito local;

X - Acompanhar as informações disponibilizadas no sistema da rede SUAS para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XI - Acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no município, verificando a relação destas com o registro no Cadastramento Único e o número de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

XII - Comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na Proteção Social Especial - PSE e ao gestor do Programa Bolsa Família - PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município;

XIII - Manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

XIV - Manter frequência mínima de uma reunião trimestral para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XV - Comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:2CE2480F

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1314/2026

Decreto nº 1314/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1707/2025 que concede auxílio transporte aos Servidores Municipais de Sentinela do Sul/RS.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - A concessão de auxílio-transporte, no âmbito da administração direta do Município de Sentinela do Sul, a servidores públicos estatutários é regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º - O auxílio-transporte tem natureza indenizatória e destina-se ao custeio parcial de gastos realizados pelos beneficiários nos deslocamentos, exclusivamente, de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

§1º Entende-se como deslocamento a distância percorrida para cada dia de sua residência até o local de trabalho.

§2º Considerando o caráter indenizatório, é devido o pagamento de apenas um benefício mensal, mesmo o servidor possuindo mais de uma matrícula no Município.

§3º O auxílio-transporte não será considerado na base de cálculo de incidência do imposto de renda e de contribuição, para o plano de seguridade social e plano de assistência à saúde, bem como no pagamento de abono de férias e gratificação natalina.

Art. 3º - O auxílio-transporte, de natureza opcional, será custeado em parte pelo beneficiário na parcela equivalente de até 1% (um por cento) do valor mensal recebido;

Art. 4º - O auxílio-transporte será concedido ao servidor em pecúnia, juntamente com o salário na mesma data de pagamento.

Art. 5º - A concessão do auxílio-transporte será condicionada à apresentação de requerimento conforme modelo constante no Anexo Único a este Decreto, devidamente preenchido e firmado pelo requerente, que conterá:

I - Declaração de endereço residencial (com comprovante) do local onde o servidor seja residente e se desloque para o local de trabalho.

II - Declaração com a distância da residência até o local do trabalho.

§1º Presumem-se verdadeiras as informações registradas na declaração, sem prejuízo do dever de fiscalização da Administração e da responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor, as quais deverão ser atualizadas sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

§2º Quando o comprovante de residência não estiver em nome do servidor, deverá acompanhar declaração de próprio punho do titular de que o servidor reside no local e que se desloca para o desempenhar suas funções até o local de trabalho, ainda, com a manifestação que declara sob pena de incorrer em responsabilidade civil e penal pela declaração.

§3º A declaração de terceiro deverá ser firmada na presença de servidor do protocolou ou do setor de Recursos Humanos ou ainda, com a firma reconhecida.

§4º Comprovada, através de processo administrativo disciplinar que a declaração de residência é falsa, o servidor incorrerá em infringência aos arts. 129, II, III, IX, art. 144, I, VIII e X da Lei 113/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sentinela do Sul) estando sujeito a pena de demissão.

§5º O auxílio-transporte será concedido pelo Secretário da Administração, após conferência dos comprovantes e exame do itinerário.

§6º A autoridade que tiver ciência de que o servidor apresentou informação falsa deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, bem como do responsável pelo deferimento da concessão, em caso de conhecimento da irregularidade, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, como também as sanções penais cabíveis.

Art. 6º - É vedada a concessão do auxílio-transporte aos servidores que não estiverem no efetivo exercício das atribuições do cargo, emprego ou função, observado que referente aos dias não trabalhados em virtude de férias, licenças, faltas justificadas ou injustificadas, bem como nas ausências e afastamentos considerados em lei como de efetivo exercício, o benefício deverá ser suspenso ou ser feito o desconto, ressalvados aqueles concedidos em virtude de:

I - Cessão do servidor com ônus para esta municipalidade;

II - Participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído;

III - Júri e outros serviços obrigatórios por lei.

§1º O desconto do auxílio-transporte indevidamente pago, bem como o pagamento de diferenças do benefício devido, integral ou parcialmente, será efetuado no mês subsequente àquele em que for verificada a sua ocorrência.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome: _____
CPF:_____Matrícula: _____
Cargo: _____ Lotação: _____
Endereço residencial: _____
Cidade: _____ Telefone _____
Solicito o pagamento de auxílio transporte, de natureza indenizatória, com participação de 1% (um por cento) o que desde já autorizo que seja descontado de meus vencimentos.

Sentinela do Sul, ___ de _____ de 2026.

_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome do Servidor)_____, inscrito no CPF sob o número _____, matrícula_____, cargo _____ lotado na Secretaria _____, declaro que sou domiciliado no Município de _____, no endereço _____ e que, para o deslocamento de minha residência até o local de trabalho percorro _____ (deverá ser especificado a distância até o local de trabalho). A presente declaração prestada é verdadeira, estando ciente de que a declaração falsa incorrerá no art. 15§3º do Decreto 1314/2025, passível de pena de demissão.

Sentinela do Sul, ___ de _____ de 2026.
_____

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:51376769

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1315/2026

Decreto nº 1315/2026

Dispõe sobre a adesão do Município deSentinela do Sulao Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais e ao Comitê Regional Disciplinar instituído pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios da Costa Doce - ACOSTADOCE, e dá outras providências.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os Municípios de Arambaré, Amaral Ferrador, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes aprovaram, em Assembleia Geral de Prefeitos da ACOSTADOCE, realizada em 19 de novembro de 2025, o Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar normas de conduta, infrações e penalidades aplicáveis às competições esportivas municipais e regionais de caráter amador;

CONSIDERANDO o interesse público na harmonização dos procedimentos disciplinares, garantindo segurança jurídica, isonomia e eficiência na gestão esportiva regional.

Decreta:

Art. 1º - O Município de Sentinela do Sul/RS adere integralmente ao Regulamento Regional Disciplinar de Competições Municipais aprovado em 19 de novembro de 2025 pela Associação dos Municípios da Costa Doce - ACOSTADOCE.

Art. 2º - Fica igualmente formalizada a adesão do Município ao Comitê Regional Disciplinar, instância responsável pela apreciação recursal e uniformização interpretativa do Regulamento Regional Disciplinar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Desporto e Cultura é responsável pela coordenação esportiva local, deverá:

I - Aplicar e observar integralmente o Regulamento Regional Disciplinar nas competições municipais;

II - Instituir a Comissão Disciplinar Local prevista no regulamento;

III - Encaminhar à Comissão Disciplinar Regional todos os recursos interpostos contra decisões da Comissão Local, nos prazos e formas estabelecidos;

IV - Prestar as informações e fornecer os documentos solicitados pelo Comitê Regional Disciplinar.

Art. 4º - O Município indicará 01 (um) representante para integrar a Comissão Disciplinar Regional, conforme previsto no §1º do artigo 6º do Regulamento Regional Disciplinar.

Art. 5º - As decisões emitidas pela Comissão Disciplinar Regional terão efeito vinculante no âmbito do Município de Sentinela do Sul, devendo ser imediatamente cumpridas pelas equipes, atletas, dirigentes, árbitros e demais envolvidos nas competições locais.

Art. 6º - Fica autorizada a publicação do Regulamento Regional Disciplinar no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, para ciência pública e plena eficácia local.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:BB543FA0

PM DE SENTINELA DO SUL
DECRETO Nº 1316/2026

Decreto nº 1316/2026

Altera redação do Decreto nº 1305/2025 que regulamenta o Programa de Castração e Controle parasitário de Animais Domésticos.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - O inciso II do art. 3º do Decreto nº 1305/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - [...]
[...]
II - Possuir renda familiar de até 2,5 salários mínimos nacionais.

Art. 2º - O art. 4º do Decreto nº 1305/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As famílias que possuem residência fixa no Município de Sentinela do Sul e que não se encaixem nos critérios art. 3º, serão beneficiadas com o valor de 50% (cinquenta por cento) do total da castração de seus animais domésticos, desde que possuam renda de até quatro salários mínimos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO
Prefeito de Sentinela do Sul

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claudia Viviane Barcellos Silva Seidel
Código Identificador:0B63900E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 002/2026

Exclusiva MPE
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2026** – Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores. Data: 05/03/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone/WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9020AC5C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Expresso Sinimbu Ltda. OBJETO: renovação contratual de prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 540.166,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 001/2024. CONTRATO: 014/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 05.02.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:3A07B2C8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Euclides Vogt. OBJETO: Locação de imóvel. RENOVAÇÃO CONTRATUAL: Valor mensal: R$ 1.300,00. Valor total: R$ 15.600,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 006/2021. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO: 004/2021. ASSINATURA: 01.02.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:4E76B584

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA**. OBJETO: Renovação contratual – fornecimento Vale Feira . VALOR MENSAL POR SERVIDOR: R$ 100,00. VALOR TOTAL R$ 387.800,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 078/2023. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 013/2024.PRAZO: 12 MESES ASSINATURA: 13.02.2026.

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:4A940EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O **Município de Unistalda**, representado pelo Prefeito, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
Cargos Públicos: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 06, Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Biólogo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Professor de Anos Iniciais e Técnico em Enfermagem.
Cronograma (sujeito a alterações): Período de Inscrições pela internet*:* 20/02/2026 às 18h de 21/03/2026; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 26/04/2026; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 20/05/2026 a 22/05/2026; Aplicação da Prova Prática: 24/05/2026, e Homologação dos Resultados Finais: 09/06/2026.
Divulgação e Informações: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.unistalda.rs.gov.br*.
Unistalda/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6D8CC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, I, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000036/2026 com requerimento em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a Sra. **SUELLYN DOS REIS SPERANDIO,** Professora de Anos Finais Matemática, matrícula nº 1020, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:12BE2655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 18 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 1346, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 14/02/2026 a 14/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7AD05CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1074, para fiscalizar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA E FOLCLÓRICA COM OS GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VINCULADOS AO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2022, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato**,** determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 003/2022 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:596614A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° ALTERAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com a seguinte composição:

Representante da Sec. Desenvolvimento Social: Lilianquer Marques de Oliveira.
Representante da Sec. Obras: Diderot da Vida Melo
Representante da Sec. Fazenda: Francieli de Melo Strazzabosco.
Suplente da Sec. Desenvolvimento Social: Jeferson de Bastos Pivoto.
Suplente da Sec. Obras: Magnos Fortes de Oliveira.
Suplente da Sec. Fazenda: Jaime Marino do Nascimento.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 189, DE 20 DE JUNHO DE 2013.
.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A963C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 83, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o capítulo XI - provimento dos cargos, item 11.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 83, de 04 de fevereiro de 2026, que nomeia **RAUBER NASCIMENTO FARIAS**, classificado em 6° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Servente, aprovado no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:99999F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 91/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 153/2026, de 19.02.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: CIÊNCIAS

Nome:	Classificação:
Valentina Sartori	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8C322DAC

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 88/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 152/2026, de 19.02.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: ARTES

Nome:	Classificação:
Amanda Paim Ferreira	5º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1741C8A1

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 93/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 155/2026, de 19.02.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:
Gilsaine Frescura Viero 7º
Indiara Lisboa de Almeida 8º
Dedier Julianelo Boeira 9º
Sandra Mezavila de Lima 10º
Eliane Lopes de Oliveira 11º
Juliandra de Oliveira Borges 12º
Volnei Oliveira da Costa 13º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B3B5662E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 92/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 154/2026, de 19.02.2026 o candidato abaixo relacionado, os qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:
Camille Alves Pereira 2º (NPI)

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A364D47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA PELO FALECIMENTO DO SR. ARMINDO CLAUDINO SCHONS**".**

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Armindo Claudino Schons**, ocorrido em **18 de fevereiro de 2026**, pai da servidora e Diretora da Escola EMEF Itamarati senhora **Denise Schons Rosanelli;**

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora à comunidade escolar, bem como o profundo sentimento de solidariedade que se impõe neste momento de dor e luto;

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias, pelo falecimento de **Armindo Claudino Schons**.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7CD9D350

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 014/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ATUALIZA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO MENSAL CONCEDIDA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 72, Inciso VII, e de acordo com a Lei Municipal n° 2.149/2023 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º O benefício previsto no art. 2º da Lei nº 2.149/2023 será reajustado em **5,4%** para o exercício de 2026, com base no índice de reajuste aplicado aos servidores públicos municipais. Com a aplicação desse percentual, o valor mensal do referido benefício passa a ser de **R$ 2.800,21** (dois mil e oitocentos reais e vinte e um centavos).

Art. 2° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0C3CB8AF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 016/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ATUALIZA OS PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 72, Inciso VII, e de acordo com a Lei Municipal n° 045/1989 de 12 de dezembro de 1989.

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os valores atualizados para o ano de 2026 a ser cobrados por serviços prestados com máquinas, caminhões e outros equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal de Alegria.

Serviços prestados por hora:	**Valor da Hora**
- Trator sobre esteira	R$ 220,13
- Trator agrícola	R$ 114,96
- Trator retroescavadeira	R$ 127,46
- Moto niveladora	R$ 253,10
- Escavadeira Hidráulica	R$ 253,10
- Pá Carregadeira	R$ 202,73
- Taxa para empréstimo de equipamentos agrícolas	R$ 36,20
- Taxa para patear/ arar ou gradear terreno até 400m²	R$ 114,96
- Carga de terra até 12km (ida e volta) 5m²	R$ 114,96
- Rolo Compactador	R$ 213,10
- Caminhão Caçamba	R$ 127,46
Serviço prestado por dia:	**Valor da diária**
- Distribuidor de calcário	R$ 72,45

Art. 2° - Para cada produtor requerente da prestação de serviços, será descontado 20 (vinte) minutos do total de horas recolhidas, para o deslocamento do equipamento agrícola ou máquinas até a propriedade rural ou local da prestação de serviço, conforme decisão do Conselho Municipal da Agricultura do Município.

Art. 3° - Fica isento de pagamento, os serviços necessários para enterrar animais bovinos, suínos, eqüinos e bubalinos no território do Município.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto Nº 005/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 5° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2143FB7C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 15/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32/2026, datado do dia 19 de fevereiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **LEANDRO LUIZ MAIER,** inscrita no CNPJ nº 55.885.699/0001-06, para execução de serviços de reforma e manutenção predial na EMEI Favinho de Mel, compreendendo reformas, melhorias e pintura, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) Alegria - RS, 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 29/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** execução de serviços de reforma e manutenção predial na EMEI Favinho de Mel, compreendendo reformas, melhorias e pintura**.** Dispensa de Licitação nº 15/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O valor total da contratação será de R$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**:LEANDRO LUIZ MAIER**,** inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**. Data: 19/02/2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:331B2A06

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 004/2026 - SRP nº 006/2026. OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 9 de março de 2026, ás 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria/RS, e pelos fones: (55) 3195-0685, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 19 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:178FFA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2026** – tipo empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução integral do Plano de Proteção Contra Incêndio (PPCI)**. Recebimento das propostas:** no período de **23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia **12 de março às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:39E1CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-2026
A Prefeita Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 030.08.10/2026 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de ANJO BOM PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ Nº 25.090.674/0001-55, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F7043989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA N° 153/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a servidora Andrea Amorim**,** como o FISCAL do Contrato nº 04/2026, cujo o objeto é prestação de contratação de Agente de Integração, para intermediação de atividades relacionadas aos programas de estágios, que abrange a contratação de estagiários de nível médio, técnico e superior, no atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, com base legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AA6062B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Registro de Preços nº 076/2026, Pregão Eletrônico nº 101/2025

Objeto: aquisição de ferramentas.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
73	**CARREGADOR DE BATERIA** Especificações: - Número de velocidades: 02 (Rápido e Lento); - Saída: 200A - 12V / 100A - 24V Bivolt; - Regulagem: Chave seletora 1/10; - Compatibilidade: Baterias 12V ou 24V até 180A/h; - Aplicação: 1 à 2 Baterias 12V até 150A/h em série; - Auxiliar de Partida: Para Baterias até 150A/h. - Garantia: Garantia de 12 (doze) meses.	Própria	UN	2	R$ 1.885,82

Detentora: **Mover Automatizadores e Sistemas de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.638/0001-37.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:9B968386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Registro de Preços nº 095/2026
Ata de Registro de Preços nº 095/2026, Pregão Eletrônico nº 103/2025

Objeto: contratação de empresa para serviços de sonorização - carro de som, com motorista e microfone (caso necessário), para as atividades de divulgações de atos, eventos e diversos programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - CARRO DE SOM** Especificações: Contratação de carro de som com microfone para serviços de sonorização e divulgação dos programas e eventos da secretaria. OBS: O serviço compreende mão de obra de produção de spot's e demais custos.	N/C	HR	1.950	R$ 52,10

Detentora: **CELSO EDER DORNELLES SOARES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.356.779/0001-02.

Alvorada, 19 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8A7A6290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 3/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026 - FRACASSADA

Objeto: Contratação através de cotação eletrônica de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Saibro.

Item	Descrição do objeto	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unitário
1	SAIBRO CBR => 45% SÍLT e argila <= 1,5	Metro Cúbico (M³)	12.941,1744	FRACASSADA

Conforme Ata do Processo anexada aos autos referentes a dispensa de licitação em questão, REGISTRO a cotação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 18 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:F65566E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 16/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 16/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição futura e parcelada de Meio-Fio de Concreto, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: Sul Brasil Construções Industrializadas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.157.310/0001-39

Valor total do contrato: R$ 157.777,62 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Alvorada, 19 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A85EE7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 H – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 H – Pregão Eletrônico nº 105/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA SUPRESSÃO
1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência/DGI, através do Processo nº 5078/2026, CI nº 01/2026, **Suprimem-se** 1 impressora do item 1 – Locação de Impressora Multifuncional de Pequeno Porte Mono –

Modelo: MP 501 nº de série G988X995102 do contrato original, **equivalente ao valor de R$ 130,80 (cento e trinta reais e oitenta centavos) mensais, ou seja, R$ 1.569,60 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) anuais**, correspondendo ao percentual de 2,680843% do contrato atualizado;
1.2. A supressão passa a contar a partir de 27/01/2026.

D0 ACRÉSCIMO
1.3. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência/DGI, através do Processo nº 5078/2026, CI nº 01/2026, **Acrescentam-se** 1 impressora Multi Médio Porte Mono no valor de **R$ 649,71 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais**, ou seja **R$ 7.796,52 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) anuais**, representando o percentual de 13,316290% do contrato atualizado.

1.4. Após a supressão e o acréscimo solicitados, o valor do contrato passa de R$ 55.460,88 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 61.687,80 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Contrato: LFN Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 18 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6FE9846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E.R.P. 09-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AUTOMOTIVOS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA DA S.M.E.. DATA: 05/03/2026 HORÁRIO LIMITE: 11:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 19 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:FF35520B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BERÇARIO PARA EMEI PRIMEIROSPASSOS. DATA: 05/03/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 18 de fevereiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:49194DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 386/2026

Dispõe Sobre a Nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020, que institui normas complementares sobre a Política Estadual de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.649, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araricá;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araricá (CMSB), conforme segue:

	Seguimento	Função	Servidor
1	5 (cinco) representantes do Poder Executivo, designados pelo Prefeito.	Titular	Bruno Cesar Silva Scholles da Costa
2		Titular	Heitor Barbosa da Silva
3		Titular	Gerson Lamberti
4		Titular	Giovane Antunes Dutra
5		Titular	Jones Joes Maus
6	Representante da agência reguladora	Titular	Vagner Gerhardt Mâncio
7	Representante dos prestadores de serviços de saneamento básico	Titular	Caetana Venter
8	Representante das organizações patronais ou entidades representativas de Classe	Titular	Arlei Luciano Rech
9	Representante das organizações dos trabalhadores ou entidades representativas de Classe	Titular	Valter Marciano dos Santos Chereta
10	Representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)	Titular	Adriano Ribeiro de Marichal
11	5 (cinco) cidadãos de Araricá, devidamente comprovado serem residentes no Município;	Titular	Gabriel Matheus Costa
12		Titular	Vilmar Gottschalk
13		Titular	Adair Vargas
14		Titular	Marcos Schmidt
15		Titular	Clovis Hilário da Silva
16	3 (três) suplentes, pelo menos, escolhidos preferencialmente dentre representantes de indústrias, comércios ou serviços com sede no Município, designados pelo Prefeito	Suplente	Braian Felipe Machado
17		Suplente	Alexandre de Lima
18		Suplente	Israel Duarte Venter

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F9E9B43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 389/2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos conselhos e comissões municipais deve ser definida por meio de decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.818/2025, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.818/2025, que define a composição do Conselho,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.818/2025, os membros que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, com a seguinte composição:

	Seguimento	Função	Servidor
01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Titular	Sandra Helena de Oliveira Couto
02		Suplente	Douglas Garcia
03	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Patrícia Carine Ferreira
04		Suplente	Ana Lucia Strack
05	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Jederson Toral
06		Suplente	Denise Girardon Julien
07	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular	Priscila Daniele de Lima Machado
08		Suplente	Lucinéia dos Santos de Medeiros
09	Representantes da comunidade Negra e Indígena	Titular	Jurema de Fátima Santos Brautigan
10		Suplente	Nivaldo Gonçalves Neto
11		Titular	Fernanda Garcia Rockembach
12		Suplente	Thainá Letícia Garibaldi da Rosa
13		Titular	Rodrigo Pletikoszits de Avila
14		Suplente	Aline da Silva
15		Titular	Celina da Silva Nunes
16		Suplente	Catia Helena da Silva

Art. 2º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes, indicados por entidades da comunidade negra e indígena para compor o referido Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, foram indicados pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.818, de 18 de dezembro de 2025, em razão da ausência das entidades quanto à indicação formal de seus representantes.

Art. 3º O mandato dos conselheiros observará o disposto na Lei Municipal nº 1.818/2025, permitida a recondução, conforme previsto em lei.

Art. 4º A participação no Conselho é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 22 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8F9E5232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
07/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS

CONTRATADO: PRETTES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto do contrato: Transporte de Pessoas para o Projeto Ágora

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Vigência do Contrato: 19 de Fevereiro de 2026 a 19 de Fevereiro de 2027

Licitação: Dispensa de licitação 07/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 19 de Fevereiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolloti Martins

Arroio dos Ratos, 19 de Fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:76BEB604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ARYANE BEATRIZ FASSBINDER DAL MOLIN.

PORTARIA Nº268/2026.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA ARYANE BEATRIZ FASSBINDER DAL MOLIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora ARYANE BEATRIZ FASSBINDER DAL MOLIN, matrícula 5292-2/1, cargo de Professora, a contar de 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:33DA309A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

PORTARIA Nº267/2026.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, matrícula 4899-2/2, cargo de Professora, a contar de 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:439DA3B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO

PORTARIA Nº266/2026.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO, matrícula 5290-6/1, cargo de Professora, a contar de 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:72812475

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PAULA RENATA DOS SANTOS

PORTARIA Nº263/2026.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA PAULA RENATA DOS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora PAULA RENATA DOS SANTOS, Matrícula 5291-4/1, cargo Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, a contar do dia 04/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:19124E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORES DE FISCAL DE OBRA E DE CONTRATO

PORTARIA Nº 264/2026

Designa Servidores de Fiscal de Obra e de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, CREA/RS Nº 244941, como Fiscal de Obra do contrato nº 10/2026, firmado com a Empresa RODRIGO WACHTER ME, inscrita no CNPJ Nº 27.212.996/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços destinados à execução das adequações prediais, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços necessários à implementação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e no Centro Administrativo, em estrita conformidade com o PPCI aprovado pelos órgãos competentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 19 DE FEVEREIRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E265CA5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025,** o 42º (quadragésimo segundo) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

41. VANELI APARECIDA PORTO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:17067B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5378/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5378/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 41.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.005 – Apoio a construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 11125 – Obras e Instalações.....R$ 31.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.39.00 – 11292 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – 9670 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1080 – Gestão Bolsa Família

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos:1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 31.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CBB8BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5379/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5379/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 42.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3993, de 19 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0117 – LIMPEZA PUBLICA
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 42.500,00
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:87294C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5380/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5380/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48.473,22.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3996, de 19 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 48.473,22 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.473,22
Fonte de Recursos: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 48.473,22, da Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2FD0D462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

PORTARIA Nº 265/2026

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato nº 11/2026, formalizado entre o Município e o RESIDENCIAL TERRAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.953.027/0001-08, referente a prestação de serviços de residencial terapêutico para atender determinação judicial proferida nos autos de processo judicial, para internação do Sr. E.C.R.P.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE FEVEREIRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BA9B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3992/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3992/2026

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.921, de 07 de abril de 2017.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são

conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.921, de 07 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

" Art.1º É instituído o benefício do vale-alimentação, de participação facultativa, que será concedido aos servidores municipais estatutários, aos celetistas, secretários municipais, conselheiros tutelares em atividade, contratados temporariamente, servidores afastados por acidentes de trabalho a serviço do município e servidores cedidos a órgãos Municipais, Estaduais e Federais desde que continuem a perceber seus proventos dos cofres do Município, incluindo o período de gozo de férias."
Parágrafo Primeiro: O valor fixado será por servidor, independente da carga horária e número de matriculas no município, ficando instituído em 22 (vinte e dois) o número de dias para efeito de cálculo para os dias trabalhados mensalmente.

Parágrafo Segundo: O vale-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do servidor, tampouco gerando reflexos previdenciários ou trabalhistas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:85D56CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3993/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3993/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 42.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0117 – LIMPEZA PUBLICA
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 42.500,00
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.500,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8AF94562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3994/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3994/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 03 (três) Operários em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) servidores para o cargo de Operário, carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.521,95, (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 192 e seguintes da Lei 777/03, devido ao grande volume de serviços públicos a realizar-se temporariamente.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no Anexo XXII da Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária a ser aberta na Atividade 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

Art. 5º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado.

Ar. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4C295DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3995/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3995/2026

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Agente Administrativo.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa da necessidade, podendo o contrato ser rescindido antecipadamente, desde que cessada a situação que lhe deu causa:

I – 01 (um) Agente de Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 3.222,16 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), reajustável nos mesmos índices de reajuste salarial que ocorrer no presente exercício.

Art. 2º As atribuições do cargo objeto das contratações de que trata esta Lei constam na legislação municipal que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município, especialmente nas Leis Municipais nº 777/2003 e nº 1.396/2010.

Art. 3º Ao contratado nos termos desta Lei fica assegurado o direito à revisão geral anual da remuneração, nos mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais, quando concedida, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovado em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias:2.058 – 3.1.90.04.00 - 10793.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3B3B3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3996/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3996/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 48.473,22.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 48.473,22 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 48.473,22
Fonte de Recursos: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 48.473,22, da Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8B9CE846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 74/2026, com base na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3980/2026 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 6/2026, para firmar parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, na área da Educação Especial, através da celebração de Termo de Fomento. O valor a ser repassado para a Associação corresponde à R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), referente à verba FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:08274051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 75/2026, com base na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3980/2026 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 7/2026, para firmar parceria com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, na área da Assistência Social, através da celebração de Termo de Fomento. O valor a ser repassado para a Associação corresponde à R$10.000,00 (dez mil reais), referente à verba SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:46221966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da inexigibilidade de licitação n.º 10/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 165/2026, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 46.953.027/0001-08, para atender determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5000059-71.2026.8.21.0149/RS, para internação compulsória de E.C.R.P., pelo valor mensal de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), sendo devida a 13º parcela proporcional.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7BADD2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026
CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.
CONTRATADA: RESIDENCIAL TERAPEUTICO EM SAUDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.953.027/0001-08.
OBJETO: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5000059-71.2026.8.21.0149/RS, na data de 13/02/2026, para internação compulsória de E.C.R.P.
VALOR MENSAL: R$5.900,00, sendo devida a 13ª mensalidade calculada de forma proporcional.
VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/02/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7958 2039 339039.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026.
Fundamentação Legal: art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AFFB22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades contínuas e permanentes da OSC para disponibilização, de forma gratuita, dos serviços de educação especial.
Valor total da parceria: R$205.000,00 referente à verba FUNDEB.
Vigência da parceria: 19/2/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 4788 335043.
Processo Administrativo n.º 74/2026.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 6/2026.
Legislações aplicáveis: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3980/2026 e demais legislações aplicáveis.
Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:82AE56EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2026
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades contínuas e permanentes da OSC para disponibilização, de forma gratuita, dos serviços de assistência social.
Valor total da parceria: R$10.000,00 referente à verba SUAS.
Vigência da parceria: 19/2/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 4789 335043.
Processo Administrativo n.º 75/2026.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 7/2026.
Legislações aplicáveis: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.980/2026 e demais legislações aplicáveis.
Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:696054FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 10/2024

Em tempo, retifica-se o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2024, datado de 26/01/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA e ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE, MARIA CRISTINA ATHAYDE e MARIA ISABEL ATHAYDE, todas representadas por INES TERESINHA ZIMMERMAN, a fim de sanar erro material constante na Cláusula Segunda, especificamente quanto ao valor atualizado do aluguel.

Assim, onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensalmente à título de aluguel, conforme variação pelo IPCA, de acordo com o disposto na Cláusula 2.2 do Contrato n.º 10/2024, sendo que o valor do aluguel passa de R$1.677,30 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para R$1.784,83 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sofrendo um aumento de R$107,53 (cento e sete reais e cinquenta e três centavos)."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensalmente à título de aluguel, conforme variação pelo IPCA, de acordo com o disposto na Cláusula 2.2 do Contrato n.º 10/2024, sendo que o valor do aluguel passa de R$1.677,30 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos) para ***R$1.748,83 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais oitenta e três centavos)***, sofrendo um aumento de R$107,53 (cento e sete reais e cinquenta e três centavos)."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Termo Aditivo.

Augusto Pestana/RS, 19 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8425376E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – 01 a 15 de fevereiro/2026
Contrato: 030/2026
Processo: n° 0027/2026
Inexigibilidade: n° 0018/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: MARCIO SANTOS DE FREITAS
CNPJ: 54.655.309/0001-49
VALOR:R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2026.
Contrato: 031/2026
Processo: n° 0028/2026
Inexigibilidade: n° 0019/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: GILNEI ROBERTO ANDRES
CNPJ: 59.630.498/0001-19
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2026.
Contrato: 032/2026
Edital de Credenciamento nº 0001/2025.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de atendimento especializado
Contratada: JARDIM ROSA FONOAUDIOLOGIA E SAUDE LTDA
CNPJ: 48.645.032/0001-70
Balneário Pinhal/RS, 29 de janeiro de 2026.
Contrato: 033/2026
Processo: n° 0030/2026
Inexigibilidade: n° 0020/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: ADRIANO OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 40.003.043/0001-45
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 30 de janeiro de 2026.
Contrato: 034/2026
Processo: n° 0033/2026
Inexigibilidade: n° 0021/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: B PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.255.501/0001-45
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.
Contrato: 035/2026
Processo: n° 0034/2026
Inexigibilidade: n° 0022/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: PAGLIARINI PRODUCOES LTDA
CNPJ: 53.361.086/0001-44
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.
Contrato: 036/2026
Processo: n° 0035/2026
Inexigibilidade: n° 0023/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: JACSON GARCIA FERREIRA
CNPJ: 27.214.755/0001-45
Valor: 800,00 (oitocentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 05 de fevereiro de 2026.
Contrato: 037/2026
Processo n° 0020/2026
Inexigibilidade n° 0014/2026
Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil especializada
Contratada: CONTAKE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 35.384.844/0001-68
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2026.
Contrato: 039/2026
Processo: n° 0039/2026
Inexigibilidade: n° 0026/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: PAULO ROBERTO RAUPP PACHECO
CNPJ: 36.385.134/0001-15
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.
Contrato: 040/2026
Processo: n° 0040/2026
Inexigibilidade: n° 0027/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: MARCIA LUIZA DOS SANTOS
CNPJ: 42.610.858/0001-18
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.
Contrato: 041/2026
Processo: n° 0041/2026
Inexigibilidade: n° 0028/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: BANDA DJAVU E DJ CABRAL LTDA
CNPJ: 49.578.757/0001-56
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.
Contrato: 042/2026
Processo: n° 0038/2026
Inexigibilidade: n° 0025/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: GURI DE URUGUAIANA LTDA- ME
CNPJ: 41.470.109/0001-70
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.
Adesão à Ata de Registro de Preços: 0047/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2025
Gerenciada pelo Poder Executivo de Imbé – RS
Objeto: Tubos PEAD corrugado (polietileno de alta densidade)
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços: 007/2026
Processo nº: 0184/2025

Objeto: Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0036/2025
Balneário Pinhal/RS, 06 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços: 008/2026.
Processo nº: 0031/2026
Objeto: Aquisição de Relógios de ponto
Dispensa de Licitação: 0005/2026
Contratada: TJ4 TECHNOLOGY LTDA
CNPJ: 47.841.658/0001-90
Balneário Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 052/2025
Objeto: Assessoria especializada na área de segurança
Empresa: SUL COMBAT TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 58.821.761/0001-94
PRAZO: Prorrogado o prazo até 11 de fevereiro de 2027.
VALOR: Valor mensal R$ $ 5.013,18 (cinco mil, treze reais e dezoito centavos).
Balneário Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 053/2025
Objeto: contratação de serviços em regência e orientação musical
Empresa: M.C. TRESSOLDI EVENTOS,
CNPJ: 11.977.789/0001-51
PRAZO: Fica prorrogado o prazo o de 2026 a 12 de fevereiro de 2027
VALOR: Valor mensal de R$ 2.179,95 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Balneário Pinhal/RS, 12 de fevereiro de 2026.
Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 066/2025
Objeto: Formação continuada para Professores e Profissionais de Apoio da Educação Especial Municipal.
Empresa: GILCA M. L. KORTMANN,
CNPJ: 06.035.301/0001-37
PRAZO: Prorrogado o prazo até 17 de fevereiro de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:8BFD1C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 0012/2026
Inexigibilidade nº 0010/2026
Credenciamento nº 0001/2026
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo nº 0012/2026, Inexigibilidade nº 0010/2026, Credenciamento nº 0001/2026, que tem como objeto a Contratação de serviços para aquisição de vagas para estudantes da educação infantil, para alterar a estimativa mensal por modalidade.
Balneário Pinhal/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C71B8618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3778, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários
335041000000 – Contribuições
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A787BD8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3779, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
I – Grupo Renascer da Terceira Idade Barraconense, inscrito no CNPJ nº 03.221.947/0001-10. Valor: até 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, em onze parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em fevereiro e findar-se-ão em dezembro de 2026.
Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:605B7B19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3780, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote nº 03, da quadra 03, da área industrial a empresa Jose Carlos de Campos ME.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03, da quadra 03, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Jose Carlos de Campos ME, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 63.788.579/0001-19, com a atividade no ramo de borracharia para veículos automotores leves e pesados, manutenção e reparação mecânica e elétrica, e varejo de peças chapeação e serviços automotivos em geral.

Art. 2° Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3° A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5° Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal n° 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8202140B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3781, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.723, de 03 de abril de 2025.

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.723, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 2ºO** valor do auxílio a ser concedido a cada estudante será de R$ 1.400,00"*

Art. 2º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.723, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Parágrafo único.**Cada estudante interessado requererá junto à Secretaria Municipal de Educação, o auxílio de que trata esta Lei, até as datas de 28 de fevereiro e 31 de julho do respectivo ano, para cada semestre correspondente."*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6D77548B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026, (30 dias), a servidora **Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-microárea 09, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2E10C408

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 16 de março de 2026, (15 dias), a servidora **Liamar Soares Duarte,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0AAEFE87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 09 de março a 07 de abril de 2026 (30 dias), ao servidor **José Raul Hoffmann,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:938F8CA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 a 31 de março de 2026, (15 dias), a servidora **Liamar Soares Duarte,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8FEB6565

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal licenciado para exercer cargo eletivo de conselheiro tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 27 de março a 25 de abril de 2026, (30 dias), ao servidor licenciado para exercer cargo eletivo de conselheiro tutelar, senhor **Roberto Jadir Jacobi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2B7A425C

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de março de 2026 às 08h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DE BARRACÃO/RS
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C9FCE342

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 045/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 045/2022, quarto ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 013/2022, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO MODELO 2022 ZERO QUILÔMETRO DE USO DO GABINETE DO PREFEITO. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 045/2022 para 24/02/2027 a contar de 25/02/2026, com valor reajustado pelo índice IPCA (4,26%) acumulado em 2025.
Valor da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R$ 3.593,72 (três mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Barracão/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:309A032E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL Nº 26 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 6, de 20 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**74**
17	LIVIA MACHADO REINKE	**65**
18	IVONE BORGES DA SILVA	**60**
19	MARIA RAQUEL ANTUNES PADILHA DA COSTA	**60**
20	FATIMA ROSMARI WEIZENMANN NEVES	**60**
21	JOSIANE DE FATIMA SANTAREM	**55**
22	LIZETE WEYH CORREA	**55**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:1190B133

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Agente Visitador do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) nº 001/2026, regido pelo Edital nº 001 de 21 de janeiro de 2026.

NOME	HOMOLOGAÇÃO
MARIA IZABEL LOURENÇO STRACH	**NÃO**
RENATA APARECIDA BORGES DA ROSA	**SIM**
ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVEIRA	**NÃO**
ADRIANE DE LURDES DOS SANTOS	**NÃO**
TERESINHA APARECIDA BORGES DA ROSA	**NÃO**
KATUISSI DE OLIVEIRA	**SIM**
JUSEANA SOARES	**SIM**
TAINÁ PRATES PADILHA	**NÃO**
JULIA MARTINS PEDROSO	**NÃO**
LUANA DA SILVA PERGAHN	**NÃO**
CATIELE DIAS DE OLIVEIRA	**NÃO**
PATRICIA APARECIDA PEREIRA DIAS	**SIM**
TAUANE SANTOS FERREIRA	**NÃO**
LAURA DA SILVEIRA	**NÃO**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:83820491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/26

EDITAL Nº 29 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Motorista, Edital nº 5**,** de 20 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	Valdinei Eberton Borges Correia	**50**
04	Leandro Vilmar Nunes	**40**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:7D8E2286

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026

EDITAL Nº 27 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Professores, Edital nº 07**,** de 23 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

EDUCAÇÃO INFANTIL

18	Ana Paula Dalbosco	80
19	Luana Paula Dutra	80
20	Ana Paula Campos da Silva	72
21	Cenara Borges da Rosa	70
22	Nadir Campos	60
23	Maria Juliana de Oliveira Perotti	60
24	Camila dos Santos Ortiz	55,5
25	Glória da Costa Ribeiro	49,5

26	Érika de Oliveira Campos	47
27	Janaina Aparecida Cardoso Linhares	46,5

HISTÓRIA

02	Vanda Luiza Simionato Ferraboli	90

MATEMÁTICA

03	Guilherme Moraes Ribeiro	26,25

ANOS INICIAIS

12	Elisiane Aparecida Silvano Costa	50,5
13	Susana de Freitas Borges Flores	48,75
14	Ana Claudia Soares	48,5
15	Caroline de Oliveira Flores	43,25
16	Eduardo Bachy Fischbon de Moraes	34,5

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:767879BD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

AVISO DE DISPENSA LETRÔNICA Nº 19/2026
Processo Administrativo emergencial n° 23/2026
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - Perfuração de 01 (um) poço tubular profundo de abastecimento de Agua na Localidade de Boa Vista, Munícipio de Barros Cassal/RS. Prazo para Envio das Propostas e Documentação: 24 de fevereiro de 2026 – 14:00min. Data de Hora da Sessão de Julgamento: 24 de fevereiro de 2026 ás 14:06horas. Envio das propostas e lances através do portal: bnc.org.br.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0FA3E846

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA SERRANO LTDA
CNPJ: 07.259.928/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de publicação de atos do executivo e Secretarias em geral, divulgação de editais, publicações de matérias oficiais e demais matérias entendidas como interesse público em 5.034 cm² mensais (que corresponde a uma página e meia semanal) das atividades do município de Barros Cassal no jornal impresso e também nas redes sociais: site e facebook.
Dotações: 451 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Vigência: 09/02/26 até 31/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F71301D5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica na área de Proteção e Defesa Cívil, objetivando realizar todas as ações necessárias em resposta ao Desastre Natural havido no município, que ocorre de forma lenta e gradual, qual seja a CHUVAS INTENSAS seguidas de enxurradas.
Dotações: 628 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 13/02/26 até 13/03/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0F173DA0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 59.192.479 Tiago Laureano da Silva
CNPJ: 59.192.479/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria na criação e divulgação dos atos do executivo nas redes socias, facebook, instagram, yotutube entre outras e a alimentação no site oficial do município de Barros Cassal, bem como o acompanhamento das atividades do executivo municipal, incluindo reuniões e registro de atos para posterior divulgação.
Dotações: 451- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 13/02/26 até 13/02/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C8D7BE04

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: APOMEDIL SA VEICULOS
CNPJ: 91.157.859/0004-07
OBJETO: Conserto do veículo ambulância reserva do SAMU de modelo SPRINTER 415, ano 2018 modelo 2019, com placas IZI5H21, que apresentou perca de potência, necessário encaminhamento a mecânica para solucionar o problema de potência e na oportunidade já realizar revisão geral.
Dotações: 1592 - Recursos não Vinculados de Impostos
1618 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$10.081,11 (dez mil e oitenta e um reais e onze centavos)
Vigência: 12/02/26 até 12/04/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D3939CAE

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROBERTO AMADEU IQUERDO LTDA
CNPJ: 63.109.814/0001-89
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à melhoria da infraestrutura administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho, conforto térmico e eficiência operacional, atendendo às necessidades institucionais e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados.
Dotações: 890 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
1440 Transferência do Salário-Educação
3128 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$23.146,00 (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais)
Vigência: 19/02/26 até 19/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:83A1B4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 => MATERIAIS P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 05/03/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:F5E98176

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 => MATERIAIS P/ PINTURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 05/03/2026 às 14 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:FDF533C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de laboratório para análises de exames de PCR HPV. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 09 de março de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:75CC5480

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALORES – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU os valores do presente CHAMAMENTO PÚBLICO e respectivos reajustes de valores anuais, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:7777F5A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SHOCK ESCULTURAS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ 16.656.164/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO TENDO EM VISTA A COMPOSIÇÃO TEMÁTICA ALUSIVA AO PERÍODO DA PÁSCOA, A SER INSTALADA EM ESPAÇÕES PÚBLICOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO COMO PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS INSTITUCIONAL

VALOR GLOBAL: R$ 52.300,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MESES A CONTAR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

BOM PRINCÍPIO, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5EBD21D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e

futura contratação de empresa especializada no fornecimento de armações e lentes oftálmicas, incluindo a montagem completa de óculos de grau, conforme prescrições emitidas por profissionais habilitados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **10/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 20 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:E2A92887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza (itens não cotados ou fracassados em licitação anterior), destinados à manutenção das atividades de todas as Secretarias e Escolas Municipais **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **12/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 20 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:1DCFC945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 014/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais escolares, pedagógicos e de expediente, destinados à manutenção das atividades das Escolas e Secretarias Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **17/03/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 20 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:C1EE19E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTORA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, CPF nº 032.xxx.xxx-60, como Gestora de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7793D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 003, Contrato 176/2024, CH 201/2024. Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde: Consulta Traumato - ortopedia realizada no município. Em favor de **MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**. Alteração: Acréscimo quantitativo de R$ 6.875,00, para realização de 125 consultas, sendo o valor unitário R$ 55,00, que presentam 25% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 179/2025, CH 006/2025. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Em favor de **LABORATÓRIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA**. Alteração: Acréscimo quantitativo de R$ 98.712,14, que representa 22% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 002, Contrato 099/2024, DL 014/2024. Contratação de programa de gerenciamento de dados das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Em favor de **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**. Alteração: Prorrogação até 22/02/2027. Valor: R$ 3.816,96.

Termo Aditivo 001, Contrato 330/2025, CP 004/2025. Reforma e construção de quadras esportivas do Parque Arno Kunz. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 53.317,73, que representam 7,86% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 003, Contrato 273/2024, CP 008/2024. Prestação de serviços com fornecimento de equipes, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados. Em favor de **ARIETE ENGENHARIA LTDA**. Alteração da cláusula 7 e seus subitens.

Termo Aditivo 005, Contrato 031/2023, PE 0128/2022. a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança. Em favor de **RAIDBR SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** . Alteração: Prorrogação de prazo até 09/03/2027. Valor: R$ 146.619,92.

Termo de Rescisão, Contrato 283/2024, CP 007/2024. Doação com encargos do imóvel municipal referente à matrícula nº 30.058, autorizada pela Lei Municipal nº 5.272/2022. Em favor de **TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA**. Art. 138, II, c/c § 1º da Lei Federal 14.133/2021, bem como a Lei Municipal n° 5.633, de 16 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo 003, Contrato 447/2023, PE 119/20023. Implantação de Sistema Digital para o setor de Assistência Social. Em favor de

PITFALL SISTEMAS LTDA. Alteração: Inclusão de módulo de agendamento e Transporte.

Termo Aditivo 001, Contrato 381/2025, PE 106/2025. Serviços de sondagens de reconhecimento de solo do tipo SPT. Em favor de **PROJESOL ENGENHARIA LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 1.513,75, que representam 3,93% do valor inicial do contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:101F48D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED COM MÃO DE OBRA E MATERIAL

AVISO DE EDITAL.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 02/2026. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Instalação de iluminação de LED com mão de obra e material no estadio municipal JACINTO LUTZ, no município de Campo Novo – RS. Conforme convenio FPE nº5380/2024 celebrado entre secretaria do ESPORTE E LAZER-SEL (avançar + ilumina esporte) do Estado do RS e o município, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I): disponível a partir do dia 20/02/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 06/03/2025, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 19 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:05B9E20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARINE MARIA ZYDEK PAULUS.

ABEL HARTMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados
RESOLVE
Art. 1º PROMOVER da Classe "C" para a **Classe "D"**, por merecimento, à Servidora Pública do Quadro de Pessoal Efetivo **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**, Agente de Apoio, lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, por completar 11 (onze) anos de efetivo serviço Público Municipal, sendo que completou 03 (três) anos na classe "C" no dia 02 de fevereiro de 2026, conforme portaria nº 07/2023 de 02 de março de 2023 e cumpriu os requisitos, conforme as Leis nos 2.365/2013 e 2.718/2018.
Art. 2º Essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 19 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:DD4E10FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATADO: CELSO T.KUNKEL & CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.279.738/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO 09 SCANIA PRANCHA.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 20.956,40 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais, com quarenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 19 de Fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:B7D0C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CELSO T.KUNKEL & CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.279.738/0001-93

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 07/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO 09 SCANIA PRANCHA.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 20.956,40 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais, com quarenta centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 19 de Fevereiro de 2026.

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:EFE2C72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 91/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Senhora **EDUARDA AGNES CHAGAS,** ocupante do cargo de SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO, CC4, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, CC3, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem e sem percepção de remuneração adicional.

Art. 2º A servidora exercerá a função em caráter interino, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:F1D90CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 92/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a comissão para integrar a equipe técnica responsável em acompanhar, arquivar e enviar o relatório anual paraa Secretaria Municipalde Educação, o desenvolvimento das açõesem proldas Relações ÉtnicoRaciais, realizadas nas escolas, com os seguintes integrantes:

EMEFSão Luiz Gonzaga: Lilian Fátima Ancerowicz, Jaqueline Guerin e Mônica Langer Hartamnn;
EMEFSão Miguel: Renan Khun;
EMEFGeneral Osório: Patricia Kober e Jaqueline Isabel Ancerowicz;
EMEIPingo de Gente: Tairine Bergmann;
SMEC: Eliane Lorete Wilhelm.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando** a Portaria Nº 281/2025, de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0AA173A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para publicação em jornal impresso dos atos administrativos da Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 23/02/2026 até às 12h59 do dia 26/02/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 26/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:EEC09567

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO – FGM, inscrita no CNPJ sob o nº 90.273.400/0001-63, no valor de R$ 50.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1867F701

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	MOCHILA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS– Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão toda forrada; •Produzido em: tecido de nylon 450, na cor preta, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; •Tamanho: 39cm (altura) x 31cm (largura) x 37cm(profundidade) •Bolsos laterais medindo: 14cm (altura) x 08 cm (largura) x 02cm (profundidade); • Bolsos frontal medindo: 17cm (altura) x 24cm (largura) x 04cm (profundidade);	Própria	Unidade	60	R$ 115,00

Detentora: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.328.146/0001-59.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:9DCD689C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
13	Reagente Dpd Para Análise De Cloro Livre Sachê Cloro Livre Reagente Dpd - Regente Cloro Livre (Cl2) Dpd Em Pó, Padronizado, PreDosado, Pronto Para Uso, Embalado Em Saches Para Amostras De 10ml (Embalagem Com 100 Saches)	Própria	Unidade	06	R$ 50,00

Detentora: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:E1953EEC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
18	Tenda gazebo personalizado, tamanho 3mx3m, com laterais transparentes, armação em alumínio articulada. Impressão proporcional com a descrição "Vigilância em Saúde"	Visual Tendas	Unidade	04	R$ 1.100,00

Detentora: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:189D355E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
10	BONÉ – Confeccionado em poliester, aba curva, com fechamento em velcro, brasão bordado na frente e descrição da vigilância atrás conforme o setor. Cores a combinar	Propria	Unidade	80	R$ 31,48

Detentora: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:A61078E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
13	Medidor de Cloro Livre/Cloro Total 3.5 Ppm Cloro Tester Especificação técnica Faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm Resolução: 0.01ppm Exatidão: ± (0.05 ppm + 3% leitura) Temperatura da amostra: 15 a 35°C Volume da amostra: 10mL Fonte de luz:Diodo emissor de lu Comprimento de onda: 525nm Célula de medição: Cubeta de vidro Desligamento automático: depois de 2 minutos Idiomas: português, inglês e espanhol Temperatura de funcionamento: 0 a 50°C Umidade de funcionamento: 10 a 90 % HR (sem condensação) Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Dimensões (LxAxP):73x77x40mm Peso: 120g (com bateria)	AKSO	Unidade	03	R$ 458,99

Detentora: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.938/0001-59.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:CBCD2533

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
09	CHAPÉU pescador, na cor bege, ou preto, confeccionado em tecido do tipo RipStop contendo 70% de poliéster e 30% de algodão, aba dupla, com forro, com protetor de nuca, protetor de nuca removível, e dois botões pressão lateral, tamanho da saia 55cm, cordão São Francisco de ajuste. Na parte da frente bordado com brasão da prefeitura(colorido)e abaixo a descrição "Agente de Combate a Endemias"	Própria	Unidade	080	R$ 36,77

Detentora: COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.354.481/0001-45.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:CE2E39FF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	CAMISETA proteção solar UV 50+, manga comprida, nas cores a combinar, com brasão da prefeitura e abaixo do brasão a descrição conforme o setor da vigilância estampados em sublimação. Camisetas masculinas e femininas, tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG	Própria	Unidade	080	R$ 48,00
04	JAQUETA CORTA VENTO – Tecido Microfibra, na cor preta com forro em aspecto de tela e em poliamida, capuz com cadarço para ajuste na cabeça, elástico embutido no punho e cordão elástico na barra para ajuste manual na cintura. Dois (2) bolsos (modelo faca) retangulares frontais, um do lado esquerdo e outro do lado direito. Bordado na frente com brasão da prefeitura, na parte frontal superior esquerda, abaixo do brasão a descrição conforme a solicitação do setor. Tamanhos a combinar.	Própria	Unidade	040	R$ 110,00

Detentora: SUELI LUMERTZ CARDOSO 96195711004, inscrita no CNPJ sob o nº 48.603.751/0001-29.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:2D8EB085

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – EDITAL Nº 070/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de licenças de software ChatGPT Plano Business (Licença de 12 Meses).**
CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na lei 14133/2021.
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F49FF57D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 123/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 02 (dois) meses, até a data de 23 de abril de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 14.982,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais), sendo o valor por unidade de R$ R$ 24,97 (vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), referente à quantidade de 600 (seiscentos) unidades, de acordo com o despacho 116.
VIGÊNCIA: 23/04/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F84B818F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 306/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **AMBIENTAL LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Feliciane Germann Dicksen, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 644.929.230-04, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 22/07/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91C4E1A6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – EDITAL Nº 089/2026

OBJETO**: Registro de preços para aquisição de bolas oficiais de futebol de campo para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.**
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.03.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29E48D4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.616/2026

Número do contrato: 124/2026.
Objeto: Contratação de serviço de torno e solda para transporte escolar, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**
CNPJ: 41.505.128/0001-94.
Valor: R$ 21.675,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F81AA72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.694/2026

Número do contrato: 122/2026.
Objeto: Locação de pirâmides para o espetáculo Lição Ancestral, no Largo do Baronda em Capão da Canoa, no dia 21 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**
CNPJ: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64B99E72

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 329/2026

Número do contrato: 121/2026.
Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria a fim de auxiliar no desenvolvimento dos programas do MEC/FNDE, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ALEXANDRA APARECIDA DE MENEZES.**
CNPJ: 49.632.895/0001-76.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BA649CE6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 835/2026

Número do contrato: 123/2026.
Objeto: Contratação de grupo artístico de espetáculo circense para o evento de abertura do ano letivo, no dia 19 de fevereiro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **THOLL CIRCO TEATRO LTDA.**
CNPJ: 63.324.475/0001-53.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Capão da Canoa, 19 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBAA22A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de passagens aéreas para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Segurança e Secretaria de Cultura.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 116/2026.
CONTRATADA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI;
CNPJ N: 41.594.142/0001-01.
VALOR: R$ 17.720,00

Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:59C42BAF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS PARA REVISÃO MECÂNICA de garantia dos 30.000KM, do veículo marca CHEVROLET, modelo ÔNIX PLUS, ano 2022/23 com placa JBR 9G72, a gasolina. Veículo integrante da frota do SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Saúde.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 149/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68.
VALOR: R$ 1.612,49

Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:67BDAB53

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS PARA REVISÃO MECÂNICA de garantia dos 20.000KM , do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2025 com placa JDI 0J40, a gasolina. Veículo integrante da frota do SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria da Saúde.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 151/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68.
VALOR: R$ 3.223,91

Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E2D084A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de grupo artístico de espetáculo circense para o evento de abertura do ano letivo.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 148/2026.
CREDOR: THOLL CIRCO TEATRO LTDA.
CNPJ N°: 63.324.475/0001-53.
VALOR: R$ 45.000,00
Capão da Canoa, 19 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6B3042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 03/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **prestação de serviços de retífica completa de motor a diesel e de manutenção corretiva em sistema de injeção eletrônica de Caminhão VW 15170 ano 2005 Placa IMM 1521 lotado na Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos,** até às **08h00min** do dia **25 de fevereiro de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:67E8B7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **09.03.2026, às 14h30** para **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E ESTRIBO FIXO** conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 13 de fevereiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:DBC8CF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 06/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Givanildo Jose Cenci, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA o candidato aprovado para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:
- SILVANA VOLL, candidata habilitada e aprovada em 8º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
Observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame -
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).
DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:11754216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal em exercício, Givanildo Jose Cenci, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº 2.273, DE 11/02/2026, RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DORESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, iniciando em 19 de fevereiro de 2026, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CARLA PALOSCHI MORLIN	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convoca-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital
perderá automaticamente o direito à contratação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Grande/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E2CB8685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PE SRP 042-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5404/2025,** para Sistema de Registro de Preços (SRP) ***para contratação de empresa fornecedora de material permanente para todas as secretarias do município, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Charqueadas/RS***, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). **Itens: 001, 003 e 030**- Adjudicado para a empresa **57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO Itens: 0029, 014, 032, 034 e 035** - Adjudicado para a empresa **Alci N. Becker & Cia Ltda**. **Item 026**- adjudicado para a empresa **ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ- Item 027**- adjudicado para a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA- Item 011**- adjudicado para a empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA- Itens 22 e 23**- adjudicados para empresa **Comercial Vanguardeira Eireli ME- Item 28**- adjudicados para empresa **DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA- Itens 04, 10, 13 e 17** - adjudicados para empresa **E. D. Azambuja & Cia Ltda- Item 47** - adjudicado para empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - Itens 25, 33 e 37** - adjudicados para empresa **EDUCAR MOVEIS LTDA - Itens 06 e 018** - adjudicados para empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – Item 002**- adjudicado para empresa **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA - Item 008**- adjudicado para empresa **METALURGICA VITHORY LTDA - Item 044**- adjudicado para empresa **MRM MUSIC LTDA - Item 024**- adjudicado para empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA- Item 045**- adjudicado para empresa **R.S.M. DE SOUZA LEAO- Itens 005, 020, 021 e 043**- adjudicado para empresa **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA Item 038 e 042**- adjudicado para empresa **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA** Charqueadas, 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –
Vice- Prefeito- Prefeito Municipal de Charqueadas em Exercício.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:88C8A8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.423, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.423, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara Situação de Emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema; e dá outras providências.

VILSEU FONTANA JUNIOR, Vice- Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, artigo 54, inciso XXII,

CONSIDERANDO o evento fático ocorrido no município de Charrua caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.4: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurradas e alagamentos – que acometeu o município no dia 13 de fevereiro de 2026, onde o maior volume de precipitação se deu por volta das 18:00 Horas, totalizando 200 milímetros de forte intensidade em curto período de tempo, conforme laudo da EMATER; o qual apontou, ainda, prejuízos elevados de ordem econômica e social no município;
CONSIDERANDO o relatório da Assistência Social cumpre destacar que toda a área urbana e rural do município foi afetada diretamente e indiretamente em função dos alagamentos e restrição de deslocamento, por problemas nas estradas e falta de água em alguns pontos do município, impedindo a locomoção dos transeuntes, ocorrendo, ainda, a falta de abastecimento de água, ocasionado por estragos na rede de distribuição em alguns pontos; atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos públicos e privados e consequentemente prejuízos sociais, em virtude dos danos materiais e psicológicos. Salientando que do total da população de 2.768 (dois mil setecentos e sessenta e oito) habitantes, todos foram afetados diretamente ou indiretamente.
CONSIDERANDO o laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;
CONSIDERANDO o laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, reparos na rede de água, o que onerou os cofres públicos;

CONSIDERANDO o laudo da EMATER de perdas privadas diretas, na agricultura e na agropecuária dos agricultores do município;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;
CONSIDERANDO que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre e favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível I**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2026, e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

VILSEU FONTANA JUNIOR
Vice- Prefeito, em Exercício, no Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em: 19.02.2026.

ANDRESSA SOCCOL.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:11FA7DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OS EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2026 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **JANEIRO/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 02/2026
Empresa: EA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.386.112/0001-54
Objeto: 1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação da empresa para realizar serviços de arbitragem esportiva, durante jogos realizados pelo campeonato de futebol 7 do município.
1.2 - A contratação e referente a um total estimado de 25 jogos, que acontecerão durante o decorrer do campeonato, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 06/2026.
1.3 - Os jogos aconteceram aos sábados, em local e data autorizada pela Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: 20/04/2026
Data: 20/01/2026

Contrato nº 06/2026
Empresa: LUCAS JOSE SEVERO MARCON, inscrita no CNPJ sob o nº 52.056.766/0001-91
Objeto: 1.1- Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa com profissionais para realizar orientação cultural de peões e prendas do CTG Unidos do Pampa.
1.2- A contratação e referente a 08 (oito) meses, sendo realizado 06 (seis) horas de aula mensal, conforme descrito na Dispensa de Licitação nº 40/2026.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Prazo: 30/09/2026
Data: 30/01/2026

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução do recapeamento asfáltico das Ruas Júlio de Castilhos e Alcides Mário Tefilli e sinalização viária das Ruas Luis Caus e Alcides Mário Tefilli.
Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 39/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 55.201,59 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais com cinquenta e nove centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.
Data: 30/01/2026

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Octacílio Franklin da Silva.
Aditivo: Fica prorrogado até 16/02/2026 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Octacílio Franklin da Silva, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 08/2024.
Data: 23/01/2026

ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução do recapeamento asfáltico das Ruas Júlio de Castilhos e Alcides Mário Tefilli e sinalização viária das Ruas Luis Caus e Alcides Mário Tefilli.
Aditivo: Fica prorrogado até 16/02/2026 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, quanto à execução recapeamento asfáltico das Ruas Júlio de Castilhos e Alcides Mário Tefilli e também a sinalização viária das Ruas Luís Caus e Alcides Mário Tefilli, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 01/2025, ou que venham a integrar por força de aditivo.
Data: 30/01/2026

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2025
Contratada: LICS SUPER ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65
Objeto: prestar serviços de tratamento de água para consumo, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 403/2025.
Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 36/2025, de acordo com o item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, pelo período de 07 (sete) meses, a contar do dia 1° de fevereiro de 2026.
Data: 29/01/2026

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 09/2024
Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82
Objeto: prestação de serviços de manutenção e atualização do portal de legislação da Prefeitura Municipal de Charrua/RS, contendo as leis ordinárias, leis complementares, decretos municipais, lei orgânica municipal (em vigor e revogadas), emendas à LOM, entre outros.
Aditivo: Conforme prevê a Cláusula Terceira, o valor do Contrato nº 09/2024, para o período aditivado corresponde a R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Data: 30/01/2026
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 68/2025
Contratada: PROMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.146.304/0001-78
Objeto: prestação de serviços médicos de clínico geral, com carga horária de 10 (dez) horas semanais – Processo de Dispensa nº 755/2025.
Aditivo: Conforme prevê a Cláusula Quarta, o valor do Contrato nº 68/2025, para o período aditivado corresponde a R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Data: 30/01/2026

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R$ 5,42 baseando-se no reajuste de 2,65% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 253.153,260 litros de **diesel S-10** com reajuste de R$ 0,14 (quatorze centavos), portanto acréscimo de R$ 35.441,46 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais com quarenta e seis centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 08/01/2026

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2026, passando o valor do litro de **gasolina** à R$ 5,56 baseando-se no reajuste de 3,35% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 31806,361 litros de **gasolina** com reajuste de R$ 0,18 (dezoito centavos), portanto acréscimo de R$ 5.725,14 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais com quatorze centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 28/01/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:E62EB78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO Contratação de profissional habilitado em Terapia Ocupacional, para prestação de serviços especializados destinados ao acompanhamento de criança acolhida no Lar Bom Pastor de Ivagaci, em cumprimento à Decisão Judicial nº 5001490-92.2024.8.21.0123/RS **CONTRATO Nº** 26/2026
VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: NATHALIA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 48.692.046/0001-45

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E518E40A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de Atendimento Psicopedagógico, destinado ao acompanhamento especializado de criança acolhida no Lar Bom Pastor de Ivagaci, em cumprimento à Decisão Judicial nº 5001490-92.2024.8.21.0123/RS
CONTRATO Nº 27/2026
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
CONTRATADA: ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR APRENDER MAIS LTDA
CNPJ: 45.558.321/0001-44

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:31479D8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota municipal, destinados aos veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.
CONTRATO Nº 28/2026
VALOR: R$ 37.160,00 (trinta e sete mil cento e sessenta reais)
CONTRATADA: JONAS EDUARDO DE OLIVEIRA SCHMADECKE SIEDE 02771779013
CNPJ: 34.737.550/0001-00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:DD9F2389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 01/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais pelo período de três meses.
CONTRATO: 29/2026
VALOR: R$ 96.291,00 (noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais)
CONTRATADA: C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.445.589/0001-28

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3812D81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA NICARÁGUA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Processo Administrativo nº 12/2026.
O Município do Chuí/RS torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de insumos destinados à pavimentação e drenagem da Rua Nicarágua.
Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, formalizada por meio do Convênio nº 945278/2023, celebrado com a União.
Abertura: 11/03/2026, às 13h (horário de Brasília/DF), no portal www.bll.org.br.
Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto.
Valor estimado: R$ 483.643,07.
Edital disponível no portal eletrônico e no PNCP, nos termos do art. 54 da
Lei nº 14.133/2021.
Chuí/RS, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Agente de Contratação
Portaria nº 306/2025

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:01956A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026, de 18 de Fevereiro de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005, Lei municipal nº 5025/2025 e Lei 5126/2026 de 13 e Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenação Pedagógica as servidoras investidas no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Carga Horaria	Função Gratificada
Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso	EMEF João Rodrigues de Almeida	40 Horas	FG 01
Jocelia da Silva Kuhne	EMEF Civico Militar Rui Barbosa	40 Horas	FG 01
Simone de Freitas Sanguebuche Bester	EMEF Rosalina Diniz de Souza	20 Horas	FG 01
Eliziane Hermel da Silva	EMEF Rosalina Diniz de Souza	20 Horas	FG 01
Leticia de Almeida Albuquerque	EMEI Meu Cantinho	20 Horas	FG 01

Art. 2º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas funções de Coordenadora pedagógicas nas seguintes escolas:

Nome	Escola	Carga Ampliada	Função
Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso	EMEF João Rodrigues de Almeida	20 Horas	Coordenador
Jocelia da Silva Kuhne	EMEF Civico Militar Rui Barbosa	20 Horas	Coordenador

Art. 3º - Para professores que atuarem com carga horaria de 20 horas a gratificação FG, será paga em 50% conforme previsto no §1º do art. 37 da Lei Municipal 1.538/2002.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D6E18E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2026

PORTARIA N° 073/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 48 da Lei Municipal nº 5065/2025;

Considerando o parecer técnico-jurídico, favorável à concessão.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA NILZA FORTES BUENO, matrícula nº 1443, ocupante do cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3688372D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026, de 18 de fevereiro de 2026.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 18 de fevereiro de 2026, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora MILENE FAREZIN MARQUES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1773-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 02 de fevereiro a 02 de agosto de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt - CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 03 de agosto de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:69D4AD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ Nº 07.543.102/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE6B9BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ Nº 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2026.

LETICIA FRIZON
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8AC0141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA EPP
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização na oficina mecânica, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2026.

LETICIA FRIZON
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A43DAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA EPP
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização na oficina mecânica, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B5745F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026

Contrato N° 4/2026
Licitação: 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CEU E CANTOS SONORIZACOES LTDA
Valor: 18.000,00
Vigência: Início:30/01/2026 Término: 30/03/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:74F4D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

Contrato N° 6/2026
Licitação: 1/2026

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALLGED

Valor: 33.330,00
Vigência: Início:02/02/2026 Término: 02/08/2026

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (TONER), NÃO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE PAPEL. EQUIPAMENTO MULTINACIONAL DE IMPRESSORA COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO + CÓPIA + SCANNER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 45 PÁGINAS POR MINUTO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25 A 400%, PONTO A PONTO, GAVETA CAPACIDADE DE 550 FOLHAS E (BY-PASS) DE 150 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL A6 E A4 NA BANDEJA PADRÃO, IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICOS, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO COLOR PARA PASTAS NA REDE, E-MAIL E PEN DRIVE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200X1200 DPI, INTERFACE DE IMPRESSÃO ETHERNET 10/100/1000 BASE – T, USB 3.0, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL (EX: SMARTPHONE, TABLET), DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE HELP DESCK PARA A ABERTURA DE CHAMADOS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO BLOQUEADA POR SENHA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 2GB, COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE3.000 PÁGINAS PARA CADA IMPRESSORA.

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C7AB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026

Contrato N° 9/2026
Licitação: 5/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PROCERGS
Valor: 473,52
Vigência: Início: 09/02/2026 Término: 09/02/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTA TÚNEL INDIVIDUAL PARA ACESSO À REDE RS (IP – INTERNET PROTOCOL) DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ADMI-NISTRADA PELA PROCERGS.

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2987315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 6(seis) meses, conforme justificativa da Secretaria de Educação.
DISPOSIÇÕES:
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 19/02/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AA681F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, qual seja **21/02/2026 a 20/02/2027,** conforme justificativa.
DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas originais.
DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 19/02/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D05B48F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 04/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a recuperação e manutenção de um trecho de estrada rural com aproximadamente 5.000 metros de extensão, localizado na estrada de acesso à Localidade de Santa Fé, no município de Derrubadas/RS, através de recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4553/2025 - Processo nº 25/1300-0004291-3. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 10 de março de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3A942B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº006/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E REVOGA O DECRETO Nº03/2026 E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1677/2025 e Lei nº1686/2026.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, convenio consulta popular Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito especial por excesso de arrecadação
2.012- Apoio Produção Agrícola
792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 37.848,64

Crédito adicional suplementar
2.012- Apoio Produção Agrícola
792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 16.000,00
Total Geral R$53.848,64

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação convenio cultura popular Governo do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
529- 1729990105000000- 1111- Recuperação de estradas- consulta popular R$37.848,64
Redução de Dotações
1.021- Reserva de Contingencia
245- 999999- 0001- reserva de contingencia R$ 16.000,00 **Total geral R$53.848,64**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº03/2026.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:37AFC2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando as festividades de carnaval a nível nacional, no dia 17/02/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 17/02/2026, terça-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A6F4EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa serviços de arbitragem esportiva. Empresa(s) vencedora(s): ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS - CNPJ 94.726.916/0001-77 – Valor R$ 86.994,80;

Derrubadas/RS, 19 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:169B8A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 001/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de kit completo de chimarrão – personalizado conforme modelo e arte em anexo ao edital - para premiação para Jogos de Integração Entre Funcionários Municipais – evento a ser realizado na data de 07/03/2026.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): GUGUI CONFECÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.314.161/0001-00.

Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Derrubadas/RS, 18 de Fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:160EEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 002/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de guarda-chuva personalizado para distribuição como mimo institucional em evento alusivo à comemoração do Dia Internacional da Mulher.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): COMERCIAL SOETHE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.264.454/0001-40.

Valor Total: R$ 15.895,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Derrubadas/RS, 18 de Fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:39943E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Extrato do Contrato nº 006/2026 Dispensa Eletrônica nº 004/2026 Contratado: PATRICK YDNER MARTELLI 00388298006 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.530.316/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta. Valor: R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 16/02/2026 a 17/04/2026. Assinatura: 16/02/2026.

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2D9A8DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Extrato do Contrato nº 007/2026 Dispensa Eletrônica nº 002/2026 Contratado: COMERCIAL SOETHE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.264.454/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para organização do 6º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 14/03/2026, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta. Valor: R$ 15.895,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 18/02/2026 a 19/04/2026. Assinatura: 18/02/2026.

Derrubadas/RS, 18 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0EC340F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 Contratado: Saga Assistência Técnica em Elevadores Ltda. CNPJ nº 24.602.972/0001-14. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Renovação e Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, e o reajuste em 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses, passando a ser pago o valor mensal de R$ 520,43 (quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Valor: R$ 520,43 (quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Vigência: 21/02/2026 a 20/02/2027. Assinatura do termo aditivo: 19/02/2026.

Derrubadas/RS, 19 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:7D02A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.686, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, por meio de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da consulta popular, para recuperação de estradas e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito especial por excesso de arrecadação
2.012- Apoio Produção Agrícola
792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 37.848,64

Crédito adicional suplementar
2012- Apoio Produção Agrícola
792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 16.000,00
Total Geral R$53.848,64
(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio de convênio da consulta popular com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para recuperação de estradas municipais e adicional suplementar por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
529- 1729990105000000- 1111- Recuperação de estradas- consulta popular R$37.848,64
Redução de Dotações
1.021- Reserva de Contingência
245- 999999- 0001- reserva de contingência R$ 16.000,00 **Total geral R$ 53.848,64**
(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.683, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/02/2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:67BC0E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 90.870.601/0001-48, do Município de Tenente Portela, visando proporcionar o atendimento técnico em saúde e educação às pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais que residam no Município de Derrubadas.

Artigo 2° - A autorização disposta na presente Lei contempla a prestação de serviços por parte da convenente de atendimento educacional especial, contendo serviço psicológico, médico, odontológico, fonoaudiólogo, fisioterapêutico, pedagógico, neurológico, terapia ocupacional e de ensino em geral, prestado por profissionais habilitados e especializados para a educação especial, dentro do quadro de prestadores de serviços daquela instituição de ensino.

Artigo 3° - Serão beneficiados com a execução do convênio pessoas residentes no município de Derrubadas portadoras de necessidades especiais e que estejam necessitando de atendimento especializado.

Artigo 4º - A vigência do convênio firmado com base na presente Lei será por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Artigo 5° - O valor da contraprestação dos serviços será de R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) mensais, por aluno efetivamente matriculado e atendido pela APAE, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Derrubadas, a ser coberto por dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único: O valor disposto no *caput* do presente artigo poderá ser reajustado pelo IPCA-E, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do convênio.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 010/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos nos dirigindo a Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos para apreciação da Câmara, o Projeto de Lei nº 010/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE de Tenente Portela e dá outras providências.

A APAE vem executando, a vários anos, uma tarefa de extrema e salutar importância para as famílias derrubadenses que possuem no seu grupo familiar uma pessoa portadora de necessidades especiais. Através deste Projeto, o município pretende manter a prestação desses serviços de forma gratuita a essas pessoas, em uma unidade de atendimento especial na cidade de Tenente Portela, tendo como responsável e mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Conscientes de que se trata de uma questão social, o Poder Executivo vem mantendo o convênio com aquela instituição e para a sua continuidade necessitamos da autorização do Poder Legislativo.

Ressaltamos que o investimento ora efetivado vem ao encontro das políticas públicas de atendimento educacional, social e em saúde, valorizando cada vez mais as famílias derrubadenses.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:62918C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui e ratifica o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, revisado no exercício de 2024, do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, o incorpora como parte integrante desta Lei, com aplicabilidade ao Município de DERRUBADAS/RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e ratificado, no âmbito do Município de DERRUBADAS/RS, o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, revisado no exercício de 2024, com vigência e aplicabilidade para o período de 04 (quatro) anos, contados a partir do exercício de 2025.

Art. 2º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, revisado em 2024, constitui documento integrante e inseparável desta Lei, para todos os efeitos legais, administrativos, ambientais e de controle externo.
Parágrafo único. O PIGIRS referido no caput encontra-se devidamente aprovado no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES e disponível para consulta pública.

Art. 3º O PIGIRS tem por finalidade promover a universalização e o aprimoramento dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, mediante o estabelecimento de diretrizes, programas, metas e ações integradas de curto, médio e longo prazo, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, integram a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, dentre outros definidos no PIGIRS:
I - resíduos sólidos urbanos;
II - resíduos de serviços de saúde;
III - resíduos da construção civil;
IV - resíduos agrossilvopastoris;
V - resíduos de limpeza urbana;
VI - resíduos sujeitos à logística reversa;
VII - resíduos industriais e de mineração;
VIII - ações permanentes de educação ambiental.

Art. 5º O PIGIRS constitui instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as competências da União, do Estado e do Município, devendo ser respeitada a seguinte ordem de prioridade:
I - não geração;
II - redução;
III - reutilização;
IV - reciclagem;
V - tratamento dos resíduos sólidos;
VI - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 6º A Administração Municipal e os prestadores dos serviços públicos abrangidos por esta Lei deverão observar integralmente as diretrizes, metas, programas e ações previstas no PIGIRS, que integra esta Lei.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por decreto, o órgão ou Secretaria Municipal responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do PIGIRS.

Art. 8º Compete ao Município fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no PIGIRS, aplicando, quando necessário, as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 9º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser revisado a cada 04 (quatro) anos, ou em prazo inferior, quando necessário, devendo a revisão ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 10. Os programas, projetos e ações decorrentes do PIGIRS serão regulamentados por decretos do Poder Executivo.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal que anteriormente instituiu o PIGIRS antes da revisão realizada em 2024.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, 13 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 13/02/2026

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e ratificar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS, elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, o qual foi regularmente revisado no exercício de 2024, passando a vigorar para os próximos quatro anos, conforme determina a legislação federal.
A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) estabelece que os planos de gestão de resíduos sólidos devem ser periodicamente revisados, garantindo sua atualização técnica, ambiental, econômica e social, bem como sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.
A aprovação legislativa da versão revisada do PIGIRS é medida indispensável para a regularidade jurídica do Município, especialmente para:
- manutenção da conformidade legal junto aos órgãos de controle;
- acesso a recursos estaduais e federais;
- continuidade dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- fortalecimento da gestão consorciada regional.

O projeto ora apresentado não cria novas despesas, limitando-se a atualizar e ratificar planejamento já existente, ajustado à realidade atual e às diretrizes técnicas mais recentes.
Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de matéria de relevante interesse público, ambiental e sanitário.

Derrubadas/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AC9CB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, por meio de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da consulta popular, para recuperação de estradas e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito especial por excesso de arrecadação
2.012- Apoio Produção Agrícola
792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 37.848,64

Crédito adicional suplementar
2012- Apoio Produção Agrícola
792- 339039- 1111- outros serviços de terceiros P.J. R$ 16.000,00
Total Geral R$53.848,64
(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio de convênio da consulta popular com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para recuperação de estradas municipais e adicional suplementar por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
529- 1729990105000000- 1111- Recuperação de estradas- consulta popular R$37.848,64
Redução de Dotações
1.021- Reserva de Contingência
245- 999999- 0001- reserva de contingência R$16.000,00 **Total geral R$ 53.848,64**
(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.683, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.683, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Justificamos o encaminhamento deste Projeto de Lei, por conta de um erro material na elaboração do Projeto de Lei nº 01/2026, do qual originou a Lei 1.683/2026, que ora está sendo revogada.

Na Lei 1.683/2026, constou que o recurso seria destinado para a reforma do Ginásio Society, no entanto, o recurso é para recuperação de estradas municipais.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por objetivo solicitar autorização da Câmara de Vereadores para abertura de crédito no orçamento do município, no valor total de R$ 53.848,64 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

R$ 37.848,64, oriundo através de convênio da Consulta Popular para fins de recuperação de estradas municipais;
R$ 16.000,00, proveniente de redução de dotações/reserva de contingência, que servirá de contra partida do município para recuperação de estradas municipais.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:82DA899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o vencimento básico dos cargos temporários que especifica e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O vencimento básico do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, disposto na Lei Municipal nº 1.477, de 23 de novembro de 2021, passa a ser o Padrão (05) cinco do quadro de cargos e salários.
Art. 2º O vencimento básico dos cargos de Assistente Social e Farmacêutico, dispostos na Lei Municipal nº 1.560, de 15 de agosto de 2023, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passam a ser os seguintes:
§ 1º Assistente Social: R$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
§ 2º Farmacêutico: R$ R$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 3º O vencimento básico do cargo de serviços gerais, disposto na Lei Municipal nº 1.588, de 25 de janeiro de 2024, passa a ser o Padrão (02) dois.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 06/2026
Altera o vencimento básico dos cargos temporários que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que altera o vencimento básico dos cargos temporários de **Auxiliar em Saúde Bucal, Assistente Social, Farmacêutico e serviços gerais.**

Ocorre que esses cargos não foram contemplados com a reclassificação dos padrões estabelecido pela Lei Municipal nº 1.671/2025, por não estarem vinculados a nenhum padrão de vencimento do quadro de cargos e salários do Município. Os referidos cargos foram criados em suas respectivas leis com a remuneração fixada em valores, por conta disso, precisamos de Lei específica para promovermos a alteração do vencimento básico dos citados cargos.

A alteração proposta nesta Lei segue os mesmos critérios de valores estabelecidos na Lei 1.671/2025, que reclassificou os padrões de vencimentos dos cargos públicos, com um percentual diferenciado, sendo aplicado um índice maior para os menores padrões.

É a justificativa.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1D6F4E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, exceto os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º O reajuste disposto no artigo anterior será de 5,40% (cinco virgula quarenta por cento), incidente sobre o salário básico de cada cargo e terá vigência a contar de 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 13 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 08/2026
Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 08/2026, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa conceder reajuste salarial ao quadro de servidores Públicos do Município de Derrubadas.

De acordo com a possibilidade financeira do município e previsão orçamentária para 2026, o reajuste será de 5,40% (cinco virgula quarenta por cento), a contar do mês de fevereiro de 2026, incidente sobre a remuneração básica de cada cargo. O presente projeto de lei visa manter o poder aquisitivo da remuneração paga aos servidores públicos municipais.

A presente proposta de reajuste foi estabelecida após estudo detalhado sobre o impacto financeiro para o exercício de 2026 e seguintes e está de acordo com as possibilidades do Poder Executivo em suportar tais despesas sem comprometer as finanças da municipalidade.

O percentual de reajuste proposto neste Projeto de Lei equivale ao reajuste concedido ao piso nacional do magistério para o ano de 2026.

Os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal foram excluídos do presente reajuste, em razão do disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 07 de maio de 2024, que fixou a correção dos subsídios dos agentes políticos tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aplicando-se o IPCA-E, ou equivalente.

Por fim, entendendo que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:38B89DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2024 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.606, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º A correção disposta no artigo anterior será de 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento), incidente sobre o subsídio de cada cargo e terá vigência a contar de 01/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 13 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/02/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026
Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a corrigir o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2024 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 09/2026, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa corrigir o valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.606/2024.

A referida Lei, que fixou o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, estabeleceu no art. 2º:
"Art. 2º - Os subsídios dos agentes políticos descritos no art. 1º desta Lei serão corrigidos, anualmente, a partir do mês de janeiro de 2026, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aplicando-se o IPCA-E, ou equivalente".

O percentual de correção proposto neste Projeto de Lei equivale a variação do IPCA-E, do período de janeiro a dezembro de 2025, que foi de 4,41% (quatro virgula quarenta e um por cento).

É a justificativa.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:36CCA0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **05 de março de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 02/2026.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE ADUBO QUÍMICO FÓRMULA 05/20/20, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FPE Nº 2676/2025 E CONVÊNIO FPE Nº 3081/2025 – PROCESSOS N° 25/1300-0004136-4 E PROCESSO N° 21/1300-000-7545-3, CONSULTA POPULAR.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 18 de fevereiro de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:8A84BFC5

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16/2026
Dispensa de licitação nº 10/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de direito de uso de software destinado ao auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços para as compras públicas do Município de Dois Irmãos das Missões/RS, abrangendo, ainda, os serviços de implantação, configuração, suporte técnico e capacitação dos servidores usuários, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

CONTRATO Nº 13/2026- TALSKI SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 19.318.790/0001-86.

Vigência: 18/02/2026 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4D3B4553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GERSON ANTONIO ZANCANARO ME CNPJ nº 01.934.765/0001-61 Contrato Administrativo nº 066/2026 – Pregão Presencial 07/2026 – Aquisição de persianas e moveis sob medida para a EMEF Professor Otalisio Hartemink.Valor de R$ 7.140,00 Assinatura: 20/02/2026

– PREVMED – CLINICA OCUPACIONAL LTDA CNPJ nº57.812.222/0001-26 Termo aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 408/2025 – Dispensa 018/2025 – Prorrogação de prazo de 15 de fevereiro de 2026 a 15 de maio de 2026 Assinatura: 18/02/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:9E5AEB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 07.25

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/25 – Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos e projetos para o Município de Eldorado do Sul.
Propostas classificadas e vencedoras: ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA, LAMBERTI E MOREIRA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA e ML PROJETOS LTDA – Valor Total R$ 2.807.686,56

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:1A819116

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 01.26

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público edital para seleção e credenciamento de entidades da iniciativa privada, comunitárias, confessionais e filantrópicas para a prestação de serviços de abrigamento, guarda, alimentação e tratamento (pelo tempo necessário da enfermidade) de caninos e felinos vítimas de maus tratos e abandono, recolhidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O edital estará disponível no site da prefeitura www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:29F04EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 62/2026

PROCESSO Nº 77/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 62/2026

O Município de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a locação do imóvel sito à Rua Darcy Azambuja, nº 100, Loteamento do Romeu**,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **A.F.C.** pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **J.F.A. (CPF 241.XXX.XXX-15)** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.Encruzilhada do Sul, 19-02-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:E0866FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Origem do Credito	Valor	Dam
2024/19695	Sucessão de Inês Bandeira Conte	Taxa de Renovação de Alvará de Cemitério	R$ 550,16	20414802
2024/19695	Sucessão de Aido Ortiz	Taxa de Renovação de Alvará de Cemitério	R$ 550,16	20333271
2024/19695	Sucessão de Jovina Rodrigues Alves	Taxa de Renovação de Alvará de Cemitério	R$ 550,16	20723918

Erechim, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:570AEB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/27) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 23/02/2026	08:30	PE 04/2026	Contratação de empresa para recreação da Páscoa 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 24/02/2026	08:30	PE 02/2026	Contratação de empresa especializada para monitoramento ambiental junto a Oficina Mecânica, Posto de Lavagem, Abastecimento no Parque de Máquinas, Pedreira Municipal, Usina de Britagem e Usina de Asfalto através da Secretaria de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 25/02/2026	08:30	PE 08/2026	Contratação de empresa terceirizada especializada com intuito de dar continuidade as demandas do setor de Saneamento (construção e manutenção), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/02/2026	08:30	PE 06/2025	Contratação de empresa através de Registro de Preço para oficinas terapêuticas com ênfase em Yoga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 27/02/2026	08:30	PE 09/2026	Contratação de empresa de transporte para o 29º Encontro da Mulher Rural Erechinense que acontecerá dia 08/03/2026 na Comunidade São Roque Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Ana Carolina Arpini da Silva
Código Identificador:6B5D3979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 13/2026. Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para o Esporte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 09/03/2026 às 08:30 horas através** do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Arpini da Silva
Código Identificador:42FB5A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 035/2026 - PROCESSO SELETIVO 026/2025

EDITAL Nº. 035/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENTREVISTADOR 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ronan Carlos Scalvi	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 19 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:651D83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 036/2026 - PROCESSO SELETIVO 052/2025

EDITAL Nº. 036/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Julia Fatima Castilhos Ortiz	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 19 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2627592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 037/2026 - PROCESSO SELETIVO 300/2025

EDITAL Nº. 037/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elisandra Maria Monari	37º Lugar
2 – Jessica Amanda De Freitas	38º Lugar
3 – Alexandra Andreia Staniczuk	39º Lugar
4 – Leandra Da Silva Lima	40º Lugar
5 – Tailine Micheli Rogalski	41º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,19 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5C8813F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 038/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025 - LEI 7.760/2026

EDITAL Nº. 038/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.760/2026, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Josiane Orso	197º Lugar
2 – Débora Eduarda Oliveira	198º Lugar
3 – Adriana Irassoque Elsner	199º Lugar
4 – Marines Chies	200º Lugar
5 – Ana Clara Ramos Vieira	201º Lugar
6 – Leticia Aparecida Fantin Pinheiro	202º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,19 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D34E80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 039/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 039/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Tanara Gonçalves Dos Santos	203º Lugar
2 – Débora Santos Soster	204º Lugar
3 – Francieli Valquíria De Camargo Farias	205º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,19 de Fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:92A1D2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DA SESSÃO PÚBLICA

• **Data:** 04/03/2026
• **Horário:** 08:30 horas
• **Local:** Sala do Departamento de Compras e Licitações – Centro Administrativo I
• **Endereço:** Rua Júlio dos Santos, nº 2021 – Centro – Ernestina/RS

JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **01 (um) caminhão trator (cavalo) usado,** conforme especificações técnicas apresentadas no EDITAL, visando suprir necessidade operacional da Administração Municipal de Ernestina/RS. A Secretaria Municipal competente vem enfrentando limitações significativas na execução de transporte de maquinas pesadas e de atividades essenciais, sobretudo nos serviços de infraestrutura, transporte de materiais, manutenção de estradas, remoção de cargas e apoio às demandas do setor de obras. A frota atual encontra-se defasada, apresentando veículos com elevada quilometragem, desgaste mecânico e constantes paradas para manutenção, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Ernestina, 19 de fevereiro 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:686D0902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO Nº 14/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: ELOY DE OLIVEIRA BEHLING

OBJETO: ALUGUEL DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA AFONSO CHAVES, Nº 47 NESTE MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, SALA DE REUNIÃO CONFORME RESOLUÇÃO DA CIT Nº 6; ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OS GRUPOS DO CRAS.

VALOR MENSAL: R$ 2.606,50 (DOIS MIL, SEISSENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C17FF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO Nº 26/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA SEMPRE ALEGRE- SCRESA.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À GARAGEM DE TODA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:77A1951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 PROCESSO Nº 31/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

OBJETO: FICA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2026, AUTORIZADO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO. O REPASSE FINANCEIRO PROPOSTO VISA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, E NA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ENTIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS), SENDO DISTRIBUÍDOS O VALOR EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:D4F63D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 31/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

OBJETO FICA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 02/2026, AUTORIZADO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO. O REPASSE FINANCEIRO PROPOSTO VISA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, E NA MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ENTIDADE

O PRAZO DO REPASSE SERÁ ATÉ O MÊS DE DEZENBRO DE 2026.

VALOR TOTAL: R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS), SENDO DISTRIBUÍDOS O VALOR EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:7854A8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 INEXIBILIDADE Nº 04/2026 PROCESSO Nº 14/2026.

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADO: ELOY DE OLIVEIRA BEHLING

OBJETO: ALUGUEL DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA LOCALIZADO NA RUA AFONSO CHAVES, Nº 47 NESTE MUNICÍPIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS SEGUINTES ÓRGÃOS: SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO, SALA DE REUNIÃO CONFORME RESOLUÇÃO DA CIT Nº 6; ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OS GRUPOS DO CRAS

VALOR MENSAL: R$ 2.606,50 (DOIS MIL, SEISSENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:EF320C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 INEXIBILIDADE Nº 06/2026 PROCESSO Nº 26/2026.

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADO: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA SEMPRE ALEGRE- SCRESA.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À GARAGEM DE TODA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:C31CF9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 10.002/2026

CONTRATO Nº 10.002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROCESSO Nº 001/2026.

Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL, para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Digital ILIMITADA, através entroncamento E1 (20 canais) e ramais de discagem direta (blocos de 50 ramais), em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Esteio. Valor Estimado Total do Contrato: R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2026.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:793B5F11

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DE FORMA PE 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO E GLICOSE.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica mudança no Edital do Processo em epígrafe, no Preâmbulo, na minuta do contrato:

Por erro material de digitação, os valores apresentados junto ao **ANEXO DADOS DO OBJETO**;

Onde se lê:
Item 1 - Cloreto de Sódio 0,9% Estéril - 10ml (Catmat: 448699) – Valor total = **R$ 4.375,00**
Item 2 - GLICERINA 12% - 500ML FRASCO (ENEMA) (Catmat: 269622) – Valor total = **R$ 2.399,00**
Item 3 - LICINA 1,5% - 3000ML FRASCO (Catmat: 303885) – Valor total = **R$ 3.601,88**
Item 4 - Gliicose 10% - 500ml, estéril - Sistema Fechado. (Catmat: 267544) – Valor total = **R$ 5.224,38**

Ļeia-se:
Item 1 - Cloreto de Sódio 0,9% Estéril - 10ml (Catmat: 448699) – Valor total = **R$ 44.400,00**
Item 2 - GLICERINA 12% - 500ML FRASCO (ENEMA) (Catmat: 269622) – Valor total = **R$ 10.740,00**
Item 3 - LICINA 1,5% - 3000ML FRASCO (Catmat: 303885) – Valor total = **R$ 963,96**
Item 4 - Gliicose 10% - 500ml, estéril - Sistema Fechado. (Catmat: 267544) – Valor total = **R$ 4.976,00**

Os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C5132E75

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA N°51/2026

EXTRATO DE ATA N°51/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÍDEO LARINGOSCOPIO COMPLETO.

CONTRATADA: M.CORREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seicentos reais).

VIGÊNCIA: DOZE (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:53A88AB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 292/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 292/2023
4° Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 100/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A
CNPJ: 05.872.814/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO EM REDE DE FIBRA ÓPTICA (REDE DE DADOS) - TI/SMGG.
Valor: R$ 604.728,60 (seiscentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: a partir de 17 de janeiro de 2026 até 16 de janeiro de 2027
Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0935DFF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇO MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU ":**

1. **ALTERA-SE** na alínea b, do Anexo II – Modelo de Proposta Financeira, para que passe a constar a seguinte redação:
b) Prazo para a entrega do objeto: **O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra. Os bens deverão ser entregues no endereço citado conforme a Ordem de Compra, dependendo da necessidade de cada Secretaria Municipal.**

2. **ALTERA-SE** no subitem 5.1, do Anexo V – Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação:
5.1.O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra;

3. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **09 de março de 2026, às 10h00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:603C0CFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 680/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora DENISE GASTALDO SOARES, servente merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202; a importância de R$ 285,62 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD3452B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 681/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora MARA MARLENE MEIRELES RODRIGUES, servente, Estatutário, matrícula nº 7029; a importância de R$ 285,62 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 100% do adicional de insalubridade 20%; a importância de R$ 26,26 (vinte e seis reais e vinte e seis centavos), valor correspondente a 10% das parcelas provisórias de Horas Extra 50% de um total de R$ 262,61 e R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) de reflexo de Horas Extra 50%; nos moldes do art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9DB8CFFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 682/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula n° 31668, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 392/2026, no período de 12/02/2026 até 13/02/2026, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B12D947B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 683/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 326/2026, para fazer constar: PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2025, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Advertência e na restituição aos cofres públicos do valor de R$ 46.262,57 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para o servidor Everton Jesus Silva, matrícula nº 31489. Homologado em 29/12/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6C23AFDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 684/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Raquel Mendes Amaral, Gestor Pedagógico, Estatutario, matrícula nº 49096, a partir de 02/02/2026 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C5ECD7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 685/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5170BABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 686/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Teresinha Chiesa, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°46019, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/02/2026 até 20/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:663768C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 687/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Matheus Gancedo Bianchi, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31799, a partir de 20/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A5BD069D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 688/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Matheus Pereira Correa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31791, a partir de 20/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:03CCB9E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 689/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rafael Humberto de Córdova Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31794, a partir de 20/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:75B8EA42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 690/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aida Teresinha Maciel, Servente, Estatutário, matrícula nº 50606, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/02/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DA19DB96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 691/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Maria Santos Campos, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3365, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2026 até 17/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5E4569C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 692/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:784AA537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 693/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 657/2026, para fazer constar: RELOTAR Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31127, da Secretaria Municipal de Educação (SME) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos (SMOSU), a partir de 18/02/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DCB6C2D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 694/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, o período de férias, a partir de 21/02/2026, ficando 20 dias pendentes a ser gozado oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2701B950

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 695/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Kreutz, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n°47787, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D6D1393

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 696/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Sérgio Batista, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47788, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8DB1F1B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 697/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 19/02/2026, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, conforme a Lei Municipal 7.320/2020, art. 18, substituindo os representantes do Poder Legislativo, ficando assim a representação:

I – Um representante do Poder Executivo:

Titular: Greisiane de Aguiar Gonçalves.
Suplente: Tiane Lorenzini Baum.

II – Um representante do Poder Legislativo:

Titular: Roberto Carlos Damo;
Suplente: Natalia Ostjen Gonçalves.

III - Um representante da entidade de classe – SISME:

Titular: Marco Lopes;
Suplente: Elaine Silveira Teixeira Ferreira.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:971DA1C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 698/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Laurence Wurdig Gonçalves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45672, licença para tratamento de interesse, a partir do dia 01/03/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C9F97FA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 699/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Angela Maria Schein dos Santos, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41182, licença para desempenho de mandato classista, a partir de 09.03.2026, com base no art. 146 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4DB5AAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 82/2026
O Presidente da Câmara de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ nº 30.050.141/0001-80. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para participação da Secretária Geral da Câmara Municipal, Letinara Giachini Savaris em curso voltado à Capacitação Integral para o Exercício da Função Pública. O curso ocorrerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, totalizando carga horária de 17 horas, em Porto Alegre. **Valor:** R$ 1.323,28. **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de fevereiro de 2026.

DAIR LUIS CORTELINI
Presidente da Câmara de Vereadores

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 81/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa 30.960.184 ABRAAO GABRIEL ILHA FRAINER, CNPJ nº 30.960.184/0001-00. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo (live streaming) nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal, com a finalidade de divulgar a apresentação dos projetos, investimentos e ações previstas para o ano de 2026 e anos subsequentes, que irá ocorrer no dia 20 de fevereiro, na Vinícola Bassani, durante o evento: Colhendo Resultados, Semeando Novos Caminhos: Apresentação dos projetos e investimentos da Gestão. **Valor:** R$ 1.500,00. **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:253D54B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025**	
CONTRATADO: EDITORA SÉCULO NOVO EIRELI - CNPJ: 73.795.668/0001-46	
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a contratação de empresa jornalística de circulação em toda a cidade para divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal de caráter informativo, educativo e de orientação social, visando garantir a transparência e a ampla divulgação dos atos legais e institucionais da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, bem como, publicações de vídeos e conteúdos institucionais nas redes sociais (Facebook e Instagram).	
Data da Vigência: 01/03/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:E359D063

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2025**	
CONTRATADO:RÁDIO PRADO LTDA. – CNPJ 03.733.242/0002-63	
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a contratação de emissora de radiodifusão para divulgar os atos do Poder Legislativo Municipal e prestar esclarecimentos quanto às atividades realizadas pela Câmara de Vereadores de Flores da Cunha e demais assuntos de interesse do Legislativo Municipal.	
Data da Vigência: 01/03/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: R$22.519,75 (vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:8D3FDF56

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2025**	
CONTRATADO:FUNDAÇÃO CULTURAL VALE VÊNETO - FUNVALE – CNPJ 04.559.771/0001-74	
Objeto: Prorroga por mais 12 meses a contratação de emissora de radiodifusão para divulgar os atos do Poder Legislativo Municipal e prestar esclarecimentos quanto às atividades realizadas pela Câmara de Vereadores de Flores da Cunha e demais assuntos de interesse do Legislativo Municipal.	
Data da Vigência: 01/03/2026	**Prazo:** 12 meses
VALOR TOTAL: 15.176,33 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:1558C246

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

VS COMP INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 08/2021, que acresce 17,5 horas na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática (microcomputadores, servidor, notebooks, impressoras e correlatos) incluindo serviços de backup de dados, em equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Flores da Cunha.	
Data: 19/02/2026	**Prazo:** até 30/06/2026
VALOR TOTAL: 1.212,92 (hum mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:B89FBF98

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de peças para possibilitar melhorias no computador atualmente utilizado pela Diretoria de Comunicação: 01 PROCESSADOR INTEL CORE I7 12700F 4.9GHz 25 MB CACHE 15 CORES – 20 THREADS PLACA MAE H610 MAX 64GB DDR4 16GB DDR4 3200MHz PLACA DE VIDEO RTX 5050 8GB DDR6 FONTE 600W 80 PLUS LICENÇA WINDOWS 11 PRO OEM	
Data: 19/02/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:BE46B67E

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026	
CONTRATADO: VENEZA FILTROS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ 22.270.716/0001-41	
Objeto: Aquisição de 01 filtro de água de reposição para o purificador modelo Acqua Star Logic 220.	
Data: 19/02/2026	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$170,00 (cento e sessenta reais).	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:4CF53A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, a serem executados de forma presencial no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, compreendendo controle de acesso de pessoas, segurança preventiva, apoio operacional e manutenção da ordem, com o objetivo de garantir a incolumidade física dos usuários,

servidores e visitantes, bem como a integridade do patrimônio público. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/03/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:5D7C95E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de medicamentos diversos, para distribuição gratuita à população. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 04/03/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/03/2026, às 8h31. Data/Hora prevista para Disputa: 04/03/2026, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3DDB7230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 16/2026 - DISPENSA Nº 9/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 20/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO; **VALOR MENSAL:** R$ 1.621,00. **VALOR TOTAL:** R$ 19.452,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** 64.977.767 ALIETE MARIA MARCIO GALLINA; **CNPJ:** 64.977.767/0001-58; **CONTRATO:** 20/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027. Floriano Peixoto, RS, 19 de fevereiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:5EAD29E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 04/2026

Contrato nº 04/2026
Vinculado ao Processo de Dispensa
nº 60/2026 Processo nº 68/2026
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Banco de Soluções em Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.909.473/0001-22, com sede à Rua Amélia Rodrigues, nº 11, Bairro: Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-020, na cidade de Santa Maria - RS, Telefone: (055) 99148-9345, email: rubens@bst.net.br, neste ato representada pelo Sr. Rubens Pilar de Rosso, inscrito no CPF sob nº 884.902.380-49 e RG nº 7058360517, brasileiro residente e domiciliado tambem na Rua Amélia Rodrigues, nº 11, Bairro: Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-020, na cidade de Santa Maria - RS, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:
I- Contratação de empresa especializada para fornecimento de site institucional pronto, com sistema de Diário Oficial eletrônico, incluindo os serviços de implantação da solução, conversão/migração de dados existentes, hospedagem, suporte técnico, manutenção e fornecimento de e-mails institucionais, destinados à Prefeitura Municipal de Formigueiro/RS, conforme termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para a implantação, e R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, sendo o valor total do contrato, R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais), para o período de 12 meses, conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:
– O prazo de início da execução será de 10 (dez) dias, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico Unidade: 01
Ação (Atividade ou Projeto): 2.005 **Fonte de recurso:** 1500
Despesa: 3162 (3161)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Inter, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 920970-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.
CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.
i) Realizar a implantação completa do site institucional e do Diário Oficial eletrônico.
j) Executar a conversão e migração de dados previamente indicados pela Administração.
l) Disponibilizar serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção.
m) Fornecer e administrar contas de e-mail institucionais vinculadas ao domínio oficial do Município.
n) Garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações.
o) Manter durante toda a vigência da contratação as condições de habilitação exigidas.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.
g) Disponibilizar os dados e conteúdos a serem migrados.
h) Designar servidor responsável pela fiscalização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Fabricio Venturini Gonçalves, Analista de Sistemas, matricula 1471-0, designado através da Portaria nº 15739, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a Dispensa por Valor nº 60/2026, Processo nº 68/2025, e a proposta da empresa Banco de Solucões em Tecnologia Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 13 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

BANCO DE SOLUCÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 11.909.473/0001-22 - Contratada

FABRICIO VENTURINI GONÇALVES
Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:446110D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 63/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 063/2026
Processo nº 071/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de condicionador de ar, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial SECULTIR, conforme termo de referência:

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, Quente/Frio, 220V, Selo Procel A.	R$ 2.209,15	R$ 2.209,15
Material:				**R$** 2.209,15
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$** 2.209,15

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS LEBES**
CNPJ nº **96.662.168/0388-80**
AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, n°**684**, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição tendo em vista que Secretaria foi recentemente instalada em nova sede administrativa, a qual não possui climatização. A aquisição é necessária para evitar ambiente insalubre, proteger equipamentos de informática contra superaquecimento e assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao cidadão.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BENOITE**
CNPJ 87.296.026/0280-36
Valor global R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais);

Empresa: **LOJAS LEBES**
CNPJ nº **96.662.168/0388-80**
Valor global R$ 2.209,15 (dois mil duzentos e nove reais e quinze centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER**
CNPJ nº 04.416.928/0099-00
Valor global R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Ação: 1002
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 3163
Despesa: 2778

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CF399F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública Presencial Nº 001/2026. Objeto: Seleção de propostas para ingresso na Incubadora Municipal. **Abertura em 27 de março de 2026, às 09 horas**. Local: no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Independência, Nº 90, Centro, de Giruá/RS.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:5580CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uniformes personalizados destinados a atender os grupos da terceira idade do município de Giruá/RS, de acordo com o termo de convênio FPE nº 1630/2025, e Emenda Parlamentar nº 1100/2024, entre o Estado do RS e o Município de Giruá/RS. **Abertura em 05 de março de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:13A8618F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2026
Dispensa por Limite nº 24

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA A ABERTURA DO ANO LETIVO ESCOLAR. O EVENTO SERÁ NO DIA 19 DE FEVEREIRO, NO GLORINHA FUTEBOL CLUBE, ÀS 18 HORAS, DESTINADO SOMENTE AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GLORINHA.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: LUCSOM SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 24.500.486/0001-95
ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 7.000,00

Glorinha, 13 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8E10531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 001/2026
PROCESSOS SELETIVOS 005/2025 E 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Merendeiro e Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.467/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 005/2025 e no Processo Seletivo 007/2025, conforme segue:

Merendeiro		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
8	ALENISE GIL FECK BUHL	1º
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
40	VANESSA ROCHA FERREIRA	6º

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4C5E6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Atendente de educação**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.465/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 005/2025, conforme segue:

Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA	1º

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D855911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Especialista em Educação – Orientação Escolar** e **Especialista em Educação - Educação Especial** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.464/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Especialista em Educação – Orientação Escolar		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	LUCIANE RAMOS DA ROSA	1º
Especialista em Educação - Educação Especial		
1	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	1º
4	FLAVIA SANTOS XAVIER	2º

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B40BDE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos e Professor de Ciências**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.462/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
54	VALÉRIA DA SILVA PINTO	1º
28	ROSALIA APARECIDA DE MAGALHAES CORREA	2º
35	FERNANDA DA SILVA PEDRA	3º
53	ROSELEI DA SILVA	4º
42	JULIANA DA CUNHA SANTOS	5º
Professor de Ciências		
3	NAIRA FERRUGEM SOARES	1º

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DE06EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 PTOCESSO SELETIVO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Secretário de escola**, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.463/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 005/2025, conforme segue:

Secretário de Escola		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
5	KETLIN DOS SANTOS	1º

Glorinha, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:56621154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026 – OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LANCHES E PRODUTOS DESTINADOS AO SUPORTE DAS AÇÕES DE SAÚDE, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia**04/03/2026**às**13h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:1B1DDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 116/2026

designa servidor para exercer atividades junto ao setor de alvarás.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Designar a servidora **MARIANE DA SILVA BOEIRA**, Agente Fiscal Tributário, matrícula n° 657-2, para exercer as atribuições legais junto ao Setor de Alvarás do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B456531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 118/2026

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**.**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Interromper, **no dia 13 de fevereiro de 2026**, as férias do servidor **JOÃO BATISTA NUNES** – Coordenador de Unidade, lotado no Gabinete do Prefeito, concedidas pela Portaria nº 1.228/2025, em virtude da necessidade do serviço público, conforme solicitado no Memorando nº 647/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F5505C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 119/2026

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **de 05 a 11 de fevereiro de 2026**, as férias da servidora **KELLY KEIKO TIRELLI ORITA** – Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria nº 1.123/2025, em virtude da necessidade do serviço público, conforme solicitado no Memorando nº 653/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F8ECD9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 120/2026

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026**, as férias da servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP** – Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, em virtude da necessidade do serviço público, conforme solicitado no Memorando nº 657/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:93928F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 122/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, 02 (dois) dia de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.101/2025 e interrompidas pela Portaria nº 120/2026, a serem gozados nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0336DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 123/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARIONE REGINA LONGONI – Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025, com **início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 04 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1005FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 126/2026

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 06 de fevereiro de 2026, da servidora **VÂNIA REJANE BOHRER DE MATTOS**, matrícula funcional nº 670-0, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira Escolar**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 632/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3C00CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 127/2026

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 30 de janeiro de 2026, da servidora **RENATA JACOBUS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 665-3, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 627/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9AFD8796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO 18

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 018/2026
PROCESSO N° 214/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato, de Inexigibilidade n° 31/2026, de locação de locação do espaço do Glorinha Futebol Clube justifica-se pela necessidade de realização da Abertura Oficial do Ano Letivo de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Glorinha/RS, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, às 18h, destinada aos 260 servidores da rede municipal de ensino.
MODALIDADE:
Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026
VALOR:
R$ 1.500,00
FIRMADO EM:
18/02/2026
Glorinha, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0F8CB12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2026 - CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O GUAÍBA SUMMIT REGENERATION 2026

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, torna público o presente Edital de Chamada Pública para Captação de Patrocínio, nos termos da Lei Municipal nº 4.796, de 04 de setembro de 2025, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em patrocinar o evento Guaíba Summit Regeneration 2026, a realizar-se nos dias 19 e 20 de março de 2026, no Largo José Cláudio Machado, Guaíba/RS.

1.2. O patrocínio constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, destinada exclusivamente à realização do evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, em situação regular.

2.2. Documentos exigidos:

I – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II – Certidão Negativa de Débitos Federais (inclusive INSS);
III – Certidão de Regularidade do FGTS.

Parágrafo único. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

3. DAS VEDAÇÕES

Não será admitido patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

I – tenham relação com entidade político-partidária ou religiosa;
II – desenvolvam atividades que agridam o meio ambiente ou a saúde;
III – violem normas de postura municipal;
IV – utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – infrinjam a legislação penal, consumerista ou normas de proteção à criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

4.1 COTA MASTER – REGENERATION PARTNER

Investimento: R$ 150.000,00 – 02 cotas disponíveis.

Contrapartidas:
- Logomarca em destaque máximo em todas as peças institucionais e promocionais;
- Aplicação em pórtico, painéis, totens e telão principal;
- Inserção em materiais digitais e físicos;

- Brand Lab 32m² (4x8m);
- Participação em painel temático;
- 10 credenciais VIP Meet & Greet;
- Citação institucional em abertura e encerramento.

4.2 COTA OURO – INNOVATION PARTNER
Investimento: R$ 100.000,00 – 03 cotas disponíveis.

Contrapartidas:
- Logomarca em materiais físicos e digitais oficiais;
- Lounge de experiência 4x4m (16m²);
- Participação em painel técnico;
- 5 credenciais VIP;
- Espaço para Brand Moment no palco.

4.3 COTA PRATA – TECH PARTNER
Investimento: R$ 50.000,00 – 06 cotas disponíveis.

Contrapartidas:
- Logomarca em totens e telão;
- Tech Station 2x4m (8m²);
- Participação em Tech Talk (15 min);
- 2 credenciais VIP.

4.4 ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO
Espaço 4x4m (16m²) – R$ 10.000,00.
Espaço 3x1,5m – R$ 5.000,00.
Espaço 1,5x1,5m – R$ 2.500,00.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, mediante protocolo eletrônico no site oficial do Município ou presencialmente na Agência de Desenvolvimento Econômico e Social.

5.2. O Edital será publicado com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento.

6. DA FORMALIZAÇÃO
6.1. O patrocínio será formalizado por meio de contrato específico.

6.2. O valor deverá ser depositado em conta indicada pelo Município.

7. DA TRANSPARÊNCIA
7.1. A relação de patrocinadores será divulgada no Portal da Transparência do Município.

Guaíba/RS, 19 de fevereiro de 2026.

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:20BBBA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 614/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 614/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 057/2025

CONTRATADO: **J. D. B. MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.730.568/0001-61

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por **06 (seis) meses.**

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
PROCESSO DIGITAL: 81978 / 2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:FDAABC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 204/2024

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 204/2024
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: **CARMEN LUCIA PEREIRA FERREIRA**
CPF/CNPJ nº: 21.458.256/0001-17

OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato 204/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
PROCESSO: 2989/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:567A1D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 310/2024

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 310/2024
LICITAÇÃO: Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: **ARTERIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO E ARTE.**
CPF/CNPJ nº: 27.250.746/0001-00

OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato 310/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PROCESSO: 2972/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4C027656

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Inexigibilidade de Licitação 012/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Referente locação de imóvel para anexo de Escola Educação Infantil, localizada na Travessa do Peixe n.132 bairro Santa Rita - Município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 5786/2026 e contrato nº. 051/2026, sendo o contratado – SONIA ELIZABETE DE FREITAS – Valor da locação: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CF2254F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - P.E 080/2021

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº4673/2023**

CONTRATADO: **BRUDER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 08.851.711/0001-81.

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: 080/2021
PROCESSO: **PAELC nº4673/2023**

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** à empresa ,**BRUDER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, referentes às seguintes imputações; certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 4673/2023 aplicando as seguintes penalidades:

I.- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de**12 (doze) meses**, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
II.- **MULTA DE R$ 1.216,66** (Fato 01 - Inexecução Parcial); correção a contar da data da inexecução parcial (fato).
MULTA DE R$ 11,12 (Fato 02 - Produto Impróprio); correção a contar da data da inexecução parcial (fato).
MULTA DE R$ 41,90 (Fato 03 - Mora na Execução); correção a contar da data da inexecução parcial (fato).

VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO PECUNIÁRIAR $ 1.516,05, Fundamentação Legal: Cláusula 6ª da Ata de Registro de Preços, Cláusula 19ª do Edital 080/2021 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Índice de Correção: O valor deverá ser atualizado pelo IPCA - E a contar da data de cada fato gerador até o efetivo pagamento.

Assim, OPINA-SE FAVORAVELMENTE pela homologação do cálculo de liquidação da multa aplicada à empresa **BRUDER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de **R$ 1.516,05** para fins de cobrança administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DA8D4E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
CONTRTANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADO: I. D. HANAUER LTDA
CNPJ: 55.077.680/0001-33
OBJETO: RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Harmonia/RS, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F8982808

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
CONTRATADO: SALTO EDITORA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 45.407.581/0001-19
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE COMPUTAÇÃO NA BNCC: WORKSHOP E PRÁTICA DOCENTE AO PARECER CNE/CEB Nº 2/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO III, ALÍNEA F

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3D0F7B72

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COM. LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA O CENTRO DE SAÚDE HARMONIA.
VALOR: R$ 28.570,00
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:240D27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026
CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato, é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), para a execução de capeamento asfáltico das Ruas Henrique Lauermann, custeada com Emendas Transferências Especiais do Ministério da Fazenda cadastradas sob os códigos nº 202439510005, nº 202440330010 e nº 202444280004 e contrapartida do Município, e das Ruas Jacó Alfredo Rech, Porto Alegre e Montenegro, com recursos próprios do Município, conforme especificações do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e de seus anexos.
VALOR: R$ 1.289.908,06
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2026
VIGÊNCIA: 19/02/2026 A 18/02/2027
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Harmonia/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO KUNZLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7BF691C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 09/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 09/2026 e ratifico a contratação com a empresa **ROMILDO FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 94.017.993/0001-58, com sede na Av. São Jose nº 1180, Bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS,** para contratação de empresa do ramo pertinente para realização de evento alusivo ao aniversário do município de Humaitá a ser realizado no dia 28/02/2026, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2026.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:86BF1F8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 005/2026; Contratada: BETHINA MARAN SOUZA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 19/02/2026; Valor mensal: R$ 1.728,78 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BF6E10DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo nº 006/2026; Contratada: THAINARA LOPES RODRIGUES; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 19/02/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 19 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DE374950

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca Servidor Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal **Adélcio Fabris**, matrículas nº 3544-0, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 071/2026, para retornar as suas atividades na data de 19/02/2026, tendo em vista a necessidade dos serviços por ele prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:20E5FD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Odair José Petry**, matrícula nº 3718-4, conforme avaliação da Dra. Giliane Pecini, CRM nº 58.810, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 18/02/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:ADA46994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3545-9	Darlei Dal Agnol	20	-	20/10/2023 a 19/10/2024	23/02/2026
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	20	10	15/02/2023 a 14/02/2024	23/02/2026
3610-2	Ivan Daros	20	10	23/01/2024 a 22/01/2025	23/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E449C6C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de fevereiro de 2026 e ficará aberto até 23 de fevereiro de 2027. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1302CD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 22.172.223/0001-79, **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade formalizar a repactuação do contrato nº 005/2022, com efeito a partir de 01/01/2026 perfazendo o valor mensal do serviço a quantia de R$ 9.112,77. Data de Assinatura: 19/02/2026.

CRISTIANO ANDRE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:304EB009

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 025/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
23	ALINE TONINI	Prof. de Anos Iniciais	4º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:D4792F14

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 026/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2026 e o Edital nº 023/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 006/2026 e o Edital nº 023/2026, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
008	DANIELA BRABO DOS SANTOS	Prof. de Língua Inglesa	1º
001	ANA PAULA DE ALMEIDA DOS SANTOS	Prof. de Língua Inglesa	2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8AE81BAD

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 23-2026 – Processo 47-2026, Processo APROVA 756-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ – 91.157.859/0004-07, para contratação de concessionária autorizada para a manutenção periódica e preventiva da revisão do veículo Ambulância, frota 229, pelo valor total de R$ 1.274,35 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 42-2026.

Ibirubá - RS, 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:429D6161

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 48/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**, **Processo APROVA 738-26-IBR-CLI,** para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Aluguel de Contentores de Resíduos Orgânicos e Seletivos Domiciliares, no município de Ibirubá - RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 20/02/2026 até às 07:59h do dia 09/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/03/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 20 de fevereiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DEC96FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0018/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para construção do ginásio poliesportivo e reforma interna da escola Norberto Martinho Cardoso.

Abertura: 12/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:86A955B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2026 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 195/2026

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 08 de janeiro de 2026, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Alexandre Tuchtenhagen da Silva,** matrícula nº 14.940, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 488/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C6E52749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 196/2026

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 13 de fevereiro de 2026, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **RENATO DAITX CAMARGO,** nomeado por meio de Concurso Público, matrículas nº 303 e nº 2.488, para ocupar o cargo de Professor Área II - Geografia, respectivamente, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à*

impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C6D924E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2026 "DESLIGA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 197/2026

"DESLIGA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 13 de fevereiro de 2026, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **PATRÍCIA BARREIROS OHLWEILER,** nomeada por meio de Concurso Público, matrículas nº 174 e nº 440, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, respectivamente, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EBC44B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2026 "DESLIGA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 198/2026

"DESLIGA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** a partir de 13 de fevereiro de 2026, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ANA ELOISA SERAFIM DOS SANTOS,** nomeada por meio de Concurso Público, matrícula nº 2.496, para ocupar o cargo de Professor Área I, em decorrência da decisão do Tema de Repercussão Geral n°1150 do Supremo Tribunal Federal, que fixou a seguinte tese: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BD50D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 199/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de empresas prestadoras de serviços gráficos, tendo em vista as necessidades do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ivan José de Andrade	13934	Assessor de Imprensa
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Márcio Rousselet Sardá	17445	Assessor de Imprensa

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 007/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5EABFF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 035/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 203/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 035/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/02/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 036/2025, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Assistência Social e demais Secretarias.

Secretaria Municipal de Educação – Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1536	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Andressa da Silva Evaldt	16710	Nutricionista
Fiscal de Contrato	Mauro Gustavo Martins Pinto	16759	Nutricionista

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Não Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 203/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Lúcia Rosângela Ramos Alves	18867	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Eloisa Lopes Suppi Luciano	18691	Cozinheiro
Fiscal de Contrato	Milene Brum dos Santos	17300	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Erika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Fiscal de Contrato	Clarice Dutra Fritzen	17000	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 036/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 203/2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 035, de 07/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A6EE2B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 131/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 204/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 131/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **05/02/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 001/2026, que têm como objeto a Contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEF Rui Barbosa.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020**.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 131, de 29/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7B3C068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 2116/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 205/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 2116/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **09/02/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 103/2025, que têm como objeto a Contratação de empresa para Reforma de acessibilidade na EMEI Jardelino Peroni.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 103/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020**.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2116, de 24/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4653BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 206/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2026, que tem como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais/utensílios de cozinha para as Unidades Escolares da Rede Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor de Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 010/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1C16D44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 207/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 13 de fevereiro de 2026, a servidora **Antoniele Serrati de Castro,** matrícula nº 18.606, nomeada por meio da Portaria nº 1127/2025, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:89CDAED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 824/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 208/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 824/2025, QUE DESIGNOU PROFESSORA**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 25 de abril de 2025, a Portaria nº 824/2025, que DESIGNOU, a partir de 29 de janeiro de 2025, a servidora **Alécia Saldanha Manara**, matrícula nº 17.652, Professor Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 287/2024, para exercer a Gratificação Especial, como segue:

•Onde se lê: "... para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso....";

•Leia-se: "... para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso.…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7DA6F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 554/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 209/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 554/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 057/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 25 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 554/2025**, que DESIGNOU a servidora **Simone da Motta Pinto**, matrícula nº 17.616, Professor de Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 294/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DA551F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 824/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 210/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 824/2025, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 056/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 20 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 824/2025**, que DESIGNOU a servidora **Alécia Saldanha Manara**, matrícula nº 17.652, Professor Educação Especial, nomeado(a) por meio da Portaria nº 287/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional (retificada pela Portaria nº 208/2026)**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada somente sobre seu vínculo de concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9AAA5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 478/2024, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 211/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 478/2024, QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 077/2026 – SMED, **REVOGA,** a contar de 23 de dezembro de 2025, a Portaria nº 478/2024, que DESIGNOU a servidora **Andréia do Nascimento Santos,** matrícula nº 16.555, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2724/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:653C4E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO Nº 122/2026 EDITAL Nº 14/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA VARREDORA HIDRÁULICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:48178F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.437, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 4.500,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.01 28 845 0022 000.3 AUXÍLIO AO CORPO DE BOMBEIROS DE TRÊS DE MAIO
(AAA) 3350 41 – 500 – contribuições..... R$ 4.500,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D733B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.438, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 4.000.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

24.02 22 661 0004 1.501 IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL
(253) 4490 51 – 754.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
(254) 4490 61 – 754.01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 300.000,00

24.02 23 691 0004 1.502 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO E DE RODEIO
(255) 4490 51 – 754.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
(256) 4490 61 – 754.01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 700.000,00

31.01 26 782 0017 1.503 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE MÁQUINAS
(270) 4490 51 – 754.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
(271) 4490 61 – 754.01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 300.000,00

43.03 16 482 0016 1.506 INVESTIMENTO EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
(984) 4490 51 – 754.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
(985) 4490 61 – 754.01 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 300.000,00

31.02 26 782 0017 1.505 INVESTIMENTO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
(290) 4490 52 – 754.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000.000,00

31.02 26 782 0017 1.506 INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO
(291) 4490 51 – 754.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.100.000,00

31.02 15 451 0017 1.507 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS
(292) 4490 51 – 754.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

2.1.1.2.01.0.1.01.00.00 – 754.01 – FINISA.....R$ 4.000.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:41C4CCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.432, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) ENGENHEIRO AGRÔNOMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso superior completo e concluído de Engenharia Agronômica.	R$ 5.718,63	39:00hrs

Art. 2.º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada mediante processo seletivo simplificado.
Art. 3.º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como sua atribuição, seguem acompanhada ao anexo I da presente Lei, em observância à Lei Municipal n.º 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6.º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Através da orientação, demonstração e viabilização da assistência técnica, englobar toda a realidade da agropecuária municipal com o uso de tecnologia apropriada, objetivando o desenvolvimento rural global.
b) Descrição Analítica: Levar ao conhecimento dos agricultores as tecnologias mais recomendadas no cultivo de grãos, cereais, frutas, reposição florestal e outras, inclusive com a introdução de novas variedades e espécies, fazendo-se a devida experimentação, orientar a aplicação de corretivos e fertilizantes, orientar para o uso correto de defensivos agrícolas como fungicidas, inseticidas e herbicidas, incentivar através dos vários métodos existentes o trabalho associativo entre agricultores; introduzir novas técnicas e promover o melhoramento e a utilização de forrageiras e rações de melhor qualidade para a alimentação animal; dar assistência aos agricultores para o melhoramento zootécnico dos animais de exploração de corte, leite, ovos, peles ou lã; realizar projetos de irrigação e drenagem; realizar projetos de açudes ou barragens; fazer medições topográficas, tanto planimétricas quanto altimétricas; orientar sobre indústrias rurais de conservas, laticínios, vinhos, aguardentes, licores e outras aproveitando a matéria prima existente; orientar os agricultores através de demonstrações para o uso das técnicas mais apropriadas de preparo e manejo de solo agrícola; divulgar técnicas de administração nas propriedades rurais; executar outras tarefas afins e correlatas.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 39 horas;
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Curso superior completo;
c) Habilitação legal para o exercício do cargo.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:161B5899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.433, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.093, DE 22 DE JUNHO DE 2022, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.112 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 3.093, de 22 de junho de 2022, redação dada pela lei nº 3.112 de 23 de setembro de 2022, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

".....

Art. 4º A vaga existente ocupada pelo emprego público de Agente de Vigilância Ambiental, fará jus ao mesmo valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, que passa a ser 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais)."

.....

Parágrafo único. O piso salarial do emprego público citado no art. 4º tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 3.284, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:6B73A50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.434, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.104, de 02 de agosto de 2022, que estabelece piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, baseado na Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022, a qual "acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal", passa a ser de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

...."

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 3.283, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8CA6D7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.435, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM FARMACÊUTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Farmacêutico	Nível superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 3.772,95	32 horas

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada por processo seletivo simplificado.
Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor, bem como suas atribuições, constarão junto ao Anexo I do presente Projeto de Lei, bem como à Lei Municipal n.º 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.
Art. 4º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES:
a)Descrição Sintética: Aviar receitas médicas e exercer o controle de farmácia;
b)Descrição Analítica: Controlar a requisição e a guarda de medicamentos e drogas; registrar a entrada e a saída de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos e utilizados; controlar receitas realizadas periodicamente e realizar o balanço de entorpecentes, barbitúricos e outros medicamentos; presidir a organização e atualização de fichário de produtos farmacêuticos, controlando os respectivos prazos de validade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacêuticas e de estudos toxicológicos; controlar e fiscalizar outros dispensários de medicamentos do setor público; zelar pela conservação de materiais e equipamentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; requisitar ao Secretário de Saúde, administrador ou ao diretor do Hospital os medicamentos e materiais de laboratório necessários para a boa operacionalização dos trabalhos; executar outras tarefas correlataseafins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral:Carga horária semanal de 32 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Idade: mínima de 18anos;
b)Instrução: Nível superior completo;
c)Outros: habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C22E66F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.436, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 50.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

41.03 13 392 0003 0.OPOP CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE
(AAA) 4450 42 – 500 – auxílios..... R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 031 0015 2.002 manutenção das atividades dos vereadores
(35) 4490 52 – 500 – equipamentos e material permanente..... R$ 50.000,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:744E7CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.439, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 198.250,53, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 1.025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
(AAA) 4490 52 – 601.06 (3110) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 198.250,53

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 601.06 ESTRUT AT PRIM SAU (INVEST) EMEND.IND.20230012.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 201.307,52, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 1.025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
(AAA) 4490 52 – 601.07 (3110) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 201.307,52

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 601.07 EMEND. INDIV. 24070004/25 LUIZ CARLOS BUSATO.

Art. 3° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A603293F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.440, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 3.555,21, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 305 0007 2.078 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
(AAA) 4490 52 – 600.03 – equipamentos e material permanente... R$ 3.555,21

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.03 CUSTEIO VISA 4502BR.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 13.442,64, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 303 0009 2.075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(AAA) 4490 52 – 600.12 (3101) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 13.442,64

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.12 FARMÁCIA FEDERAL CALAMIDADE MP 1.218/2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 18.769,44, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 303 0009 2.075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(AAA) 3390 30 – 600.15 – material de consumo..... R$ 10.000,00
(AAA) 3390 39 – 600.15 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... R$ 2.000,00
(AAA) 4490 52 – 600.15 – equipamentos e material permanente... R$ 6.769,44

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.15 QUALIFAR-SUS ORGANIZAÇÃO PRT.6841/25.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 313.144,55, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
(AAA) 3390 30 – 600.16 (3110) – material de consumo..... R$ 200.000,00
(AAA) 3390 39 – 600.16 (3110) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 113.144,55

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.16 CUSTEIO AP EMEND.IND.30670001/2025 DEP. CARLOS GOMES.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 54.598,02, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.081 MANUTENÇÃO DAS UBS
(AAA) 3390 30 – 600.17 (3110) – material de consumo..... R$ 54.598,02

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.17 CUSTEIO AP EMEND.IND.28670003/2025 DEP. MARCON.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 3.856,20, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 303 0009 2.075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(AAA) 3390 30 – 600.18 – material de consumo..... R$ 3.856,20

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.18 PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS PORT.MS/GM 6327/25.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 18.740,63, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.081 MANUTENÇÃO DAS UBS
(AAA) 3390 30 – 600.19 – material de consumo..... R$ 13.000,00
(AAA) 3390 39 – 600.19 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... R$ 5.740,63

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.19 SEG ALIMENTAR PORT. MS/GM 5836/24.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 101.773,52, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 303 0008 2.072 FORNECIMENTO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS
(AAA) 3390 39 – 600.20 (3130) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 101.773,52

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600.20 EMENDA COMISSAO/MARCIO BIOLCHI PORT. MS/GM 8412/2025.

Art. 9° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E2BBDDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.441, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 40.822,49, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.093 REFORMA DAS UBS
(AAA) 3390 30 – 621.19 – material de consumo..... R$ 20.000,00
(aaa) 3390 39 – 621.19 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... r$ 20.822,49

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.19 REFORMA UBS PORT. SES 369 E 653/24.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DBEA7084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.442, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 6.205,38, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 305 0007 2.078 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
(AAA) 3390 30 – 621.14 – material de consumo..... R$ 5.000,00
(aaa) 3390 39 – 621.14 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... r$ 1.205,38

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.14 DST P.SES.1099/2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 23.072,09, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 305 0007 2.078 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
(AAA) 3390 30 – 621.21 – material de consumo..... R$ 23.072,09

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.21 QUALIFICA VIGILÂNCIA RS/PORT.SES-RS.847/2024.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 15.964,91, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 305 0007 2.078 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
(aaa) 3390 39 – 621.26 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... r$ 5.964,91

42.01 10 301 0006 2.092 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DE SAÚDE
(aaa) 3390 39 – 621.26 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... r$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.26 QUALIFICA VIGILÂNCIA RS/PORT.SES-RS.1277/2025.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 50.137,72, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.081 MANUTENÇÃO DAS UBS
(AAA) 4490 52 – 621.27 – equipamentos e material permanente. R$ 50.137,72

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.27 MAT. PERM. UBS RBC PORT. SES/RS 1228/2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 22.054,78, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 303 0009 2.075 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(AAA) 3390 30 – 621.23 – material de consumo..... R$ 22.054,78

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.23 INVERNO GAÚCHO PORT.SES.322/2025.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 17.130,27, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 2.087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
(AAA) 3390 30 – 621.24 – material de consumo..... R$ 17.130,27

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 621.24 TRANSPORTE PORT. SES 976/2025.

Art. 7° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2BA1A2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK - ME, CNPJ n° 34.435.014/0001-50.
DO OBJETO: Contração de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e manutenção das câmeras de vigilância da Praça Municipal.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2026.

Data de assinatura: Independência, 19 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7899E486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADCIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°37/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2026
PROCESSO N°046/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GOULART, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 26/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 19 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:A014ABFE

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Ivo Braga Fialho - Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) para ampliação de UBS da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS - Portaria SES n°369/2024). Abertura dia 09/03/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/.
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:AC5D06A7

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente para uso das secretarias municipais. Abertura dia 10/03/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/.
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:32BE3372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 1.049,60** (Um mil quarenta e nove reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A2179DFE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0097/2026

Contratado: **DOUGLAS BORSUK LTDA**
CNPJ: **51.627.661/0001-82**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 1.199,00**(Um mil cento e noventa e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0431ADBD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0098/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$** 341,00 (Trezentos e quarenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:84F12C0B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0099/2026

Contratado: **DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: **44.449.147/0001-39**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 686,00** (Seiscentos e oitenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0CE9972E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 180,00** (Cento e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6D7BB072

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2026

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **45.059.487/0001-16**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: **R$ 2.154,00** (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E318B842

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2026

Contratado: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **57.142.749/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 314,10** (Trezentos e quatorze reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6ACCA96A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2026

Contratado: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 617,00** (Seiscentos e dezessete reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6E96FE8A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2026

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBRUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: **20.476.201/0001- 77**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS
Valor: **R$ 174,00** (Cento e setenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EEFC70C3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$** 3.454,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 19.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B31BE2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 05/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AMILTON LUÍS CONTE, Prefeito Municipal em Exercício de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026,** em favor da empresa **MANRI CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.292/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada que forneça 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Kits de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall´Oglio, sendo, 124 (cento e vinte quatro) kits masculinos contendo: (uma calça colegial, uma bermuda colegial, uma jaqueta colegial peluciada, uma camiseta manga longa, uma camiseta manga curta e um par de tênis com cadarço), num valor de **R$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais) ao kit, e, 131 (cento e trinta e um) kits femininos, contendo: (uma calça leguing suplex, uma bermuda suplex, uma jaqueta colegial peluciada, uma camiseta manga curta, uma camiseta manga longa e um par de tênis com cadarço), num valor de **R$ 257,20** (duzentos e cinquenta e sete reais com vinte centavos) ao kit. **VALOR TOTAL: R$ 64.941,20** (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais com vinte centavos). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 19 de fevereiro de 2026.

AMILTON LUÍS CONTE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:40243B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

Processo Administrativo Eletrônico PRO00247/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando ***contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação no Faxinal do Morro Alto, Município de Maquiné/RS***, **EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 17 de Março de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição. ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***

Maquiné/RS, 18 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B7D62875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 009/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico

Processo Administrativo PRO01902/2026
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 10 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:73CBFB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 22/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2026
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 05/03/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Lei 14.133) nº 4/2026, visando à Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais, para o ano de 2026. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 19 de Fevereiro de 2026.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:6E8EDBA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **THAYNÁ FERRARI RISSON,** a partir de 19 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:33999624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
OTAVIO GRABOSKI DOS SANTOS	Oficial Administrativo	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:92834910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
EDUARDO MEDINA DO CARMO	Vigilante Sanitário	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1D5E8A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
Órgão Gerenciador: Município de Morro Reuter/RS
Processo Licitatório: nº 816/2025
Pregão Eletrônico: nº 039/2025
Processo Administrativo: nº 926/2025
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Fornecedor: Construobras Engenharia Ltda
CNPJ: 93.932.739/0001-12
Item: Perfuração e detonação de rochas
Quantidade estimada: 3.000 metros
Valor unitário: R$ 107,00
Valor total estimado: R$ 321.000,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Foro: Comarca de Dois Irmãos/RS.
Morro Reuter/RS, 09 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F6246A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - ELETRÔNICA - REVITALIZAÇÃO PRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 001/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 10 de março 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 001/2026-Eletrônica, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça 20 de Março.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 19 de Fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:08DA8F55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Dispensa de Licitação n°. Contrato Administrativo nº 30/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para serviços de instrutor de Dança.Aérea, Danças Urbanas e Dança Contemporânea. Contratada: 30.694.630 ANDRE CIMI HERMANN. Valor: Valor global da contratação limitar-se-á a R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) Vigência: O prazo de vigência da **O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, a contar da celebração do contrato** a contar da celebração do contrato. Data do documento: 12/02/2026.

Morro Reuter/RS, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BD404E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026
Contratante: Município de Morro Reuter/RS
Contratado: Junior Maciel Prates 02605032078 –
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de danças tradicionais gaúchas, para atendimento da comunidade escolar, incluindo ensaios e apresentações.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação nº 76/2026.
Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:75449FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026
Contratante: Município de Morro Reuter.
Contratada: Augustin Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 06.245.169/0001-98.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 80/2026.
Processo Administrativo nº 058/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, em caráter eventual, para substituição da frota própria do Município quando indisponível, bem como para atendimentos eventuais da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do território municipal.
Valor: R$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil cento e setenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:05FFE7F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
Processo: 98/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Adriana Alexandra Weber Lehnen
CPF: 657.848.710-72
Valor Total: R$ 27.815,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026
Processo: 99/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Valor Total: R$ 56.458,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
Processo: 100/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Germano Lechner
CPF: 001.739.220-90
Valor Total: R$ 1.750,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
Processo: 104/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Michele Muck
CPF: 014.113.910-20
Valor Total: R$ 30.540,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026
Processo: 105/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Vinícola Pinhal Alto Ltda
CNPJ: 19.111.404/0001-80
Valor Total: R$ 3.240,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
Processo: 103/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Maria Lori Fuhr
CPF: 613.063.470-68
Valor Total: R$ 14.700,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026
Processo: 102/2026
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Fornecedor: Marcos Vagner
CPF: 001.121.930-05
Valor Total: R$ 19.355,00
Fundamento Legal: Art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.
Fonte de Recurso: Transferências de Recursos do FNDE – PNAE
Prazo de Pagamento: Até 7 (sete) dias úteis após apresentação da nota fiscal.
Data: 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:992C302E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:
1- Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições;
2- Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva;
3- Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.mostardas.rs.gov.br. Mostardas/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ED2312FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 02/2026, Processo nº 21/2026, **Contratação de seguro predial para diversos prédios públicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F90ADFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:
1- Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições;
2- Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva;
3- Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.mostardas.rs.gov.br. Mostardas/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mostardas, 18 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:70F522BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 24/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5758E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO ELETRÔNICO PARA CÂMARA MUNICIPAL, OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 24/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1EB98F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº16/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para inscrição no curso de "operacionalização do SIGPBF, CECAD e NOVO SICON." para o servidor Felipe Alves Duarte, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026.

Valor Contratual R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:573E5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MEEL NUTRI SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n° 38.143.066/0001-03
Objeto: Aquisição de kit câmeras com instalação inclusa para o veiculo RENAULT/MASTER JI MBUS placas JDI3A42 ano/mod. 2024/2025 da SME.
Valor Contratual: R$ 5.256,90 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais com noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:BF1C3CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 06 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 14:00h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Colhedora de Forragem, conforme Termo de Convênio FPE nº 2158/2025 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/RS e o Município de Nova Alvorada/RS, através a Licitação Pregão Eletrônico 003/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1C47AAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CEDÊNCIA POR PERMUTA

PORTARIA N.º 104/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA TERMO DE CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDOR COM MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 113, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 e art. 1º da Lei nº 2521/2023, de 16 de março de 2023, alterado pela Lei Municipal nº 2861/2026, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado Termo de Cedência por Permuta da servidora **CAMILA BRAATZ**, cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 1387-0, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Novo Cabrais, com a servidora **ELOISA BILHA**, cargo de provimento efetivo de Professora Séries Iniciais, matrícula nº 1268-8, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Cerro Branco, permanecendo cada uma com a remuneração de seu Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de fevereiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:BE0A9810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

PORTARIA Nº 103/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do Município de Novo Cabrais (GTI-M).

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Inciso I, da Constituição do Estado, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de Dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola; e

- a Portaria Interministerial nº 1413, 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, no parágrafo único do art. 4º e art. 5º institui O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) como gestor do PSE no município e em seu art. 8º define as competências do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde
na Escola do Município de Novo Cabrais (GTI-M).

Parágrafo único O Grupo de Trabalho que trata o caput deste artigo possui caráter propositivo e deliberativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Programa Saúde nas Escolas do Município de Novo Cabrais (GTI-M) é composto de forma Intra e Intersetorial, sendo suas atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, da Portaria 1413/2013 pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pela gestão federal ou estadual, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será composto por um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais
Titular: Priscila Lopes de Oliveira Batista
Suplente: Regina Soares Beise

II - Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Cabrais
Titular: Clarice Adriana Silva Alves
Suplente: Luziane Boemo Mozzaquatro

III - Parceiros ativos na promoção de desenvolvimento do Programa Saúde na Escola, Coordenadoria Regional de Educação, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Conselhos, Universidades e outras Instituições.

Parágrafo único O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será coordenado pelas Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, as quais se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do GTI-M e para a realização das reuniões, que serão periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes.

Art. 4º As atividades do GTI-M são de caráter público, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de fevereiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:75223405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA N.º 105/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada, através da Tramitação 1, do Ofício 182/2026 (1Doc), em 19 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito,a nomeação da senhora **Lidiane Bortolotto Cantarelli**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 096/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de fevereiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:68A5C322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, C. S. RAUBER & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 04.807.758/0001-97, AQUISIÇÃO DE CAIXA DE FERRAMENTAS E CHAVES PARA SEREM UTILIZADAS NA OFICINA MECÂNICA JUNTO AO PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL.
No valor de: R$ 2.366,66
Novo Machado RS, em 19/02/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:2D73722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, para a contratação da empresa, COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 91.330.589/0001-41, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO

CAMINHÃO IVECO DE PLACAS JB 4E53 E CAMINHÃO MERCEDES BENZ DE PLACAS IVP-1F68.
No valor de: R$ 1.284,00
Novo Machado RS, em 19/02/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, para a contratação da empresa, MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 44.769.245/0001-53, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO DE PLACAS JB 4E53 E CAMINHÃO MERCEDES BENZ DE PLACAS IVP-1F68.
No valor de: R$ 577,00
Novo Machado RS, em 19/02/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:63340518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2026
CREDENCIADA: MARIA EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 036.145.470-86
OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínica geral
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O pagamento decorrente da prestação de serviço será realizado mensalmente, conforme o número de consultas realizadas no mês, com valor estimado anual de R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais)
EXPEDIENTE: 671/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:814698C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2026

PORTARIA Nº 281/2026

Transfere de Lotação o servidor JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI,** matrícula 3434-01, do cargo de Motorista, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho no Transporte Escolar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 4540/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0052B742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2026

PORTARIA Nº 282/2026

Transfere de Lotação à servidora MERIDIANI ROSSONI PAGANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação à servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI,** matrícula 6314-02, do cargo de Motorista, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 29189/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:15C9E4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2026

PORTARIA Nº 283/2026

OBJETO: Instaura Processo Administrativo de Revisão e Designa Comissão Revisora.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JULIANA FERNANDES, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 6988-01, RODRIGO GERMANO SANDINI, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 6559-01, e VICTORIA LIMA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 7005-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.351, de 1º de novembro de 1991, Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:16412753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2026

PORTARIA Nº 284/2026

Recepciona a servidora ALESSANDRA ZAMBELI ALBERTI cedida através da portaria nº 683/2026 do Município de Cachoeirinha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **ALESSANDRA ZAMBELI ALBERTI**, cedida através da portaria nº 683/2026 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 639/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3F1392E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2026

PORTARIA Nº 285/2026

Altera o nível da professora ANDREZA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 e 21 da Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Altera o nível da professora **ANDREZA DOS SANTOS,** matrícula 3700-01, que passará do Nível 2 para o Nível 3, a contar de 11 de março de 2026, de acordo com o processo nº 3757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8C96293E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2026

PORTARIA Nº 286/2026

Enquadra a servidora CAROLINA GRASSI ANFLOR no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CAROLINA GRASSI ANFLOR,** matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, a partir de 30 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 2705/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B174C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2026

PORTARIA Nº 287/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA SUZANE LIMA DA SILVA STURMER,** matrícula nº 6600-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 1796/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FFD2DE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2026

PORTARIA Nº 288/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **VALERIA DE LIMA MITTMANN ARMICHI,** matrícula 6781-01, do cargo de Oficial de Administração, para responder como Dirigente de Equipe de Processamento de Folha de Pagamento, no período de férias do titular do cargo **LUDIANO BITTENCOURT FERREIRA,** matrícula 4278-02, a contar de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 4357/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3DEAEFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2026

PORTARIA Nº 289/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **VANDERLEI DROWAL ESPINDULA,** matrícula 7143-01, para responder como Coordenador da Unidade de Tesouraria, no período de férias da titular do cargo **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA,** matrícula 3094-01, a contar de 03 de março de 2026 a 20 de março de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC4/FG4, conforme processo nº 4197/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4CE9C147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 109 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE À SERVIDORA ELISETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 3781-01 do cargo de Servente, padrão 02, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 2797/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:65524AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2026

PORTARIA Nº 291/2026

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor JEAN DUARTE VARGAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JEAN DUARTE VARGAS,** matrícula 7544-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Elaboração de Textos Legislativos, lotado no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, permanecendo no padrão CC3, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:880040C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 08/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 33915/2025 e 4427/2026
Valor: R$ 3.163,46
Credor: Mecasul Auto Mecânica S.A
Objeto: Contratação de serviços de revisão de garantia do motor Renov nº A 92601024500080, série nº 9262450 U9495345RM instalado no veículo M. Benz Atron 2729K 6x4, Chassi: 9BM693388EB965320, Ano 2014, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar acostados no processo 33915/2025,conforme art. 75, inciso IV, alínea a, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:320D4D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 62/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4348/2026
Valor: 100,00
Credor: EXPRESSO SAO JOSE LTDA
Objeto: Pagamento de taxa de administração para serviço de vale transporte da empresa Expresso São José para os servidores da secretaria de saude, para manutencao das açoes da saude; no exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:9DF41152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 64/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4528/2026
Valor: 9.792,80
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para os alunos da rede publica do Municipio de Osório para o período de fevereiro e março 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 20 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:47AC87BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 055/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº2388/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
BRUNA FREITAS ISOPPO	*7°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:18D3E1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 056/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº2384/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARLA DANIELA GUASSELLI DA SILVA ENGEL	*4°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:264C001C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 057/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº2380/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELISA BECHER AVILA	*5°*
ANA CRISTINA RACHI PINTO	*6°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:40512CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 058/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº2283/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
THAIS MATOS PEREIRA FERREIRA	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:EA149506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 059/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº982/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LISIANE AGUIAR DA SILVA	*12°*
SABRINA DE LOURDES FAITANINI JACOB	*13°*
CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO	*14°*
ROCHELE JESUS DE OLIVEIRA	*15°*
MONICA DE OLIVEIRA LOPES	*16°*
ANDREA CRISTINA BURGOS CESAR	*17°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:6E3B4730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 060/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1674/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	*34º*
MONIQUE SANT ANNA RIBEIRO SCHEFFER	*35º*
KARINE BEKER CARDOSO	*36º*
CLAUDIA DE CAMARGO BARBOSA FORMOSO	*37º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:6AF0CB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 061/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°053/2025, homologado através do Edital n°100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 FEVEREIRO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente n°931/2026 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	6º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de fevereiro 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:3B2A5AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 062/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 702/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDIANE PACHECO	8º
DAIANE FERLIN	9º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:A9902656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de ar condicionado. Abertura que será às 09h30min do dia 04/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de material de limpeza e higiene. Abertura que será às 09h30min do dia 05/03/2026 (horário de Brasília). No portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Objeto: Serviços de vigilante no ESF Giovane Molon, Distrito de Quintão. Abertura que será às 09h30min do dia 06/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Locação de veículo. Abertura que será às 14h30min do dia 05/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Os editais estarão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:6CA16B35

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Objeto: contratação de empresa para revitalização da praça. Contrato de Repasse MCIDADES 953819/2023 – OP 1091704-96. Abertura que será às 09h30min do dia 10/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
ALTERA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Objeto: Construção de galpão para máquinas e equipamentos dos Quilombolas do município. Contrato de Repasse nº 949118/2023/MIDR/CAIXA. Abertura que será às 09h30min do dia 11/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Os editais estarão à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:645FCBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025. Contratada: TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGISTICA URBANA. Do objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 8 (oito) meses. Fund. Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 1.785/2025.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021. Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. Do objeto: Alteração social. Processo Eletrônico n.º 1.668/2025.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021. Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A. Do objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Processo Eletrônico n.º 1.668/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:054ED36D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição equipamentos agrícolas para Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho, RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 3497/2024 e Consulta Popular 2023/2024, conforme Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 04/03/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123 ramal 216.

Palmitinho/RS, 19 de fevereiro de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:C167C150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 12-2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026, referente a contratação de empresa(s) especializada(s)naprestaçãode**serviçosdesonorização, iluminação profissional, painel de led, estruturas de sustentação, fornecimento de equipamentos, mão de obra técnica especializada, operação técnica, montagem, testes**, acompanhamento durante o evento e desmontagem,destinados à realização do evento 44º Festejando Parobé - 2026, a ocorrer de 20 a 29 de março de 2026, promovidopelo Município de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:Menor Preço Global por Item. Sessão Pública:**06/03/2026**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 19 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2C817FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.577/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor D. B. F., matricula nº 1521-0.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 19 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4E29CC2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.578/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor J. F.D.S., matricula nº 1220-3.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 19 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7B56C9A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.579/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor J.V.C., matricula nº 1804-0.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 19 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:43F4C228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 9.581/2026

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor R.M.F., matricula nº 1221-1.

FUNDAMENTO LEGAL: 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita,
Em 19 de Fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0D532D10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 07/2026 - SESC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
OBJETO;CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES
MODALIDADE: Inexigibilidade 6/2026
CONTRATO: 7/2026.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 11/02/26 a 28/02/26.
DOTAÇÃO: 339039220000
Pedras Altas, 11 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:846FC553

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 10-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestor Um Educaçao LTDA
Objeto: Inscrição no curso on-line: relatório para prestação de contas anual dos conselhos do rpps promovido pela gestor Um Educação para a conselheira Veridiana Oliveira Lucas,o curso ficara disponível pelo prazo de 30 dias
Valor: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
Modalidade: Inexigibilidade 10/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5A9B6674

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 26-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Transporte Flávio Rosa LTDA
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial para a EEEM. Leonel De Moura Brizola - linha 05, ensino médio ano letivo 2026, pelo período de 60 dias.
Valor: R$ 45.473,02 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 26/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FEDA3599

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 27/2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Walter Túlio Silveira Hessel
Maicon Willian Martins Dos Santos
M.M De Miranda
F G R Transportes LTDA
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar em carater emergencial ano letivo 2026
Valor: R$ 139.894,71 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 27/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AE41367B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 09-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta de lixo hospitalar, validade de 5 anos renovável por igual período.
Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 9/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I
Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5C70752B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 25-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Conrad Cassuriaga da Silva
Objeto: Material para manutenção do prédio da escola lago azul
Valor: R$ 653,75 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 25/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 19 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AD84A3AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9576 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 7/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 474/2026**, via sistema Cidade 360,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 7/**2026**, decorrentes da Inexigibilidade 6/2026, cujo objeto é CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES.
Titular: Airton Messa Farias, matrícula – 1091-0;
Suplente: João Correia, matrícula nº 1967-4;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 7/**2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 7/**2026.**
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3A77266B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 04 2026

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 04/2026

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que a pelo período de **18.02.2026 a 27.02.2026 (DEZ DIAS)**, a funcionária **Srª. MARIZA RODRIGUES MACEDO,** exercerá a Função de **TESOUREIRA**, por motivos de substituição de Férias.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá **os valores proporcionais ao período** relativos ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 19 de fevereiro de 2026

AFÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:B2E37FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara Situação de Emergência – Nível I nas áreas do Município de Pelotas afetadas por evento adverso caracterizado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), ocorrido em 12 de fevereiro de 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o evento climático extremo ocorrido em 12 de fevereiro de 2026, caracterizado por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), que atingiram áreas urbanas do Município;

Considerando a ocorrência associada de Vendaval (COBRADE 1.3.2.1.5) e Tornado (COBRADE 1.3.2.1.1), com registros de rajadas severas de vento, destelhamentos e danos estruturais;

Considerando os danos materiais em edificações públicas e privadas, destelhamentos, queda de árvores, interrupções no fornecimento de energia elétrica, danos à infraestrutura viária e alagamentos;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas urgentes para restabelecimento da normalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível I, nas áreas do Município de Pelotas afetadas pelos eventos adversos ocorridos em 12 de fevereiro de 2026, classificados como:

I – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4;

II – Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5;

III – Tornado – COBRADE 1.3.2.1.1.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário afetado.

Art. 3º Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade.Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do evento, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

DIEGO RODRIGUES GONÇALVES
Secretário de Governo em exercício

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:8F1AF892

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BANDA ÉDU POLVO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BANDA ÉDU POLVO vem celebrar o Termo de Fomento nº 012/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº MEM/001091/2026, a fim de destinar recursos para fortalecer ações culturais e promover a inclusão social e participar do Carnaval de Passarela de Pelotas 2026.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0114.2267.00 - Carnaval
Elemento de despesa - 3.3.50.43.00 R$ 25.600,00 - Subvenção Social
4.4.50.42.00 - R$ 9.400,00 - Auxílios
Fonte: 1501
Valor R$35.000,00 - a ser depositado em conta corrente específica a ser informada pela Organização.

Recurso Emendas impositivas:
089/2025 – R$ 10.000,00
382/2025 – R$ 10.000,00
235/2025 – R$ 15.000,00

Pelotas, 19 de fevereiro de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:24E571C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025

EXONERA, a contar de 12 de fevereiro de 2026, a servidora, **NAILÊ PINTO IUNES,** matrícula nº 45145, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.- …….....

NOMEIA, em caráter interino, a contar de 13 de fevereiro de 2026, **VITÓRIA KRÜGER FELDENS,** matrícula nº 27009, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus ao subsídio correspondente ao cargo.-....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:DA90D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 099/2026 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA N.º 181 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/02/2026,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 24/02/2026
48°	GABRIEL DE SOUZA VIANA	08:30
49°	WENDRYO MACHADO	08:30
50°	JULIA SILVA DAS NEVES	09:00

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Declaração emitida pela instituição de ensino, na qual o candidato está vinculado, designando o supervisor responsável pelo estágio;
i) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
j) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
k) Foto em formato 3x4;
l) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
m) Declarações disponíveis no Anexo II;
n) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **01 de março de 2026,** conforme estabelecido no Art.7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AC185C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 264 DE 09 DE JULHO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/02/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 060/2026

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14°	MATHEUS AVILA DE OLIVEIRA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de março 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:21D93708

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 101/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **20/02/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 24/02/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
RENATA FIUZA STRELOW	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **11 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5275FEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 083, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, a qual dispõe sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos; Considerando o Art. 5º do Decreto n.º 6427/2021 que dispõe sobre a Coordenação Geral da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial, que será designada, por meio de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo; Considerando a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017, a qual dispõe a alteração da redação do artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003; Considerando o Decreto Municipal n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que institui o Regimento Interno da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial; Considerando a Portaria n.º 016, de 13 de março de 2024; Considerando o Processo Administrativo MEM/000012/2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial – SMIR; **DESIGNA**, a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial que terá a seguinte composição:

TITULARES: MATRÍCULA
HELENIRA GOULART BRASIL DIAS
(COORDENAÇÃO) 31032
ALINE MATTOS DAS NEVES
(SUB – COORDENAÇÃO) 18031
JEAN PIERRE MOREIRA
DE MOURA 43589
RONALDO VIEIRA LEITE (TITULAR) 19667
THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO 44743
VITOR GABRIEL COIMBRA FARIAS
(TITULAR) 41297
VIVIANE DA SILVA LEMOS 34621

SUPLENTES: MATRÍCULA
CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES 40002778
JOICE COSTA DA SILVA 34406
MARXA NUNES BORGES 43281

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9CB563F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR CONTADOR EDITAL N.º 104/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 042, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **CONTADOR –** Para na Secretaria Municipal de Educação - SME. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 20/02/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 21 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:895253FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR ENGENHEIRO CIVIL EDITAL N.º 103/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ENGENHEIRO CIVIL** - Para na Secretaria Municipal de Educação - SME. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar da análise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 20/02/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 21 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6C53ACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR GEÓLOGO EDITAL N.º 102/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **GEÓLOGO** -Para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 20/02/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 21 de fevereiro de 2026 até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DA4705FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de março de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 18/2026, aquisição de brita graduada simples Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 19 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:A40E3E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
TRANSMITE A FUNÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL. ¬

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 23/02/2026 a 24/03/2026**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de férias regulamentadas. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:39FAA697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO, SR. CARLOS MARION DA COSTA.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial nos dias 18,19 e 20 de fevereiro do corrente ano, em sentimento de pesar pelo falecimento do Ex-Vice-Prefeito, **Sr. Carlos Marion da Costa**
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:57DAAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2026

Processo seletivo 003/2026
Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.608/2025, **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
1° - Cassiano Soares Almeida;
2° - Adelar Vaz Duarte;
3° - Rodrigo Molet Cardoso;
4° - Fabio Pereira Alves;
5° - Cláudio Roberto Silveira Domingues;
6° - Rene da Silveira Vieira;
7° - José Roberto Madruga de Oliveira;
8° - Danilo Franke Farias;
9° - Rafael Tavares Prestes;
10° - Fabricio Ancelmo Batista;
11° - Vagner Xavier Ribeiro;
12° Diógenes de Oliveira dos Santos.
MOTORISTA
1° - Cassiano Soares Almeida;
2° - Fabio Pereira Alves;
3° - Adelar Vaz Duarte;
4° - Rodrigo Molet Cardoso;
5° - Celsomar Cardoso Domingues;
6° - Rafael Tavares Prestes;
7° - Cristiano Antônio Hillal;
8° - Anderson da Silva Gomes.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Voss Wachholz
Código Identificador:1E4AB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2026
Processos seletivos: 004/2024, 001/2026 e 009/2025
Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.445/2024, 2.514/2025, 2.575/2025; **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
52° Nara Regina Sodre Borges;
53° Tamires Lampi Cunha.
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS
3° Suelen Erkmann Pinto.
CUIDADOR/EDUCADOR
2° Maristela Moreira Rodrighiero.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Voss Wachholz
Código Identificador:D784EEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R220LC-9S, CHASSI HBRR220CPD0000152, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:1977C540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/2026
Objeto: Constitui objeto do presente processo o Registro de Preços para aquisição de equipamentos novos de uso permanente, destinados ao atendimento das necessidades da EMEI Raio de Sol, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Novo/RS. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 20/02/2026.
Data da sessão: 25/02/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:49C1277F

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação e proposta para **aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais e material escolar para uso nas escolas,** sendo a abertura para o dia 04 de março de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F66A66F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0936/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0180, **VALDEZ DA SILVA PRETTO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria nº 0333/2025, no período de **12.01.2026** até **31.01.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:53F0C86D

GABINETE
PORTARIA Nº 0937/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1749, **VOLMIR STEGLICH,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0726/2025, no período de **05.01.2026** até **19.01.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:ECCC8D0C

GABINETE
PORTARIA Nº 0938/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2018/2025, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 0716, **THAIS PISSININ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6A22447F

GABINETE
PORTARIA Nº0939/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, ao Funcionário Municipal contratado para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula nº 3565, **ALVANDI SALLES RIBEIRO**, a serem usufruídas de **15/01/2026 a 13/02/2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1DD9A041

GABINETE
PORTARIA Nº 0940/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2520, **LICANDRO JOSE DAPIEVE,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:401F60F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0941/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0379/2025, ao Servidor Municipal no cargo de Chefe do Setor de Merenda Escolar – CC'2, Matrícula 2448, **JAIR DOS SANTOS BORGES**, no período de **03.12.2025** até **12.12.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B6B285B2

GABINETE
PORTARIA Nº 0942/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2018/2023, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:883CC385

GABINETE
PORTARIA Nº 0943/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2000/2005, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0070, **IRINEU BINICHESKI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8FF4A9AD

GABINETE
PORTARIA Nº 0944/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2995, **JAIR ROGERIO TAVARES DOS SANTOS,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3221B616

GABINETE
PORTARIA Nº 0945/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS,** no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A4879A88

GABINETE
PORTARIA Nº 0946/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0070, **IRINEU BINICHESKI,** no período de **08.12.2025** até **06.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BD019B0A

GABINETE
PORTARIA Nº 0947/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 11(onze) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0670/2024, no período de **05.01.2026** até **15.01.2026.**
Art.2º - Conceder 11(onze) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2024/2025, concedidas pela Portaria nº 0052/2025, no período de **16.01.2026** até **26.01.2026**.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:160AA57B

GABINETE
PORTARIA Nº 0948/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN,** no período de **02.12.2025** até **03.12.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AFF4CC83

GABINETE
PORTARIA Nº 0949/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, à Empregada Pública **RUBIA TERESINHA MARCHIORO**, Visitador do PIM, Matrícula nº 2787, para fruição nos seguintes períodos:
I – de **05/01/2026 a 19/01/2026**;
II – de **19/02/2026 a 05/03/2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B3617186

GABINETE
PORTARIA Nº 0950/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**, à Funcionária Municipal contratado para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula nº 3571, **INGRED LUANA DA SILVA EMILIO**, a serem usufruídas de **15/01/2026 a 13/02/2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:722BA92C

GABINETE
PORTARIA Nº 0951/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3333, **MARILENE ALVES DOS SANTOS,** no período de **01.12.2025** até **30.12.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:ECF28175

GABINETE
PORTARIA Nº 0952/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2570, **ROBSON DOS SANTOS PATRICIO,** no período de **06.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DA1B0D71

GABINETE
PORTARIA Nº 0953/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1742, **MARLI AZEREDO FERRAZ,** no período de **05.01.2026** até **19.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:69FFAAD0

GABINETE
PORTARIA Nº 0954/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1589, **IRES GRUBERT MACHADO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0114/2024, no período de **05.01.2026** até **19.01.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A582F3F2

GABINETE
PORTARIA Nº 0955/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, à servidora municipal, Fisioterapeuta, Padrão 7, Sub Padrão B, matrícula nº 3001, **LAIS FRANCOISE FUHR HUNHOFF**, sendo **20 (vinte) dias** de gozo no período de **05 a 24 de janeiro de 2026**, ficando o restante para fruição posterior, mediante requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AEE9D080

GABINETE
PORTARIA Nº 0956/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, referente a Portaria n° 0701/2025, ao servidor municipal **VALDEMIR JOÃO ROHDEN**, ocupante do cargo de Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, matrícula nº 2764, no período de **05.01.2026** até **24.01.2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6150CF02

GABINETE
PORTARIA Nº 0957/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **02.12.2025** até **03.12.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A29B9EC5

GABINETE
PORTARIA Nº 0958/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3242, **NOINI DA ROSA RIBEIRO,** sendo, 10 (dez) dias de gozo no período de **05.01.2026** até **14.01.2026,** e o saldo remanescente de 20 (vinte) dias a ser usufruído em data a ser requerida oportunamente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A21FE0FB

GABINETE
PORTARIA Nº 0959/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3254, **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARROS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0978/2023, no período de **02.01.2026** até **21.01.2026.**
Art.2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, 10 (dez) dias de gozo no período de **22.01.2026** até **31.01.2026,** e o restante do gozo a requerer em tempo futuro.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B9173826

GABINETE
PORTARIA Nº 0960/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2012/2017 e 01(um) mês referente ao quinquênio 2017/2022, à Servidora Municipal, Controladora Interna, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula 2748, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9ACB0E9C

GABINETE
PORTARIA Nº 0961/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN,** no período de **10.12.2025** até **08.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BF59E7B7

GABINETE
PORTARIA Nº 0962/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2827, **NOEMI VIANA ACKER**, no período de **05.01.2026** até **03.02.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F7BFDE8B

GABINETE
PORTARIA Nº 0963/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO,** no período de **07.12.2025** até **13.12.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:44DF728A

GABINETE
PORTARIA Nº 0964/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2216, **MONICA SALETE ACKER DOS SANTOS,** no período de **18.11.2025** até **17.03.2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:90BB01C6

GABINETE
PORTARIA Nº 0965/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 40(quarenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2778, **ETIANE APARECIDA MATANA ROSSONI,** no período de **13.11.2025** até **22.12.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:251D81B0

GABINETE
PORTARIA Nº 0966/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, à Empregada Pública **FLAVIA VIVIANE DOS SANTOS ANGLER**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **3101**, a serem usufruídas no período de **05.01.2026 a 03.02.2026**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:804377B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0967/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referentes a Portaria n° 0831/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Engenheiro Civil, matrícula 3549, **VINICIUS ANTONIO POZZATTO,** no período de **29.12.2025** até **12.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8B850C66

GABINETE
PORTARIA Nº 0968/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Supervisora de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **05.01.2026** e **06.01.2026.**
Art. 2° - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 1026/2025, no período de **07.01.2026** até **21.01.2026**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:18E1F084

GABINETE
PORTARIA Nº 0969/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2538, **MARCIA MARGARET VOOS POZZATTO**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) de férias do período aquisitivo 2025/2026, no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:25AF77E0

GABINETE
PORTARIA Nº 0970/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Conselheira Tutelar, matricula 3703, **SINARA DE FATIMA HEDLUND,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 34-A, § 6°, da Lei Municipal n° 1.837/2011**;** e 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **17.12.2025** até **05.01.2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:873015F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0971/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Assistente Social, Matrícula 3587, **HELOUISE DAPIEVE**, no período de **08.12.2025** até **09.12.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E26E2393

GABINETE
PORTARIA Nº 0972/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento da Servidora Municipal **CLEIDIANE RIGODANZO**, Enfermeira PSF, Padrão 8, Sub Padrão D, Matrícula nº 2529, **RESOLVE**:
Art. 1º – Conceder, em conformidade com o art. 104, I, da Lei Municipal nº 633/85, e com base em atestado médico, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referentes aos dias **04/12/2025** e **05/12/2025**.

Art. 2º – Conceder 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo **2024/2025**, referentes a Portaria nº 0651/2025, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 14/01/2026**.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:085B3290

GABINETE
PORTARIA Nº 0973/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2551, **EBERSON CARLSON LUTZ**, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) de férias do período aquisitivo 2024/2025, no período de **05.01.2026** até **03.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FF7CC64D

GABINETE
PORTARIA Nº 0974/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Senhor **PAULO SERGIO GONZATTO**, Vice-Prefeito Municipal de Redentora, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, a contar de **01/12/2025**.
Art. 2º - O nomeado foi eleito para o cargo de Vice-Prefeito e, por isso, faz opção pelo subsídio do cargo eletivo.
Art. 3º – A cumulatividade do exercício não ensejará prejuízo às atribuições legais do cargo de Vice-Prefeito, devendo o nomeado cumprir as competências inerentes à pasta.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8C32EB99

GABINETE
PORTARIA Nº 0975/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1°- NOMEAR a Servidora Municipal, Assessor para Assuntos Gerais – CC'5, matrícula 3705, **WANIA FRANCIELI SIEDE,** como responsável pelo Setor de Controle Patrimonial.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D3A871C2

GABINETE
PORTARIA Nº 0976/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3677, **JANICE SANTOS DA SILVA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8254FA3E

GABINETE
PORTARIA Nº 0977/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1267, **LEANDRA CRISTINA DAL ROSS PEREIRA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5C878752

GABINETE
PORTARIA Nº 0978/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH DA SILVA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C817BFAF

GABINETE
PORTARIA Nº 0979/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5E64203D

GABINETE
PORTARIA Nº 0980/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0738, **CLAIR LOURDES SIMON,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5DA2CF2A

GABINETE
PORTARIA Nº 0981/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A6ACB7F0

GABINETE
PORTARIA Nº 0982/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3645, **JOSIANE SALES RIBEIRO,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DAB00A4D

GABINETE
PORTARIA Nº 0983/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C665B549

GABINETE
PORTARIA Nº 0984/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3650, **ALINE CORREIA BOLICO,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7BC00542

GABINETE
PORTARIA Nº 0985/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **29.12.2025** até **27.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A231E576

GABINETE
PORTARIA Nº 0986/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FB9BF257

GABINETE
PORTARIA Nº 0987/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5A192B1F

GABINETE
PORTARIA Nº 0988/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:35399F68

GABINETE
PORTARIA Nº 0989/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3300, **ADRIANA MENDONCA SOUZA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6DCFB5ED

GABINETE
PORTARIA Nº 0990/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:66437A19

GABINETE
PORTARIA Nº 0991/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2521, **CRISTIANE PIVETTA DA SILVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0603/2025, no período de **19.01.2026** até **07.02.2026.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:783865F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0992/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3280, **ROSANGELA TERESINHA SCHUSTER,** no período de **29.12.2025** até **27.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F5D862EA

GABINETE
PORTARIA Nº 0993/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CC'4, Matrícula 3502, **LECIR MARIA DAPIEVE GIACOMINI**, sendo 15 (quinze) dias no período de **02.02.2026** até **16.02.2026** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D03B31B9

GABINETE
PORTARIA Nº 0994/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 3252, **MARIVALDO PEREIRA MACHADO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, e 20 (vinte) dias de gozo no período de **29.12.2025** até **17.01.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:009D6C64

GABINETE
PORTARIA Nº 0995/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3174, **CRISTIANE LIMA DA SILVA,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BB0DEB4D

GABINETE
PORTARIA Nº 0996/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Auxiliar de Biblioteca, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1263, **GLACIR TERESINHA DELLA FLORA CRESCENTE,** no período de **29.12.2025** até **27.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7B9714A4

GABINETE
PORTARIA Nº 0997/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2013, **ZENIR DE LIMA DOS SANTOS,** no período de **29.12.2025** até **27.01.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:37A63A89

GABINETE
PORTARIA Nº 0998/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria nº 0021/2024, no período de **29.12.2025** até **12.01.2026.**
Art.2º - Conceder 15(quinze) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2024/2025, concedidas pela Portaria n° 0230/2025, no período de **13.01.2026** até **27.01.2026**.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EE5F34C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 016/2026 por Dispensa de Licitação 004/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 016/2026 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 004/2026 para a Contratação da NEIDEMAR ANTONIO FANEZI inscrito no CNPJ sob o nº 01.251.521/0001-84, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA PARA REFORMA DOS BANCOS EM ÔNIBUS PÚBLICOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO REDENTORA - RS, no valor de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais).

Redentora/RS, 18 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:18E0BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026.

Republicação de Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão Presencial nº 006/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K. Data de recebimento das propostas dia 05 de março de 2026 às 08h30min. Processo Licitatório nº 018/2026 – Pregão Presencial nº 010/2026.**Objeto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER. Data de recebimento das propostas dia 04 de março de 2026 às 08h30min. Processo Licitatório nº 019/2026 – Concorrência nº 003/2026.Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES – LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA. Data de recebimento das propostas dia 10 de março de 2026 às 08h30min.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 20 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1175222A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME Processo de Contratação nº 012/2026 por Dispensa de Licitação 003/2026– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA IMEDIATA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E COMPRESSORES EXISTENTES, COM INSTALAÇÃO NOS NOVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENTORA/RS. Valor do contrato **R$ 7.589,50** (sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Empresa VULMAR ANTONIO WINK E CIA LTDA - CNPJ: 91.381.517/0001-23.**
Redentora/RS, 19 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:9E5F8CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 012/2026 por Dispensa de Licitação 003/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 012/2026 e RATIFICO a **dispensa de licitação nº 003/2026** para a Contratação da Empresa VULMAR ANTONIO WINK M.E., CNPJ 91.381.517/0001-23, no valor de R$ 7.599,50 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA IMEDIATA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E COMPRESSORES EXISTENTES, COM INSTALAÇÃO NOS NOVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENTORA/RS**, no valor de R$ 7.599,50 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Redentora/RS, 13 de Fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E7F46099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA 072 2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1528/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1528/2026, dispensa de licitação nº 072/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ANDERSON TAFFAREL DE OLIVEIRA GARCIA,** inscrita no CNPJ n.º 49.817.631/0001-97, para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 toldo fixo, com ferragem galvanizada. O valor estimado total da contratação é de R$ 15.314,00 (Quinze mil, trezentos e quatorze reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D9540317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 006 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1528/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ANDERSON TAFFAREL DE OLIVEIRA GARCIA, inscrita no CNPJ n.º 49.817.631/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 toldo fixo, com ferragem galvanizada, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.314,00 (Quinze mil, trezentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 19/02/2026.
Riozinho/RS, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:E7DFCA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **modernização da Quadra Poliesportiva da Linha Leonel Rocha**, com área total de 740 m², conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do edital.
A contratação será realizada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar – Plano de Ação nº 09032025-2-086517/2025 (Programa 09032025-2)**, com contrapartida do Município de Sagrada Família/RS.
VALOR ESTIMADO: R$ 419.389,52.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia ***31/03/2026***, às 09 horas.
LOCAL: Plataforma eletrônica https://bllcompras.com
EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: https://www.sagradafamilia.rs.gov.br/ e na plataforma eletrônica utilizada.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações.
Sagrada Família/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F166B685

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO 24/2026
O Município de Sagrada Familia torna pública a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para locação de ensiladeira colhedora de forragem, totalizando 94 horas, ao valor unitário de R$ 128,00, perfazendo o total de R$ 12.032,00.
Data: 19/02/2026

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:05868FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 001/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de basalto regular em trechos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa e Hidrelétrica Passo do Inferno, em regime de empreitada global. Envio das propostas até às 13h do dia 09/03/2026. Início da disputa às 14h do dia 09/03/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BFF8F128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.113.690/0001-96.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 017/2025, Ata de Registro de Preços nº 016/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:7C0C4EA0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.949, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.
Altera o Decreto n.º 5.899/2025, prorrogando o sistema de **TURNO ÚNICO** no serviço público municipal conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:4D627257

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026: BATARIAS VEICULARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do Processo Licitatório n° 24/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026, AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEÍCULARES. Início das Propostas: 09:25h do dia 20/02/2026 até as 09:25h do dia 05/03/2026. Início da sessão Pública: às 09:25hs do dia 05/03/2026, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br/ .

Emitido por Marivete Martins dos Santos – Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CDAD3BDF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 09/2026: CONSERTO AMBULÂNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, a RETIFCAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº 09/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21
Onde lia -se:
REVISÃO GARANTIA AMBULÂNCIA JAB 2I60.
Passa-se a ler:
CONSERTO AMBULÂNCIA JAB 2I60.
Onde lia-se:
CONTRATADO: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 00.485.542/0007-97.**
Passa-se a ler:

CONTRATADO: **MECASUL AUTOMECÂNICA S/A – CNPJ: 88.616.776/0007-77**

com valor total de **R$ 1.078,93 (um mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A665B6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08.01.20.608.0800.**1.062 – Construir Parque de Exposições**
4.4.90.51.00.00.00 **(783) –** Obras e Instalações..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 6.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
08.01.20.608.0807.**2.038 – Manutenção do Programa Troca-Troca**
3.3.90.30.00.00.00 **(789) –** Material de Consumo..... R$ 6.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 6.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FDB8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **10.02.2026 a 13.02.2026, 4 (quatro)** dias, a Servidora **ROSELENE MACHADO BARBOSA,** Matrícula **4297-8**, **SERVENTE DOMÉSTICA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF5A217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **ANA CLARECI DA ROSA CARDOSO**, matricula **1759-0** Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de **20 (vinte) horas**, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **23.02.2026 à 31.12.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F19720C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de **10 (dez) horas**, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **23.02.2026 à 31.12.2026**.
- Cátia Rejane Oliveira Peres, **mat.** 2299-3;
- Marta Luciane Oliveira da Rosa, **mat.** 2046-0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE635BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.109, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	90.000,00	93270	2700*
		T O T A L . . .	**90.000,00**		

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:66F328FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.465,57 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 130.465,57** (cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.3842	3.44.90.51	Obras e Instalações	130.460,90	93722	2665*
12.02.08.245.0261.3919	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	2,35	93728	2660*
12.02.08.245.0261.3920	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	2,32	93732	2660*
		T O T A L	**130.465,57**		

(*) Recurso 2665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso

665 no valor de R$ 130.460,90 (cento e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) e do recurso 660 no valor de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4E8C6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00	90791	1500*
		T O T A L	**1.200,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	1.200,00	90797	1500*
		T O T A L	**1.200,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6BE7A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 195.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	147.180,36	94025	1669*
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	47.819,64	94028	2669*
		T O T A L	**195.000,00**		

(*) Recurso 1669/2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 669 no valor de R$ 47.819,64 (quarenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.180,36	93736	1669*
		T O T A L	**147.180,36**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A14593F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 425.766,51 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 425.766,51** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0259.4620	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	84.000,00	93666	2660*
12.02.08.245.0259.4620	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	8.760,00	93686	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.400,00	93780	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.450,00	93788	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.310,00	93792	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	8.760,00	93824	2660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.910,35	93884	2660*
12.02.08.245.0261.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	23.400,00	93888	2660*
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	8.760,00	93918	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.682,07	93951	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	8.250,00	93953	2660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	8.760,00	93996	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	40.564,09	94038	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	8.760,00	94060	2660*
		TOTAL.....	**425.766,51**		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660 no valor de R$ 425.766,51 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DF9B5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 94.170,47 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 94.170,47** (Noventa e quatro mil e cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0259.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	94.170,47	93647	1500*
		TOTAL.....	**94.170,47**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0259.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93645	1500*
12.02.08.244.0259.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93646	1500*
12.01.08.244.0259.4478	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.170,47	93650	1500*
		TOTAL.....	**94.170,47**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BC10ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	94014	1669*
		TOTAL.....	**30.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4610	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00	94022	1669*
		TOTAL.....	**30.000,00**		

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:20ACEB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 192.930,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 192.930,00** (Cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I e III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00	93334	2700*
07.01.20.608.0254.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.930,00	93332	1500*
		T O T A L	**192.930,00**		

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 700 no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0254.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.930,00	93331	1500*
		T O T A L	**1.930,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B99FFD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.117, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.600,00 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00	91150	1500*
		T O T A L	**1.600,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.19.573.0263.4765	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.600,00	94114	1500*
		T O T A L	**1.600,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D8202495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.575,22 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 1.575,22** (mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.575,22	91089	1500*
		T O T A L	**1.575,22**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.391.0262.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.575,22	94087	1500*
		T O T A L	**1.575,22**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:69994753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.500,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3946	3.44.90.51	Obras e Instalações	15.500,00	93244	1500*
		T O T A L	**15.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.391.0262.3716	3.44.90.51	Obras e Instalações	15.500,00	94088	1500*
		T O T A L	**15.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:13206B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 10/2026 - ABERTURA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 10/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTURA;
O Prefeito Municipal de Santiago,RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 706/2025, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado para o cargo de Geólogo (Edital nº 010/2026). As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal Meio Ambiente, situada à Rua Júlio de Castilhos, 279, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nos dias 23/02/2026 a 09/03/2026, das 08:00h às 13:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/02/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:21FABB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 151 do Regimento Interno, **CONVOCA OS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25/02/2026 ÀS 17 HORAS,** tendo como seguinte pauta:

1) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 4/2026, protocolizada nesta casa sob nº 181/2026, com a seguinte ementa:

"***Reestrutura o Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Santo Ângelo, consolida e ajusta disposições referentes aos beneficiários, financiamento e unidade gestora; dá outras providências."***

Fica ressaltado que, nos termos do §3º do art. 151 do Regimento Interno, não haverá expediente, espaço para explicações pessoais, ou possibilidade de incluir novas matérias, somente será realizada a discussão votação dos projetos acima mencionados.

EXCEPCIONALMENTE, a sessão será HÍBRIDA, permitindo o acesso/manifestação de voto aos Vereadores de forma virtual, pela plataforma ZOOM. Maiores detalhes ao longo do final de semana.

Santo Ângelo, 19 de fevereiro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0055DEDD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Pregão Eletrônico 03/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelho de radiodiagnóstico destinado à UPA 24 horas. A abertura fica marcada para o dia 23/02/2026 às 09 horas. O reagendamento foi necessário porque, devido a problemas técnicos, não foi possível responder, em tempo hábil, a um pedido de informações encaminhado por uma empresa. Maiores informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:ED5964A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 013/2026 que tem como objeto a cessão onerosa para o gerenciamento e processamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal para servidores ativos (efetivos, celetistas, cargos em confiança e eletivos), inativos (pensionistas e aposentados). Tendo como concessionaria a Caixa Econômica Federal, pelo valor de R$ 4.593.780,00 pelo período de 05 anos.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:36E1E5C9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 82/2024 Pregão Eletrônico nº 27/2023 que tem como objeto a contratação de empresa que forneça recursos humanos para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria de Assistência Social, para atender as demandas das salas de atendimento do Cadastro Único do CRAS Sepé e CRAS CSU, tendo como contratada 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027 e o reajuste no valor do contrato em 4,26% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 50.711,60 (cinquenta mil setecentos e onze reais e sessenta centavos) para R$ 52.871,91 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:659F7B08

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 400/2024 DA INEXIGIBILIDADE 116/2024

Extrato do 3º aditivo do contrato 400/2024 da inexigibilidade 116/2024 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício do grupo familiar de EZILEI DA SILVA PAYVA, que tem como locadora a senhora ALICE DE CASTRO REIS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 04 de março de 2026 a 04 de setembro de 2026**.**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B5268C56

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO 82/2017 DA INEXIGIBILIDADE 031/2017

Extrato do 8º Aditivo do contrato 82/2017 da Inexigibilidade 031/2017 que tm como objeto a prestação de serviços para inscrição de devedores do município no cadastro do serviço central de proteção ao crédito – SPC, tendo como contratada Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo (RS), sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:415F290C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.904 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Turma Volante Municipal (TVM), e estabelece repasse de gratificação por exercício de função aos servidores municipais que atuam diretamente no Setor de ICMS especialmente nas atividades de Combate à Sonegação do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), fazendo registros de passagem de mercadorias no Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Turma Volante Municipal (TVM), que desempenhará as atividades de registro de passagem de mercadorias em trânsito no Município de Santo Ângelo, através do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), no combate à sonegação, nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.659, de 19 de maio de 2008 e suas alterações e RE nº 47 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º A Turma Volante Municipal desempenhará as atividades de registro de passagem conforme orientação da Secretaria Estadual da Fazenda, registrando suas atividades no sistema informatizado do Estado do Rio Grande do Sul, mantendo controles, em separado, junto ao Setor de ICMS, especialmente de:

I - Comunicação de Verificação de Entradas - CVE;
II - Comunicação de Verificação de Saídas - CVS;
III - Comunicação de Verificação de Trânsito CVT;
IV - Comunicação de Verificação de Passagem - CVP.

Art. 3º A Turma Volante Municipal deverá, em suas atividades de registro de passagem, observar as normas estaduais pertinentes ao Programa de Integração Tributária e está autorizada a solicitar acompanhamento da Brigada Militar em suas operações, conforme cronograma a ser estabelecido.

Art. 4º A Turma Volante Municipal será composta por dois servidores públicos municipais, que ocupem cargo efetivo no Setor de ICMS, os quais devem ser designados por Portaria Municipal, a fim de desempenharem as atividades de registro de passagem relativas ao Programa de Integração Tributária (PIT), constantes nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 1º Os integrantes da Turma Volante Municipal deverão, obrigatoriamente, estar lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Finanças – Setor de ICMS, com atribuições específicas na Portaria Municipal.

§ 2º Os servidores que integrarem a Turma Volante Municipal estão sujeitos a desempenhar tais atividades fora do horário de expediente normal, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, obedecendo

aos limites previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

§ 3º Os servidores municipais designados para atuarem na Turma Volante Municipal somente poderão iniciar as atividades após a obtenção do Certificado de Habilitação em treinamento ministrado pela Receita Estadual específico para Turmas Volantes, devendo mantê-lo válido para poderem continuar em atuação.

Art. 5º Fica instituída a gratificação por exercício de função (GF) aos servidores do Setor de ICMS integrantes da Turma Volante Municipal, nos termos desta Lei.

§ 1º O valor da GF dos membros da Turma Volante Municipal será pago sem prejuízo do recebimento dos vencimentos integrais e demais vantagens dos cargos e de funções, mas a eles não se soma para nenhum outro fim.

§ 2º Os valores percebidos a título de GF descrita no caput deste artigo não servirão de parâmetro e não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste dos vencimentos dos seus beneficiários.

§ 3º O valor da GF cessará nas hipóteses de substituição do servidor junto à Turma Volante Municipal ou de denúncia do respectivo convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

§ 4º O valor da GF prevista no caput deste artigo não será computado para fins de cálculo de hora-extraordinária, adicional noturno, férias e gratificação natalina (13° salário).

§ 5º O valor da GF descrita no caput deste artigo não será objeto de incorporação à remuneração ou proventos de qualquer natureza, não sendo computada para efeitos de qualquer vantagem que o servidor receba ou venha receber.

Art. 6º O valor total da gratificação por exercício de função (GF) será de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o montante repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul para atendimento à Turma Volante Municipal no combate à sonegação, respectivamente aos meses efetivamente trabalhados, obedecendo-se à realização dos serviços fixados nos Arts. 1º e 2º desta Lei, e será rateado entre os membros TVM:

a) o total dos recursos recebidos pelo Município serão destinados ao pagamento da gratificação aos servidores municipais do Setor de ICMS, designados por portaria, que integrem a Turma Volante Municipal, obedecendo à realização dos serviços fixados no art. 2º desta lei e através das metas estipuladas pela Secretaria Estadual da Fazenda, respeitados os cronogramas de atividades, rateado igualmente entre os mesmos.

Art. 7° A gratificação por exercício de função (GF) descrito no caput do art. 5º desta Lei será paga mensalmente aos servidores, na folha de pagamento do mês subsequente ao da realização dos serviços de apuração do registro de passagem de mercadorias no município de Santo Ângelo.

Parágrafo único. No caso de atraso do repasse dos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município, os pagamentos da gratificação por exercício de função (GF) não ocorrerão de forma mensal, mas sim de forma acumulada, tão logo sejam recebidos pelo ente municipal.

Art. 8° O valor estabelecido para a gratificação por exercício de função (GF) referido no caput do art. 5° desta Lei poderá sofrer variação para mais ou para menos, conforme alteração realizada unilateralmente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 9º Os servidores integrantes da Turma Volante Municipal farão jus à GF durante o período em que a Portaria de Nomeação estiver vigente.

Art. 10. Os servidores da Turma Volante Municipal encaminharão, até o dia 10 de cada mês, ao Secretário de Gestão de Finanças, relatório de atividades contendo tabelas e informações sobre as fiscalizações efetuadas no mês anterior, com as seguintes informações:
I - nome e matrícula dos servidores que participaram das operações de registro de passagem;
II - os dias em que ocorreram as operações do registro de passagem;
III - horário inicial e final das ações;
IV - informações mínimas dos veículos abordados, especialmente placas;
V - quantidade de registros de passagem realizados;
VI - registro realizado no site da SEFAZ/RS - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Complementarmente ao relatório próprio referido no caput deste artigo, as ações de registro de passagem da Turma Volante Municipal serão conferidas semestralmente mediante a existência de pontuação na prestação de contas do PIT, tendo como base a ação de Programa de Combate à Sonegação.

Art. 11. Os servidores da TVM não farão jus à gratificação de que trata esta lei:
I - no mês em que a Turma Volante Municipal não realizar ao menos 750 (setecentos e cinquenta) registros de passagem no período de apuração;
II - no mês que não ficar confirmado que a Turma Volante Municipal realmente atuou em trânsito, o que deverá ser comprovado através de relatório disponível no site da SEFAZ/RS - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. O número mínimo de registros de passagem estabelecida no inciso I deste artigo poderá sofrer variação para mais ou para menos, conforme exigência realizada unilateralmente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 12. O recurso do Estado do Rio Grande do Sul, recebido para a aplicação nas ações de combate à sonegação, não terá vínculo especifico no Orçamento Municipal e destinar-se-á à gratificação por exercício na função (GF) aos servidores da Turma Volante Municipal.

Art. 13. As demais despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Os servidores integrantes da Turma Volante Municipal ficam obrigados ao preenchimento total e correto de relatório de atividades, bem como seu encaminhamento nos termos do art. 10 desta Lei, sendo responsáveis pela veracidade das informações nele lançadas, bem como em outros sistemas internos inerentes e junto ao SEFAZ/RS.

Parágrafo único. Ao firmarem os termos e/ou lançarem os dados nos sistemas, os membros da Turma Volante Municipal declaram como fidedignas as informações, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:03C6B9B1

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.905 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Educação Fiscal – PMEF, em consonância com as diretrizes do Programa de Integração Tributária – PIT, com o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como um instrumento de cidadania e desenvolvimento social, a ser efetivado no município de Santo Ângelo.

Art. 2º A execução do Programa de Desenvolvimento da Educação Fiscal baseia-se no conjunto de ações em que coletivamente possam ser construídos valores, conhecimentos e atitudes que contribuam para a gestão de recursos públicos de forma responsável, visando o bem comum, melhorando a qualidade de vida e a sustentabilidade social.

Art. 3º Dos objetivos do Programa de Desenvolvimento da Educação Fiscal – PMEF:
I – conscientizar os cidadãos sobre a importância e a função socioeconômica dos tributos;
II – esclarecer a população em geral sobre a administração pública, arrecadação e controle dos gastos;
III – incentivar na sociedade um comportamento consciente para que acompanhem e fiscalizem a realização de tudo o que envolve os recursos públicos;
IV – promover e divulgar ações que passam combater a sonegação fiscal no município;
V – criar condições para que haja um envolvimento harmonioso entre a administração pública e o cidadão;
VI – promover uma conscientização fiscal para que todos os segmentos da sociedade possam exercer seus direitos e deveres da cidadania;
VII – aumentar a eficiência e a transparência tanto nas receitas quanto nos gastos públicos;
VIII – propiciar que as entidades educacionais possam participar de programas com a mesma finalidade, tanto a nível estadual quanto nacional;
IX – valorizar e incentivar o comércio, a indústria, a prestação de serviços e a produção primária no município.

Art. 4º As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF poderá ser implementado por meio de convênios ou acordos de cooperação tanto técnica quanto financeira com:
I – a União e o Estado;
II – associações e organizações públicas;
III – entidades e instituições privadas;

Art. 5º O Programa Municipal de Educação Fiscal - PMEF será desenvolvido:
I – Pela Secretaria de Gestão de Finanças:
Na coordenação e articulação geral do programa;
Na estruturação, regulamentação e custeio das atividades pertinentes para a realização do programa;
Na orientação relacionada aos tributos, arrecadação, despesas públicas, controles e levantamentos necessários;
No desenvolvimento de ações que envolvam a população em geral, mobilização do comércio, indústrias e prestadores de serviços do município;

II – Pela Secretaria de Educação:
No desenvolvimento de atividades junto aos corpos docentes e discentes da rede municipal de ensino;
Na estruturação, regulamentação e custeio das atividades pertinentes para a realização do programa;
Na conscientização e envolvimento da comunidade escolar nas ações do programa;
Na premiação de possíveis projetos que sejam realizados pela rede escolar do município;

§ 1º A Secretaria de Educação deverá levar ao conhecimento e auxiliar para que as escolas da rede municipal implantem seus planos, projetos e temáticas vinculadas à educação fiscal com acompanhamento do Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF.

§ 2º A execução do programa poderá ter ações conjuntas com a participação de outras secretarias e órgãos da administração municipal, quando houver a necessidade e previamente solicitado pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF.

Art. 6º Fica criado o Grupo Municipal de Educação Fiscal - GMEF que será assim composto:
Três representantes da Secretaria de Gestão de Finanças;
Dois representantes da Secretaria de Educação;

Parágrafo Único: Os membros do GMEF serão indicados pelos respectivos secretários ou responsáveis que representam.
Art. 7º Compete ao Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF:
I – planejar, executar e acompanhar ações, quando necessárias, para o desenvolvimento do programa no município;
II – elaborar, sugerir e desenvolver projetos municipais;
III – buscar e definir fontes de recursos para a realização de programa;
IV – procurar apoio de outras secretarias e órgãos do município para implantação e desenvolvimento de ações que contribuam para a execução do programa;
V – implementar e acompanhar as ações definidas pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF;
VI – subsidiar tecnicamente para que o programa acompanhe ações do Programa de Educação Fiscal;
VII – elaborar material necessário para a divulgação e orientação de ações do programa;
VIII – registrar e documentar as ações para que possam ser acessadas quando necessário;
IX – incentivar para que demais secretarias possam participar contribuindo e participando de programas semelhantes a nível estadual e federal.

Art. 8º Atividades e ações relacionadas à rede municipal de ensino serão de responsabilidade e com normas editadas através de resoluções em conjunto pela Secretaria de Educação e pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF.

Parágrafo Único: As demais atividades e ações do programa que não estão no âmbito do ensino serão de responsabilidade e normatizadas por resoluções editadas pelo Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar serviços ou adquirir materiais que julgar necessário para a execução do programa com recursos próprios e/ou participação de terceiros, entre as despesas relacionadas ao objeto de que trata esta Lei.
Art. 10. São atribuições do Coordenador Geral do Programa de Educação Fiscal – PMEF:
I – efetuar o gerenciamento administrativo, técnico e operacional do programa;
II – analisar, sugerir ajustes e elaborar projetos de lei, decretos, resoluções e demais normatizações necessárias á operacionalização do programa;
III – gestionar pela adesão do município a programas da união, estados e entidades públicas e privadas, relacionadas ao programa;
IV – fornecer informações e esclarecimentos ao Grupo Municipal de Educação Fiscal – GMEF;
V – demais atribuições e competências afins.

Art. 11. O Programa de Educação Fiscal – PMEF; será implementado inicialmente com recursos do orçamento vigente e as despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da Secretaria de Gestão de Finanças e da Secretaria de Educação.

Art. 12. As ações previstas nesta Lei serão regulamentadas, quando for necessário, por decreto municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:CECEF405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 034/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 034/2025 - Comunicamos aos interessados que está suspensa a Concorrência eletrônica n.° 034/2025 do tipo maior desconto, destinada à Contratação de empresa/consórcio de empresas para outorga da exploração do serviço de transporte público de passageiros por ônibus, em lote único compreendendo 30 linhas, no perímetro urbano e zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos. A suspensão deve-se a análise de pedido de impugnação. Depois de concluída a análise, será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:BC2560D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2026- PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	JESSICA SANTOS DA SILVA	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:43A58C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	LILIAN SANTOS DOS SANTOS	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (DOIS) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (DEZ) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:931AF654

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	DANIELA PEREIRA ROSA BRAGA	**33.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 18 de fevereiro de 2026, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:9842846B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 45/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Secretário de Escola	**Maikel Pires de Souza**	11°

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:20845A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025, para atuar junto à E.M.E.I. Fatia do Sol:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Mariana De Oliveira Santos	135.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:820F8556

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
VALIDADE: 03/04/2025 A 03/04/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025, destinado a aquisição de pedra grês e meio-fio, para ser usada na rede de drenagem pluvial do Município.

*Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados, conforme segue:

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	4.000	UN	Bloco de pedra grês medindo 15 cm x 45 cm x 10 cm (largura x comprimento x altura).	R$ 1,70

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME

ITEM	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
2	500	UN	Meio-fio em concreto, 12 cm x 30cm x 100cm.	R$ 20,30

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7E91DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
VALIDADE: 14/04/2025 A 14/04/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2025, destinado a aquisição de aquisição de PVS para ser utilizado na pavimentação de ruas do perímetro urbano e rural do Município.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI – ME

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	15.000	M²	PVS - para pavimentação de ruas, modelo retangular, com as seguintes dimensões: 20 x 10 x 8 cm de espessura no mínimo, resistência de 35 MPa. (NBR. 9781), cor natural. Marca própria	R$ 50,35

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	2.270	M²	PVS - para pavimentação de ruas, modelo retangular, com as seguintes dimensões: 20 x 10 x 8 cm de espessura no mínimo, resistência de 35 MPa. (NBR. 9781), cor natural. Marca própria	R$ 50,35

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4E71866C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006//2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 16/04/2025 À 16/04/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 025/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais e Equipamentos para a Vigilância em Saúde do Município, através de Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro arp&p=13731&preview=true

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:15CF23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025
VALIDADE: 14/10/2025 A 14/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 085/2025, destinada a aquisição de saco plástico transparente reforçado para montagem de cestas básicas e/ou armazenamento e distribuição de alimento, conforme segue:

58.640.852 LUCAS ANTÔNIO SOUZA DE ANDRADE

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Saco plástico transparente reforçado para montagem de cestas básicas e/ou armazenamento e distribuição de alimentos. Tamanho: 60cm x 100cm. Espessura mínima 0.10mm. Marca: LIX	R$ 1,58

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:670E125E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 465, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n° 03/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n° 03/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 9.784/1999, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha,19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6B9B6A67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 048/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-prestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-deequipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:389ED1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 060/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/202X, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais gráficos e de identidade visual para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, na aba “Licitações”, menu “Ata de Registro de Preços”.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:46CE4662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 015/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo à ata de registro de preços. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-contratacao-deservicos-de-instalacao-e-desinstalacao-de-aparelhos-de-ar-condicionado/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1853BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 6.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 009/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório abaixo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-aparelhos-de-ar-condicionado-para-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B7D3E42A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMACAO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, designada Portaria n.º 3.804, de 05 de novembro de 2021, e demais alterações posteriores, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 34/2021 em desfavor à empresa **MAQUIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal", INTIMA o representante legal da empresa quanto a oitiva aprazada à servidora Renata de Souza Sinhorelli, na Sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de **18.03.2026, às 09h,** que irá prestar depoimento com relação aos fatos da peça instauradora deste processo.

Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria, poderá se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Caso queira, assistir ao depoimento de forma ON LINE, contate-nos através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo whatsapp (51) 9 9159-8869, para que no dia aprazado, 30min anteriores ao início da oitiva a comissão envie o link de acesso à reunião.

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo e-mail ou telefone acima citados.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:A4D72596

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAND INT DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante nomeada pela Portaria n.º 2.016, de 28 de Maio de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 017/2021, sendo interessada a empresa MARGARETE ANA DA SILVA - ME, INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.
As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:722B019E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 467, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Secretário de Escola aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Daniele Conterato de Oliveira Mello,** constante no Edital n° 40/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Secretário de Escola**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/1941.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AB0AF2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 017/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Gabrieli Genari Costa	12º
Ensino Médio	Lavinia dos Santos Oliveira	13º
Ensino Médio	Laura Ramos Bitencourt	14º
Ensino Médio	Lucas José de Borba Lima	15º
Ensino Médio	Maria Clara Santos de Souza	16º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:1FE5C262

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 028/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-aquisicao-de-lanches-e-congeneres-para-consumo-em-coffee-break-dos-cursos-e-formacoes-da-escola-degoverno-do-municipio-bem-como-para-eventos-vinculados-aos-objetivos-ins/

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:16B40316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna público a realização do processo de dispensa de Licitação nº 005/2026, com fundamento no inciso VIlI, do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da empresa Elétron JB (CNPJ 53.833.313/0001-97), no valor de R$ 4.295,30 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Santo Augusto, 12 de fevereiro de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:A070F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026.

Extrato do Contrato Nº 037/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R$ 123.915,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e quinze reais). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotação Orçamentária: 3390/31-211. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:D41F9E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026.

Extrato do Contrato Nº 038/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotação Orçamentária: 3390/31-211. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.. Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:17EC52C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026.

Extrato do Contrato Nº: 039/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MARLENE FILIPIN PIRES. Valor.....: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 20/02/2026. Término: 31/12/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotações orçamentárias: 3390/31-211. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:13D8FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026.

Extrato do Contrato Nº: 040/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: M POÇOS ARTESIANOS LTDA. Valor.....: R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação...: Concorrência nº 015/2025 (Processo Licitatório nº 251/2025). Dotações orçamentárias: 4490/62-503 e 4490/62-974. Objeto.....: Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 19 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:B3CF9F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 004 /2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL, MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL (PONTES E PASSAGENS MOLHADAS) JUNTO AOS PAs MADRE TERRA, ITAGUAÇU E CONQUISTA DO CAIBOATÉ, CONVÊNIO Nº 34/2024 INCRA – CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 969980/2024 **– R$ 3.094.999,99 – 3E ENGENHARIA LTDA.**

São Gabriel, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:048423CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **INSPEÇOES VEICULARES SANTA ROSA LTDA ME** CNPJ nº 05.910.465/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de Inspeção Técnica Veicular obrigatória para fins de licenciamento de seis ônibus, placas dos veículos INK 7878, IQN 9774, IQN 9775, IVR 5606, IVT 0931, IWB 6665, utilizados no transporte escolar municipal, conforme Portaria Detran/RS nº 439/2022 e normas ABNT NBR 14040 e ABNT NBR 17075, visando garantir a regularidade legal da frota e a segurança dos estudantes transportados, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 2.520,00 e de acordo com o processo nº 259/2026 e com base no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7F4A1361

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, *DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO* referente à contratação da empresa **ANTENOR RAMBO** CNPJ 62.486.483/0001-33, cujo objeto é a aquisição de material de distribuição gratuita destinado às participantes do evento "Noite da Mulher", integrante da programação oficial das festividades do Município, a ser realizado no dia 18 de março de 2026, no Centro Comunitário Católico, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 2.800,00 e de acordo com o processo nº 259/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação dos serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 19
DE FEVEREIRO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E60B0816

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 015/2026

Contratado: **MARLENE PIRES HAMERSKI**
Objeto: A prestação de serviços para abrigar, cuidar e dar assistência permanente ao senhor que reside no município, destinada ao cumprimento da internação por despacho judicial, garantindo atendimento integral, contínuo e adequado às necessidades do idoso acolhido. Conforme Procedimento de juizado judicial 5000470-48.2026.8.21.007/RS em anexo.
Prazo de vigência: 12 meses
Valor do contrato: **3.308,30 (três mil, trezentos e oito reais, com trinta centavos) valor mensal**
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026
Assinatura: 19-02-2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F51E1EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na Escolinha de Futsal, em caráter recreativo e competitivo, contemplando seis turnos por semana com duração de 4h cada, treinamentos aos sábados, e acompanhamento das equipes das categorias Sub-7 a Sub-19 em jogos amistosos e competições regionais sempre que necessário, totalizando aproximadamente 112 (cento e doze) horas mensais.

Contratada: **64.884.342 DOUGLAS JEOSE DA MOTA**
CNPJ N° 64.884.342/0001-02
Preço Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Processo Homologado em 20 de fevereiro de 2026.
Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4EE2720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica, consistindo em contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em direito público e administrativo, para acompanhamento e orientação.

Contratada: **MARCHIORI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ N° 17.367.126/0001-00
Preço Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Fundamento Legal: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CF1D0FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ERRATA

Corrigimos que no Edital convidando para a **Audiência Pública de Apresentação do Relatório das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2025**. publicado por este Poder Legislativo, no Diário Municipal/FAMURS, na Edição de 12/02/2026, na pg. 193, **onde se lê:** 26/02/2025, **leia-se**: 26/02/2026.

São Leopoldo, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BECA10EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA SESSÃO 01 DO LEILÃO

LEILÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2026 **OBJETO:** Leilão de Créditos de Fornecedores.
Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 16 horas, no Gabinete da Secretaria da Fazenda, na sede do Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Comissão Técnica da Fazenda para fazer análise e julgamento das propostas apresentadas na sessão do Leilão, conferindo a conformidade das propostas com as regras do Leilão, registrando em ata o deferimento ou indeferimento das propostas, e do termo de acordo dos fornecedores, em atenção ao resultado final da sessão Leilão supramencionado, lavro a presente Ata de Homologação.
CONSIDERANDO a realização do LEILÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2026 conduzido pela Comissão Técnica da Fazenda;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de LEILÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2026, com as condições e regras para a elaboração das propostas;
CONSIDERANDO a legalidade e a vantajosidade do procedimento para a Administração Pública, e a regularidade dos atos praticados;
RESOLVE:
1. HOMOLOGAR o resultado do LEILÃO supracitado conforme demonstrado abaixo.

Conforme o item 6.2 do Edital, com o empate nas propostas com o mesmo percentual de desconto, foi adotado o critério de anterioridade cronológica da obrigação.
2. ACOLHER as propostas e acordos de novação das dívidas dos fornecedores classificados na sessão do Leilão.
3. DETERMINAR a publicação desta Ata de Homologação no Sistema de Protocolo Eletrônico, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município, para ciência dos interessados.
E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada.
São Leopoldo, RS, 12/02/2026.

LUIS TADEU BELLONI

CLAUDIANA SCHNEIDER

KATIA DE MARI DA SILVA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54DA3EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

Heliomar Athaydes Franco, Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário, considerando a legislação municipal vigente no ato de convocação. **O período de inscrição** para os cargos de Auxiliar de Apoio Escolar, Secretário Escolar, Professor de Educação Infantil 25h, Professor de Educação Infantil 30h, Professor de Currículo/ Séries Iniciais, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática, Professor de Ciências, Professor de Língua Portuguesa, Professor de História, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de Sociologia e Orientador Educacional **ocorre de 20 de fevereiro a 16 de março de 2026, exclusivamente, pelo site** fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público nº 01/2026 será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026, publicado na integra nos sites saoleopoldo.rs.gov.br e fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 20 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:56F2D669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139.977, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 060/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **CARINA ROSTIROLLA LAKUS**, conforme descrito no Protocolo nº 060/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Outrossim, designa os servidores Luis Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4AAC4397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.957

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1466/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025, a Portaria nº 134.808, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processo Pedagógico, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matrícula nº 84151.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:97B5CE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.958

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1466/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2025, **PATRÍCIA DA COSTA KUSMA**, matrícula nº 85934, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processo Pedagógico, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:84A22684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.786

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0035/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 19 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026 (30 dias), o servidor **MARTIN WUNSCH,** matrícula nº 88063, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Coordenação da Segurança do Centro Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 83966, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F98C5E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.788

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 012/2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

N O M E I A

no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026 (15 dias), o servidor **DOUGLAS JOSÉ FRITCH,** matrícula nº 55711, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular FERNANDO SPECHT, matrícula nº 55727, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4774A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.911

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0001/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

para o mandato de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **JEZIEL SOLANO OLIVEIRA,** matrícula nº 83984, como Suplente de Corregedor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe o art. 5º, da Lei nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CAB93B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.912

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0001/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

para o mandato de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **MILTON UBIRATÃ LEMES GONÇALVES,** matrícula nº 82397, como Suplente de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe o art. 5º, da Lei nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C38AEE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.952

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.641/2025, instaurado pela Portaria nº 138.190, de 03 de novembro de 2025, no intuito de apurar a conduta do servidor **RÔMULO NEGRINI RODRIGUES**, matrícula nº 83218 no exercício de suas funções; conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D2B4EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.953

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de comunicação do Departamento de Disciplina Administrativa,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 139.406, de 15 de janeiro de 2026, que DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 137.018, de 1º de agosto de 2025, não por inexistência de infração ou de autoria, mas pela inviabilidade jurídica de responsabilização disciplinar diante do comprometimento clinico comprovado do servidor à época dos fatos, **LUÍS HENRIQUE CHAVES AGUIAR**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob a matrícula 88173, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C186EEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.062

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0029/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 12 a 20 de fevereiro de 2026 (09 dias), a servidora **TIANE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 83814, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Políticas de Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 85792, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:914D02ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

R E S O L V E

Retificar as Portarias nºs:

139.182 05/01/26 FABIO DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.184 06/01/26 RENATA SILVEIRA DE MATTOS PETERSON Licença Prêmio
139.185 06/01/26 MARIBEL SOUZA DIAS Licença Prêmio
139.186 06/01/26. MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES Licença Prêmio
139.195 07/01/26 DANIELA ALVES RAMOS Licença Prêmio
139.196 07/01/26 ANELISE CORNELIUS Progressão Horizontal
139.197 07/01/26 SANDRA RAQUEL ACOSTA GARCIA Progressão Horizontal
139.198 07/01/26 ANDREA LETICIA DE OLIVEIRA PEDROZO Progressão Horizontal
139.199 07/01/26 CATIA ADRIANO SOARES Progressão Horizontal
139.200 07/01/26 ANELISE CORNELIUS Progressão Horizontal
139.201 07/01/26 JORDANA MILLAN SANTIAGO Progressão Horizontal
139.202 07/01/26 SIMONE LOCKS KNUPPE Progressão Horizontal
139.203 07/01/26 MARIZA QUEVEDO ARZEVENKO Progressão Horizontal
139.204 07/01/26 CATIA DA CUNHA SEDREZ Progressão Horizontal
139.205 07/01/26 ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA Progressão Horizontal
139.206 07/01/26 ROSANGELA FERREIRA Progressão Horizontal
139.207 07/01/26 JANE NADIA TOMASI Progressão Horizontal
139.208 07/01/26 CACIANO ROBERTO FELL Progressão Horizontal
139.209 07/01/26 LISIANE DA SILVA Progressão Horizontal
139.210 07/01/26 VERIDIANA FREITAS LARA Progressão Horizontal
139.211 07/01/26 INDIARA CORSO DA SILVA Progressão Horizontal
139.212 07/01/26 LUIS CARLOS PEREIRA DALAVIA Progressão Horizontal
139.213 07/01/26 CARLA GABRIELA PEREIRA ALLGAYER Progressão Horizontal
139.214 07/01/26 MARISA REGINA DE BITENCOURT ROST Progressão Horizontal
139.215 07/01/26 BIANCA SALLES DA SILVA Progressão Horizontal
139.220 07/01/26 KATIANE CRESCENTE LOURENCO Progressão Horizontal
139.221 07/01/26 NAIARA AGUIAR DE SOUZA Progressão Horizontal
139.222 07/01/26 EMILENE SANTOS Progressão Horizontal
139.223 07/01/26 KARINA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA Progressão Horizontal
139.224 07/01/26 BIANCA DE OLIVEIRA CARDOSO Progressão Horizontal
139.225 07/01/26 JAQUELINE SABBI Progressão Horizontal
139.226 07/01/26 VALDIRENE NOGUEIRA DE SOUZA Progressão Horizontal
139.227 07/01/26 ANDREIA FERNANDES LUNA Progressão Horizontal
139.228 07/01/26 JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA Progressão Horizontal
139.229 07/01/26 CRISTIANO CARDOZO DORIA Progressão Horizontal
139.230 07/01/26 PATRICIO LEANDRO DIAS FARIAS Progressão Horizontal
139.231 07/01/26 DULCE REGINA DIEHL Progressão Horizontal
139.232 07/01/26 TATIANE DA SILVA Progressão Horizontal
139.233 07/01/26 ANA CAROLINE REINEHR Progressão Horizontal
139.234 07/01/26 GIANE STEEMBURGO Progressão Horizontal
139.235 07/01/26 TATIANA OLIVEIRA GROFF Progressão Horizontal
139.236 07/01/26 FERNANDA PINTO Progressão Horizontal
139.237 07/01/26 JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONCA DA LUZ Progressão Horizontal
139.238 07/01/26 ALESSANDRA LEINDECKER Progressão Horizontal
139.239 07/01/26 AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA Progressão Horizontal
139.240 07/01/26 KAUANE NEVES DA ROCHA Progressão Horizontal
139.241 07/01/26 JULIANA FERREIRA DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.242 07/01/26 KELLY FERNANDA MELO Progressão Horizontal
139.243 07/01/26 LINDA SABRINA TABILLE CHAVES Progressão Horizontal
139.244 07/01/26 PAMELA LEMOS NUNES Progressão Horizontal
139.245 07/01/26 CASSIANE DUMKE DA SILVA PINHEIRO Progressão Horizontal
139.246 07/01/26 LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA Progressão Horizontal
139.247 07/01/26 BIANCA CORREA NOE Progressão Horizontal
139.248 07/01/26 FLAVIA GRACIELA DE BORTOLI Progressão Horizontal
139.249 07/01/26 BRUNA MACHADO DE SOUZA Progressão Horizontal
139.250 07/01/26 JULIANA PEREIRA RAMOS Progressão Horizontal
139.251 07/01/26 JUSSARA DIAS BUENO Progressão Horizontal
139.252 07/01/26 CRISTINE ZIRBES SEVERO Progressão Horizontal
139.253 07/01/26 REJANE DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.254 07/01/26 KAREN CRISTINA BONATTO Progressão Horizontal
139.255 07/01/26 DOUGLAS TONDOLO BONES Progressão Horizontal
139.256 07/01/26 CARLA DOS SANTOS GONCALVES Progressão Horizontal
139.257 07/01/26 ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS Progressão Horizontal
139.258 07/01/26 PRISCILA DA SILVA SANTOS Progressão Horizontal
139.259 07/01/26 CRISTIANE LOPES OLIVEIRA Progressão Horizontal
139.260 07/01/26 GABRIELA DA SILVA GREFF Progressão Horizontal
139.261 07/01/26 CAROLINA QUINTANA MENDONCA Progressão Horizontal
139.262 07/01/26 LISAMARA ULRICH DUTRA Progressão Horizontal
139.263 07/01/26 CASSIO VOLPATO SELBACH Progressão Horizontal
139.264 07/01/26 JANAINA DA SILVA TITON Progressão Horizontal
139.265 07/01/26 REJANE FERREIRA DA ROSA Progressão Horizontal
139.266 07/01/26 ANA PAULA EDINGER SARAIVA Progressão Horizontal
139.267 07/01/26 LEILA DENISE OLIVEIRA Progressão Horizontal
139.268 07/01/26 LUIS FELIPE TATSCH SCHMIDT Progressão Horizontal
139.269 07/01/26 WALQUIRIA LOPES FRASSON Progressão Horizontal
139.270 07/01/26 ANGELISE HELENA FONTOURA BACIM Progressão Horizontal
139.271 07/01/26 CRISTINA DEXHEIMER Progressão Horizontal
139.272 07/01/26 MARA ROSSANA DA SILVA Progressão Horizontal
139.273 07/01/26 CAROLA FREIRE SARAIVA Progressão Horizontal
139.274 07/01/26 ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI Progressão Horizontal
139.275 07/01/26 VALDERI FRANCISCO BERGHAN Progressão Horizontal
139.276 07/01/26 CAROLINE CRISTINA CORREA BERGHAN Progressão Horizontal

139.277 07/01/26 ADRIANA DORNELLES GOULART Progressão Horizontal
139.278 07/01/26 MELISSA DA SILVA PINTO Progressão Horizontal
139.279 07/01/26 CAMILA DIAS WASEM Progressão Horizontal
139.280 07/01/26 JULIANA GODOY ALENDE Progressão Horizontal
139.281 07/01/26 LETICIA ARAUJO LOPES FLECK Progressão Horizontal
139.282 07/01/26 VANESSA FERRARI Progressão Horizontal
139.283 07/01/26 KELLY JAQUELINE RIBEIRO SCHULTZ Progressão Horizontal
139.284 07/01/26 KATIA DA SILVA FERREIRA Progressão Horizontal
139.285 07/01/26 VANESSA CABRAL MEDINA Progressão Horizontal
139.286 07/01/26 CLARA RAISSA FERREIRA DA ROSA Progressão Horizontal
139.287 07/01/26 BRIZIDA NETE TRINDADE RODRIGUES Progressão Horizontal
139.288 07/01/26 RAFAELA DE FIGUEIREDO HOFFMANN Progressão Horizontal
139.289 07/01/26 CAMILA SANTOS KEMPFER Progressão Horizontal
139.290 07/01/26 LEONARDO POSTAY Progressão Horizontal
139.291 07/01/26 MONICA REGINA DA CONCEICAO Progressão Horizontal
139.292 07/01/26 JOAO AMBROSI JUNIOR Progressão Horizontal
139.293 07/01/26 CASSIANA NICOLE PACHECO DA SILVA Progressão Horizontal
139.294 07/01/26 MARGARETE CONCEICAO COSTA DA ROSA Progressão Horizontal
139.295 07/01/26 JULIANA DA SILVA MOEHLECKE Progressão Horizontal
139.296 07/01/26 BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA Progressão Horizontal
139.297 07/01/26 THAIS ELIANE PERES PETRI Progressão Horizontal
139.298 07/01/26 BRUNA CRISTIANE DIAS PEREIRA Progressão Horizontal
139.299 07/01/26 CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS Progressão Horizontal
139.300 07/01/26 ALINE DA CUNHA Progressão Horizontal
139.301 07/01/26 GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI Progressão Horizontal
139.302 07/01/26 LEDIANE NEVES SILVEIRA Progressão Horizontal
139.303 07/01/26 AMANDA EISMANN CORNELIUS Progressão Horizontal
139.304 07/01/26 MARCIA SCHERTENLEIB Progressão Horizontal
139.305 07/01/26 ADRIANA SAPIRAS Progressão Horizontal
139.306 07/01/26 CRISTIANO CARDOZO DORIA Progressão Horizontal
139.307 07/01/26 ALINE BORGES RIBEIRO Progressão Horizontal
139.308 07/01/26 ANA CRISTINA WEBER Progressão Horizontal
139.309 07/01/26 LIDIANE KLUG HOFFMANN Progressão Horizontal
139.310 07/01/26 INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE Progressão Horizontal
139.311 07/01/26 PRISCILA POLICARPI DE VARGAS BRODT Progressão Horizontal
139.312 07/01/26 LARISSA DA SILVEIRA Progressão Horizontal
139.313 07/01/26 HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR Progressão Horizontal
139.314 07/01/26 ANDRE CESAR MARCHI PEREIRA Progressão Horizontal
139.315 07/01/26 ALINE AHMANN MACHADO Progressão Horizontal
139.316 07/01/26 JOICIANA GONCALVES LISBOA Progressão Horizontal
139.317 07/01/26 MICHELE VON HOHENDORFF Progressão Horizontal
139.318 07/01/26 ALINE BEATRIZ DA SILVA Progressão Horizontal
139.319 07/01/26 LUCIANA FRAGOSO VIEGAS Progressão Horizontal
139.320 07/01/26 RITA DE CASSIA DIAS LIMA Progressão Horizontal
139.321 07/01/26 GISELE DOS SANTOS RODRIGUES Progressão Horizontal
139.322 07/01/26 DOCINEIA DE OLIVEIRA VENTURIN Progressão Horizontal
139.323 07/01/26 ALEXANDRE AUSANI HUFF Progressão Horizontal
139.324 07/01/26 RUTE MALTA PIAZZA Progressão Horizontal
139.325 07/01/26 DINAMERI APARECIDA SANTOS DA ROSA Progressão Horizontal
139.326 07/01/26 TERESINHA DE JESUS ARRUE DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.327 07/01/26 PERCIA ROSELAINE SCHMIEDEL Progressão Horizontal
139.328 07/01/26 GISELDA ELENARA DA SILVA POHLMANN Progressão Horizontal
139.329 07/01/26 MARCIA HELENA DE OLIVEIRA Progressão Horizontal
139.330 07/01/26 FABIANI SPARREMBERGER STREHL Progressão Horizontal
139.331 07/01/26 VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA Progressão Horizontal
139.332 07/01/26 BRUNA MACHADO DE SOUZA Progressão Horizontal
139.333 07/01/26 MARIA ANGELICA HOFMANN Progressão Horizontal
139.334 07/01/26 ROSANGELA DA SILVA BARCELOS Progressão Horizontal
139.335 07/01/26 ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.336 07/01/26 DANIELE DAS NEVES MARTINS Progressão Horizontal
139.337 07/01/26 DEBORA JANETE ZENI Progressão Horizontal
139.338 07/01/26 CINTIA JANINE WIEST Progressão Horizontal
139.339 07/01/26 LIANE TEREZINHA MENEGON DA CRUZ Progressão Horizontal
139.340 07/01/26 DANIELA ALCANTARA SCHERER Progressão Horizontal
139.341 07/01/26 KATIUCIA SOARES KRAUSE Progressão Horizontal
139.342 07/01/26 MICHELE PEDROSO DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.343 07/01/26 GISLAINE TERESINHA BELTRAME Progressão Horizontal
139.345 07/01/26 GESSICA FABIANE PERES Progressão Horizontal
139.346 07/01/26 SALETE ALVES DA SILVA Progressão Horizontal
139.347 07/01/26 VERA DA SILVA DE MELLO Progressão Horizontal
139.348 07/01/26 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS HAHN Progressão Horizontal
139.349 07/01/26 VIVIANE PAZATTO DO AMARAL VALADARES Progressão Horizontal
139.350 07/01/26 JAQUELINE ISABEL RITTER BRITO Progressão Horizontal
139.351 07/01/26 CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES Progressão Horizontal
139.352 07/01/26 JAQUELINE GONCALVES Progressão Horizontal
139.354 07/01/26 DAIANE DA SILVA DE MENEZES JUSTO Progressão Horizontal
139.355 07/01/26 MARCIA ELIZ ANDRADE Progressão Horizontal
139.356 07/01/26 SIRLEI DA SILVA DA CRUZ Progressão Horizontal
139.357 07/01/26 CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES Progressão Horizontal
139.358 07/01/26 DEISE MARTINS MAGRO Progressão Horizontal
139.359 07/01/26 GUADALUPE DA SILVA VIEIRA Progressão Horizontal
139.360 07/01/26 BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS Progressão Horizontal

139.361 07/01/26 GISLAINE TERESINHA COSTA SCHAAK Progressão Horizontal
139.362 07/01/26 ROBERTA BASOTTI OLIVEIRA DE FREITAS Progressão Horizontal
139.363 07/01/26 BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.364 07/01/26 ISABEL CRISTINA DIAS OLIVEIRA Progressão Horizontal
139.365 07/01/26 NILSA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS Progressão Horizontal
139.366 08/01/26 ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA Licença Prêmio
139.368 08/01/26 VANESSA DA SILVA CHAVES Licença Prêmio
139.374 09/01/26 ANA CATIA PEREIRA Progressão Horizontal
139.381 09/01/26 RAMAO VANDERLEI DA SILVA SOARES Licença Prêmio
139.382 09/01/26 RAMAO VANDERLEI DA SILVA SOARES Licença Prêmio
139.386 12/01/26 IRIS DA SILVA SANHUDO LDF
139.387 12/01/26 VANESSA SCHMIDT LDF
139.388 12/01/26 VANESSA SCHMIDT LDF
139.389 12/01/26 MARIA DIVONEIDE FERREIRA Licença Prêmio
139.390 13/01/26 TANISE VIEIRA DA COSTA LDF
139.391 13/01/26 FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cancelamento de LTI
139.392 13/01/26 DEBORA DILLY DALANHOL LTI
139.394 07/01/26 RAONA DENISE POHREN Progressão Horizontal
139.396 14/01/26 PAULO ALEXANDRE SEHN GARCIA Cancelamento de LTI
139.399 14/01/26 PAULA ANDREA DOMBKOWITSCH ARPINI Licença Prêmio
139.404 15/01/26 LILIAN HAUBENTHAL Licença Prêmio
139.407 15/01/26 JANIO FLORES Progressão Horizontal
139.408 15/01/26 SANDRA DREHER ESTRADA Licença Prêmio

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013;

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D76D63CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.188

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face de Reestruturação Administrativa e do Memorando nº 18/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda

R E S O LV E

Retificar a Portaria nº 139.471, de 19 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VANESSA LAZZARI,** matrícula nº 85171, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Contabilidade de Custos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B1AFE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do em face de Reestruturação Administrativa e do Memorando nº 18/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda

R E S O LV E

Retificar a Portaria nº 139.686, de 22 de janeiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"Designa, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAMILA KRUMREICH NORNBERG**, matrícula nº 87638, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle de Custos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. "

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F80F5EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 18/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria nº 139.471, de 19 de janeiro de 2026, retificada pela Portaria nº 140.188, de 06 de fevereiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Contabilidade de Custos, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, à servidora **VANESSA LAZZARI,** matrícula nº 85171.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9F3BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 18/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **DANIELA DIETRICH,** matrícula nº 88096, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Contabilidade de Custos, Símbolo FG-3, da

Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D70E365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, à servidora **DEISE COSTA MARTINS,** matrícula nº 85665, a Gratificação de Supervisão Educacional, Símbolo GS-1, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40AF3884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.193

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 07/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 18 de fevereiro a 02 de março de 2026 (13 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDÁ,** matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAMILA CORREA JACQUES, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB6E7F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.194

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 07/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 19 a 29 de janeiro de 2026 (11 dias), o servidor **ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 80545, para responder pela Função Gratificada de Diretora Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C12D0327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.195

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 070/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

N O M E I A
no período de 02 a 05 de fevereiro de 2026 (04 dias), **PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55761, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular SIMONE MARIA DUTRA, matrícula nº 55654, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FC63E1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 2825/2026, de 03 de fevereiro de 2026,

C A N C E L A

com vigência a partir de 04 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 139.671, de 22 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa da Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ao servidor **FERNANDO SCHULLER LIMA,** matrícula nº 88044.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F714A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.197

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0045/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 02 a 13 de março de 2026 (12 dias), a servidora **LIZIA BERTUZZI,** matrícula nº 82073, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Trânsito e de Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS KLEIN, matrícula nº 84694, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:910BD9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.198

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER,** matrícula nº 83194, para a Gratificação de Função de Encarregado de Projetos, Símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8E1375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.199

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 010/2026 - DDA, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

N O M E I A

no período de 02 a 20 de fevereiro de 2026 (19 dias), o servidor **CRISTIAN HAUBERT DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55864, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção e Vistoria de Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular MICHEL LIMA DA SILVA, matrícula nº 55753, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9CCE61C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.200

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 032/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

D E S I G N A

no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026 (30 dias), a servidora **GABRIEL MATEUS SESTERHEIM DA SILVA,** matrícula nº 87792, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular SIMARA RODRIGUES GHENO, matrícula nº 86367, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:565F981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.201

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 041/2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras,

D E S I G N A

no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026 (12 dias), a servidora **MAURÍLIO JOSÉ CAETANO FARIAS,** matrícula nº 87792, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MIGUEL VARGAS PEREIRA, matrícula nº 55734, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8691F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.203

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **MICHELE BESUTTI,** matrícula nº 55861, do Cargo em Comissão de Diretora de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 139.791, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92AA3EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.204

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026, **MARJORIE SZECKIR FETTER,** matrícula nº 55861, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeada através da Portaria nº 139.799, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7781A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.205

PORTARIA Nº 140.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026, **DONALDO MATIAS MACIEL,** matrícula nº 55914, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Economia Rural, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 139.809, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68F9322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **GILSON NATALÍCIO DA SILVA,** matrícula nº 55922, do Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Programas de Empreendedorismo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 139.792, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9EE5BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55698, do Cargo em Comissão de Diretor de Inovação, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 139.795, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4486CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.208

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **ADRIANA VIER,** matrícula nº 55868, do Cargo em Comissão de Assessor II de Atendimento ao Público do Gabinete, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, nomeada através da Portaria nº 139.762, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1BBA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.209

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **PEDRO HENRIQUE TESCH,** matrícula nº 55857, do Cargo em Comissão de Coordenador de Mídias Sociais e Publicidade, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 140.099, de 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:613A9D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.210

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SANDI GOMES ALVES,** matrícula nº 55823, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Publicidade, Símbolo CC-3, do Gabinete do

Prefeito, nomeada através da Portaria nº 139.763, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2DBF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.211

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **LILIA MOTTA BICHLER,** matrícula nº 55668, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeada através da Portaria nº 140.002, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5248231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.212

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria nº 140.003, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Turismo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à servidora **LIONELLA PEDROSO GOULART,** matrícula nº 83938.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44EC7D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.213

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, a Portaria nº 140.005, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao servidor **RAFAEL MARTINO,** matrícula nº 85357.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C782F834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **TAINARA JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS,** matrícula nº 55907, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeada através da Portaria nº 140.053, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C57C0984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.215

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **ROBSON LUIS DA SILVA AGUIAR,** matrícula nº 55786, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, nomeado através da Portaria nº 140.038, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80E409F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.216

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **JOÃO AILTON IARUCHEWSKI,** matrícula nº 55807, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Segurança Pública, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nomeado através da Portaria nº 139.631, de 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74948B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.217

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **MAICON PATRICK BECK,** matrícula nº 55873, do Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, nomeado através da Portaria nº 139.635, de 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FF4C48BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO,** matrícula nº 55855, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 139.6020 de 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A732FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **ADRIANA VIER,** matrícula nº 55868, para o Cargo em Comissão de Diretora de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B92B1043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **MICHELE BESUTTI,** matrícula nº 55861, para o Cargo em Comissão de Assessor II de Atendimento ao Público do Gabinete, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:628ECC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.221

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SANDI GOMES ALVES,** matrícula nº 55823, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Mídias Sociais e Publicidade, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A32547CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.222

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **PEDRO HENRIQUE TESCH,** matrícula nº 55857, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Publicidade, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00CE8A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.223

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe

a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96996FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.224

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, **LUIZ CARLOS VIEIRA JUNIOR,** matrícula nº 55947, para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63F1DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.225

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **JOÃO AILTON IARUCHEWSKI,** matrícula nº 55807, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ACAE983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.226

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO**, matrícula nº 55855, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção de Equipamentos Públicos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B0488413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.227

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **GILSON NATALÍCIO DA SILVA,** matrícula nº 55922, para o Cargo em Comissão de Assessor I de Gabinete, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D04A83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.238

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.640/2025, instaurado pela Portaria nº 138.191, de 03 de novembro de 2025, no intuito de apuração detalhada das circunstâncias do uso da força e eventual responsabilidade funcional do servidor **TIAGO ANDERSON COELHO,** matrícula nº 87726; conforme artigo 178, paragrafo único, c/c art. 184, ambos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4817A846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.288

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026, **ROBSON LUIS DA SILVA AGUIAR,** matrícula nº 55786, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Coleta Seletiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3BC77766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.289

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 22/2026, do Gabinete do Prefeito

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2026, **VAGNER FARIAS DA SILVA,** matrícula nº 55729, do Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 139.757, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:90746F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.291

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 27 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ALINE AHMANN MACHADO,** matrícula 87206, ocupante do cargo de PROFESSORA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6A870439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.292

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 18 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula 87037, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6631C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.292

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 18 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula 87037, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4EDD90D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.293

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **AMANDA EISMANN CORNELIUS,** matrícula 87145, ocupante do cargo de PROFESSORA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5674650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.294

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 10 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **ANDREIA DA ROSA PEREIRA PACHECO,** matrícula 87107, ocupante do cargo de PROFESSORA, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este

ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:486EAB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.295

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 21 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **BEATRIZ NEDEL PAZ,** matrícula 87331, ocupante do cargo de ENGENHEIRO QUÍMICO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A0EAE5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.296

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 20 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA,** matrícula 87118, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06450E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.297

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 24 de junho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CARLA CRISTIANE VIEIRA,** matrícula 87192, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:17869595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.298

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de outubro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS,** matrícula 87340, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7FF78D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.299

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 13 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DANIELE BONDAN PACHECO,** matrícula 87397, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:704B4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.300

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 23 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DEISE REGINA MENTZ SCHUBERT FALEIRO,** matrícula 87326, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0352C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.301

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 24 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **DENISE DOS SANTOS BORGES,** matrícula 87422, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEF9F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 13 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **EVERTON VINICIUS DE CASTRO,** matrícula 87429, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B3D10D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 02 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **JESSICA DE SOUZA BAPTISTA,** matrícula 87456, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34FC64CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.304

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 02 de fevereiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **LUISA MOUTINHO CAVALCANTE,** matrícula 87451, ocupante do cargo de PSICOLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3503D4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.305

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 10 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **MARIA IRENE GIRALDI FISCH,** matrícula 87406, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31822883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.306

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 27 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **MATHEUS BERETTA DUARTE,** matrícula 87332, ocupante do cargo de GEOLOGO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8A04C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 18 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **NICOLE GABRIELA SCHIRMANN MONTANA,** matrícula 87434, ocupante do cargo de ATENDENTE SOCIAL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5E2528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 19 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **PAULA NUNES ORTIZ,** matrícula 87103, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0D4A7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **RITA DE CASSIA DIAS LIMA,** matrícula 87181, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F5BD2A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 08 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, à servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM,** matrícula 87241, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B463C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 26 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **TATIANA DA SILVA ESTACIO MACHADO,** matrícula 87293, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18

de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9BFC3E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 08 de setembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **TATIANA SILVA ARAUJO,** matrícula 87302, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB12EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.313

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 02 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **THAIS ELIANE PERES PETRI,** matrícula 87141, ocupante do cargo de PROFESSOR, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0936962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.314

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 09 de janeiro de 2026, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **TIAGO GAZOLA IMHOFF,** matrícula 87424, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:148199B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.315

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2026, de 10 de fevereiro de 2026,

H O M O L O G A

a partir de 03 de dezembro de 2025, a conclusão de estágio probatório, ao servidor **WILIAN TABALDI,** matrícula 87408, ocupante do cargo de ARQUITETO, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. O servidor fica, por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42A2903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.325

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0056/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 02 a 14 de fevereiro de 2026 (13 dias), a servidora **JAQUELINE DIAS,** matrícula nº 82102 para responder pela Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular LIZIA BERTUZZI, matrícula nº 83966, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6ABF21BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.329

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0069/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

D E S I G N A

no período de 09 a 23 de fevereiro de 2026 (15 dias), a servidora **LETÍCIA CASTRO BAIERPFUSS,** matrícula nº 88175, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Controle do Pessoal da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular CRISTINA ROMANINI ELEOTÉRIO, matrícula nº 83826, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D8535A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.334

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.332, de 06 de junho de 2025, referente ao Processo Protocolado nº 29/2025, de 19 de maio de 2025, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 30 (trinta) DIAS SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor **BRENO LUCHSINGER BULCÃO NETO**, registrado nesta municipalidade sob a matrícula nº 85797, estatutário, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista/Periodontista, conforme previsto no art.160, inciso II, da Lei nº 6.055/2006, em razão da infração aos artigos 150, incisos I, IX E XI e art. 151, incisos V e XIII, do mesmo diploma legal, considerando os principios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8C6CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.382

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

no período de 09 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2026 (15 dias), o servidor **PAULO ROGÉRIO ARNOUD GOULARTE,** matrícula nº 55750, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular GERSON LUIS FERREIRA MACIEL, matrícula nº 55812, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:52E56A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIA-MENTO Nº 1148/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 10001/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS FONTONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.473.058/0001-06.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir de 07 de janeiro de 2026, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

LEONARDO GONÇALVES DA CAMARA
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8EE06FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

SUMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 4035/2026OBJETO: Contratação de serviços de coffee break destinado ao atendimento de 50 (cinquenta) participantes, durante evento institucional, a ser realizado em 19 de fevereiro de 2026, no período das 8h30 às 10h. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada prestação de serviço de coffee break durante evento institucional promovido pelo Gabinete do Prefeito, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2026, das 8h30 às 10h, com a participação estimada de 50 (cinquenta) pessoas. Trata-se de atividade oficial da Administração Municipal, envolvendo servidores públicos, autoridades e convidados, com foco na discussão, demandando condições adequadas de apoio e acolhimento aos participantes, de modo a garantir a fluidez da programação institucional e o bom andamento das atividades previstas. A contratação do serviço de coffee break é indispensável para assegurar conforto aos participantes durante o período do evento, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Considerando que o objeto consiste em serviço único, pontual e concentrado em data, horário e local determinados, não se mostra viável o parcelamento da contratação. A contratação por fornecedor único assegura padronização do serviço, melhor controle da execução, redução de riscos operacionais e maior eficiência administrativa. Não se prevê a participação de empresas sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade técnica e da ampla oferta do serviço por empresas individuais no mercado local. A vedação encontra amparo no art. 15, §2º, da Lei nº 14.133/2021, visando à simplicidade procedimental e à economicidade. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Comunicamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa**CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN & CIA LTDA**inscrita no CNPJ sob nº **44.479.298/0001-30**como contratada para o fornecimento do serviço solicitado. A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise foi realizada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da

vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Orçamentos detalhados abaixo: **CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº **44.479.298/0001-30**:Apresentou proposta para**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK**-VALOR TOTAL:**R$ 3.000 (três mil reais)**. **59.253.281 THALIA MOREIRA OLIVEIRA**-inscrita no CNPJ sob nº**59.253.281/0001-37**:Apresentou proposta para**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK**-VALOR TOTAL:**R$ 4.000 (quatro mil reais)**. Comprovação de Valor: **STERNA CAFE FRANQUIAS S.A.**- inscrita no CNPJ sob nº**23.199.911/0002-76**: Fornecedora vencedora do **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025** realizado pelo **Ministério Público da União de São Paulo**para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com fornecimento de coffee break, para solenidade de inauguração da nova sede da PRM/Campinas**-VALOR TOTAL:**R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. Diante dos orçamentos apresentados a empresa**CARINA QUEVEDO DE AVILA PETERSEN & CIA LTDA**inscrita no CNPJ sob nº **44.479.298/0001-30**restou vencedoraatendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 3.000 (três mil reais)**. **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito UNIDADE: 01 Administração Central do Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0207.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica RUBRICA: 3.3.90.39.23.00.00.00 Festividades e Homenagens RECURSO: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos **VALOR:R$ 3.000 (três mil reais). BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso II.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4BBA4EB5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3007/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3007/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONTRATADO: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - CNPJ Nº: 46.481.156/0002-13

OBJETO: Aquisição de 55,50(cinquenta e cinco vírgula cinquenta) toneladas de cloro gás liquefeito, correspondente ao saldo remanescente do Lote 02 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, destinado ao tratamento de água para consumo humano no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo/RS, com as seguintes especificações mínimas de qualidade: teor de Cl2) superior a 99,5%, ferro inferior a 10,0 ppm(Fe), umidade inferior a 50,0 ppm(H2O) e resíduo não volátil inferior a 75 ppm(RNV).

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$572.205,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 05(cinco) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:73604466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 007/2026, que tem por **OBJETO** Aquisição de lembrança de dia da mulher. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 25 de setembro de 2026**, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de fevereiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FA621A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 –**aquisição de uma van zero quilômetro para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo abertura dia **06/03/2026 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:4685B227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0259/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0259/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **DAFNE JEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 4637, detentora do Cargo de Confiança de Coordenadora do CRAS, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP nº 0170/2026 de 28.01.2026**, a contar de **12.02.2026**, restando **02 (dois)** dias a serem gozadas em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.02.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8EEC3092

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0260/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0260/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DAFNE JEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO**, matrícula 4637, detentora do Cargo de Confiança de Coordenadora do CRAS, o gozo de 02 (dois) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 à 01.01.2026**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0259/2026, de 19.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **18.02.2026 a 19.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.02.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C1829FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0261/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0261/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, matrícula 2375, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **31.03.2019 a 30.03.2024**, concedido pela **Portaria 0986/2025 de 01/10/2025**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.02.2026 a 19.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a **10.02.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:592DA9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0262/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0262/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.10.2022 a 19.10.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.02.2026 a 17.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:55E2CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0263/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0263/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA COORDENADORA PRESTAÇÕES DE CONTAS PROGRAMAS SAÚDE

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **MARIA GORETTI MACHADO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA PRESTAÇÕES DE CONTAS PROGRAMAS SAÚDE**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92,com percepção **CC - 4**, a contar de **18.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B6497530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0264/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0264/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MARCIELI RAUBER TEIXEIRA,** matrícula 4302, nomeada pela PORTARIA DP Nº 0900/2023, de 01 de agosto de 2023, para o cargo efetivo Monitora contar de **11.02.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5F55FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0265/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0265/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LETICIA EBLING PARODI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4240, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.07.2024 a 19.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 13.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DE5BE809

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0266/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0266/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNADO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JAINE SILVA KAYSER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 5 – MICROAREA 01**, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **02º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8FC9F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0267/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0267/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO PETRONIO PERES DE PERES**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula 4578, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **26.07.2024 a 25.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 13.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DBDC47EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO 02

AVISO Nº 02/2026
O Município de São Sebastião do Caí, torna público que se encontram abertas as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Pregão Eletrônico para aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação do evento de Páscoa, incluindo a realização da atividade temática **"Chocobike"** como parte da programação oficial, a ser realizada na Praça Central e Parque Centenário do Município de São Sebastião do Caí, com data de abertura às 8h:30min do dia 05/03/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, vetores, desinsetização, nas áreas internas e externas, desratização e limpeza de caixas de água de próprios e locados do Município de São Sebastião do Caí, com data de abertura às 8h:30min do dia 09/03/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico para Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiros químicos e contêineres com chuveiros para o Município de São Sebastião do Caí, com data de abertura às 8h:30min do dia 10/03/2026.
O editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br, onde será realizada a licitação.
São Sebastião do Caí, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Roberto da Silva Bauer
Código Identificador:14275BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.° 009/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MAURICIO SELVINO DELAZERI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.367/0001-71, com sede administrativa na Ac Linha Arroio das Pedras Baixas, Interior na cidade de Nova Bréscia/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 002/2026. Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecer profissional especializado em ministrar aulas de danças gauchescas e do tradicionalismo gaúcho para a Rede Municipal de Ensino da Escola E.M.E.F Francisco Marcolin como oficina, pelo período de março a dezembro de 2026. Valor total: R$ 90,00 (noventa reais) por hora aula. Vigência: 01.03.2026 a 31.12.2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:86A338A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROD. DE CONTEÚDO E GESTÃO DE REDES SOCIAIS - TERMO ADITIVO 047/2026 -
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CMD SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
Valores: O valor a ser praticado visando atender o presente Termo Aditivo será de R$ 3.237,64 (três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - TERMO ADITIVO 048/2026 –
Processo: Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA
Valores: Fica acordado entre as partes que o valor total do transporte escolar para o ano letivo de 2026 será de R$ 681.088,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oitenta e oito reais), sendo um total de 97.600 (noventa e sete mil e seiscentos) km.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A2AFF4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

Objeto: É objeto deste a Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Mercedes Ambulância IUY3C32.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
AUTO MECANICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

Valor: R$ 6.285,50 (Seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:4D53D060

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 28/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

Súmula do Contrato N.º 28/2026
Dispensa de Licitação n° 05/2026

Objeto É objeto deste a Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Mercedes Ambulância IUY3C32.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 6.285,50 (Seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 18/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO MECANICA AVENIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 18 de fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E555DF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PALOMA KLEIN PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº 25.136, DE 19 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Nomeia PALOMA KLEIN para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 20 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de PALOMA KLEIN, em virtude de aprovação em 7º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:22C6B4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026.

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico 001/2026 – "Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006)". Anteriormente agendado para o dia 27/02/2026, às 09h00min.; teve a data reagendada conforme segue:

Dia 06/03/2026, às 09h00min. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Divulgação 20/02/2026. O Edital de Licitação contínua inalterado e estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADOR CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão) - Presidente da Câmara de Vereadores/2026.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:7FF9C0E6

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/202

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 08/2025 – Processo Digital nº 22760/2025; Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, implantação e modernização em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas, força, telecomunicações, lógica, iluminação de áreas internas e externas (pátios), redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão, junto aos prédios do Município de Sapucaia do Sul – RS, não contemplados pela PPP de iluminação pública. Empresa Vencedora: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ: 88.268.800/0001-39, com o valor global de R$ 1.655.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:960221A8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE AGENDAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 004/2026

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério por Maior Desconto Global, que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar 123/2006, pela Lei Federal n° 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis para **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAR O SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SAPUCAIA DO SUL".**Data da sessão: **25/02/2026** Horário da Fase de Lances: **14h00min às 17h30min.**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:072D6061

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que devido a fato superveniente justificado em Ato específico, está REVOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 12/2025, cujo objeto era a Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Regularização Fundiária. O Ato de Revogação e demais documentos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:76043D57

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 305428 – DL 001/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Fornecedor: ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55086992000103) R$ 4.895,00.
PROCESSO 134605 – PE 003/2022 – Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato 137409. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (15158729/0001-68) R$76.099,2.

Sapucaia do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:15B661DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DROGARIA

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: CUIDAR MAIS FARMACIA LTDA
CNPJ: 63.847.383/0001-58
Endereço: R PIO XII, 68, sala 2
CEP: 93.214-280
Município Sapucaia do Sul/RS
Autorização Nº. 01/2026

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:AB919058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 026/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **24 de fevereiro de 2026 à 26 de fevereiro de 2026** para a ***Aquisição de materiais de construção destinados à reforma dos banheiros do Salão Comunitário Nossa Senhora das Graças, localizado na Linha Sanga do Leão, no Município de Sarandi/RS, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas, visando dar cumprimento à Emenda Impositiva 013/2024.*** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4BFC3BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 021/2026 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2026

RESUMO DE CONTRATO 021/2026
PROCESSO N° 2025/12006
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026
CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS
CREDENCIADO E VALOR: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES, com produtores de Taquara/RS e Igrejinha/RS, abaixo identificados: ALEXANDRE AIRTON KINAST, CPF nº 671.521.550-20, receberá o valor total de R$ 26.734,55; CARLOS HENRIQUE BEIER, CPF nº 010.407.370-56, receberá o valor total de R$ 39.990,30; GERSON NATH, CPF nº 519.155.530-91, receberá o valor total de R$ 14.950,00; HEITOR ELPIDIO BERGMANN, CPF nº 317.273.360-20, receberá o valor total de R$ 38.048,90; ISEQUIEL MANOEL GRÖSS, CPF nº 991.629.700-20, receberá o valor total de R$ 39.810,00; JAIR JAIME ROHR, CPF nº 450.768.200-20, receberá o valor total de R$ 33.689,00; MATEUS GERMANO PEZZI, CPF nº 032.161.110-16, receberá o valor total de R$ 24.664,50; NEUSA HELENA LAUCK, CPF nº 751.183.600-30, receberá o valor total de R$ 38.240,00; NICOLAS SCHMIDT, CPF nº 023.975.510-39, receberá o valor total de R$ 39.996,35; NIVALDO ARI KINAST, CPF nº 161.436.040-53, receberá o valor total de R$ 26.734,55; OLGA FISCHBORN, CPF nº 778.092.700-87, receberá o valor total de R$ 25.735,40; RENATO ARCENIO GRÖSS, CPF nº 300.925.400-82, receberá o valor total de R$ 39.990,00; SANDRO MOISES MURARO, CPF nº 016.410.980-31, receberá o valor total de R$ 15.388,55; VANDERLEI JOAQUIM SCHILING, CPF nº 691.861.460-68, receberá o valor total de R$ 20.002,25 (vinte mil, dois reais e vinte e cinco centavos); VITOR ANTÔNIO SCHILING, CPF nº 044.169.980-40, receberá o valor total de R$ 20.002,25.
OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo
VALOR: Conforme tabela constante no termo e valores praticados no mercado
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, ALEXANDRE AIRTON KINAST, CARLOS HENRIQUE BEIER, GERSON NATH, HEITOR ELPIDIO BERGMANN, ISEQUIEL MANOEL GRÖSS, JAIR JAIME ROHR, MATEUS GERMANO PEZZI, NEUSA HELENA LAUCK, NICOLAS SCHMIDT, NIVALDO ARI KINAST, OLGA FISCHBORN, RENATO ARCENIO GRÖSS, SANDRO MOISES MURARO, VANDERLEI JOAQUIM SCHILING e VITOR ANTÔNIO SCHILING.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 18/02/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B7F98DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 24/2026 por Dispensa de Licitação 7/2026
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 24/2026 e ratifico adispensa de licitação nº 7/2026, para a contratação da empresa para aquisição de peças para os motores do veículomicro-ônibus VW 15.190, placas ISV1708 e veículo ônibus Marcopolo Volare V6, placas IPH6347, no valor de R$ 43.210,00 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais).

Tenente Portela/RS, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDENIR SCHERER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:228240BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
Processo de Contratação 24/2026por Dispensa de Licitação 7/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**24/2026**e ratifico a dispensa de licitação nº**7/2026**, para a contratação da empresaparaaquisição de peças para os motores doveículo micro-ônibus VW 15.190, placas ISV1708 e veículo ônibus Marcopolo Volare V6, placas IPH6347,no valor de**R$43.210,00 (quarenta e três mil e duzentos e dez reais).**

Tenente Portela/RS,19 de fevereiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:E28ED640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 20.992.564/0001-65.
Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, A SEGURANÇA SANITÁRIA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Valor: R$ 8.103,00 (oito mil, cento e três reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4656A452

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Ficam retificados os valores unitários dos itens 22.1.1 e 22.1.3 da planilha orçamentária integrante da proposta vencedora da Concorrência nº 003/2025, referente ao Contrato nº 027/2025, em razão de erro material constatado na coluna “Preço Unit. com BDI”, cujos valores divergiam do “Preço Total”, este efetivamente considerado na composição do valor global da proposta. Passa-se a considerar o valor unitário de R$ 6.197,90 para o item 22.1.1 e o valor unitário de R$ 14.371,36 para o item 22.1.3. A presente retificação não implica alteração do valor global do contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais conforme anuência da engenheira Manuela Hoffmann Menger Jacoby em parecer técnico em anexo no processo administrativo n°673/2026

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:61E8DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 23 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 1142/2026,**CONVOCA**:

OPERÁRIO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLEITON GAUER TRINDADE	008.XXX.XXX-06	95
2º	IURY MARTINS DA SILVA	020.XXX.XXX-85	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9F2B7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 25 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.948/2026, e Processo nº 1277/2026,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA DA ROSA FAGUNDES	015.XXX.XXX-32	100
2º	DELONEI SOARES DOS SANTOS	024.XXX.XXX-02	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5F8A0910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 1276/2026,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	LUIS GUSTAVO BOBSIN VIEIRA	055.XXX.XXX-52	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5762FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: EXTINCHAMA - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ/CPF: 05.673.569/0001-31.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TREINAMENTO DE PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (RT-15 - NÍVEL BÁSICO), DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) SERVIDORES MUNICIPAIS. ABAIXO, SEGUEM OS NOMES DOS SERVIDORES INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO TREINAMENTO: ANA KELLY SILVA DA SILVA, CLARA NEUKIRCHEN BOCK, CLÉLIA REJANE DA SILVA ZALESKI, DAIANA MORSOLIN RETTORE, DAIANE PEREIRA DE MEDEIROS, DENISE FAGUNDES KONIG, ELCIDA GOMES ALVES, ELIANE QUADROS DE SOUZA, ELISANGELA NARCISO HOFFMANN TORRES, EVANILDA DA SILVA MACHADO, GRASCIELA HOFFMANN KLEIN, GISLAINE DE SOUZA, JACIARA SCHWANK DE AZEVEDO, JANAÍNA MARCHI SCHUTZ, JANICE RAUPP DE AGUIAR, JOZANE MARA DE MACEDO ALVES, JULIANA CARNIEL FABRÍCIO, LIA NEUBERT BICHINHO, MARIA DE FÁTIMA BITTENCOURT ARESI, MILENA DE MACEDO ALVES, MÔNICA LESSA ROCHA, NEIVA SALETE SCHWARTZHAUPT, PALOMA PEREIRA DE ANDRADE, PAULA SILVEIRA KLEIN, RAFAEL DA SILVA GONÇALVES, RITIELI JUSTO MATTOS, SIMONE MATTOS LUMERTZ E VEROZETE SCHWARTZHAUPT.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária da Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:CF8E2871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: LUANA ROBERTA SEHN**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 30.765.535/0001-14. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a confecção e fornecimento de trajes de gala e passeio para as soberanas da 34ª Festa Nacional do Peixe. **Valor:** R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais), sendo 03 unidades de trajes de passeio multipeças, sob medida composto por corpete estruturado, calça, parte superior da blusa com mangas bufantes e leve e sobressaia leve em cauda no valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta) por unidade e 03 unidades de trajes de gala composto por vestido confeccionado sob medida em trajes nobres, com aplicação em renda, pedrarias e detalhes e composto por saia de armação, estola ou capa e casaco no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado até dia 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso haja necessidade, de acordo com a Lei 14.133/2021. **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:476F28FA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. LOCADOR: Sérgio Luís Boeira Silveira**. Objeto:** Locação de sala comercial para o funcionamento do FUMAM – Localizada na Rua Deodoro Ritter, 449, sala 03, Centro de Tramandaí. **Valor:** R$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais) anuais, sendo R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais. **Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 12748/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C9E7152

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** Luana Roberta Sehn. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de e fornecimento de trajes de passeio para as soberanas da 34ª Festa Nacional do Peixe. **Valor total**: R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo** nº 8280/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1FE11FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 093/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 093/2025
CONTRATADA: 61.231.123 ALEANDRO SPIECKERT.
CNPJ Nº 61.231.123/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os seguintes itinerários da Cláusula Segunda, referente ao Contrato nº 093/2025, e Pregão

Eletrônico nº 021/2025, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:

Item	Qtde	Un	Especificação Itinerário
07	37,9	KM	**ITINERÁRIO PICADA VINAGRE ALTA (MANHÃ IDA - TARDE VOLTA):** O trajeto tem início na residência de Neiva Specht, em Picada Vinagre Alta, seguindo pela Estrada Geral de Picada Vinagre Alta até a Estrada Geral de Picada Felipe Essig, seguindo até a residência de Paulo Heineck, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Picada Felipe Essig até a Rua Christiano Ernesto Steffler, alcançando a Avenida 10 de Novembro, com entrada na Rua Friedholt Majolo, prosseguindo pela Rua Esperança e dobrando na esquina com a Rua Daniel Ahne, parando na entrada lateral da EMEI Criança Esperança. Em seguida, o transporte retorna pela Rua Daniel Ahne em direção à Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Arthur Gaertner, seguindo até a Rua 20 de Março, até a EMEF Pedro Pretto. **O itinerário deverá ser realizado na 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira, no período da manhã para a ida e no período da tarde para o retorno. O veículo utilizado deve ter capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.**
08	37,9	KM	**ITINERÁRIO PICADA VINAGRE ALTA (4ª FEIRA - IDA E VOLTA):** O trajeto tem início na residência de Neiva Specht, em Picada Vinagre Alta, seguindo pela Estrada Geral de Picada Vinagre Alta até a Estrada Geral de Picada Felipe Essig, seguindo até a residência de Paulo Heineck, retornando e seguindo pela Estrada Geral de Picada Felipe Essig até a Rua Christiano Ernesto Steffler, alcançando a Avenida 10 de Novembro, com entrada na Rua Friedholt Majolo, prosseguindo pela Rua Esperança e dobrando na esquina com a Rua Daniel Ahne, parando na entrada lateral da EMEI Criança Esperança. Em seguida, o transporte retorna pela Rua Daniel Ahne em direção à Avenida 10 de Novembro, passando pela Rua Arthur Gaertner, seguindo até a Rua 20 de Março, até a EMEF Pedro Pretto. **O itinerário deverá ser realizado na 4ª feira, no período da manhã para a ida e ao meio-dia para o retorno. O veículo utilizado deve ter capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 18 de fevereiro de 2026.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2025.

Travesseiro, 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:72CB23C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 040/2022

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 040/2022
CONTRATADA: FERNANDO TOVAR DE CASTRO 71707360049.
CNPJ Nº 43.716.504/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os seguintes itinerários do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objetoreferente ao Contrato nº 040/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.2. - ITINERÁRIO LINHA HERVAL (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - O itinerário terá início na residência do Sr. Gilson Blau, localizada na Linha Herval, seguindo até a Rua Rainoldo Heineck, com continuidade em direção à Rua José Weizenmann. Na sequência, o trajeto prossegue pela Rua 20 de Março até a EMEF Pedro Pretto. Após o atendimento à EMEF Pedro Pretto, o transporte segue pela Rua 20 de Março, acessando a Rua Rainoldo Backendorf, até a EEEM Monsenhor Seger. Em seguida, percorre a Avenida 10 de Novembro, ingressando na Rua Daniel Ahne, com destino final à EMEI Criança Esperança. **O transporte escolar deverá iniciar às 7h30min (manhã), 11h30min (meio-dia) e às 16h15min (tarde). Aproximadamente 32 km diários (ida e volta). Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras.**
1.1.3. - ITINERÁRIO LINHA HERVAL (veículo com capacidade mínima de 05 passageiros) - O itinerário terá início na residência do Sr. Gilson Blau, localizada na Linha Herval, seguindo até a Rua Rainoldo Heineck, com continuidade em direção à Rua José Weizenmann. Na sequência, o trajeto prossegue pela Rua 20 de Março até a EMEF Pedro Pretto. Após o atendimento à EMEF Pedro Pretto, o transporte segue pela Rua 20 de Março, acessando a Rua Rainoldo Backendorf, até a EEEM Monsenhor Seger. Em seguida, percorre a Avenida 10 de Novembro, ingressando na Rua Daniel Ahne, com destino final à EMEI Criança Esperança. **O transporte escolar deverá iniciar às 7h30min (manhã) e às 11h40min (meio-dia). Aproximadamente 16 km diários (ida e volta). Nas 4ª feiras.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 18 de fevereiro de 2026.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:55AF2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 039/2022

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 039/2022
CONTRATADA: LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.765.219/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam alterados os seguintes itinerários do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 039/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO BARRA DO FÃO (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros) - Nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da residência de Marlene Spieckert, seguindo pela Estrada Geral de São João, passando por Três Saltos Baixo (parando na Casa Comercial Rockenbach para aguardar alunos de Três Saltos Alto e São João Alto), prosseguindo pelo mesmo trajeto em direção à Picada Felipe Essig, passando pela Rua Christiano Ernesto Steffler, seguindo até a Avenida 10 de Novembro, até na EEEM Monsenhor Seger. **O transporte escolar deverá iniciar às 18h. Aproximadamente 36,4 km diários (ida e volta).**
1.1.2 - ITINERÁRIO: Barra do Fão/São João (veículo com capacidade mínima de 36 passageiros) - De 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira. Saindo da EMEF Pedro Pretto, segue-se pela Rua 20 de Março em direção à Rua José Weizenmann, prosseguindo até a Rua Rainoldo Heineck. Em seguida, passa-se pela Avenida 10 de Novembro, seguindo em direção à Rua Christiano Ernesto Steffler. O trajeto continua pela Estrada Geral de Picada Felipe Essig, passando pelas localidades de Três Saltos Baixo e São João, até chegar à localidade de Barra do Fão, adentrando no acesso à residência de Lauro Provinelli, retornando pelo mesmo trajeto e seguindo pela Estrada Geral de Barra do Fão até na residência de Adair Vieira. **Saída 16:00 da EMEF Pedro Pretto (tarde - volta). Aproximadamente 34,1 km diários.**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 18 de fevereiro de 2026.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:94C79466

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 041/2022

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 041/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Faz se a junção dos itinerários **"1.1.1. e 1.1.2."** do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao

Contrato nº 041/2022, e Tomada de Preços nº 001/2022, passando a vigorar com a seguinte redação e quilometragem:
1.1.1 - ITINERÁRIO: Sede/São Miguel (veículo com capacidade mínima de 25 passageiros) - Realizado nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras. Saindo da Linha Fortaleza, seguindo até a residência de Paulinho Sausen, em São Miguel; posteriormente até a residência de Raul Delazeri, passando pelo Salão Comunitário; seguindo em direção à Rua Albino Kunrath, passando pela Rua José Weizenmann e prosseguindo até a Linha Macuco. Na sequência, o itinerário retorna pela Rua José Weizenmann, seguindo pela Rua Rainoldo Heineck até a EEEM Monsenhor Seger. **O transporte escolar deverá iniciar às 18h10min, com percurso aproximado de 40,4 km diários (ida e volta).**
CLÁUSULA SEGUNDA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 18 de fevereiro de 2026.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2022.

Travesseiro, 19 de fevereiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:037A61F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.758 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.736, de 11 de novembro de 2.008, que passa a ter com a seguinte redação:
"Art. 1º - São criados vinte e cinco empregos de Agente Comunitário de Saúde, com salário básico mensal de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Emprego	*Quantidade*	*Carga Horária Semanal*	*Salário Básico Mensal*	*Padrão*	*Coeficiente*
Agente Comunitário de Saúde	*25*	*40h*	*R$ 3.242,00*	*21*	*13,6782*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o salário básico mensal do Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, alterando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.733, de 07 de novembro de 2.008, que passa a ter com a seguinte redação:
"Art. 1º - São criados dez empregos de Agente de Combate às Endemias, com salário básico mensal de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) e carga horária de 40 horas semanais regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Emprego	*Quantidade*	*Carga Horária Semanal*	*Salário Básico Mensal*	*Padrão*	*Coeficiente*
Agente de Combate às Endemias	*10*	*40h*	*R$ 3.242,00*	*21*	*13,6782*

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento retroativo das diferenças salariais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.044 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.046 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04, 2.030 – 3.1.90.11 – 3.1.90.04.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos das diferenças salariais a partir de 01 janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:555F6407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 887 de 09/02/2026, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Padrão 6A, a servidora Letícia Roberto Souto da Silva, matrícula nº 5723-1, a partir de 09/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:26BFBA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 923 de 10/02/2026, do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão 1, o servidor Lindomar Antônio Lazzarin, matrícula nº 2016-8, a partir de 10/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:19BFA7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 895 de 10/02/2026, do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Padrão 1, a servidora Evanete Schafer da Silva, matrícula nº 1698-5, a partir de 10/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AE028BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 934 de 11/02/2026, do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Padrão 1, o servidor Ademir Pielke, matrícula nº 1897-0, a partir de 11/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BA0C543A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 933 de 11/02/2026, do Cargo Efetivo de Farmacêutico, Padrão 15, a servidora Patricia de Souza Schwarz, matrícula nº 5609-0, a partir de 12/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D8C1F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 1043 de 18/02/2026, do Cargo Efetivo de Professor - Educação Física, Padrão 1, o servidor Braian de Brito Lezcano, matrícula nº 4878-0, a partir de 18/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 18 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:920FBFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 426/2024
Pregão Eletrônico 140/2024
Contrato 39/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: RS MEDICA LTDA
Objeto do contrato: 100 horas de Assistência Técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos
Prazo de vigência: 30/06/2026
Valor: R$ 4.300,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:828A1834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022
Contrato 47/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: META ELEVADORES LTDA,
Termo aditivo n° 26
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE ELEVADORES PARA O HOSPITAL SANTA RITA
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 23 de abril de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas Secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 958/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EAFC2D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 346/2023
Pregão Presencial nº 123/2023
Contrato 156/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS
Objeto do termo aditivo: termo aditivo o acréscimo de 06 (seis) funcionárias de limpeza, sendo 03 (três) destinadas à Escola Mundo da Fantasia e 03 (três) à Escola Farroupilha, conforme solicitada através do Memorando nº 587/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:4FF011BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 053/2026
Inexigibilidade Nº: 011/2026
O Município de Triunfo comunica que, na publicação de circulação do dia 16 de fevereiro de 2026, onde se lê "Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI EPP, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações", leia-se **"Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da empresa Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21 e alterações.".**
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:B500A224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO Nº 023/2026

ADITIVO Nº 023/2026
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luma Construtora e Pavimentadora Ltda
OBJETO: Supressão de R$ 0,01 (um centavo) no valor do contrato nº 269/2025, para correção da divergência encontrada no preenchimento da Planilha Orçamentária na Plataforma Transferegov
VALOR GLOBAL: R$ 1.204.391,96 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), para a execução dos serviços do Lote 01
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 11/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021
Tupanciretã, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:BA0DEC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda – GRA Máquinas
OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e a realização de serviço de mão-de-obra especializada *para a revisão de 3.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG XE 150 BR.*
VALOR TOTAL: R$ 10.236,58 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), pelas peças e serviços contratados
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços de substituição das peças e da manutenção da escavadeira, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:90ADDDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2025, de contratação de empresa especializada para a oferta de 2 vagas para alunos que necessitam de atendimento especializado.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Santa Rosa,** inscrita no CNPJ sob o n.º 95.823.175/0001-05, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 304, Santa Rosa/RS, representada por seu presidente Darci Alberto Petrazzini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 197.280.180-53 , residente e domiciliado na Rua Bento Martins, nº 1522, Bairro Novo Horizonte, município de Santa Rosa/RS**,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 18 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 16 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPARENDI
Contratante

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:98A9791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ: 03.575.238/0001-33, endereço à Rua Fecomércio nº 101, Porto Alegre/RS, CEP: 90200-500, tendo como responsável pela instituição o Sr. Edson Flores de Campos, Telefone: (55) 3512-.044, Email: efcampos@sesc-rs.com.br, denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 04/2026. O presente objeto desse contrato é o Acordo de Cooperação entre o Município de Tuparendi e o Serviço Social do Comércio - SESC que visa a participação conjunta das partes para apresentação teatral do espetáculo "PAIXÃO DE CRISTO" para Páscoa no Município de Tuparendi 01/04/26. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Tuparendi (RS), 19 de fevereiro 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B56F0594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº011/2026

CONTRATO Nº011/2026
OBJETIVO: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de organização e sonorização do campeonato municipal de Futebol sete que terá início no dia 06 de fevereiro de 2026 e contará com 18 rodadas, conforme carnê de jogos em anexo, podendo haver alterações.. **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: WILLIAN CASSIANO FERREIRA, CNPJ N° 20.526.012/0001-61**. **Valor**: O Município pagará à CONTRATADA pela totalidade, o valor total de R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais). **Prazo:** O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 06 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 30 de abril de 2026.
Vale Verde, 06 de fevereiro de 2026

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1F6956FA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2026
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e instalação de pontos de iluminação pública no município. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES – ME,** inscrita no CNPJ n°48.571.480/0001-77, localizada na Travessa Schimidt, 402, centro n Cidade de Vale Verde/RS. **Valor total:** O O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para contratação é de R$64.200,00 sendo 1.380 pontos de manutenção de ponto de energia, no valor de R$40,00 por ponto, no valor total de R$55.200,00 e 180 pontos de instalação de ponto de energia no valor de R$50,00 por ponto, no valor total de R$9.00,00 o pagamento será conforme prestação serviço. **Prazo**: O presente Contrato vigorará a contar até a conclusão dos serviços, com prazo limite até 31 de dezembro de 2026.
Vale Verde, 26 de janeiro de 2026

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CDA36A0A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2026
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e roçadas dos canteiros das vias urbanas, trevos de acesso da cidade e terrenos baldios do município. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Trânsito, Transporte e Serviços. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **FABIO LUIZ DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ n°**46.464.403/0001-92**, localizada na rua Otto Schulz, s/n, centro na Cidade de Vale Verde/RS. **Valor total:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** para contratação é de R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo de até 1.500 (mil e duzentas horas) horas, sendo o valor da hora R$25,00 (vinte e cinco) reais. **Prazo**: O presente Contrato vigorará a contar até a conclusão dos serviços, com prazo limite até 31 de dezembro de 2026.
Vale Verde, 26 de janeiro de 2026

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9A66B398

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2026
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, **CONSULTA GINECOLÓGICAS**, no total de 90 (noventa) consultas, sendo até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R$140,00(cento e quarenta reais), totalizando R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **CLINICA MÉDICA KAPPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua General Osório, 1430, Bairro centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo**: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite, ate 04 de maio de 2026.

Vale Verde, 02 de fevereiro de 2026

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0B191035

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2026
OBJETIVO: A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol sete, nas categorias Força Livre e Veterano,

com 18 (dezoito) rodadas, incluindo de fase classificatória, semifinal e final. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS. **Valor total:** O valor total do presente instrumento é de R$15.300,00(quinze mil e trezentos reais), sendo total de 18 rodadas. **Prazo**: O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 06 de fevereiro de 2026, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 30 de abril de 2026.
Vale Verde, 06 de fevereiro de 2026

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:55730455

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 008/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 007/2025, de 30 de junho de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **24 de fevereiro de 2026, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei n° 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
SILVANIA DICK SEHNEM – 5º LUGAR
RAQUELINE MORAES DE MELO – 6º LUGAR
III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A95417DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 21.241.284/0001-88) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/2030 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 003/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 19/02/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:54BBA0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 01 da Ata de Registro de Preços de Computadores Desktop e Notebooks, com a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 19/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:67CBF0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 05.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização de processo de contratação direta, por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de **lixeira aramada na cor preta de 10 litros**, conforme especificações constantes no Aviso de Contratação.

A sessão será realizada por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-05-2026-2026-457851

Xangri-Lá/RS, 19 de fevereiro de 2026

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:C635DC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192898/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS., com fulcro no artigo 75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 192898/**2026**.

CREDOR: SPIDER DESINSETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CAPAO DA CANOA

39640 18.644.717/0001-31

VALOR: 6.850,00

Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:590DE071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193448/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE AO SHOW DA BANDA SALDANHA PARA O CARNARUA 2026, com fulcro no artigo 74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 193448/**2026**.

CREDOR: DIEGO BARCELLOS DERMAN
ENDEREÇO: DOS JASMINS XANGRI-LA

77413 20.080.307/0001-57

VALOR: 20.000,00

Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:9872D2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194389/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A contratação MINUTA IA Por Inexigibilidade conforme Parecer jurídico, com fulcro no artigo 74, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 194389/**2026**.

CREDOR: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.

ENDEREÇO: BERNARDO GUIMARAES BELO HORIZONTE

77452 57.027.539/0001-51
VALOR: 28.800,00

Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:7723BE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de março de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BUFFET E FRIGOBARES,** conforme Edital de nº **24/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:ED900770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS

Relação de Leiloeiros Oficiais Credenciados
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
Processo n° 97/2025
1 - A Agente de Contratação, Natasha Quevedo Molossi, torna pública a Relação de Leiloeiros Credenciados – Processo Licitatório nº 97/2025 – Chamamento Público nº 009/2025.

N0	LEILOEIRO	N0DA MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	CAMILA LAÍS CARGNELUTTI	223/2008	CREDENCIADO
2	RANGEL MACHADO	325/2016	CREDENCIADO
3	ROBERTA POSSANI ZAGO	408/2021	CREDENCIADO
4	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	180/2003	CREDENCIADO
5	JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	044/1985	CREDENCIADO
6	JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON	371/2018	CREDENCIADO
7	JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI	493/2024	CREDENCIADO
8	HELCIO KRONBERG	508/2025	CREDENCIADO
9	JOACIR MONZON POUEY	421/2021	CREDENCIADO
10	CLECI AMABILE LEVY ZAGO	213/2006	CREDENCIADO

11	JOHN LEVY ZAGO AMARAL	369/2018	CREDENCIADO
12	PAULO ALEXANDRE HEISLER	313/2015	CREDENCIADO
13	FÁBIO MARLON MACHADO	456/2023	CREDENCIADO
14	DIEISON BORGES LEFFA	494/2024	CREDENCIADO
15	RODRIIGO ZAGO SZORTYKA	315/2015	CREDENCIADO
16	CATIELE BORGES LEFFA	297/2014	CREDENCIADO
17	DANIEL CARDOSO CERON	501/2024	CREDENCIADO
18	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	486/2024	CREDENCIADO
19	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	488/2024	CREDENCIADO
20	FERNANDA TERRES DE PAULA	148/1998	CREDENCIADO
21	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	487/2024	CREDENCIADO
22	MAURÍCIO GEHM	245/2009	CREDENCIADO
23	ANDERSON LUCHTENBERG	495/2024	CREDENCIADO
24	MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	280/2011	CREDENCIADO
25	MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA	396/2019	CREDENCIADO
26	MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA	112/1995	CREDENCIADO
27	DANIEL ELIAS GARCIA	404/2020	CREDENCIADO
28	EDUARDO SCHMITZ	438/2022	CREDENCIADO
29	SANDRA REGINA WONTROBA	378/2018	CREDENCIADO
30	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	478/2024	CREDENCIADO
31	CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO	407/2021	CREDENCIADO
32	CARMEN GOMES PIETOSO	75/1989	CREDENCIADO
33	FÁBIO GOMES PIETOSO	114/1995	CREDENCIADO
34	ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA	274/2011	CREDENCIADO
35	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	462/2023	CREDENCIADO
36	DÉBORA REGINA BARZ	306/2015	CREDENCIADO
37	JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA	375/2018	CREDENCIADO
38	RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	403/2020	CREDENCIADO
39	TIAGO LOPES ALEGRANZZI	470/2024	CREDENCIADO
40	GUSTAVO TURANI	392/2019	CREDENCIADO

2. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

2.1 - O sorteio será realizado através de uma sessão pública presencial, a ser realizada no dia 24/02/2026, às 14:30 horas, na Sala dos Departamentos de Compras e Licitações, independentemente da presença dos leiloeiros credenciados.

2.3 - O resultado do sorteio será publicado no site da Prefeitura Municipal de André da Rocha, www.andredarocha.rs.gov.br; https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes.

3. DO PROCESSO DO SORTEIO

3.1 - O sorteio será realizado de forma eletrônica.

3.2 – O leiloeiro sorteado atuará em uma sessão de leilão.

3.2.1 - Após atuar numa sessão, o leiloeiro somente voltará a disputar o sorteio depois que todos os credenciados tiverem sido sorteados e realizado um leilão.

André da Rocha, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

NATASHA QUEVEDO MOLOSSI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:BA7DF9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.931, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 39.931, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho Técnico (GT) com a finalidade de realizar diagnóstico situacional, operacional e assistencial da rede de saúde do município de santa cruz do sul, visando o levantamento da capacidade instalada própria, a análise da demanda reprimida e a fundamentação técnica para a tomada de decisão quanto à necessidade e modelagem de contratação de serviços complementares de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, o qual estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seus artigos 9º, inciso III, e 15, incisos I, II, V, X e XI, que atribuem à direção municipal do SUS a competência para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde,

gerir e executar os serviços públicos de saúde, bem como elaborar normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
CONSIDERANDO a imperatividade do artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, que determina que o Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada apenas quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, exigindo, portanto, a prévia e exaustiva comprovação da insuficiência da rede própria antes da deflagração de processos de contratação complementar;
CONSIDERANDO a complexidade e a materialidade dos contratos de prestação de serviços de saúde atualmente vigentes no Município, notadamente o Termo de Contrato nº 349/PGM/2021, firmado com a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul (Hospital Santa Cruz), cujo objeto abrange alta complexidade em traumatologia, cardiologia e gestação de alto risco; o Termo de Contrato nº 350/PGM/2021, firmado com o Hospital Beneficente Monte Alverne, para atendimentos de média complexidade e retaguarda clínica; e o Termo de Contrato nº 365/PGM/2021, firmado com o Hospital Ana Nery, que engloba a gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Esmeralda e, mais recentemente, da "UPA Central" (leia-se: Plantão Central) e do Pronto Atendimento Pediátrico do Centro Materno Infantil (CEMAI);
CONSIDERANDO a necessidade premente de monitoramento e avaliação contínua da execução dos referidos contratos, bem como a análise técnica dos Termos Aditivos que expandiram o escopo dos serviços, tais como o 63º Aditivo ao Contrato nº 365/PGM/2021, que incluiu a gestão da "UPA Central" (leia-se: Plantão Central), e o 93º Aditivo ao mesmo contrato, que incluiu a gestão do Pronto Atendimento Pediátrico do CEMAI, exigindo do gestor público uma verificação rigorosa sobre a eficiência, economicidade e efetividade desses modelos de gestão terceirizada;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação MS nº 2/2017, Anexo XXIV (Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP) e seu Anexo 2, que regulamentam a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, estabelecendo a obrigatoriedade de definição precisa das metas quantitativas e qualitativas, bem como a construção de indicadores de desempenho assistencial como condição para o repasse de recursos financeiros;
CONSIDERANDO o regramento estadual disposto na Portaria SES/RS nº 537/2021, que regulamenta o Programa de Incentivos Hospitalares (ASSISTIR), e suas alterações, as quais introduziram nova lógica de financiamento baseada na produção de serviços, critérios técnicos, transparência e equidade, exigindo do Município de Santa Cruz do Sul a readequação e o alinhamento de seus instrumentos contratuais às novas exigências de habilitação e percepção de incentivos para tipos de serviços como Porta de Entrada RUE, Ambulatórios de Especialidades e Leitos de Saúde Mental;
CONSIDERANDO os apontamentos constantes no Referencial de Auditoria em Contratualização de Hospitais no SUS, elaborado pelo Tribunal de Contas da União, que enfatiza a necessidade de planejamento da contratualização baseado no perfil epidemiológico e sociodemográfico da população, na elaboração de plano operativo fidedigno e na definição técnica de preços e custos, alertando para os riscos de contratualização desnecessária, sobreposição de serviços e ausência de fiscalização efetiva;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instruir os processos administrativos de contratação com estudos técnicos preliminares robustos que demonstrem, inequivocamente, a impossibilidade de ampliação da oferta de serviços através da rede própria e a vantajosidade da contratação complementar para o interesse público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico (GT) com a finalidade específica de realizar o diagnóstico integral da Rede de Atenção à Saúde do Município de Santa Cruz do Sul, compreendendo o levantamento detalhado da capacidade instalada própria da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), a análise da produção assistencial dos prestadores contratualizados e a identificação das necessidades de saúde não atendidas (demanda reprimida), visando subsidiar, técnica e juridicamente, a tomada de decisão do Gestor Municipal quanto à necessidade, modelagem, quantitativo e qualitativo de futuras contratações de serviços complementares de saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e composto por servidores detentores de conhecimento técnico nas áreas de gestão em saúde, regulação, auditoria, jurídica e financeira, garantindo-se a multidisciplinaridade necessária para a avaliação abrangente do objeto desta Portaria, consoante o Anexo I da presente Portaria.
Parágrafo único. Os servidores designados com o encargo de Coordenação terão a prerrogativa de convocar reuniões, solicitar documentos a outros setores da administração municipal e estabelecer o cronograma de atividades.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, no exercício de suas atribuições, desenvolver as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias ao longo do processo:
I – Realizar o levantamento da capacidade instalada da rede própria de saúde do Município, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais serviços de administração direta, identificando recursos humanos, equipamentos médicos, estrutura física e potencial de ampliação de oferta de serviços;
II – Analisar os instrumentos contratuais vigentes, especificamente os Contratos nº 349/PGM/2021 (Hospital Santa Cruz), nº 350/PGM/2021 (Hospital Monte Alverne) e nº 365/PGM/2021 (Hospital Ana Nery), bem como seus respectivos termos aditivos e planos operativos, verificando a adequação das metas físico-financeiras pactuadas frente a real demanda da população e aos parâmetros assistenciais vigentes;
III – Analisar a execução dos serviços de gestão terceirizada, notadamente na Casa de Saúde Ignez Irene Moraes, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Esmeralda, na "UPA Central" (leia-se: Plantão Central) e no Pronto Atendimento Pediátrico do CEMAI, verificando o cumprimento dos indicadores de desempenho, a qualidade da assistência prestada, a satisfação dos usuários e a eficiência na aplicação dos recursos públicos repassados;
IV – Elaborar estudo de demanda e oferta de serviços de saúde, utilizando dados dos sistemas oficiais de informação (SIA/SUS, SIH/SUS, CNES, SISREG, etc), considerando o perfil epidemiológico e demográfico da população de Santa Cruz do Sul e da região de saúde para a qual o município é referência, conforme pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR);
V – Identificar os "vazios assistenciais" e as filas de espera por procedimentos, consultas especializadas e exames de média e alta complexidade, segregando o que pode ser absorvido pela otimização da rede própria daquilo que, inevitavelmente, demandará contratação complementar;
VI – Analisar a compatibilidade dos valores praticados nos contratos vigentes com as tabelas de remuneração do SUS (Tabela SIGTAP), os incentivos estaduais do Programa ASSISTIR e os preços praticados no mercado, visando identificar oportunidades de economicidade e reequilíbrio econômico-financeiro;
VII – Verificar a regularidade dos processos de regulação, controle, avaliação e auditoria sobre os serviços contratados, identificando se os mecanismos de autorização prévia e monitoramento da execução estão funcionando adequadamente para evitar pagamentos por serviços não prestados ou desnecessários;
VIII – Produzir relatório técnico conclusivo que aponte, fundamentadamente, a viabilidade ou inviabilidade de expansão da rede própria versus a necessidade de manutenção ou celebração de novos contratos de prestação de serviços complementares, sugerindo, se for o caso, o modelo de contratação mais adequado (convênio, parceria, contrato administrativo, contratualização com filantrópicos) e os parâmetros para o Documento Descritivo.

Art. 4º Para o fiel cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho terá livre acesso a todos os documentos, processos administrativos, relatórios de produção, prontuários (resguardado o sigilo médico) e sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, ainda, realizar visitas técnicas in loco nas unidades de saúde próprias e nos estabelecimentos contratualizados, mediante prévia notificação, para conferência da infraestrutura e dos processos de trabalho.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, representantes do Conselho Municipal de Saúde e técnicos da Coordenadoria Regional de Saúde para prestar esclarecimentos ou colaborar com temas específicos, sem direito a voto ou remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá observar, em suas análises, os critérios de priorização para contratualização estabelecidos na legislação, que conferem preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

demanda integral;

Art. 6º O Relatório Final deverá conter, obrigatoriamente:
I – Diagnóstico situacional da capacidade instalada própria;
II – Matriz de oferta e demanda de serviços de saúde;
III – Análise crítica da execução dos contratos vigentes;
IV – Parecer conclusivo sobre a insuficiência da rede pública para atender à

V – Recomendação técnica sobre a necessidade, objeto e quantitativos para eventual contratação complementar;
VI – Sugestão de indicadores de desempenho e metas a serem inseridos nos futuros instrumentos contratuais, visando a gestão baseada em resultados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Grupo de Trabalho, Relação de servidores.

Alexandre Luis Rockenbach, Coordenador do Departamento Administrativo, Jurídico e Controle, Matrícula: 42.013	Integrante
Cristine Burin, Enfermeira Auditora, Matrícula: 13.378	Integrante
David Fordiani Nobrega, Coordenador do Departamento da Central de Regulação, Matrícula: 41.988	Integrante
Denise Grutzmacher Graebner, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula: 14.382	Coordenadora
Géssica Bazzanela, Assessora Administrativa, Matrícula:18.125	Integrante
Jefferson Zanette, Procurador Municipal, Matrícula: 14686	Coordenador
Leonardo Silveira Nascimento, Médico de Saúde da Família e Fiscal dos Contratos Hospitalares, Matrícula: 16.862	Integrante
Marina Vetoretti, SubProcuardora-Geral Administrativa, Matrícula:Mé	Integrante
Renice Maria Vaccari Coimbra, Médica Auditora, Matricula: 14.035	Integrante
Rodrigo Rabuske, Secretário Municipal de Saúde, Matrícula: 41.936	Presidente/Coordenador
Ronei Pappen, Médico Clínico e Fiscal dos Contratos Hospitalares, Matrícula: 13.635	Integrante
Trícia Schaidhauer, Procuradora-Geral do Município, Matrícula:	Integrante
Thais Wilke Bernhard, Cirurgiã-Dentista, Matrícula: 8.662	Integrante
Yago Krüger Calabrese, Assessor Especial I de Planejamento e Gestão, Matrícula: 41.983	Integrante

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:87F021FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Registro de Preços nº 075/2026, Pregão Eletrônico nº 101/2025

Objeto: aquisição de ferramentas.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
9	**JOGO DE CHAVE FIXA (6MM A 32MM)** Especificações: Confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado e cromado que confere maior resistência à corrosão, cabeças com menor espessura, possibilitando acesso a lugares restritos. Tamanhos: 6mm x 7mm, 8mm x 9mm, 10mm x 11mm, 12mm x 13mm, 14mm x 15mm, 16mm x 17mm, 18mmx 19mm, 20mm x 22mm, 21mm x 23mm, 24mm x 26mm, 25mm x 28mm e 27mm x 32mm. Jogo contendo 12 peças.	NOV/54	JG	21	R$ 134,20
11	**JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA (1,5MM A 10MM)** Especificações: Chaves longas hexagonais, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão, marcação com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação. Tamanhos: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm.	Bestfer	JG	23	R$ 28,95

	Jogo contendo 09 peças.				
30	**JOGO CHAVE FENDA** Especificações: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: 3/16x4", 1/4x8", 3/16x6" e 1/4x6". Jogo contendo 4 peças.	Vonder	JG	36	R$ 27,50
43	**CHAVE AJUSTÁVEL 10"** Especificações: Corpo da chave confeccionado em aço cromo Vanádio com cabeça polida, acabamento fosfatizado, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. Tamanho: Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm.	Bestfer	UN	32	R$ 32,00
62	**DESEMPENADEIRA PLÁSTICA – LISA** Especificações: Confeccionada em PVC, tipo lisa. Dimensões: - 17cm x 30cm.	Vonder	UN	58	R$ 9,25
65	**PONTEIRA PARA MARTELETE 10"** Especificações: Fabricado em aço forjado e temperado para uma maior resistência e durabilidade.	MTX	UN	61	R$ 14,50
72	**COLHER PEDREIRO 10"** Especificações: - Tipo reta com cabo de madeira. Medidas aproximadas: - Comprimento: 23cm; - Largura: 11cm; - Altura: 11cm.	Bestfer	UN	80	R$ 10,85

Detentora: **Instalart Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8AEA9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

Registro de Preços nº 077/2026, Pregão Eletrônico nº 101/2025

Objeto: aquisição de ferramentas.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	**JOGO CHAVE COMBINADA (6MM A 32MM)** Especificações: Estrela e boca, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado. Tamanhos: 6mm a 32mm. Jogo contendo 15 peças.	Vonder	JG	15	R$ 128,00
2	**JOGO CHAVE DE BIELA (8MM A 19MM)** Especificações: Tipo "L", confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado, cabeça com perfil cônico e paredes finas com sextavado interno. Tamanhos: 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm e 19mm. Jogo contendo 12 peças.	Vonder	JG	16	R$ 208,00
3	**JOGO CHAVE DE SOQUETE ESTRIADA COM CATRACA (10MM A 32MM)** Especificações: Jogo de Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2", catraca reversível confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Tamanhos: 10mm a 32mm. Jogo contendo 25 peças.	Vonder	JG	15	R$ 162,40
4	**JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA (1,5MM A 10MM)** Especificações: Chaves longas hexagonais, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão, marcação com medida estampada no corpo de cada chave para rápida identificação. Tamanhos: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm e 10mm. Jogo contendo 09 peças.	Vonder	JG	28	R$ 32,00
5	**JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR LONGA (TIPO T)** Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Jogo contendo 09 peças.	Vonder	JG	17	R$ 22,40
6	**JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO COM CATRACA** Especificações: Jogo de Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2", confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Jogo contendo maleta mais 24 peças: - 01 chave catraca reversível 1/2" com cabo emborrachado; - 01 barra extensora de 10"; - 01 barra extensora de 5"; - 01 chave de vela (soquete sextavado longo) de 21mm; - 01 chave de vela (soquete sextavado longo) de 16mm; - 01 cabo "T" ajustável 1/2"; - 18 soquetes sextavados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ,16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32mm; - 01 maleta com design inovador ultra resistente.	Tramontina	JG	21	R$ 160,00

7	**JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR CURTA (TIPO T)** Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50. Jogo contendo 09 peças.	Vonder	JG	15	R$ 20,00
8	**JOGO DE ALICATE PARA TIRAR/ABRIR ANÉIS** Especificações: Robustos e resistentes, cabeça com acabamento polido, confeccionados em aço cromo vanádio, projetado para colocar anéis de retenção, possuir mola para reduzir a fadiga no uso. Jogo contendo 04 peças: - Alicate para anéis interno com bico reto 7" (1.8 x 180mm); - Alicate para anéis externo com bico reto 7" (1.8 x 180mm); - Alicate para anéis interno com bico curvo 6-3/4" (1.8 x 170mm); - Alicate para anéis externo com bico curvo 6-3/4" (1.8 x 170mm).	Worker	JG	17	R$96,00
10	**ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE CURVO CRV 10"** Especificações: Mordentes forjado em aço temperado cromo vanádio e demais componentes em aço especial. Corpo com acabamento niquelado e cromado, parafuso de regulagem e alavanca de liberação. Dimensões: - Tamanho: 232mm; - Abertura do bico (máx.): 29mm; - Abertura do bico (máx.): 1.1/8"; - Peso aproximado: 500g. - Produto em conformidade com a IEC 60900.	Vonder	UN	30	R$ 24,00
12	**JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA** Especificações: Acabamento polido para facilitar a limpeza das ferramentas, rotação do parafuso com 5° de movimento contra 30° na chave estrela comum, catraca de 72 dentes para maior exatidão ao movimento e resistência à chave, catraca fabricada em aço cromo vanádio para maior resistência e durabilidade. Tamanhos: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16" e 1". Jogo contendo 13 peças.	Sata	JG	21	R$ 222,40
13	**JOGO DE CHAVE ESTRELA (6MM A 32MM)** Especificações: Confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento niquelado e cromado que confere maior resistência à corrosão, cabeças com menor espessura, possibilitando acesso a lugares restritos. Tamanhos: 6mm x 7mm, 8mm x 9mm, 10mm x 11mm, 12mm x 13mm, 14mm x 15mm, 16mm x 17mm, 18mmx 19mm, 20mm x 22mm, 21mm x 23mm, 24mm x 26mm, 25mm x 28mm e 27mm x 32mm. Jogo contendo 12 peças.	Sata	JG	21	R$ 158,40
14	**JOGO DE BIT** Especificações: Confeccionada em aço vanádio proporcionando maior resistência e durabilidade. Jogo contendo 35 peças: - bits phillips; - bits fenda; - bits quadrado; - bits 1/4", 5/16" e 3/8"; - ponteira magnética; - estojo.	Vonder	JG	25	R$ 38,40
15	**LIMA FERRO CHATA (3/4)** Especificações: Cabo plástico revestido com borracha ou madeira, perfil chata, picado duplo tipo murça.	MTX	UN	45	R$ 8,80
16	**LIMA FERRO REDONDA (3/4)** Especificações: Cabo plástico revestido com borracha ou madeira, perfil redonda.	MTX	UN	40	R$ 12,00
17	**FERRO SOLDA TIPO MACHADINHA 320W/220V** Especificações: Cabo anatômico e sua ponteira de aquecimento rápido, acompanhado de suporte para descanso, cabo flexível de 1 metro com dupla isolação, tubo em aço inox, acompanha manual de instruções, produto certificado através da Portaria Inmetro 148/2022, conforme normas para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Dimensões: Corpo: 25 cm; Ponta: 2,0 cm de largura x 4,5 cm de comprimento.	Fame	UN	26	R$ 184,00
18	**FERRO SOLDA PONTA FINA 40W/220V** Especificações: Ponteira e haste metálicas, cabo plástico, acompanha suporte de metal para descanso, cabo elétrico de 1 metro, acompanha manual de instruções, produto certificado através da Portaria Inmetro nº 148/2022, conforme normas para segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares.	Brasfort	UN	24	R$ 32,00
19	**MARTELO PENA (800G)** Especificações: Cabeça forjada e temperada em aço especial protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada, sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica. Dimensões: Peso da cabeça: 800g; Largura do batente: 29mm; Comprimento total: 270mm.	MTX	UN	41	R$ 24,00
20	**MARTELO BOLA (500G)** Especificações: Cabeça forjada em aço vanádio com tratamento térmico total e batentes temperados por indução, cabo ergonômico em madeira nobre, cunha. Dimensões: Peso: 500g; Comprimento total: 330 mm; Comprimento da cabeça: 100 mm; Diâmetro da cabeça: 25 mm.	Tekfund	UN	41	R$ 28,00
21	**MARTELO BORDA PLÁSTICA (40MM)** Especificações: Bordas de plástico ABS, corpo em ferro fundido, fixação por cunha metálica, bordas intercambiáveis e substituíveis, Cabo de madeira envernizado.	Cofermeta	UN	40	R$ 78,40
22	**KIT TALHADEIRA, PUNÇÃO E SACA PINO** Especificações: Confeccionadas em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado. Kit contendo 07 peças: - 01 saca-pino 6,0 mm; - 01 saca-pino 4,0 mm; - 01 saca-pino 5,0 mm; - 01 punção de centro 4,0 mm; - 01 punção de centro 5,0 mm; - 01 talhadeira 6,5"; - 01 talhadeira 7".	Worker	KIT	36	R$ 150,40

23	**CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA** Especificações: - 01 caixa para ferramentas 5 gavetas; - 01 alicate universal 8"; - 01 alicate pressão 10"mordente curvo; - 01 alicate corte 6"; - 01 alicate bico tipo telefone 6"; - 01 alicate travas de anéis externo reto 7"; - 01 alicate travas de anéis interno reto 7"; - 04 chave biela (tipo L) 10 - 12 - 13 e 14mm; - 01 jogo chave allen curta 1.5 a 10mm; - 01 jogo chave torx T9 a T40 (tipo l ou canivete); - 01 cálibre de válvulas 20 lâminas (nacional); - 13 soquetes pito (estriado/sextavado) 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-22 e 24mm; - 01 cabo de força (tipo T) encaixe 1/2"; - 01 catraca 1/2" reversível encaixe 1/2"; - 01 extensão p/ soquetes 5" encaixe 1/2"; - 13 chaves combinadas 10 a 24mm - 10-11-12-13-14-15-17-18-19-20-21-22 e 24mm; - 06 chaves fixas 10 a 22mm - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 e 20x22; - 06 chaves estrelas 10 a 22mm - 10x11 - 14x15 - 16x17 - 18x19 20x21 - 22x23; - 01 martelo tipo bola 600 grs (nacional) - 03 chaves de fenda 3/16"x4" - 1/4"x6" - 5/16"x8"; - 03 chaves phillips 3/16"x4" - 1/8"x4" - 5/16"x8". Caixa contendo 62 peças.	Star	CX	47	R$ 1.160,00
24	**EXTRATOR DE ROLAMENTOS 3 GARRAS PARA ALTERNADOR** Especificações: Extrator de rolamentos e polias, 3 garras articuladas 170x220mm em aço cromo vanádio e aço liga especial com acabamento zincado para evitar oxidação.	Vonder	UN	26	R$ 78,40
25	**EXTRATOR DE ROLAMENTOS 2 GARRAS PARA ALTERNADOR** Especificações: Extrator de rolamentos e polias, 2 garras articuladas 170x220mm em aço cromo vanádio e aço liga especial com acabamento zincado para evitar oxidação.	Vonder	UN	26	R$ 63,20
26	**ALICATE UNIVERSAL 8"** Especificações: Isolação de 1.000V, confeccionado em aço vanádio, empunhadura em polímero anti-chamas e acabamento niquelado, cromado e polido, produto em conformidade com a IEC 60900, sistema Kraft oferece 35 % menos de força.	Atopy	UN	52	R$ 19,00
27	**ALICATE BICO CHATO** Especificações: Isolado com corte crv 6.1/4", confeccionado em aço vanádio, cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas, bico com ranhuras para melhor agarre, produto em conformidade com a IEC 60900.	Vonder	UN	35	R$ 20,00
28	**ALICATE CORTE DIAGONAL** Especificações: Isolação de 1.000V com corte diagonal 6.1/4", confeccionado em aço vanádio com acabamento cromado, bitola (160mm quadrado), produto em conformidade com a IEC 60900.	Atopy	UN	39	R$ 22,00
29	**TRENA (5M)** Especificações: Marcações destacadas em preto e vermelho e números nítidos sobre fundo amarelo, para proporcionar exatidão e leitura fácil, livres de erros, confeccionada em aço alto carbono temperado, gravação da fita com maior resistência a abrasão. Dimensões: Largura da fita: 19mm; Comprimento: 5m.	Wurth	UN	47	R$ 6,40
31	**JOGO CHAVE PHILIPS** Especificações: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: PH0x3x60, PH1x4,5x120, PH2x6x150 e PH3x8x150mm. Jogo contendo 4 peças.	Vonder	JG	36	R$ 31,00
32	**JOGO CHAVE CANHÃO** Especificações: Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo vanádio. Tamanhos: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm. Jogo contendo 12 peças.	Bumafer	JG	28	R$ 124,00
33	**JOGO DE CHAVE TORX HEXALOBULAR CURTA (TIPO L)** Especificações: Endurecimento em toda a extensão, confeccionadas em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade, acabamento fosfatizado que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Tamanhos: TX9, TX10, TX15, TX20, TX25, TX27, TX30 e TX40. Jogo contendo 08 peças.	Vonder	JG	28	R$ 20,00
34	**MACACO JACARÉ (3 TONELADAS)** Especificações: Cabo altamente resistente, prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento, pedal de rápido acionamento, rodízio de ferro de alta resistência. Dimensões: Comprimento: 1370mm; Largura: 380mm; Altura mínima: 132mm; Altura máxima: 640mm.	Marcon	UN	5	R$ 1.160,00
35	**CHAVE GRIFO 10"** Especificações: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 10" - 254mm; Capacidade de abertura da chave Grifo: 34mm.	Atopy	UN	26	R$ 24,00
36	**CHAVE GRIFO 14"** Especificações: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 14" - 355mm; Capacidade de abertura da chave Grifo: 48mm.	Atopy	UN	28	R$ 32,00
37	**CHAVE GRIFO 18"** Especificações: Aço forjado confeccionada em aço cromo vanádio. Dimensões: Comprimento da chave Grifo: 18" - 457mm; Capacidade de abertura da chave Grifo: 75mm.	MTX	UN	26	R$ 48,00
38	**JOGO SACA PIVÔ, RÓTULA, ROLAMENTO E TERMINAIS** Especificações: Extração de terminais de direção, extrator de pivô marca: noll, ferramentas confeccionadas em aço	Riosul	JG	14	R$ 480,00

	carbono cromo vanádio, contendo maleta plástica de alta qualidade e durabilidade Jogo contendo 05 peças.				
39	**ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"** Especificações: Isolação de 1.000V, confeccionado em aço cromo vanádio, têmpera especial nas mandíbulas, para maior resistência, produto em conformidade com a IEC 60900.	Leminos	UN	30	R$ 30,00
40	**TORQUIMETRO DE ESTALO** Especificações: - Capacidade do torquímetro: 9 lbf.pé - 45 lbf.pé / 10 N.m - 60 N.m; - Medida do encaixe do torquímetro: ½"; - Divisão da escala do torquímetro: 4 Lbf.pé / 0,25 N.m; - Comprimento total do torquímetro: 385,0mm.	Noll	UN	24	R$ 700,00
41	**ALICATE DESCASCADOR DE FIO** Especificações: Confeccionado em aço cromo vanádio e temperado, cabeça e articulação polidas, isolação elétrica de 1.000V CA, produto em conformidade com a IEC 60900, desencapar cabos elétricos de 0,5mm a 6mm.	Vonder	UN	50	R$ 60,00
42	**CAIXA PARA COLOCAR FERRAMENTAS** Especificações: Caixa de ferramentas sanfonada, com 5 gavetas, confeccionada em chapa de aço,pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, com alças fixas na parte superior. Dimensões do produto: 40cm x 20cm x 21 cm.	Fercar	UN	38	R$ 100,00
44	**CHAVE DE IMPACTO 3/4 PNEUMÁTICA** Especificações: Encaixe de 3/4", torque máximo de 163,2kgfm (1200 n.m), rotação: 4600 rpm, pressão máxima de trabalho de 90 ibs (6,5 kgf/cm2), sistema de impacto martelo duplo.	Worker	UN	22	R$ 1.200,00
45	**ARCO SERRA MANUAL** Especificações: Estrutura metálica em aço carbono, regulável para lâminas de 8", 10" e 12", cabo em polipropileno injetado.	Starret	UN	100	R$ 12,80
46	**BOMBA DE GRAXA MANUAL (7KG)** Especificações: Bico acoplador hidráulico de 4 garras, mangueira com 1,30 metros para alta pressão, compactador para graxa com mola.	Worker	UN	14	R$ 187,00
47	**SACA FILTRO DE ÓLEO** Especificações: Chave para filtro em aço, saca filtro de óleo universal tipo cinta para motores. Dimensões: 60mm à 106mm.	Vonder	UN	9	R$ 26,00
48	**CHAVE AJUSTÁVEL 18''** Especificações: Corpo da chave confeccionado em aço cromo Vanádio com cabeça polida, acabamento fosfatizado, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo. Tamanho: Capacidade de abertura da chave ajustável: 53 mm.	Sparta	UN	30	R$ 160,00
49	**CHAVE MANDRIL** Especificações: Acabamento oxidado preta, indicada para mandril de 3/8" (10mm) e 1/2" (13mm).	Vonder	UN	28	R$ 15,00
50	**PÁ QUADRADA COM CABO** Especificações: Aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de 45cm com acabamento envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	Minasul	UN	107	R$ 28,00
51	**PÁ DE CORTE COM CABO** Especificações: Perfil da cortadeira quadrada, aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira tipo Y com acabamento envernizado. Medidas: Comprimento: 365mm; Comprimento útil: 275mm; Largura: 200mm.	Minasul	UN	130	R$ 28,00
52	**PÁ DE BICO COM CABO** Especificações: Aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira com acabamento envernizado e empunhadura plástica ergonômica.	Tramontina	UN	74	R$ 24,00
53	**PICARETA COM CABO** Especificações: Aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira com acabamento envernizado de 90cm.	Tramontina	UN	126	R$ 41,60
54	**JOGO CHAVE SOQUETE Y 2 COM CATRACA** Especificações: Confeccionado em aço cromo vanádio com acabamento cromado e polido, encaixe: 1/2". Jogo contendo 20 peças: - 01 chave catraca reversível; - 01 junta universal; - 01 extensão para soquete de 10"; - 01 extensão para soquete de 5"; - 01 Cabo "T" de 10"; - 15 soquetes estriados: 1.1/4", 1.3/16", 1.1/8", 1.1/16", 1", 15/16", 3/4", 7/8", 13/16", 11/1"", 5/8", 9/16", 1/2", 7/16" e 3/8".	Tramontina	JG	28	R$ 550,40
55	**CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO** Especificações: Produzida em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, com cabo em madeira de 145cm, envernizado. Dimensões: - 29cm x 14cm x 12cm.	Collins	UN	84	R$ 25,60
56	**ENXADA COM CABO** Especificações: Produzida em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira de 145cm, envernizado. Dimensões: - Altura: 20cm; - Largura: 25cm.	Paraboni	UN	110	R$ 29,60
57	**CARRINHO DE MÃO** Especificações: Caçamba reforçada de 0,9mm (chapa 20), pneu com Câmara 3.0/8, pintura eletrostática a pó, com capacidade para 65 litros. Dimensões: - 1488mm x 590mm x 620mm.	Nove	UN	68	R$ 192,00
58	**MARRETA OITAVADA** Especificações: Marreta oitavada com cabo de madeira envernizado, confeccionada em aço forjado, temperado e	Sparta	UN	54	R$ 28,80

	revestido, proporcionando maior durabilidade e resistência. Peso aproximado: 2kg.				
59	**PONTEIRO** Especificações: Ponteiro manual redondo 3/4" x 10".	Wurth	UN	34	R$ 12,80
60	**TRENA (10M)** Especificações: Marcações destacadas em preto e vermelho e números nítidos sobre fundo amarelo, para proporcionar exatidão e leitura fácil, livres de erros, confeccionada em aço alto carbono temperado, gravação da fita com maior resistência a abrasão. Dimensões: - Largura da fita: 25mm; - Comprimento: 10m.	Sparta	UN	49	R$ 14,16
61	**COLHER DE PEDREIRO 8"** Especificações: Tipo reta com cabo de madeira. Tamanho: 8" (203mm).	Wurth	UN	170	R$ 9,60
63	**NIVEL DE MADEIRA** Especificações: Nível de madeira com duas ampolas de leitura (vertical e horizontal). Dimensões: - Tamanho: 12" (30cm); - Base do nível: 20mm.	Thompsom	UN	64	R$10,40
64	**MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR** Especificações: O produto deveve possuir 3 modos de uso: perfuração com impacto, sem impacto e rompedor, mandril. Voltagem: Bivolt ou 220V, empunhadura antiderrapante, 100% rolamentada. Características: - Velocidade: 850 RPM; - Força de impacto: 3,5J; - Motor: 1.250W.	Deko	UN	22	R$ 390,40
66	**SOQUETE MAGNÉTICO 5/16 X 1/4X65** Especificações: Soquete sextavado produzido em aço cromo vanádio, com acabamento polido. Medidas aproximadas: - Medida do soquete sextavado (pol): 5/16"; - Medida do encaixe sextavado do soquete magnético: 1/4"; - Diâmetro do lado sextavado do soquete: 13mm; - Comprimento total do soquete: 65mm.	Vonder	UN	18	R$ 5,84
67	**TALHADEIRA 10"** Especificações: Corpo em aço especial, barra redonda, têmpera por indução nas duas extremidade e pintura eletrostática.	Wurth	UN	50	R$ 17,60
68	**SERRA CIRCULAR MANUAL - 1400W** Especificações: Produto contendo saída de pó, ajuste de profundidade, trava do interruptor de acionamento e capa de proteção. Deve acompanhar disco, chave allen 6mm e guia de corte lateral. - Tensão: 220V; - Potência: 1.400W; - Cabo de energia: 2 metros.	Evald	UN	13	R$ 425,60
69	**SERRA MÁRMORE MANUAL - 1400W** Especificações: Base com regulagem de profundidade e ângulo (até 45°). Deve acompanhar 2 chaves para troca do disco. - Tensão: 220V; - Potência: 1.400W;	Vonder	UN	13	R$ 320,00
70	**LÂMINA DE ARCO DE SERRA 300MM - 24 DPP** Especificações: - Comprimento: 12"; - Quantidade mínima de dentes por polegada: 24; - Material: Aço HSS.	Fertak	UN	472	R$ 3,20
71	**TRENA A LASER** Especificações: - Trena Laser ponto de mira; - Alcance de medição de até 40m; - Para medir distância, área (quadrado) e volume (paralelepípedo/cubo); - Precisão de +/- 2mm; - Unidades de medidas: Metros, polegadas e pés; - Desligamento automático; - Display led com backlight; - Bateria: 2 pilhas AAA (Inclusas); - Com Manual de Instruções; Dimensões aproximadas: - Altura: 12cm; - Largura: 5cm; - Profundidade: 2,5cm; - Peso: 0.250kg.	Vonder	UN	14	R$ 158,40

Detentora: **Nova Fênix Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.157.050/0001-80.

Alvorada, 19 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0F247301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Registro de Preços nº 111/2026
Ata de Registro de Preços nº 111/2026, Pregão Eletrônico nº 092/2025

Objeto: aquisição de tablets.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**TABLET** Especificações: - Memória RAM: mínimo de 8Gb; - Tamanho da tela: mínimo de 11'; - Tecnologia da tela: TFT ou IPS; - Taxa de atualização da tela: mínimo de 90hz; - Resolução da tela: mínima de 2560 x 1440; - Carrier: desbloqueado; - Armazenamento interno: mínimo de 128Gb; - Velocidade mínima do processador: 2.4Ghz; - Resolução mínima da câmera traseira: 8Mp; - Resolução mínima da câmera frontal: 5Mp; - Resolução mínima para gravação de vídeos: Full HD (1080p) | 30fps; - Sistema operacional: a partir do Android 14; - Deve possuir suporte para cartão de memória; - Tipo do cartão de memória: Micro SD; - Capacidade do cartão de memória: até 1Tb; - Capacidade mínima da bateria: 7.000 mah; - Versão mínima do USB-C: 2.0; - Deve possuir no mínimo conectividade WIFI 5; - Versão mínima do Bluetooth: 5.2; - Voltagem: Bivolt; - Acessórios incluídos: capa protetora, película protetora, caneta stylus, carregador, cabo USB-C de dados e extrator da bandeira do Micro SD; - Garantia mínima: 12 meses; - Produto homologado pela ANATEL. Dimensões aproximadas: - Altura mínima: 240mm; - Largura mínima: 160mm; - Peso máximo: 700g	SAMSUNG/ GALAXY	UN	69	R$ 3.100,00

Detentora: **LFR SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.053.508/0001-32.

Alvorada, 19 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7C871557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

Registro de Preços nº 112/2026
Ata de Registro de Preços nº 112/2026, Pregão Eletrônico nº 092/2025

Objeto: aquisição de tablets.

2	**TABLET** Especificações: - Memória RAM: mínimo de 8Gb; - Tamanho da tela: mínimo de 11'; - Tecnologia da tela: TFT ou IPS; - Taxa de atualização da tela: mínimo de 90hz; - Resolução da tela: mínima de 2560 x 1440; - Carrier: desbloqueado; - Armazenamento interno: mínimo de 128Gb; - Velocidade mínima do processador: 2.4Ghz; - Resolução mínima da câmera traseira: 8Mp; - Resolução mínima da câmera frontal: 5Mp; - Resolução mínima para gravação de vídeos: Full HD (1080p) | 30fps; - Sistema operacional: a partir do Android 14; - Deve possuir suporte para cartão de memória; - Tipo do cartão de memória: Micro SD; - Capacidade do cartão de memória: até 1Tb; - Capacidade mínima da bateria: 7.000 mah; - Versão mínima do USB-C: 2.0; - Deve possuir no mínimo conectividade WIFI 5; - Versão mínima do Bluetooth: 5.2; - Voltagem: Bivolt; - Acessórios incluídos: capa protetora, película protetora, caneta stylus, carregador, cabo USB-C de dados e extrator da bandeira do Micro SD; - Garantia mínima: 12 meses; - Produto homologado pela ANATEL. Dimensões aproximadas: - Altura mínima: 240mm; - Largura mínima: 160mm; - Peso máximo: 700g **(Cota referente ao item 01)**	SAMSUNG/ GALAXY	UN	23	R$ 3.100,00

Detentora: **T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60.

Alvorada, 19 de fevereiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:867B65C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3777, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o quadro dos cargos em comissão do artigo 19 e as tabelas de vencimentos constantes dos incisos I e II do artigo 24, ambos da Lei Municipal nº 2.340, de 20 de agosto de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 19 da Lei Municipal nº 2.340, de 20 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando a tabela do número de cargos em comissão, nos termos que segue:

Art. 19. O quadro dos cargos em comissão da administração centralizada do Poder Executivo Municipal será distribuído da seguinte forma:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Assessor Jurídico	05
01	Assessor em Obras	04
01	Assessor Tributário	04
01	Assessor de Agricultura	04
12	Diretor de Departamento	04
01	Subprefeito	03
11	Chefe de Seção	02
04	Chefe de Turma	01
09	Secretário Municipal	Subsídio

Art. 2º O artigo 24 da Lei Municipal nº 2.340, de 20 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação em seus incisos I e II, alterando-se as tabelas de vencimentos para os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, nos termos que seguem:

"Art. 24. Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão de acordo com a tabela a seguir:
I – Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	1.622,00	1.730,58	1.864,93	2.011,80
02	1.622,00	1.730,58	1.864,93	2.011,80
03	1.622,00	1.730,58	1.864,93	2.011,80
04	1.624,42	1.786,43	1.939,41	2.092,40
05	1.778,17	1.945,68	2.112,97	2.280,71
06	1.860,67	2.036,70	2.212,56	2.388,29
06.01	3.055,05	3.344,06	3.622,29	3.909,89
07	2.460,82	2.696,70	2.932,51	3.168,41
08	3.246,96	3.561,49	3.875,98	4.190,48
09	3.353,40	3.857,33	4.198,74	4.540,07
10	4.649,90	5.067,70	5.316,00	5.564,22
11	6.219,08	6.524,92	6.846,09	7.183,21

II – Cargos de provimento em comissão

CARGOS	VENCIMENTO
CC-01	1.326,20
CC-02	1.622,00
CC-04	3.977,02
CC-05	7.755,07

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9AB5DDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
15	Nicho facilitador da contagem de ovos de aedes aegypti na paleta de ovitrampa - tamanho15x3cm Especificação: material confeccionado em acrílico transparente no formato de um nicho, medindo 17x4x2,5cm (CxLxA), o qual possui uma estrutura na parte superior interna que permite o encaixe perfeito de uma palheta de madeira aglomerada com medidas de 15 x 3 cm. Acima desta estrutura encontra-se a tampa do nicho que possui uma marcação a laser representada por 39 quadrantes de 1 cm cada sendo estes, numerados de 1 13 no comprimento e com as letras A, B e C inseridas na posição vertical (em três linhas) que representa a largura da tampa.	Propria	Unidade	06	R$ 111,79
16	Estojo porta paletas de armadilhas ovitrampas – tamanho 13x3 cm Especificação: Trata-se de um estojo com tampa confeccionado em acrílico transparente, medindo 17x14x4,5 cm (CxLxA), com capacidade para acondicionamento de 20 paletas de madeira aglomerada de 13 x 3 cm que são acomodadas verticalmente e de forma suspensa em seu interior, distando 0,5 cm uma da outra, de modo que estas não se tocam e também não encostam no assoalho do estojo. Portanto, não há possibilidade de uma palheta positiva contaminar outra negativa, além de minimizar o risco da perda de ovos dos mosquitos por ocasião do contato da paleta com o fundo do estojo	Propria	Unidade	10	R$ 185,08

Detentora: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:7C93E253

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e uniformes para as Vigilâncias em Saúde.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	CAMISETA-Especificação: Camiseta com gola polo, material (100 % algodão), nas cores a combinar. Na frente, na parte frontal superior esquerda brasão da prefeitura, em bordado colorido e abaixo do brasão a descrição (bordado) conforme o setor da vigilância. Tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG..	Própria	Unidade	120	R$ 43,50
03	JAQUETA - impermeável, bicolor, com capuz removível, com zíper na cor do capuz, confeccionada em tecido nylon paraquedas, nas cores a combinar, forrada em matelassê (frente, costas e mangas), com punho interno em ribana, na mesma cor da jaqueta fechamento frontal com ziper na mesma cor do tecido com cobertura (lapela com largura de 5,5 cm em toda a extensão do ziper) e botão de pressão, também, na cor do tecido e bolso interno na parte superior, lado esquerdo. Dois (2) bolsos (modelo faca) retangulares frontais, um do lado esquerdo e outro do lado direito, medida aproximada 16 cm (A) x 13 cm (L), chapado com cantos chanfrados, com duas costuras paralelas, comprimento da jaqueta abaixo do quadril, acabamento em barra dupla. Bordado na frente com brasão da prefeitura, na parte frontal superior esquerda, abaixo do brasão a descrição conforme a solicitação do setor. Tamanhos a combinar.	Própria	Unidade	050	R$ 187,55
05	JAPONA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA – cor azul, tamanho G,ajuste ajustado, Impermeável, resistente a baixas temperaturas até -30°C, ideal para trabalhos em câmara fria e frigoríficos, com Certificado de Aprovação–CA.- Japona térmica confeccionada com tecido 100% nylon resinado e forrada com manta térmica acrílica e poliéster, proporcionando isolamento térmico eficiente para suportar baixas temperaturas até aproximadamente - 30ºC - Fechamento em velcro e botões de pressão metálicos. - Capuz embutido e o punho em malha elástica.	LINABRA	Unidade	040	R$ 116,50
06	COLETE – confeccionado em tecido nylon, nas cores a ombinar, forrado em matelassê (frente, costas), na cor azul ou preta, fechamento frontal com zíper na mesma cor do tecido, bolso interno na parte superior, lado esquerdo da mesma cor do tecido. Dois (2) bolsos (modelo faca) retangulares frontais, um do lado esquerdo e outro do lado direito, medida aproximada 16cm(A) x13 cm (L), chapado com cantos chanfrados, com duas costuras paralelas, com forro da mesma cor do colete, comprimento do colete abaixo do quadril, acabamento em barra dupla. Bordado na frente com brasão da prefeitura, na parte frontal superior esquerda, abaixo do brasão a descrição conforme a solicitação do setor. Tamanhos a combinar.				

Detentora: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 18 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:0D3680A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025
PROCESSO Nº 130/2025
S----------ERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA
Validade: 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026

Aos oito dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 15/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 07/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LUAN VARGAS NUNES, inscrita no CNPJ sob nº 49.664.830/0001-02, com sede à Rua Armindo Jose Tronco, nº 1280, Bairro: Bela Vista, CEP 97.200-000, na cidade de Restinga Seca – RS, Telefone: (55) 9194-8300, email: tecnoar2023@gmail.com, representada pelo Sr. LUAN VARGAS NUNES, inscrito no CPF sob nº 025.869.190-50 e RG nº 7094439184, brasileiro residente e domiciliado na Rua Armindo Jose Tronco, nº 1280, Bairro: Bela Vista, CEP 97.200-000, na cidade de Restinga Seca – RS, CEP: 97.200-000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de elétrica veicular, visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	Contratação de empresa especializada em serviço de auto elétrica com scanner, para detectar possíveis problemas na parte elétrica dos veículos, aferição do sistema eletrônico, bem como serviços de consertos e anomalias na parte elétrica e eletrônica para veículos a gasolina/etanol para uso na manutenção da frota de veículos da prefeitura	Horas	700	98,00	68.600,00
02	01	Contratação de empresa especializada em serviço de auto elétrica com scanner, para detectar possíveis problemas na parte elétrica dos veículos, aferição do sistema eletrônico, bem como serviços de consertos e anomalias na parte elétrica e eletrônica para veículos a diesel para uso na manutenção da frota de veículos da prefeitura	Horas	1.320	148,00	195.360,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 263.960,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial nas dependências da Contratante, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora, Bianca Corrêa Rodrigues, ocupando cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar, matrícula nº 1522-9/1 e do Fiscalizador Marcio Antônio Muller Becker, ocupando cargo de Mecânico, matrícula nº 406-3/1, nomeados através da Portaria nº 15.099, de 08 de abril de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.
Formigueiro, 01 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

LUAN VARGAS NUNES –
Contratada
CNPJ nº 49.664.830/0001-02

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E2792C35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 131/2025
SERVIÇOS DE MECÂNICA
Validade: 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026

Aos oito dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 16/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 07/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa SS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.128.265/0001-80, com sede à Rua Vicente Pacheco, nº 29, Bairro: Marechal Rondon, CEP 92.020-590, na cidade de Canoas – RS, Telefone: (51) 9981-3655, email: lssservicosmecanicos@gmail.com, representada pelo Sr. MURILO SOUZA SALAZAR, inscrito no CPF sob nº 848.387.520-91 e RG nº 5115009391, brasileiro residente e domiciliado na Rua Vicente Pacheco, nº 29, Bairro: Marechal Rondon, CEP 92.020-590, na cidade de Canoas – RS, CEP: 92.020-590, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de mecânica veicular, visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02	01	Contratação de empresa	Horas	2.241,00	151,00	338.391,00

		especializada em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados da frota municipal. Com uso de scanner, quando necessário, já incluso no valor da hora.				

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 338.391,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e um reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente----------, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial nas dependências da Contratante, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desportos e Eventos, através da Gestora, Bianca Corrêa Rodrigues, ocupando cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar, matrícula nº 1522-9/1 e do Fiscalizador Marcio Antônio Muller Becker, ocupando cargo de Mecânico, matrícula nº 406-3/1, nomeados através da Portaria nº 15.100, de 08 de abril de 2025, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 01 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

SS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA –
Contratada
CNPJ nº 37.128.265/0001-80

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:34EECB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2026

DECRETO Nº 40/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 416.507,23 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 411.507,23 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390920000000000000	15000001	2562	302.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390360000000000000	15000001	271	25.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	272	84.507,23
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 411.507,23

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33390390000000000000	15000001	353	411.507,23
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 411.507,23

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390390000000000000	15000001	1657	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390360000000000000	15000001	1655	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7594E657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2026

DECRETO Nº 41/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33393390000000000000	15000001	1657	81.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 81.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0222.2105	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas	33390390000000000000	15000001	1591	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0222.2105	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas	33390300000000000000	15000001	1589	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0221.2104	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana	33390390000000000000	15000001	1586	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0221.2104	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana	34490520000000000000	15000001	1588	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0209.2092	ECO 100 - Área Degradada	34490520000000000000	15000001	1653	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0207.2090	ECO 100 - Coleta Seletiva	33393390000000000000	15000001	2436	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0209.2092	ECO 100 - Área Degradada	33390360000000000000	15000001	1650	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0207.2090	ECO 100 - Coleta Seletiva	33390360000000000000	15000001	2434	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0451.0206.2089	ECO 100 - Jardim Botânico Municipal	34490520000000000000	15000001	1638	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0451.0206.2089	ECO 100 - Jardim Botânico Municipal	33390300000000000000	15000001	1634	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0541.0210.2093	Planos e Legislações	34490520000000000000	15000001	1633	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0541.0210.2093	Planos e Legislações	33390360000000000000	15000001	1630	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0541.0210.2093	Planos e Legislações	33390300000000000000	15000001	1629	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0208.2091	ECO 100 - Arroio Passo Fundo	33390390000000000000	15000001	1646	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0221.2104	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização Urbana	33393390000000000000	15000001	1587	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0222.2105	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas	34490520000000000000	15000001	1593	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0207.2090	ECO 100 - Coleta Seletiva	33390300000000000000	15000001	2433	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 81.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33393900000000000000	15000001	1622	101.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 101.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0212.2095	Guaíba + Resiliente	33390300000000000000	15000001	1614	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0127.0214.2097	ECO 100 - Criação de Espaços Paisagísticos e Parque das Oliveiras	34490520000000000000	15000001	1608	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0127.0213.2096	Urbanismo Legal	34490520000000000000	15000001	1603	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0127.0213.2096	Urbanismo Legal	33390300000000000000	15000001	1599	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2087	Fiscalização Territorial e de Posturas - Manutenção e Gestão da Secretária	34490520000000000000	15000001	1573	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2087	Fiscalização Territorial e de Posturas - Manutenção e Gestão da Secretária	33393900000000000000	15000001	1572	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0220.2103	Projeto Engenharia - Laudos de Vistoria	33393900000000000000	15000001	1627	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0222.2105	Fiscalização Territorial e Posturas - Fiscalização de Obras Privadas	33393900000000000000	15000001	1592	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0219.2102	Projeto Engenharia - Fiscalização de Obras Públicas	34490520000000000000	15000001	1583	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0224.2107	Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização	34490520000000000000	15000001	1578	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0224.2107	Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização	33393900000000000000	15000001	1577	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2085	Modernização Administrativa	33393900000000000000	15000001	1555	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0224.2107	Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização	33390390000000000000	15000001	1576	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0224.2107	Fiscalização Territorial e Posturas - Modernização da Fiscalização	33390300000000000000	15000001	1574	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0212.2095	Guaíba + Resiliente	33390360000000000000	15000001	1615	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0212.2095	Guaíba + Resiliente	34490520000000000000	15000001	1618	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0223.2106	Fiscalização Territorial e Posturas - Atendimento ao Público	33390390000000000000	15000001	1595	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0219.2102	Projeto Engenharia - Fiscalização de Obras Públicas	33393900000000000000	15000001	1582	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0223.2106	Fiscalização Territorial e Posturas - Atendimento ao Público	33393900000000000000	15000001	1596	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0122.0108.2087	Fiscalização Territorial e de Posturas - Manutenção e Gestão da Secretária	33390390000000000000	15000001	1571	5.000,00

SUSTENTABILID							
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0004.0125.0223.2106	Fiscalização Territorial e Posturas - Atendimento ao Público	34490520000000000000	15000001	1598	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 101.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A4E87FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	08	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	18/02/2026
4165-3	Saiury Francescatto	08	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	12/02/2026
4159-9	Francisco Andrew Santos Pacheco	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	12/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:43F10DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2026

DIVULGA AS NOTAS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) ITINERANTE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) ITINERANTE, de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2026:

Art. 1º - NOTAS PRELIMINARES:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOTAS PRELIMINARES
001	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	35
002	FABIELE MALDANER	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	44
003	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	36
004	LISANDRA PETRY MELLO	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	12,5

005	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	50
006	RONALDO FERNANDES TOSTA	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	69
007	MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	58
008	GRACIELA KIRINUS	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	25
009	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	38
010	ROSEMARI AMARAL	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	54
011	SARITA RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR -PSICOMOTRICIDADE	40,5
012	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	PROFESSOR-INFORMÁTICA	8
013	VERA CAROLINA KUFFEL	PROFESSOR-INFORMÁTICA	56
014	JULIA GRACIELA SATTIS BASTOS	PROFESSOR-DANÇA	55
015	DANIELA DA SILVA BINSFELD	PROFESSOR-DANÇA	68
016	THAIS SCHMIDT FEISTLER	PROFESSOR-TEATRO	53
017	ROSELI BINSFELD	PROFESSOR-TEATRO	59
018	PATRÍCIA PREDIGER HORBACH	PROFESSOR-TEATRO	42
019	CESAR AUGUSTO LOPES	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	37
020	IÚRI GHENO	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	93
021	SUZANI SILVEIRA DO AMARAL	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	10
022	TIMOTEO JOÉL KLESENER	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	31
023	RYCCEL FERNANDO SANTOS	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	53
024	THALES MAZUTTI SCHNEIDER	PROFESSOR-MUSICALIZAÇÃO	44

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2900F4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 049, 050, 051, 052, 053 E 054 /2026.

EXTRATO DOS EDITAIS 049, 050, 051, 052, 053 e 054 /2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 006/2023, 006/2025, 007/2025, 009/2025 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 049/2026
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
79	2025-1363	Giovana Silveira Jotz	15
80	2025-1641	Ricardo Formagio Marmit	15
81	2025-1471	Juciane de Lima Teixeira	15
82	2025-1187	Maria Eduarda Sinhoreli Chaves	15
83	2025-1328	Luiza Eduarda Barbosa da Rosa	15
84	2025-1370	Loreni Almeida Rodrigues	15
85	2025-1218	Cleiton Marques Malta	15
86	2025-1163	Andrielly Lucrecio	15
87	2025-1285	Patrine Carvalho Paz	15
88	2025-1138	Francieli Nunes Gossler	15
89	2025-1403	Stephanie da Rosa Teixeira	15
90	2025-1321	Adriane Neumann	15
91	2025-1608	Janete de Souza Pacheco	15
92	2025-1307	Manuela Gomes Vez	15
93	2025-1055	Gabriel Lopes Paiva	15

EDITAL Nº 050/2026

Função: **Agente administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
59	11979/2023	João Pedro Richter Giuliani Lopes	28,00

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	11455/2023	Sara Neto Pelissoli	30

Função: **Professor Área II – Geografia**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	11546/2023	Luciana Aparecida Barbosa Macedo	35

Função: **Professor Área II – Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	11490/2023	Tatiane dos Santos Lourenço	30
04	11581/2023	Rosemari Fiuza da Silva	• 10

EDITAL Nº 051/2026

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/1878	João Luiz Nunes Da Roza	90

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
53	2025/1612	Dienifer Borges Da Silva	10

Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
6	2025/1744	Tais Da Silva De Matias	08

EDITAL Nº 052/2026

Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	2025/2681	Sheila Simone Silva Dos Santos	80
17	2025/2590	Carmelita Pioner Ritter	78
18	2025/2170	Rosa Maria Lopes Dos Santos	78
19	2025/2423	Carolina Nunes Audi	78
20	2025/2742	Priscila Garcia Dos Santos	78
21	2025/2067	Priscila Mendonça Cardoso	78
22	2025/2670	Zeli Fernandes De Oliveira	76

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2025/2425	Lidia Jeanete Cardoso	05

EDITAL Nº 053/2026

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	2025/3412	Jorciani Barbosa Aguiar	10
33	2025/3479	Renata Martins Fernandes	10
34	2025/3413	Andreia Porcela Da Silva	10
35	2025/3458	Clarice Grassi Dos Santos	10
36	2025/3300	Rosmarie Peixoto Arruda	10
37	2025/3322	Gabrieli De Souza Marciniak	10

Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2025/3351	Daniela Dos Santos Gomes Da Silva	41
07	2025/3411	Silvana Pawlowski Da Luz	35
08	2025/3319	Carla Caponi Santana	35
09	2025/3410	Erico Acosta Muller	26

EDITAL Nº 054/2026

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
39	17246/2023	Juliana Toniolo Orlandini	06

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9EAFF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 200/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição placas inaugurais e totens para atender a demanda de inaugurações de prédios de uso municipal e para sinalização destes locais.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Reginaldo Leal	16791	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 005/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 200/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1E5C8194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 201/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos pertencentes a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME).

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Gitana Quadros Guterres de Freitas	18458	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Diego de Lemos Rodrigues	18410	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 006/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 201/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DE7E02E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 202/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/02/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, que tem como objeto o Registro de preços de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo - Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Filipe Antônio Hoffmann Nishiguchi	18984	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 008/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D5AED23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026 - PSS Nº 01/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:
1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 01/2026 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
	281/2026	Anderson Norclei Falfán Da Silva
	286/2026	Marília Prates da Costa
	299/2026	Alan Gabriel Schultz Silveira
	313/2026	Mateus Moraes Maus
	317/2026	Lovan Anderson Goulart
	328/2026	Cintia Tais Lopes Michels
	329/2026	Bruno Henrique Kottwitz
	334/2026	Adson Oliveira Albano
	335/2026	Paula Camponogara
	347/2026	Alcemar Pothin
	348/2026	Elisabete Cardoso Walczaki
	352/2026	Sandor Fabiano Borstmann
	354/2026	Janine Beck Seady
	358/2026	Anderson Nunes Machado
	360/2026	Alex Sander Severo Morais
	362/2026	Uillian Hautter Nunes
	369/2026	Thais Palma Cohen
	370/2026	Fabio Dutra da Silva
	377/2026	Jaqueline Basso Stivanin
	378/2026	Vanessa Moura Moro
	386/2026	Luis Eduardo Baldiatti Pinheiro
	394/2026	Murilo Nitz Moraes

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 19 de fevereiro de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES
Matrícula nº 158-9

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:93DBE0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO DECRETO Nº 4.407, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 4.332, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, O QUAL HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS APTOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO SÃO PEDRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Onde se lê:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL
BAIRRO SÃO PEDRO APF N.° 0613760/83 - Benificiarios Melhorias Habitacionais

	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	**MARIZA FLORIANO DO NASCIMENTO**	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
2	**PATRICIA DE LIMA DE CAMPOS**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC01	tipo completo	Fossa séptica e sumidouro
3	**MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA**	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
4	**JESSICA GONCALVES KOUCHER**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
5	**DENIZE SOMAVILA**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
6	**JENI VICENTE PEREIRA**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
7	**KELLY TONIACO DE MOURA**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
8	**ROZELAINE BORGES ANTUNES**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC08	tipo completo	Novo banheiro isolado adaptavel
		TP05	tipo parcial	Retirada/colocação de janela
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta

Leia-se:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL
BAIRRO SÃO PEDRO APF N.° 0613760/83 - Benificiarios Melhorias Habitacionais

	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	**MARIZA FLORIANO DO NASCIMENTO**	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
2	**PATRICIA DE LIMA DE CAMPOS**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC01	tipo completo	Fossa séptica e sumidouro
3	**MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA**	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
4	**JESSICA GONCALVES KOUCHER**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
5	**DENIZE SOMAVILA**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
6	**JENI VICENTE PEREIRA**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
7	**KELLY TONIACO DE MOURA**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
8	**ROZELAINE BORGES ANTUNES**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC08	tipo completo	Novo banheiro isolado adaptavel
		TP05	tipo parcial	Retirada/colocação de janela
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP05	tipo parcial	Retirada/colocação de janela
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
9	**ANA CLAUDIA FAGUNDES**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
10	**CECILIA FRANCISCA PEREIRA DE CAMPOS**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna comodo

11	**ELENARA LORENI STEINHAUS**	TP05	tipo parcial	Retirada/colocação de janela
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
12	**ELFRIDA WOTRISCH DO NASCIMENTO**	TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
		TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP01	tipo parcial	Entrada de energia
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
13	**JOAO FRANCISCO NASCIMENTO CRUZ**	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
14	**VENILDA DO NASCIMENTO**	TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TC12	tipo completo	Revestimento e pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna comodo
15	**CENIRA MARIA CORREA SOARES**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
16	**FELOMENA OBREGON DA SILVA**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP01	tipo parcial	Entrada de energia
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
17	**HELIO DOMINGUES MACIEL**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TC04	tipo completo	Cobertura-substituição de telha
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
18	**PAULO FERNANDES GUIMARAES**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP06	tipo parcial	Contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
19	**JOSE FERREIRA BURGDURF**	TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TP01	tipo parcial	Entrada de energia
20	**LORENI DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA**	TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP01	tipo parcial	Entrada de energia
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
21	**JULIA MARICI SANTOS BOEIRA**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
22	**VILMAR MARQUES DE LIMA**	TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
23	**TERTULIANO DOS SANTOS PEDROSO**	TC02	tipo completo	uição de telha, trama de madeira e cinta de amaração
		TP04	tipo parcial	Retirada/colocação de porta
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
24	**ANTONIO ALOIR DE MELO**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
25	**JOANIR OLIVEIRA DE MELO**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TP07	tipo parcial	Revestimento e pintura interna de comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
26	**ANTONIO ALOIR DE MELO**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP02	tipo parcial	Instalações eletricas-comodo
27	**JESSICA MARLUZE DO NASCIMENTO WOTRISCH**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP05	tipo parcial	Retirada/colocação de janela
28	**JANETE GUERRA**	TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	Forro de comodo
29	**ANGELITA SILVA DOS REIS**	TP09	tipo parcial	Forro de comodo
		TP08	tipo parcial	Pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	Pintura externa casa
30	**EDITE DA LUZ LIMA**	TC14	tipo completo	Rampa de acessibilidade
		TC10	tipo completo	Reforma de banheiro
		TC11	tipo completo	Adaptação de banheiro
		TC01	tipo completo	Fossa séptica e sumidouro

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de fevereiro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:BACD8CD5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO DECRETO Nº 4408, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Retificação do decreto 4.331, de 28 de janeiro de 2025, o qual homologa o resultado da seleção de beneficiários aptos à regularização fundiária do Bairro Castelarim no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades.

Onde se lê:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL
BAIRRO CASTELARIM APF N.° 061376428 Benificiarios Melhorias Habitacionais- Bairro Castelarim

	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	**MARILEI REGINA DE LIMA**	TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC04	tipo completo	cobertura-substituição de telha
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
2	**ERONITA CARVALHO MARTINS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
3	**FATIMA TERESINHA PRESTES DO NASCIMENTO**	TC02	tipo completo	cobertura-substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração
		TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	reforma de banheiro
4	**NOELI PRESTES DE OLIVEIRA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	pintura externa casa
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
		TC02	tipo completo	cobertura-substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração
5	**PROTASIO DOS SANTOS MACHADO**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
6	**SUELI DE SOUZA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
7	**GENECI DA SILVA DOS SANTOS**	TP01	tipo parcial	entrada de energia
8	**TANIA MARIA ESCOBAR ROCHA CHAGAS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
		TP03	tipo parcial	instalações hidrossanitarias
		TP07	tipo completo	revestimento e pintura interna de comodo
9	**NELCI ROSANE DOS SANTOS RAMOS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
10	**DELTO FRANCISCO CAMPOS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP03	tipo parcial	instalações hidrossanitarias
		TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
11	**HILDA LUFT DE MOURA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TC01	tipo completo	fossa septica e sumidouro
12	**JUARES PRESTES DE CAMPOS**	TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
13	**JORGINA DA ROSA ESCOBAR**	TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo

Leia-se:

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL - REGMEL
BAIRRO CASTELARIM APF N.° 061376428 Benificiarios Melhorias Habitacionais- Bairro Castelarim

	Nome beneficiário	codigo	tipo	Serviço
1	**MARILEI REGINA DE LIMA**	TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC04	tipo completo	cobertura-substituição de telha
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
2	**ERONITA CARVALHO MARTINS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
3	**FATIMA TERESINHA PRESTES DO NASCIMENTO**	TC02	tipo completo	cobertura-substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração
		TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC10	tipo completo	reforma de banheiro
4	**NOELI PRESTES DE OLIVEIRA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	pintura externa casa

		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
		TC02	tipo completo	cobertura-substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração
5	**PROTASIO DOS SANTOS MACHADO**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
6	**SUELI DE SOUZA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
7	**GENECI DA SILVA DOS SANTOS**	TP01	tipo parcial	entrada de energia
8	**TANIA MARIA ESCOBAR ROCHA CHAGAS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
		TP03	tipo parcial	instalações hidrossanitarias
		TP07	tipo completo	revestimento e pintura interna de comodo
9	**NELCI ROSANE DOS SANTOS RAMOS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
10	**DELTO FRANCISCO CAMPOS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP03	tipo parcial	instalações hidrossanitarias
		TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
11	**HILDA LUFT DE MOURA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TC01	tipo completo	fossa septica e sumidouro
12	**JUARES PRESTES DE CAMPOS**	TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
13	**JORGINA DA ROSA ESCOBAR**	TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
14	**MARIA JULIANA DE LIMA**	TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
		TC13	tipo completo	pintura externa casa
15	**MARIA ROSANE DA SILVA**	TC04	tipo completo	cobertura-substituição de telha
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TC12	tipo completo	revestimento e pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
16	**ELIS REGINA BARTZ MAZANTI**	TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC04	tipo completo	cobertura-substituição de telha
17	**ROSEMARY DOS SANTOS NARDES**	TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC04	tipo completo	cobertura-substituição de telha
18	**NELI EDITE PETROWSKI**	TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
19	**JOAO CARLOS OBALSKI**	TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramico piso comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TC13	tipo completo	pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
20	**JUSSARA PEREIRA AVILA**	TP03	tipo parcial	instalações hidrossanitarias
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	pintura externa casa
		TP01	tipo parcial	entrada de energia
21	**AURORA CARDOSO DE LIMA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TC13	tipo completo	pintura externa casa
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP07	tipo parcial	revestimento e pintura interna de comodo
		TC10	tipo completo	reforma de banheiro
22	**FLAVIO ANDRE MEDEIROS**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
23	**CARMEM SUZANA RODRIGUES**	TP06	tipo parcial	contrapiso e revestimento ceramiico comodo
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP02	tipo parcial	instalações eletricas-comodo
24	**ELISIANE BEVILAQUA**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro
		TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
25	**LUIS FERNANDO SASSI**	TP09	tipo parcial	forro de pvc comodo
		TP05	tipo parcial	retirada/colocação de janela
		TP08	tipo parcial	pintura interna comodo
		TC13	tipo completo	pintura externa casa
		TP04	tipo parcial	retirada/colocação de porta
31	**MAURO MORO MACHADO**	TC10	tipo completo	reforma de banheiro

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de fevereiro de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:FBC50AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2025 VALIDADE: 28/10/2025 A 28/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 106/2025, destinada a aquisição, transporte e montagem de equipamentos de ginástica destinados a academias ao ar livre, a serem instalados em praças públicas do município.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	03	UN	**MULTIEXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS**, **SENDO: flexor de pernas, extensor de pernas, supino reto sentado, supino inclinado sentado rotação vertical individual, puxada alta.** Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2mm; 1 x 1,5 mm; ¾ x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1/4 x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2 x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm no mínimo e estampadas para proteção dos rolamentos. Deve utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster ou equivalente, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado ou equivalente. Carga máxima de peso 5 kg por disco ou superior. Deve permitir a utilização de até 4 (quatro) usuários simultâneos. Deve ser resistente às ações climáticas. Deve ter a possibilidade de fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Deve possuir adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmetal	R$ 2.496,67
04	06	UN	**ROTAÇÃO INDIVIDUAL DUPLO** - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas emborrachadas, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmetal	R$ 890,00
05	06	UN	**BICICLETA INDIVIDUAL PEDAL** - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmetal	R$ 890,00
06	04	UN	**PEITORAL COM PUXADOR** - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmetal	R$ 1.200,00
07	06	UN	**ELÍPTICO INDIVIDUAL** - Fabricado com tubos de aço carbono, manoplas e apoio dos pés emborrachados, banco anatômico isento de estofamento, pintura eletrostática de alta resistência e parafusos e porcas antioxidantes. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia, sem custo adicional. Marca: Sigmetal	R$ 1.400,00

PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	02	UN	**SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL** – construído para trabalhar com o próprio peso corporal (sem o uso de pesos adicionais) para dar resistência à execução do movimento. Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2 mm; 1 x 1, 5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1? 1 / 4 x3, 56mm schedule 4 0 (42, 3x35, 18 mm) ; chapas de aço carbono de no mínimo 4 , 7 5 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Deve utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster ou equivalente, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Deve permitir a utilização de 1 (um) usuário. Deve ser resistente às ações climáticas. Deve ter a possibilidade de fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Deve possuir adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia e treinamento técnico operacional sem custo adicional. Marca: Piratini	R$ 1.400,00
03	02	UN	**SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL** – fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2 x 2 mm; 1 ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2 x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Deve utilizar eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster ou equivalente, solda mig. Deve permitir a utilização de 1 (um) usuário. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Deve possuir possibilidade de fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Deve possuir adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Deve estar incluso, entrega, instalação e no mínimo 12 meses de garantia e treinamento técnico e operacional sem custo adicional. Marca: Piratini	R$ 1.400,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:600E4EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
A Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação localizada na Avenida Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Heliomar Athaydes Franco vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Ocupação Esperança,** inserido no bairro Santos Dumont, composto pelos imóveis descritos e caracterizados pelo todo maior da matrícula 36.827, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-Social, conforme Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018.
No núcleo urbano Ocupação Esperança foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo-RS.
1- A gleba onde foi implantada a Ocupação Esperança está localizada no bairro Santos Dumont em nosso Município tem a seguinte descrição georreferenciada:
Descrição do perímetro da REURB da Ocupação Esperança:

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, composta pelas quadras 2997, 2999 e 3495, no quarteirão formado pela Rua Cora Coralina, Rua Dandara de Palmares e Rua Isaura Maia, com área superficial de 19.365,56m2, e perímetro de 719,44m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.710.388,1420m e E 486.214,8710m; deste, segue confrontando com RUA CORA CORALINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°29'18" e 7,80 m até o vértice V2, de coordenadas N 6.710.381,9530m e E 486.219,6220m; 143°11'55" e 272,81 m até o vértice V3, de coordenadas N 6.710.163,5053m e E 486.383,0492m; deste, segue confrontando com RUA DANDARA DE PALMARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°22'45" e 8,50 m até o vértice V4, de coordenadas N 6.710.157,9734m e E 486.376,5998m; 233°19'00" e 41,60 m até o vértice V5, de coordenadas N 6.710.133,1240m e E 486.343,2415m; 254°26'33" e 10,96 m até o vértice V6, de coordenadas N 6.710.130,1850m e E 486.332,6850m; 232°49'19" e 14,10 m até o vértice V7, de coordenadas N 6.710.121,6670m e E 486.321,4540m; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 103,111, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°56'32" e 4,72 m até o vértice V8, de coordenadas N 6.710.125,4838m e E 486.318,6750m; 58°50'28" e 1,09 m até o vértice V9, de coordenadas N 6.710.126,0474m e E 486.319,6071m; 324°40'22" e 11,35 m até o vértice V10, de coordenadas N 6.710.135,3101m e E 486.313,0421m; 53°40'24" e 0,30 m até o vértice V11, de coordenadas N 6.710.135,4880m e E 486.313,2840m; 326°11'55" e 2,70 m até o vértice V12, de coordenadas N 6.710.137,7342m e E 486.311,7802m; 53°01'00" e 3,95 m até o vértice V13, de coordenadas N 6.710.140,1081m e E 486.314,9325m; 324°49'06" e 4,59 m até o vértice V14, de coordenadas

N 6.710.143,8580m		*e*	*E 486.312,2890m; 234°18'28" e 3,85 m até o vértice V15, de*									*coordenadas*	*N*
6.710.141,6099m e		*E*	*486.309,1596m; 323°21'51" e 11,06 m até o vértice V16, de*									*coordenadas*	*N*
6.710.150,4860m	*e*	*E*	*486.302,5590m;*	*322°34'20"*	*e*	*4,19*	*m*	*até*	*o vértice*	*V17,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.153,8140m	*e*	*E*	*486.300,0120m;*	*234°58'32"*	*e*	*1,60*	*m*	*até*	*o vértice*	*V18,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.152,8980m	*e*	*E*	*486.298,7050m;*	*325°45'23"*	*e*	*3,39*	*m*	*até*	*o vértice*	*V19,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.155,6980m	*e*	*E*	*486.296,7990m;*	*320°35'55"*	*e*	*6,44*	*m*	*até*	*o vértice*	*V20,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.160,6770m	*e*	*E*	*486.292,7090m;*	*235°29'42"*	*e*	*6,49*	*m*	*até*	*o vértice*	*V21,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.156,9980m	*e*	*E*	*486.287,3570m;*	*323°39'40"*	*e*	*9,73*	*m*	*até*	*o vértice*	*V22,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.164,8390m	*e*	*E*	*486.281,5890m;*	*51°40'21"*	*e*	*7,03*	*m*	*até*	*o vértice*	*V23,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.169,1980m	*e*	*E*	*486.287,1030m; 320°45'38"*		*e*	*10,10 m até o vértice V24,*					*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.177,0170m	*e*	*E*	*486.280,7170m; 52°43'27"*		*e*	*5,62 m até o vértice V25,*					*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.180,4200m	*e*	*E*	*486.285,1880m;*	*321°26'43"*	*e*	*30,73*	*m*	*até*	*o vértice*	*V26,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.204,4493m	*e*	*E*	*486.266,0367m;*	*323°10'32"*	*e*	*25,63*	*m*	*até*	*o vértice*	*V27,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.224,9671m	*e*	*E*	*486.250,6737m;*	*234°20'27"*	*e*	*11,40*	*m*	*até*	*o vértice*	*V28,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.218,3190m	*e*	*E*	*486.241,4080m;*	*323°24'34"*	*e*	*6,25*	*m*	*até*	*o vértice*	*V29,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.223,3374m	*e*	*E*	*486.237,6823m;*	*323°09'15"*	*e*	*7,60*	*m*	*até*	*o vértice*	*V30,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.229,4210m	*e*	*E*	*486.233,1236m;*	*233°09'15"*	*e*	*0,56*	*m*	*até*	*o vértice*	*V31,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.229,0860m	*e*	*E*	*486.232,6766m;*	*322°17'03"*	*e*	*6,66*	*m*	*até*	*o vértice*	*V32,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.234,3510m	*e*	*E*	*486.228,6050m;*	*325°35'40"*	*e*	*9,72*	*m*	*até*	*o vértice*	*V33,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.242,3705m	*e*	*E*	*486.223,1128m;*	*322°55'12"*	*e*	*8,66*	*m*	*até*	*o vértice*	*V34,*	*de*	*coordenadas*	*N*

6.710.249,2808m	*e*	*E*	*486.217,8904m;*	*325°24'45"*	*e*	*9,75 m até*			*o vértice*	*V35,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.257,3067m	*e*	*E*	*486.212,3563m;*	*321°32'39"*	*e*	*11,35*	*m*	*até*	*o vértice*	*V36,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.266,1980m	*e*	*E*	*486.205,2950m;*	*324°18'57"*	*e*	*11,15*	*m*	*até*	*o vértice*	*V37,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.275,2521m	*e*	*E*	*486.198,7927m;*	*321°56'46"*	*e*	*10,34*	*m*	*até*	*o vértice*	*V38,*	*de*	*coordenadas*	*N*
6.710.283,3964m	*e*	*E*	*486.192,4174m;*	*325°03'26"*	*e*	*9,77*	*m*	*até*	*o vértice*	*V39,*	*de*	*coordenadas*	*N*

6.710.291,4030m e E 486.186,8230m; 220°55'07" e 1,69 m até o vértice V40, de coordenadas N 6.710.290,1283m e E 486.185,7181m; 320°20'40" e 6,85 m até o vértice V41, de coordenadas N 6.710.295,4040m e E 486.181,3450m; deste, segue confrontando com área remanescente da MATRÍCULA 36,827, CRAS NORDESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°38'33" e 57,56 m até o vértice V42, de coordenadas N 6.710.349,9480m e E 486.199,7460m; deste, segue confrontando com área remanescente da MATRÍCULA 36,827, UBS PADRE ORESTES, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°36'14" e 41,08 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Zona 22S, tendo como Datum Horizontal SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2– Pesquisa junto ao Registro de Imóveis indicam os seguintes confrontantes, proprietários, lindeiros, ocupantes abaixo listados:

Quadra	**Lote**	**Matrícula**	**Proprietário**	**Endereço do(s) proprietário(s)**
2999	S/N	36.827	Município de São Leopoldo	R. Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo - RS
2999	S/N	103.111	COOPERATIVA HABITACIONAL COOHAP LTDA.	Avenida Mauá, 2175 - Santos Dumont, São Leopoldo - RS

3 – Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados ficam notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda de eventual direito de titulação que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
4– As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
5 – Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Leopoldo, 18 de fevereiro 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E286BDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE CONCURSO N.º 007/2026

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Títulos estão disponibilizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/.*

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão fazê-lo no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/.*

Três Coroas/RS, 12 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT,
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Anexo Único – Notas Preliminares da Prova de Títulos

Professor de Educação Infantil

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
2985	ADELAIDE MUMBACH	6,00
7130	ALANA STREY	0,00
4057	ALINE FERREIRA MALLMANN	6,00
3117	ALINE JOSIELI WEBER	0,00
3236	AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN	6,00
3185	AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE	6,00
7719	AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA	0,00
3238	AMANDA SUÉLEN KEHL	0,00
6693	ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA	0,00
2807	ANAI FRIDRICH FEITEN	6,00
2677	ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA	6,00
3705	ANDREA CAVALLIN JUNGTON	0,00
5746	ANDRESA JAQUELINE DOS SANTOS	6,00
3433	ANDRESSA CARDOSO MORAES	0,00
7591	ANDRIELLE PORT SILVEIRA	6,00
3073	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN	0,00
6939	BIANCA BEATRIS HENKEL	6,00
7515	BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA	6,00
7676	BRENDA GALLAS DO AMARAL	6,00
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS	0,00
6577	BRUNA HOEFLE AGOSTINI	0,00
3419	BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO	6,00
2459	CAMILA GABRIELI BOHRER	0,00
7401	CAMILA MARQUES LUDVIG	6,00
7525	CARINA LUCIANO	6,00
2457	CARLA JOZIANE DA SILVA	6,00
3140	CARLA SOHNE KONRATH	6,00
7794	CAROLINE DA COSTA MARTINS	6,00
7166	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS	6,00

4589	CAROLINE THAIELE DONINI	6,00
4421	CINTIA CARINA PETERS DA LUZ	6,00
4423	CINTIA COLOMBO	0,00
6849	CLEIA DOS SANTOS HASSE	0,00
7863	DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA	0,00
7855	DAIANE DE SÁ SANTOS	6,00
4520	DAIANE DIELE GROSS	6,00
3264	DAIANE DOS SANTOS	0,00
3912	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA	0,00
2500	DAYANA UCHAKI DE MATOS	12,00
4790	DÉBORA ITÁLIA BEDIN	6,00
3375	DÉBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI	0,00
3637	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	0,00
3007	DIENIFER HAAG DE ABREU	0,00
2689	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA	0,00
2616	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER	0,00
6765	DIRCE ELENE WILLIG	6,00
3209	DJULLYA RAFAELLY DA SILVA	0,00
4674	DYENIFER DE OLIVEIRA	0,00
6255	EDILAINE PEREIRA DA ROSA	6,00
3186	EDNA PALHANO CRISTO	0,00
3414	EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA	0,00
3155	EDUARDA MILENA BONIATTI	0,00
2471	ELIANA ROYER	6,00
3421	ELISA REGINA ROHR	6,00
4303	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	6,00
2832	ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI	0,00
7093	EUNICE SIMONE DE MELLO	0,00
2796	EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO	6,00
6042	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI	6,00
7338	FELIPE SONKO DA SILVA	0,00
2476	FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA	0,00
7574	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	0,00
3176	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	6,00
2553	FRANCIELE CARLA TOMASI	6,00
2597	FRANCIELE FEITEN	6,00
6020	FRANCIELE SILVA RIBEIRO	6,00
6755	FRANTIESCA DA SILVA BOFF	0,00
4500	GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA	0,00
2586	GENI JANE PAGLIARI CASSOL	0,00
6993	GESIANE SEVERO BORGES FRIZON	0,00
2871	GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI	6,00
2652	GISELE GABRIELA KAPPEL	6,00
3445	GISELLE PADILHA NETO COELHO	6,00
2914	GISIANE ROSA DA SILVA SQUENA	0,00
3314	GLAUCIA ARAUJO SOUZA	0,00
3168	GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	6,00
2425	GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA	6,00
2662	INAE VITÓRIA BEHLING	0,00
7208	INGRID LOARA SCHROER	0,00
7561	ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS	6,00
2541	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	6,00
3285	JAÍNE SILVESTRE	0,00
2824	JANAINA DA COSTA	0,00
3393	JANAINA DA SILVA PEREIRA	0,00
2770	JENIFER CAROLINE GOETZ	6,00
2494	JENIFER ISAMARA MULLER	6,00
4959	JESSICA DAIANA SANDER	0,00
2846	JESSICA FABIANA DA SILVA	6,00
4368	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS	0,00
2927	JESSICA RECH DUARTE	0,00
7452	JÉSSICA SABRINA DE SOUZA	0,00
3801	JÉSSICA WOMMER WOTTRICH	6,00
3471	JOCIANE DIAS TERNUS	0,00
2916	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	6,00
6258	JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES	0,00
3125	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	6,00
6858	JULIA GABRIELA SANTOS BUENO	0,00
2561	JÚLIA MAITÊ ROOS	6,00
2625	JÚLIA MARCON	0,00
2451	JULIA WITT	0,00
4248	JULIE MESQUITA FERREIRA	0,00
3164	KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES	6,00
7694	KARINE JOSÉLIA MARTIM	6,00
3316	KATIA OD SILVEIRA FERREIRA	0,00
3355	KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	6,00
3341	KEROLAINE DA CRUZ PAIVA	0,00
7069	KETELIN BASTOS	0,00
2420	KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT	0,00
4819	LAIANI DURKS DOS SANTOS	6,00
3191	LAILA ANDRESSA STRAUSS	6,00
2897	LAIS CUNHA DOS SANTOS	0,00
3403	LAÍS MARINA KELLER	6,00
2855	LIA JOICE GALHARDO DA SILVA	6,00
7723	LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES	6,00
3251	LISIANE DA SILVA	6,00
3085	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	6,00
4745	LUANA ARNOLD	6,00
2935	LUCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	6,00

3650	LUCIANA NORATA CERRI	6,00
3165	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	6,00
7859	LUISA DA SILVEIRA	0,00
4228	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	0,00
6199	MANUELA DA SILVA MACHADO	0,00
4380	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	6,00
3202	MARCELLE PROTTI	6,00
7120	MÁRCIA BEATRIZ BECKER	6,00
3153	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	6,00
3220	MARCIELI KUHN	6,00
4941	MARGIANE GIUVENARDI	6,00
3391	MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA	0,00
5482	MARIA HELENA ONISKO	6,00
3604	MARILETE RICHWICKI	6,00
7665	MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER	6,00
3061	MARILIA REGINA DA SILVA RECH	0,00
7415	MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA	6,00
7645	MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS	6,00
3268	MILENA VITORIA DA SILVA	6,00
5179	MIRIÃ MAIARA SOUTO DETERS	0,00
4336	MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA	6,00
4197	MONIELE DUTRA DOS SANTOS	0,00
4292	NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES	6,00
3206	NAÉLEN ROSA	6,00
6918	NATÁLIA CRISTINA EV	6,00
3629	NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN	0,00
4387	NICOLI RAQUEL DA SILVA	0,00
3524	NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA	6,00
4249	PAMELA AMANDA ALBA	6,00
3773	PAMELA MARTINS BONATO	0,00
2390	PAULA NUNES SCHUNCK	6,00
2415	QUELI PEREIRA	6,00
3084	RAFAELA FERNANDA RUBE	0,00
2878	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	0,00
6003	RAQUEL DE BRITO	0,00
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL	6,00
2802	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA	6,00
3207	RUTE DA SILVA SANTOS	0,00
7096	SANDRA DENISE DA SILVEIRA	0,00
3311	SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO	6,00
3213	SIDNEIA DE OLIVEIRA	0,00
2492	SILVANA VALENTINI	6,00
3379	SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA	0,00
6623	SIMONE SOUZA CHAVES	6,00
4286	SUSANA DA SILVA	6,00
4903	TAÍS PRISCILA DA ROSA DAMIÃO	0,00
2899	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	6,00
3105	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	0,00
6324	TALYTA SCHAFER NANTAL	6,00
3195	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	6,00
3129	TÂNIA ADRIANA SPERB	6,00
7653	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	6,00
3472	VANDERLEIA WILBERT SQUENA	6,00
3240	VITÓRIA LUDWIG DE CAMARGO	6,00
6483	VITORIA MELO SCHMITT	0,00
3669	YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI	6,00
2734	YASMIN KLEIN SILVANO	0,00
2408	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	6,00

Professor de Ensino Fundamental - Artes

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
2449	ALESSANDRO MARQUES	0,00
5760	ANGÉLICA HERTHAL LIMA	0,00
7380	HENRIQUE DA ROCHA PREUSS	6,00
3260	HIPOLITO RUZENENTE DE SA	0,00
6978	PAULO BRASIL GERUNDO	0,00
2942	TAIARA PETER SILVA	0,00
2772	TALIA CORTES	0,00
3537	THIELE POGORZELSKI	0,00

Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
6842	JANAÍNA FRANCIELE STEIN	12,00
2506	JULIANO DA SILVA BARRETO	20,00
3732	LAURA GUSMÃO ANDRADE	6,00
6276	LETICIA MARIA NAUMANN	6,00
5396	MAIARA CHARY BRANDALISE	6,00
3134	MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE	0,00
3226	NATALIA DA FONTOURA MACHADO	0,00
7793	POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO	6,00
4246	ROCHELE MARISA MULLER	12,00
7558	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS	0,00

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
2986	ADELAIDE MUMBACH	6,00
3104	ALEX SANDRO ZANIVAN	6,00

5023	ANA PAULA BENETTI PACHECO	0,00
3143	ARTHUR GABRIEL BARBACOVI	0,00
6226	CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA	0,00
6310	CLEBERSON ITAMAR DE BORBA	0,00
7471	DAIANI VIEIRA DA SILVA	0,00
3376	DALTON ALEX LEUCK	0,00
7323	DANIEL VIEIRA DA SILVA	0,00
4396	EDUARDO NIKOLAY DA SILVA	6,00
5969	FALCON LUIZ JOST	6,00
4375	GIANI HENKEL	6,00
6802	GIOVANE REIS	0,00
3654	GUILHERME SODER DA SILVA	0,00
7184	IGOR OLIVEIRA PEREIRA	6,00
7725	IVAN CARLOS MOURA MORAES	6,00
7422	KERLON SANTIAGO MADALOSSO	6,00
3267	LUCAS FERNANDO BRUSSIUS	0,00
7610	LUIZ ROGÉRIO MELLO DE FRAGA	0,00
3347	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	6,00
4377	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO	0,00
7717	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	0,00

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
7345	ANA PAULA DA FONSECA POLETTO	6,00
7744	DANIEL KERSTING	6,00
2647	VANDERLEI RICKEN	12,00
2757	VITÓRIA NICOLINI NUNES	6,00

Professor de Ensino Fundamental - Geografia

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
3237	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN	6,00
3406	DENISE HENRICH	0,00
3667	GIVANILDO RODRIGUES	6,00
4694	ITAMAR AUGUSTO STAHL	0,00
7520	JULIANA MACIEL LIMA	6,00
7257	LUANA MARIA DE LIMA	6,00
3961	LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA	6,00
3300	LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR	6,00
6852	PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF	0,00
4236	RAFAEL HENKE	0,00
3400	SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN	6,00
7715	TELMO FELIPE GARCIA	0,00

Professor de Ensino Fundamental - História

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
3645	ALESSANDRA LOPES DUARTE	6,00
3149	BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK	0,00
4699	CAIO BENITZ DA SILVA	12,00
3418	CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI	0,00
3339	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS	0,00
3190	CATIELE LIMA MORAES	0,00
7509	DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES	0,00
4302	FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI	0,00
4148	JANAÍNA PEIXE MULLER	0,00
7758	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS	0,00
5799	LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA	0,00
3349	LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES	0,00
4171	LEANDRO LUIZ MAPELLI	0,00
3325	LEONARDO CARDOSO WICHINHESKI	6,00
2710	LUIS FELIPE LEÃO SACCOL	6,00
2524	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	12,00
4358	MAYGAN DE MELO MACHADO	6,00
7841	OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES	0,00
4192	ROBINSON JOSE DREHMER	0,00

Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
6078	ADRIEL MACHADO DE PAULA	6,00
4841	ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA	0,00
3249	OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN	6,00

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
7379	DEISI MÔNICA SEIBERT	0,00
3096	PAULO RICARDO MOLLER	0,00

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
3159	ALEXANDRE MORCHE DA SILVA	6,00
2731	CAMILA BRUM	0,00
4147	CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER	6,00
7331	DALVANA FERREIRA	0,00
3175	EDUARDA RAFAELA DA SILVA	6,00
7843	FRANCINE SUELEN DE LIMA	6,00
2842	JÚLIA HELENA LACHNIT	0,00

3866	JULIETE CARINA SCHENKEL	6,00
3362	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS	6,00
3394	NATHÁLIA MATTOS DA SILVA	0,00
5954	PATRICK DE SOUZA AZEVEDO	6,00
2618	PAULA CARINE DA SILVA	0,00
3148	RODRIGO TARCISO BARATER	0,00
3043	TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA	6,00

Professor de Ensino Fundamental - Matemática

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
3800	ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES	6,00
3541	DIEGO MATEUS MÜLLER	6,00
2399	IVETE TERESINHA WATHIER	6,00
3250	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS	6,00
7320	MARCIO ANTONIO STUDZINSKI	6,00
3373	MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA	6,00
3171	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	6,00
3579	RAFAEL FERREIRA GOMES	6,00
3372	RONALDO RODRIGO DA SILVA	0,00
2441	THAIS WOUTERS NOVAK	0,00
6585	THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA	6,00
3870	TIAGO MÁRIO INCHINGOLO	0,00

Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
7548	ADRIANA DA SILVA	6,00
3331	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO	0,00
3398	ADRIANA IOHAN	6,00
6843	ADRIANI VELHO NUNES	6,00
5973	ALANA RAMOS MACHADO JOST	6,00
3364	ALESSANDRA MACHADO LOPES	6,00
3067	ALEXANDRE LARANGEIRA	6,00
7533	ALEXIA RIBEIRO	0,00
2433	ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS	0,00
3597	ALINE BATISTA FERREIRA	6,00
4062	ALINE FERREIRA MALLMANN	6,00
2773	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA	6,00
3017	AMANDA FABIANE LAMB	6,00
3239	AMANDA SUÉLEN KEHL	0,00
3737	ANA CAROLINA DE SOUZA	6,00
3401	ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA	0,00
4515	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	6,00
4104	ANDRE MOISES SCHILLING	6,00
3243	ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE	6,00
7284	ANELISE BORGES CRIVELLO	6,00
3074	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN	0,00
7664	BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER	6,00
3603	BIANCA GERALDO VELHO	6,00
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	6,00
3018	BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS	6,00
7051	BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI	0,00
2718	BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA	6,00
3111	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	6,00
5127	BRUNA SILVEIRA MATIAS	6,00
2583	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	0,00
4840	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET	0,00
3026	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS	6,00
2608	CARLA CAMARGO SIMÕES	0,00
3059	CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL	6,00
3145	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	6,00
3291	CAROLINE PAULA DA SILVA	6,00
2635	CÁSSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO	0,00
3950	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS	0,00
6117	CHEILA CIDADE	0,00
3936	CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH	6,00
3370	CINTIA VANESSA RONNAU	6,00
5777	CLAUDETE FERRANDO BORGES	6,00
7768	CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO	6,00
6599	CRISLEI DA COSTA	6,00
2515	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	6,00
3265	DAIANE DOS SANTOS	0,00
3055	DAIANE RIBEIRO SALETTI	6,00
3309	DANIELA BOHRER	6,00
4776	DANIELE MAIARA COSSMANN	6,00
2521	DÉBORA GABRIELI HAAG	6,00
7868	DÉBORA KAUÉLI JAGELSKI	6,00
3344	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA	6,00
6642	DENISE DA COSTA BITENCURT	0,00
2529	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA	0,00
4022	DJENIFER WEBER	0,00
3855	ELAINE DA ROSA	6,00
2423	ELEN DA SILVA RIBEIRO	0,00
2472	ELIANA ROYER	0,00
3097	ELIANE SOARES DOS SANTOS	6,00
3429	ELISANDRA CARINA MACHADO	6,00
2952	ELIZABETH EDUARDA TREZZI	0,00
3139	EMILLY ELLWANGER SCHERER	0,00

7346	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	6,00
3283	ÉRIKA CASSIANE VECKER HOMEM	6,00
3228	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	6,00
3324	FELIPE ANTONIO KIRSCH	6,00
2596	FRANCIELE FEITEN	6,00
3241	FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL	6,00
4321	FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING	6,00
7845	FRANCIELI TEREZINHA ALESSI	6,00
2951	GABRIELA MOLLER	6,00
2655	GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO	6,00
2739	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA	0,00
6186	GIOVANA BORGES DA SILVA	6,00
2659	GISELE MARIA PONTES CHAMI	6,00
3446	GISELLE PADILHA NETO COELHO	6,00
3028	GISLAINE PETRY STAHL	6,00
4040	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	0,00
2663	INAE VITÓRIA BEHLING	0,00
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA	6,00
3205	ISADORA PINTO MAYER POSTAL	0,00
2685	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	6,00
2653	JANAINA DA COSTA	0,00
7399	JANINE HELENA GOMES	6,00
3296	JAQUELINE DAIANE DA ROSA	0,00
3428	JEAN CARLOS RANGEL	6,00
2771	JENIFER CAROLINE GOETZ	6,00
2495	JENIFER ISAMARA MULLER	6,00
2432	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER	0,00
4960	JESSICA DAIANA SANDER	0,00
5044	JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA	0,00
3485	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	6,00
3046	JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO	6,00
3427	JÉSSICA ROSA DA SILVA	0,00
7873	JESSICA SOARES	6,00
6281	JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM	6,00
7479	JOSIANE DOS SANTOS SPERB	6,00
3152	JOSIAS MOREIRA ROCHA	0,00
3126	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	6,00
2499	JULIA CATIUZA DE MORAES	0,00
3326	JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI	6,00
5150	JULIANA VELHO NUNES	6,00
3204	KARINE COELHO RODRIGUES	0,00
3103	KAROLINA SIMÕES	6,00
7594	KELLEN WITT GARCEZ	6,00
2511	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	6,00
3201	LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES	6,00
3172	LOURDES MARIA CUMERLATTO	0,00
4746	LUANA ARNOLD	6,00
3098	LUANA LUZ WAGNER	6,00
4293	LUCIANA CARINA BATISTA	0,00
3158	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	6,00
3166	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	6,00
4229	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	0,00
3586	MAIRA FERREIRA	6,00
7505	MARCELI RHEINHEIMER MODEL	6,00
3154	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	6,00
3049	MARCIA FLORES VIEIRA AVILA	0,00
7327	MARIA CRISTIANE NEILAND	6,00
3131	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA	0,00
2793	MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE	6,00
3218	MARIA VITÓRIA DIAS	0,00
3605	MARILETE RICHWICKI	6,00
7470	MARIZETE CORREA	0,00
6931	MARLOVE DA CONCEICAO	0,00
3389	MICHELA DA SILVA	6,00
3333	MICHELE CUNHA DE MELLO	0,00
3124	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	0,00
3199	MILENA MARIN	6,00
2595	MITIELI LOURENÇO DA SILVA	0,00
3200	MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS	6,00
7413	NAÉLEN ROSA	6,00
5507	NATÁLIA LAISA MÜLLER	0,00
4388	NICOLI RAQUEL DA SILVA	0,00
4367	NIKITA GIANA WAGNER	0,00
4250	PAMELA AMANDA ALBA	6,00
3108	PAOLA DE VARGAS POSTAL	0,00
3071	PATRICIA APARECIDA BOITA	6,00
7848	PATRÍCIA SUELEN DAVID MACHADO	6,00
7876	PAULA DE CASSIA DE SOUZA	6,00
3358	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	0,00
3231	RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO	0,00
7822	ROBERTA DE MELLO BARRETTO	0,00
2881	ROBERTA PALOMA ARNOLD	0,00
2939	ROSA ANGELA MAIA NANTAL	0,00
7837	ROSANA APARECIDA ALVES	6,00
3410	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	6,00
4619	ROSEMERI MARIA BETTINGER	6,00
2872	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	6,00
3208	RUTE DA SILVA SANTOS	0,00
5948	SABRINA ARIANA VEDOVATTO	0,00

3146	SABRINA RIBOLDI SPERLING	6,00
3458	SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA	6,00
4181	SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON	6,00
3147	SARA STAHNKE	6,00
2517	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR	0,00
3062	SILVANA DE OLIVEIRA	6,00
2812	SILVANA VALENTINI	6,00
4081	SIMONE CRISTINE KAFER	6,00
4771	SIMONE MASSON	6,00
3305	SIMONE PLETSCH	0,00
4287	SUSANA DA SILVA	6,00
6646	TAINARA RAQUEL HENCKE	0,00
4660	TAIS DA SILVA BRAGANCA	6,00
3286	TAIS FERNANDA MARTINS	0,00
7779	TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN	0,00
3106	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	0,00
3196	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	6,00
3587	TATIANE ISABEL DA SILVA	6,00
3345	THAIS GRASIELA WEBER	0,00
3058	VANESSA DA ROCHA SOUZA	6,00
2892	VANUZA DOS SANTOS MARTINS	6,00
3069	VITTORIA VETTORAZZI	0,00
2409	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	6,00

Psicopedagogo

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Títulos
2648	ADRIANA DE OLIVEIRA	0,00
2852	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES	0,00
7450	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	6,00
3658	AMANDA DIANA PRADO CEMIN	0,00
5161	ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER	0,00
2997	CARINA DA SILVA LIMA	0,00
7639	CHARLENE MARTINS	0,00
3269	CLESIA ALVES PIMENTA	0,00
2969	DENISE FERREIRA BULHÕES	0,00
7706	ENGLEBSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA	0,00
3456	FERNANDA DE SOUZA	6,00
4549	JAKELINE FREITAS MARTINS	0,00
2611	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA	0,00
3449	JANETTE ALVES DE LIMA	6,00
2991	JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK	6,00
2917	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	0,00
4300	JÚLIA BRAUN	6,00
3107	KARINE DA SILVA	0,00
3173	LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	0,00
3439	LETÍCIA HENCKE THOMAS	6,00
3086	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	6,00
3351	MARIANE REGINA REUTER BECKER	0,00
6387	MARLETE GEANE STREB BLUMM	0,00
3377	MICHELLE DA SILVA PORT	0,00
2387	PAULA NUNES SCHUNCK	0,00
7349	QUELI DOS SANTOS COSTA	6,00
7780	ROSANE APARECIDA DELGADO	0,00
2702	SILVIA NASCIMENTO FETTER	0,00
3099	SIRLEI FISCHER	6,00
2736	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA	0,00
2900	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	0,00
7393	TAMARA ROSANA SOHNE	0,00

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6B611EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.882-2026

DECRETO Nº 3.882, de 19 de fevereiro de 2026.

Atualiza e fixa as tarifas, os itinerários e os horários do serviço de Transporte Coletivo do Município de Triunfo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e
CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal nº 3.115, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a competência do poder público em fixar as tarifas a serem praticadas, os itinerários, os horários das linhas, os pontos de paradas, terminais e frequência;
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 3.115, de 29 de março de 2022, que garante o equilíbrio econômico-financeiro das concessões, podendo ser restabelecido mediante a revisão da Tarifa Pública;
CONSIDERANDO que a revisão tarifária não ocorre desde o ano de 2022 e conforme Processo Administrativo nº 340/2026,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas e fixadas as tarifas, os itinerários e os horários do serviço de Transporte Coletivo do Município de Triunfo, conforme tabelas constantes nos Anexos I, II e III, deste Decreto.
Art. 2º. A Tabela constante no Anexo II do Decreto nº 3.054, de 27 de dezembro de 2022, fica substituída pela Tabela constante no Anexo I, deste Decreto.
Art. 3º. A Tabela constante no Anexo III do Decreto nº 3.054, de 27 de dezembro de 2022, fica substituída pela Tabela constante no Anexo II, deste Decreto.
Art. 4º. As Tabelas constantes no Anexo IV do Decreto nº 3.054, de 27 de dezembro de 2022, ficam substituídas pelas Tabelas constantes no Anexo III, deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor em **23 de fevereiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I					
Horários	**Saída**	**Itinerário**	**Chegada**	**Frequência**	**TARIFA**
Manhã 12:00	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada no Barreto	Barreto	2ª à 6ª	R$ 5,70
Tarde 15:30	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada no Barreto	Barreto	2ª à 6ª	R$ 5,70
Manhã 12:15	Barreto	Saída do Barreto e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	2ª à 6ª	R$ 5,70
Tarde 15:45	Barreto	Saída do Barreto e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	2ª à 6ª	R$ 5,70
Manhã 07:00	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada no Barreto	Barreto	Sábado	R$ 5,70
Manhã 07:15	Barreto	Saída do Barreto e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	Sábado	R$ 5,70

ANEXO II					
Horários	**Saída**	**Itinerário**	**Chegada**	**Frequência**	**TARIFA**
07:20 08:00 10:00 12:00 13:00 15:50 17:00 18:00	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada no Estaleiro	Estaleiro	2ª à 6ª	R$ 5,00
07:30 08:10 10:10 12:10 13:10 16:00 17:10 18:10	Estaleiro	Saída do Estaleiro e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	2ª à 6ª	R$ 5,00
07:40 10:30 12:20 16:20 17:20 18:20	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada na Olaria	Olaria	2ª à 6ª	R$ 5,00
08:20 10:30 12:20 16:20 17:20	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada na Ponte Seca	Ponte Seca	2ª à 6ª	R$ 5,00
08:30 10:40 12:40 16:40 17:30	Ponte Seca	Saída da Ponte Seca e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	2ª à 6ª	R$ 5,00

07:20 08:00 10:00 12:00	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada no Estaleiro	Estaleiro	Sábado	R$ 5,00
07:30 08:10 10:10 12:20	Estaleiro	Saída do Estaleiro e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	Sábado	R$ 5,00
07:40 10:30 12:20	Centro Terminal	Saída do Centro(Terminal) e chegada na Olaria	Olaria	Sábado	R$ 5,00
08:20 10:30	Centro Terminal	Saída do Centro (Terminal) e chegada na Ponte Seca	Ponte Seca	Sábado	R$ 5,00

12:20					
08:30 10:40 12:40	Ponte Seca	Saída da Ponte Seca e chegada no Centro (Terminal)	Centro Terminal	Sábado	R$ 5,00

ANEXO III				
Horários	**Saída**	**Itinerário**	**Chegada**	**Frequência**
07:30	Polo Petroquímico	Boa Vista, Passo Raso(segunda a quinta e Sábado pelo Colégio Liberato e na sexta pela Vila dos morenos) , Porto Batista, Esquina da Sorte e TF10 (no sábado sai dos trilhos na Entrada do Polo)	Centro Triunfo	2º à sábado
12:25	Polo Petroquímico	Boa Vista, Passo Raso, Porto Batista, Esquina da Sorte e TF10	Centro Triunfo	2a. à 6a.
17:15	Polo Petroquímico	TF10	Centro Triunfo	2a. à 6a.
07:00	Porto Batista	Esquina da Sorte e TF 10	Centro Triunfo	2a à 6a.
06:30	Centro Triunfo	TF 10	Polo Petroquímico	2a. à 6a.
11:00	Centro Triunfo	Terminal do Centro de Triunfo, Rodoviária, TF 10, Esquina da Sorte, Passo Raso (segunda a quinta e Sábado pelo Colégio Liberato e na sexta pela Vila dos morenos) e Boa Vista	Polo Petroquímico	2a. à 6a.
12:00	Centro Triunfo	Terminal do Centro de Triunfo, Rodoviária, TF 10, Esquina da Sorte, Passo Raso	Entrada Polo Petroquímico	Sábado
15:30	Centro Triunfo	Terminal do Centro de Triunfo, Rodoviária, TF 10, Esquina da Sorte, Porto Batista e Boa Vista	Polo Petroquímico	2a. à 6a.
17:15	Centro Triunfo	Terminal do Centro de Triunfo, Rodoviária, TF 10, Porto Batista	Polo Petroquímico	2a. à 6a.
17:30	Centro Triunfo	Barreto, Tanac, Barro Vermelho, Sanga do Galvão e Marinheiro	Coxilha Velha	2a. à 6a.
06:40	Coxilha Velha	Marinheiro, Sanga do Galvão, Barro Vermelho, Tanac, Barreto	Centro Triunfo	2a. à 6a.

LOCALIDADES E TARIFAS COMPLEMENTARES AO ANEXO IV	
LOCALIDADE	**TARIFA s/ seguro**
Barreto	R$ 5,70
Tanac	R$ 5,70
Rincão da Piedade	R$ 5,70
Passo do Santa Cruz	R$ 8,55
Barro Vermelho	R$ 6,65
Sanga do Galvão	R$ 7,20
Gil	R$ 8,35
Marinheiro	R$ 8,45
Coxilha Velha	R$ 8,85
Lomba da Pedra	R$ 8,85
Fortaleza	R$ 12,55
Costa do Cadeia	R$ 10,10
Catupi	R$ 11,45
Passinho	R$ 5,70
General Neto	R$ 5,70
Passo Fundo	R$ 5,70
Benfica	R$ 7,50
Esquina da Sorte	R$ 5,70
Porto Batista	R$ 5,70
Tapera Queimada	R$ 6,25
Vendinha	R$ 8,80
Rua Nova	R$ 8,80
Entrada do Polo	R$ 8,00
Passo Raso	R$ 6,25
Boa Vista	R$ 6,25
Pontal	R$ 10,60
Polo	R$ 8,80

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E8467826

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 003/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**., conforme especificado abaixo..
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026,** a empresa **ROSILEI DA SILVA SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.750.234/0001-76, os seguintes itens:

Lote	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
29	120	UN	Conector curvo 90° sem rosca com aperto a parafuso 3/4 em alumínio	2,94	352,80
30	120	UN	Conector curvo 90° sem rosca com aperto a parafuso 1/2 em alumínio	3,50	420,00
85	1000	M	Fio atóxico em cobre flexível nu,tempera mole classe 5,1x10mm,com isolação,preta em comp. termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama,norma NBR NM IEC 60332-3,para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	7,68	7.680,00
86	500	M	Fio atóxico em cobre flexível nu,tempera mole classe 5,1x10mm,com isolação,branco em comp. termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos,retardante a chama,norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	7,68	3.840,00
87	500	M	Fio atóxico em cobre flexível nu,tempera mole classe 5,1x10mm,com isolação,vermelho em comp. termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até	7,68	3.840,00

			70°C, não emissor de gases tóxicos,retardante a chama,norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570		
88	1000	UN	Fio atóxico em cobre flexível nu,tempera mole classe 5,1x10mm,com isolação,azul em comp. termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A,temperatura de trabalho até 70°C,não emissor de gases tóxicos,retardante a chama,norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	7,68	7.680,00
89	1000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x10mm,com isolação cor verde em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	7,68	7.680,00
90	7000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x6mm, com isolação cor preta em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	3,66	25.620,00
91	5000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x6mm, com isolação cor vermelha em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	3,66	18.300,00
92	3000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x6mm, com isolação cor azul em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	3,66	10.980,00
93	7000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x6mm, com isolação cor verde em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	3,66	25.620,00
94	5000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x4mm, com isolação cor preta em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	2,92	14.600,00
95	6000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x4mm, com isolação cor vermelha em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	2,92	17.520,00
96	8000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x4mm, com isolação cor azul em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	2,92	23.360,00
97	3000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x4mm, com isolação cor verde em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	2,92	8.760,00
98	7000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x2,5mm, com isolação cor preta em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,60	11.200,00
99	5000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x2,5mm, com isolação cor vermelha em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,60	8.000,00
100	7000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x2,5mm, com isolação cor azul em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,60	11.200,00
101	2000	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x2,5mm, com isolação cor verde em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,60	3.200,00
102	400	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x1,5mm, com isolação cor preto em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,28	512,00
103	400	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x1,5mm, com isolação cor azul em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,28	512,00
104	400	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x1,5mm, com isolação cor verde em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,28	512,00

105	400	M	Fio condutor atóxico em cobre flexível nu, tempera mole encordoamento classe 5, 1x1,5mm, com isolação cor amarelo em composto termoplástico poliolefínico não halogenado LSHF/A, temperatura de trabalho até 70°C, não emissor de gases tóxicos, retardante a chama, norma NBR NM IEC 60332-3, para aplicação conforme norma NBR 5410 e NBR 13570	1,28	512,00
113	400	M	Cabo PP 3x2,5mm formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a norma ABNT NBR 7280, isolação em EPR/XLPE 90° tensão máxima 0,750/1kv	6,45	2.580,00
114	400	M	Cabo PP 3x1,5mm formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a norma ABNT NBR 7280, isolação em EPR/XLPE 90° tensão máxima 0,750/1kv	4,95	1.980,00
121	1500	UN	Fita isolante antichama uso geral, norma técnica ABNT NRB NM 60454-3, TIPO 5, classe C, classe de tensão 750V, dimensões 18mmx20mx0,13mm (lxcxe), cor preta	4,00	6.000,00
167	300	UN	Plug fêmea 2p+t 10a branco com prensa cabo	2,80	840,00
175	250	UN	Conjunto de interruptor simples com uma tomada 2p+t 10A, cor branca, 4x2 de embutir, com placa, suporte de fixação e parafusos	5,59	1.397,50
176	250	UN	Conjunto de interruptor simples com uma tomada 2p+t 10A, sistema X, cor branca, sobrepor, com placa, suporte de fixação e parafusos	8,10	2.025,00
180	5600	UN	Cabo PP 4x6mm formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordoamento classe 4 ou 5 de acordo com a norma ABNT NBR 7280, isolação em EPR/XLPE 90° tensão máxima 0,750/1kv	23,28	130.368,00
187	1600	UN	Refletor de led 500W, conforme termo de referência	106,37	170.192,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:90782840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, conforme segue:

AUXILIAR LIMPEZA (faxina e afins)

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS	1º Lugar
04	BIANCA MEURER	2º Lugar
05	BRUNA SUELEN PINTO	2º Lugar
06	SALLETE BREDOW DA SILVA	2º Lugar
08	DEISE DE SOUZA EYMAEL	2º Lugar
07	LUCIANE DETTENBORN	6º Lugar
02	IVANTRILHO FREITAS MOREIRA	7º Lugar
03	CAMILA CAMARA DA SILVA	7º Lugar
09	TAINARA FERNANDES DA ROSA	7º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
03	DAIANE SILVA DA SIQUEIRA	1º Lugar
01	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS	2º Lugar
02	IVANTRILHO FREITAS MOREIRA	3º Lugar
04	BIANCA MEURER	4º Lugar
05	BRUNA SUELEN PINTO	4º Lugar
07	DEISE DE SOUZA EYMAEL	4º Lugar
06	LUCIANE DETTENBORN	7º Lugar
08	TAINARA FERNANDES DA ROSA	8º Lugar

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
25	JÉSSICA CAROLINE APPEL	1º Lugar
04	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	2º Lugar
30	AMANDA LARISSA KROTH	3º Lugar
32	BRUNA ANTONIA DOS SANTOS	4º Lugar
06	JANINE QUEIROZ	5º Lugar
07	FABIANE CRISTIANE FERNANDES	6º Lugar
02	BEATRIZ DA SILVA MARINS	7º Lugar
14	JULIANA GABRIELI HAAS	8º Lugar
20	AMANDA DE ARAÚJO HAAS	9º Lugar
18	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	10º Lugar
26	GEISIELEN ATHAIDE	11º Lugar

08	JORDANA JARDIM MACHADO	12º Lugar
16	BIANCA CAROLINA VIANA CHAVES	13º Lugar
15	ÉDINA FRANCISCA HAAS	14º Lugar
01	OLIVIA FERNANDES DE CÉZARO	15º Lugar
05	RAQUEL VITÓRIA DOS SANTOS TRINDADE	15º Lugar
09	ANA CAMILA PORTO DA CRUZ	15º Lugar
10	BIANCA MEURER	15º Lugar
11	MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	15º Lugar
13	GABRIELI DO NASCIMENTO	15º Lugar
17	JULIA DE OLIVEIRA ROSA	15º Lugar
19	ALINE WEBER LOPES	15º Lugar
21	RAFAELA ZIN PEREIRA DE LIMA	15º Lugar
22	EDUARDA MIKAELA PEREIRA	15º Lugar
23	LARISSA LEINDECKER WINTER	15º Lugar
24	BRUNA SUELEN PINTO	15º Lugar
27	LUIZ FILIPE MOURA DOS SANTOS	15º Lugar
28	VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	15º Lugar
29	SALLETE BREDOW DA SILVA	15º Lugar
31	GRAZIELI BITTENCOURT VAZ	15º Lugar
33	DEISE DE SOUZA EYMAEL	15º Lugar
34	LETÍCIA DA SILVA HERMES	15º Lugar
35	KELLEN TEIXEIRA KAPPEL	15º Lugar

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EDC6E1CE

